



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXIX n. 9.363

CAMPO GRANDE-MS, TERÇA-FEIRA, 7 DE MARÇO DE 2017

55 PÁGINAS

GOVERNADOR REINALDO AZAMBUJA SILVA	Secretário de Estado de Administração e Desburocratização CARLOS ALBERTO DE ASSIS	Secretária de Estado de Habitação MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Vice-Governadora ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA	Procurador-Geral do Estado ADALBERTO NEVES MIRANDA	Secretário de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica EDUARDO CORREA RIEDEL	Secretária de Estado de Educação MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA	Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado da Casa Civil SÉRGIO DE PAULA	Secretário de Estado de Saúde NELSON BARBOSA TAVARES	Secretário de Estado de Infraestrutura EDNEI MARCELO MIGLIOLI
Controlador-Geral do Estado CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA	Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública JOSÉ CARLOS BARBOSA	Secretário de Estado de Produção e Agricultura Familiar FERNANDO MENDES LAMAS
Secretário de Estado de Fazenda MARCIO CAMPOS MONTEIRO	Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE	

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº ENERGISA/CGPC/CFEE 0003/2016/ CASA CIVIL Nº Cadastral 6683

Processo: 49/000.015/2016

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado da Casa Civil e ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Prorrogação de Prazo

Objeto: Sergio de Paula
Orçador de Despesas: Programa de Trabalho 04122005429700001 - Custeioadm, Fonte de Recurso 01000000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903943 - SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA. R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)

Dotação Orçamentária: O presente objeto será prestado, conforme dispõe inciso II, do art. 6º, da Lei n. 8.666/93 e alterações. 16/02/2017 a 15/02/2018.

Valor: 16/02/2017

Amparo Legal: Sergio de Paula

Do Prazo:

Data da Assinatura:

Assina:

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO N. 001/2017 - PROCESSO N. 11/045356/2008 (ALIM n. 15150-E/2008) - REEXAME NECESSÁRIO N. 41/2014 - RECORRIDA: Florisvaldo Barbosa Dias & Cia Ltda. - I.E. 28.234.126-9 - Cassilândia-MS - ADVOGADO: Amim Antônio Fonseca (OAB/MS 12.951-B) - DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA - FATOS PRESUMIDOS COM BASE NA AUSÊNCIA DE REGISTRO DE ENTRADAS - DEMONSTRAÇÃO DE QUE PARTE DAS OPERAÇÕES ENCONTRAVA-SE SUBMETIDA AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA E DE QUE EM RELAÇÃO A OUTRA PARTE O SUJEITO PASSIVO NÃO FOI O ADQUIRENTE - AUTUAÇÃO IMPROCEDENTE. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Demonstrado que parte das operações de que decorreu a entrada encontrava-se submetida ao regime de substituição tributária e de que em relação à outra parte o sujeito passivo não foi o adquirente, não prevalecem a presunção de ocorrência de operações de saída das respectivas mercadorias e, conseqüentemente, a exigência fiscal, sob o fundamento de falta de registro dos respectivos documentos fiscais.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 41/2014, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e desprovisionamento do reexame necessário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 16 de fevereiro de 2017.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito - Presidente

Cons. José Maciel Sousa Chaves - Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 15.12.2016, os Conselheiros José Maciel Sousa Chaves, Ana Lucia Hargreaves Calabria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Josafá José Ferreira do Carmo, Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Gérson Mardine

Fraulob (Suplente), Gustavo Passarelli da Silva e Valter Rodrigues Mariano. Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

ACÓRDÃO N. 2/2017 - PROCESSO N. 11/008633/2015 (ALIM n. 28521-E/2015) - RECURSO VOLUNTÁRIO N. 84/2016 - RECORRENTE: Beleza & Cia Ltda. ME - I.E. 28.338.747-5 - Maracaju-MS - ADVOGADOS: Vanessa Rodrigues Hermes (OAB/MS 14.337) e outro - DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: MULTA (ICMS). FALTA DE APRESENTAÇÃO DE ARQUIVOS RELATIVOS À ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - INSCRIÇÃO ESTADUAL ATIVA - COMPROVAÇÃO - INFRAÇÃO CARACTERIZADA. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Comprovado que o contribuinte estava com sua inscrição estadual ativa, e não tendo o mesmo observado as disposições legais relativas à entrega da Escrituração Fiscal Digital, impõe-se a aplicação da penalidade correspondente, como no presente lançamento, pela falta de apresentação dos arquivos da EFD.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 84/2016, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 16 de fevereiro de 2017.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito - Presidente

Cons. Ana Lucia Hargreaves Calabria - Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 2.2.2017, os Conselheiros Ana Lucia Hargreaves Calabria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Josafá José Ferreira do Carmo, Christiane Gonçalves da Paz, Gigliola Lilian Decarli, Gustavo Passarelli da Silva, Julio Cesar Borges (Suplente) e José Maciel Sousa Chaves. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO N. 3/2017 - PROCESSO N. 11/047958/2012 (ALIM n. 24711-E/2012) - REEXAME NECESSÁRIO N. 12/2013 - RECORRIDA: Companhia Ultragaz S.A. - I.E. 28.323.619-1 - Campo Grande/MS - ADVOGADA: Viviana Brunetto Fossati (OAB/MS 14.739) - DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ICMS. REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE SAÍDA - FATO PRESUMIDO COM BASE NA DIFERENÇA CONSTATADA EM LEVANTAMENTO DOCUMENTAL - DOCUMENTOS FISCAIS NÃO CONSIDERADOS NO LEVANTAMENTO - COMPROVAÇÃO - REDUÇÃO DA EXIGÊNCIA - LEGITIMIDADE. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Havendo comprovação da existência de documentos fiscais emitidos anteriormente ao início da ação fiscal, mas não considerados no respectivo levantamento, nos quais o sujeito passivo figura como remetente ou destinatário das mercadorias, legítima é a exclusão do crédito tributário correspondente.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 12/2013, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul,

de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e desprovemento do reexame necessário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 16 de fevereiro de 2017.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 2.2.2017, os Conselheiros Josafá José Ferreira do Carmo, Christiane Gonçalves da Paz, Gigliola Lillian Decarli, Gustavo Passarelli da Silva, Julio Cesar Borges (Suplente), José Maciel Sousa Chaves, Ana Lucia Hargreaves Calábria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO N. 4/2017 – PROCESSO N. 11/041013/2013 (ALIM n. 25806-E/2013) – REEXAME NECESSÁRIO N. 1/2016 – RECORRIDA: Supermix Concreto S.A. – I.E. Não consta – Nova Andradina-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: PROCESSUAL. ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ARGUIÇÃO DE ILEGALIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. CONSTRUÇÃO CIVIL – OPERAÇÕES DESTINADAS A CONCRETEIRAS NÃO INSCRITAS NO CADASTRO DE CONTRIBUÍNTES DO ESTADO – AUSÊNCIA DE DECLARAÇÃO DE COMPRAS - PRESUNÇÃO DE SAÍDAS – CONCRETEIRAS – INAPLICABILIDADE – NÃO INCIDÊNCIA DO ICMS. REEXAME NECESSÁRIO CONHECIDO E DESPROVIDO.

A teor das Súmulas 7 e 8, o Tribunal Administrativo Tributário não tem competência para apreciação de alegação de inconstitucionalidade não compreendida nas hipóteses do art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001.

Tratando-se de dispositivo regulamentar que reproduz fielmente a norma legal, não há que se falar em ilegalidade.

O fornecimento de concreto, por empreitada, para construção civil, preparado no trajeto até a obra em betoneiras acopladas a caminhões, é prestação de serviço, não sujeita ao ICMS.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 1/2016, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento parcial e desprovemento do reexame necessário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 16 de fevereiro de 2017

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente

Cons. Gigliola Lillian Decarli – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 2.2.2017, os Conselheiros Gigliola Lillian Decarli, Gustavo Passarelli da Silva, Julio Cesar Borges (Suplente), José Maciel Sousa Chaves, Ana Lucia Hargreaves Calábria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Josafá José Ferreira do Carmo e Christiane Gonçalves da Paz. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO N. 5/2017 – PROCESSO N. 11/027707/2015 (ALIM n. 29519-E/2015) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 7/2016 – RECORRENTE: Mega Ponto Comércio e Serviços Ltda. – I.E. 28.370.771-2 – Dourados-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ICMS. OPERAÇÃO DE SAÍDA – FATO PRESUMIDO COM BASE NA AUSÊNCIA DE

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.

Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n

Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310

Telefone: (67) 3318-1480

Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

SUMÁRIO

Secretarias.....	01
Administração Indireta.....	16
Boletim de Licitações.....	28
Boletim de Pessoal.....	31
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	41
Municípios.....	43
Publicações a Pedido.....	46

REGISTRO DE ENTRADA – ALEGAÇÃO DE QUE A ENTRADA REFERE-SE A DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS ANTERIORMENTE SAÍDAS DO ESTABELECIMENTO – IRRELEVÂNCIA - AUTUAÇÃO PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Demonstrado que o sujeito passivo deixou de registrar a entrada no seu estabelecimento, legítima é a presunção, na ausência de prova em contrário, de ocorrência de operações de saída das respectivas mercadorias e, conseqüentemente, a exigência fiscal, sendo irrelevante a simples alegação de que se trata de entrada decorrente de devolução de mercadorias anteriormente saídas do estabelecimento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 7/2016, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e desprovemento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 16 de fevereiro de 2017.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente

Cons. José Maciel Sousa Chaves – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 7.2.2017, os Conselheiros José Maciel Sousa Chaves, Ana Lucia Hargreaves Calábria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Josafá José Ferreira do Carmo, Christiane Gonçalves da Paz, Gigliola Lillian Decarli, Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente) e Julio Cesar Borges (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

ACÓRDÃO N. 6/2017 – PROCESSO N. 11/005320/2015 (ALIM n. 28352-E/2015) – RECURSO: Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 182/2016) – RECORRENTE: Nova Casa Bahia S.A. – I.E. 28.365.258-6 – Dourados-MS – ADVOGADOS: Fernando Monteiro Scaff (OAB/MS 9.053) e outros – RECORRIDO: Órgão Julgador de 2ª Instância – DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA: Recurso Voluntário Conhecido em Parte e Desprovido.

EMENTA: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (ACÓRDÃO N. 182/2016). CONTRADIÇÃO, OMISSÃO E OBSCURIDADE NA DECISÃO – INOCORRÊNCIA – REDISCUSSÃO DA MATÉRIA – IMPOSSIBILIDADE. PEDIDO INDEFERIDO.

É de se indeferir pedido de esclarecimento que, em vez de pautar-se pelas hipóteses previstas no art. 68 da Lei n. 2.315, de 2001, tenha por objetivo a rediscussão de matéria do Recurso Voluntário, já apreciada e decidida pelo colegiado do Tribunal Administrativo Tributário, a pretexto de contradição, omissão e obscuridade, não verificadas na decisão.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Pedido de Esclarecimento (Ac. n. 182/2016), acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, pelo indeferimento do pedido de esclarecimento.

Campo Grande-MS, 16 de fevereiro de 2017.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente

Cons. Julio Cesar Borges – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 14.2.2017, os Conselheiros Julio Cesar Borges (Suplente), Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Josafá José Ferreira do Carmo, Christiane Gonçalves da Paz, Gigliola Lillian Decarli, Jayme da Silva Neves Neto (Suplente), Roberto Vieira dos Santos (Suplente) e José Maciel Sousa Chaves. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO N. 7/2017 – PROCESSO N. 11/039573/2008 (ALIM n. 14771-E/2008) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 18/2009 – RECORRENTE: Ind. e Com. de Alim. Portoalegrense Ltda. – I.E. 28.335.153-5 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Dijalma Mazali Alves (OAB/MS 10.279) e outro – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ATO DE LANÇAMENTO. AUSÊNCIA DE TERMO DO INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO – IRRELEVÂNCIA. AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS FISCAIS – JUNTADA POSTERIOR ATRAVÉS DE CONVERSÃO EM DILIGÊNCIA – NULIDADE – NÃO CARACTERIZAÇÃO. ATO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – AUSÊNCIA DE DESCRIÇÃO – NULIDADE DECLARADA DE OFÍCIO. PROCESSUAL. CERCEAMENTO DE DEFESA – NULIDADE – NÃO CARACTERIZAÇÃO. ICMS. OPERAÇÃO DE SAÍDA PRESUMIDA COM BASE NA FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS RELATIVAS À ENTRADA – COMPROVAÇÃO DE QUE PARTE DAS NOTAS FISCAIS SE REFERIA A OPERAÇÕES SUJEITAS AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – LEGITIMIDADE DA EXCLUSÃO EX OFFICIO – CRÉDITO DE ICMS – LEGITIMIDADE. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO EM PARTE.

A ausência de termo do início da ação fiscal não implica a nulidade dos atos de lançamento e de imposição de multa, por não constituir requisito formal desses atos (Súmula n. 12).

A ausência das cópias dos documentos fiscais não implica a nulidade do ato de lançamento.

É nulo o ato de imposição de multa com vício na descrição da infração, como no caso, em que se descreve infração que se caracteriza pelo descumprimento de obrigação acessória e se aplica multa por infração que se configura pelo descumprimento de obrigação

principal.

A demonstração, mediante confronto dos arquivos enviados pelos remetentes das mercadorias com os enviados pelo destinatário, de que o sujeito passivo deixou de registrar, no livro Registro de Entradas, as aquisições por ele realizadas, autoriza a presunção de que a operação de saída ocorreu à margem da escrituração fiscal e torna legítima a exigência do respectivo crédito tributário, não servindo para afastá-la a simples alegação de não ocorrência do fato gerador.

Comprovado não ter sido considerado, por ocasião da lavratura do Alim, o crédito de ICMS relativo às entradas não registradas, com base nas quais se presumiu a ocorrência de operações de saída, pode o referido crédito ser admitido na determinação do valor do imposto a ser exigido.

Comprovado que parte das notas fiscais objeto da autuação fiscal ou se encontrava registrada ou se referia a operações sujeitas ao regime de substituição tributária, correta é a exclusão, da exigência fiscal, da parte que lhe corresponde.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 18/2009, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento parcial e provimento parcial do recurso voluntário, para alterar em parte a decisão singular.

Campo Grande-MS, 22 de fevereiro de 2017.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente

Cons. José Maciel Sousa Chaves – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 21.2.2017, os Conselheiros José Maciel Souza Chaves, Ana Lucia Hargreaves Calabria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Josafá José Ferreira do Carmo, Christiane Gonçalves da Paz, Gigliola Lilian Decarli, Jayme da Silva Neves Neto (Suplente) e Valtter Rodrigues Mariano. Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

ACÓRDÃO N. 8/2017 – PROCESSO N. 11/005214/2015 (ALIM n. 28362-E/2015) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 16/2016 – RECORRENTE: Nova Casa Bahia S/A (Via Varejo S.A.) – I.E. 28.365.260-8 – Naviraí-MS – ADVOGADOS: Fernando Monteiro Scaff (OAB/MS 9.053) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. ALEGAÇÃO DE CONFISCATORIEDADE DA MULTA APLICADA – MATÉRIA NÃO EXAMINÁVEL. NULIDADE – INSUFICIÊNCIA NA DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO – PRECARIÉDADE DAS PROVAS – INCERTEZA E ILIQUIDEZ DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO – CERCEAMENTO DE DEFESA – NÃO CONFIGURAÇÃO. PEDIDO DE DILIGÊNCIA – DESNECESSIDADE – INDEFERIMENTO. ICMS. OPERAÇÃO DE SAÍDA – FATO PRESUMIDO COM BASE EM RESULTADO DE LEVANTAMENTO ESPECÍFICO – FALTA DE PAGAMENTO DO IMPOSTO – LEGITIMIDADE DA EXAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO EM PARTE E DESPROVIDO.

A alegação de que a multa aplicada afronta o princípio do não confisco configura arguição de inconstitucionalidade para a qual o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão (Súmula n. 8).

Estando suficientemente descritos no ALIM a matéria tributável e a infração praticada pelo sujeito passivo, bem como demonstrados, com elementos necessários, o cálculo do imposto devido e a forma do cálculo dos encargos financeiros, mormente quando são elucidadas em saneamento as eventuais limitações à sua plena compreensão, não prevalece a alegação de nulidade do lançamento, por insuficiência de elementos informativos, ou, ainda, por cerceamento ao direito de defesa.

O pedido de diligência deve ser indeferido quando não preenche os requisitos previstos na legislação de regência e cuja finalidade não se mostra necessária à solução do litígio.

A comprovação, com base em resultado de levantamento específico, de ocorrência de operações de saída de mercadorias tributadas, torna legítima, na falta de prova em contrário, a respectiva exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 16/2016, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento parcial e desprovimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 22 de fevereiro de 2017.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente

Cons. Julio Cesar Borges – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 7.2.2017, os Conselheiros Julio Cesar Borges (Suplente), José Maciel Sousa Chaves, Ana Lucia Hargreaves Calabria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Josafá José Ferreira do Carmo, Christiane Gonçalves da Paz, Gigliola Lilian Decarli e Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

ACÓRDÃO N. 9/2017 – PROCESSO N. 11/005478/2015 (ALIM n. 28361-E/2015) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 87/2016 – RECORRENTE: Nova Casa Bahia S/A (Via Varejo S.A.) – I.E. 28.365.265-9 – Três Lagoas-MS – ADVOGADOS: Fernando Monteiro Scaff (OAB/MS 9.053) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. ALEGAÇÃO DE CONFISCATORIEDADE DA MULTA APLICADA – MATÉRIA NÃO EXAMINÁVEL. NULIDADE – INSUFICIÊNCIA NA DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO – PRECARIÉDADE DAS PROVAS – INCERTEZA E ILIQUIDEZ DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO – CERCEAMENTO DE DEFESA – NÃO CONFIGURAÇÃO. PEDIDO DE DILIGÊNCIA – DESNECESSIDADE – INDEFERIMENTO. ICMS. OPERAÇÃO DE SAÍDA – FATO PRESUMIDO COM BASE EM RESULTADO DE LEVANTAMENTO ESPECÍFICO – FALTA DE PAGAMENTO DO IMPOSTO – LEGITIMIDADE DA EXAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO EM PARTE E DESPROVIDO.

A alegação de que a multa aplicada afronta o princípio do não confisco configura arguição de inconstitucionalidade para a qual o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão (Súmula n. 8).

Estando suficientemente descritos no ALIM a matéria tributável e a infração praticada pelo sujeito passivo, bem como demonstrados, com elementos necessários, o cálculo do imposto devido e a forma do cálculo dos encargos financeiros, mormente quando são elucidadas em saneamento as eventuais limitações à sua plena compreensão, não prevalece a alegação de nulidade do lançamento, por insuficiência de elementos informativos, ou, ainda, por cerceamento ao direito de defesa.

O pedido de diligência deve ser indeferido quando não preenche os requisitos previstos na legislação de regência e cuja finalidade não se mostra necessária à solução do litígio.

A comprovação, com base em resultado de levantamento específico, de ocorrência de operações de saída de mercadorias tributadas, torna legítima, na falta de prova em contrário, a respectiva exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 87/2016, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento parcial e desprovimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 22 de fevereiro de 2017.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente

Cons. Julio Cesar Borges – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 7.2.2017, os Conselheiros Julio Cesar Borges (Suplente), José Maciel Sousa Chaves, Ana Lucia Hargreaves Calabria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Josafá José Ferreira do Carmo, Christiane Gonçalves da Paz, Gigliola Lilian Decarli e Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

ACÓRDÃO N. 10/2017 – PROCESSO N. 11/005434/2015 (ALIM n. 28358-E/2015) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 93/2016 – RECORRENTE: Nova Casa Bahia S/A (Via Varejo S.A.) – I.E. 28.369.281-2 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Fernando Monteiro Scaff (OAB/MS 9.053) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. ALEGAÇÃO DE CONFISCATORIEDADE DA MULTA APLICADA – MATÉRIA NÃO EXAMINÁVEL. NULIDADE – INSUFICIÊNCIA NA DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO – PRECARIÉDADE DAS PROVAS – INCERTEZA E ILIQUIDEZ DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO – CERCEAMENTO DE DEFESA – NÃO CONFIGURAÇÃO. PEDIDO DE DILIGÊNCIA – DESNECESSIDADE – INDEFERIMENTO. ICMS. OPERAÇÃO DE SAÍDA – FATO PRESUMIDO COM BASE EM RESULTADO DE LEVANTAMENTO ESPECÍFICO – FALTA DE PAGAMENTO DO IMPOSTO – LEGITIMIDADE DA EXAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO EM PARTE E DESPROVIDO.

A alegação de que a multa aplicada afronta o princípio do não confisco configura arguição de inconstitucionalidade para a qual o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão (Súmula n. 8).

Estando suficientemente descritos no ALIM a matéria tributável e a infração praticada pelo sujeito passivo, bem como demonstrados, com elementos necessários, o cálculo do imposto devido e a forma do cálculo dos encargos financeiros, mormente quando são elucidadas em saneamento as eventuais limitações à sua plena compreensão, não prevalece a alegação de nulidade do lançamento, por insuficiência de elementos informativos, ou, ainda, por cerceamento ao direito de defesa.

O pedido de diligência deve ser indeferido quando não preenche os requisitos previstos na legislação de regência e cuja finalidade não se mostra necessária à solução do litígio.

A comprovação, com base em resultado de levantamento específico, de ocorrência de operações de saída de mercadorias tributadas, torna legítima, na falta de prova em contrário, a respectiva exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 93/2016, acordam

os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento parcial e desprovemento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 22 de fevereiro de 2017.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente

Cons. Julio Cesar Borges – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 7.2.2017, os Conselheiros Julio Cesar Borges (Suplente), José Maciel Sousa Chaves, Ana Lucia Hargreaves Calabria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Josafá José Ferreira do Carmo, Christiane Gonçalves da Paz, Gigliola Lilian Decarli e Mariilda Rodrigues dos Santos (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

ACÓRDÃO N. 11/2017 – PROCESSO N. 11/005403/2015 (ALIM n. 28389-E/2015) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 107/2016 – RECORRENTE: Nova Casa Bahia S/A (Via Varejo S.A.) – I.E. 28.369.281-2 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: João Alcício Pugina Junior (OAB/SP 175.844) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. ALEGAÇÃO DE CONFISCATORIEDADE DA MULTA – MATÉRIA NÃO EXAMINÁVEL. NULIDADE – CERCEAMENTO DE DEFESA – NÃO CONFIGURAÇÃO. PEDIDO DE PERÍCIA – DESNECESSIDADE – DOCUMENTOS EM POSSE DO SUJEITO PASSIVO - INDEFERIMENTO. ATO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – OMISSÃO DE SAÍDA DE MERCADORIAS – FATO PRESUMIDO COM BASE EM RESULTADO DE LEVANTAMENTO ESPECÍFICO – AUSÊNCIA DE PROVA EM CONTRÁRIO. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

A alegação de que a multa aplicada afronta o princípio do não confisco configura arguição de inconstitucionalidade para a qual o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão (Súmula n. 8).

Estando o sujeito passivo na posse das provas documentais, hábeis para demonstrar as operações mercantis por ele realizadas, não prevalece a alegação de nulidade, por cerceamento de defesa, em face da não juntada dos documentos e livros fiscais indicados em demonstrativo anexo ao ALIM, haja vista a possibilidade de produção de provas, por ele próprio, no exercício de sua defesa.

Deve ser indeferido pedido de perícia quando destinado a apurar fatos vinculados às escriturações comercial ou fiscal, ou relacionados com documentos na posse do sujeito passivo.

Demonstrada, com base em resultado de levantamento específico, a ocorrência de operações de saída tributadas desacompanhadas de documentação fiscal, legítima é a exigência da respectiva exigência fiscal, não servindo, para afastá-la, a alegação sem prova de que houve erro no referido procedimento fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 107/2016, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento parcial e desprovemento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 22 de fevereiro de 2017.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente

Cons. Roberto Vieira dos Santos – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 14.2.2017, os Conselheiros Roberto Vieira dos Santos (Suplente), José Maciel Sousa Chaves, Ana Lucia Hargreaves Calabria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Josafá José Ferreira do Carmo, Christiane Gonçalves da Paz, Gigliola Lilian Decarli e Jayme da Silva Neves Neto (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO N. 12/2017 – PROCESSO N. 11/005393/2015 (ALIM n. 28371-E/2015) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 111/2016 – RECORRENTE: Nova Casa Bahia S/A (Via Varejo S.A.) – I.E. 28.369.281-2 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: João Alcício Pugina Junior (OAB/SP 175.844) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. ALEGAÇÃO DE CONFISCATORIEDADE DA MULTA – MATÉRIA NÃO EXAMINÁVEL. NULIDADE – CERCEAMENTO DE DEFESA – NÃO CONFIGURAÇÃO - PEDIDO DE PERÍCIA – DOCUMENTOS EM POSSE DO SUJEITO PASSIVO - INDEFERIMENTO. ATO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – ENTRADA DE MERCADORIAS DESACOMPANHADAS DE DOCUMENTO FISCAL – FATO PRESUMIDO COM BASE EM RESULTADO DE LEVANTAMENTO ESPECÍFICO – AUSÊNCIA DE PROVA EM CONTRÁRIO. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

A alegação de que a multa aplicada afronta o princípio do não confisco configura arguição de inconstitucionalidade para a qual o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão (Súmula n. 8).

Estando o sujeito passivo na posse das provas documentais, hábeis para demonstrar

as operações mercantis por ele realizadas, não prevalece a alegação de nulidade, por cerceamento de defesa, em face da não juntada dos documentos e livros fiscais indicados em demonstrativo anexo ao ALIM, haja vista a possibilidade de produção de provas, por ele próprio, no exercício de sua defesa.

Deve ser indeferido pedido de perícia quando destinado a apurar fatos vinculados às escriturações comercial ou fiscal, ou relacionados com documentos na posse do sujeito passivo.

Demonstrada, com base em resultado de levantamento específico, a ocorrência de entrada de mercadorias desacompanhadas de documentação fiscal, legítima é a aplicação da multa prevista para a respectiva infração, não servindo, para afastá-la, a alegação sem prova de que houve erro no referido procedimento fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 111/2016, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento parcial e desprovemento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 22 de fevereiro de 2017.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente

Cons. Roberto Vieira dos Santos – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 14.2.2017, os Conselheiros Roberto Vieira dos Santos (Suplente), José Maciel Sousa Chaves, Ana Lucia Hargreaves Calabria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Josafá José Ferreira do Carmo, Christiane Gonçalves da Paz, Gigliola Lilian Decarli e Jayme da Silva Neves Neto (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, "e" e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 - MS AMBIENTAL COMERCIO DE FIBRAS LTDA IE: 28.379.553-0
R MANOEL RODRIGUES ARTEZ, 418 - JARDIM PRIMAVERIL - TRES LAGOAS - MS
1539-M

Órgão Preparador Regional de Três Lagoas 08
Av. Olinto Mancini, 2462 ERPE Jd Primavera CEP:79603-011
Três Lagoas MS
Horário de Funcionamento: 07:30hs às 13:30hs / 13:31hs às 17:30hs
Telefone: (0 XX 67) 3509-3900

JOAO RICIERI SEGATELLI
Matrícula 485578
Chefe do OPR_08 de Três Lagoas

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte (20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, "e" e 48, III, da Lei Estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 - AUTO POSTO ASA BRANCA LTDA IE: 28.306.858-2
Rua -Duque de Caxias, 1998 – B. Alto – Aquidauana - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa **Nº 34471 – E**

2 - AUTO POSTO DOIS IRMÃOS EIRELI IE: 28.231.503-9
Av. Reginaldo L. Silva, 544 – Centro- Dois Irmãos Buriti – MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa **Nº 34472-E,34473-E, 34474-E, 34475-E**

Órgão Preparador Regional de Aquidauana 13
R. Cel. Estevão Alves Corrêa, 597 Centro Cep:79200-000
Aquidauana MS
Horário de Funcionamento: 07:30hs às 13:30hs
Telefone: (0 XX 67) 3241-4100

Leodomiro Lopes Flores
Matrícula 24407021
Chefe do OPR-13 de Aquidauana

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

EDITAL N. 3/2017 - SAD
CONCESSÃO DE PASSAGENS AÉREAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes no Decreto n. 12.410, de 20 de setembro de 2007, torna pública a relação dos recursos humanos beneficiados com passagens para realização de trabalhos ou serviços.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

ANEXO DO EDITAL N. 3/2017 - SAD
CONCESSÃO DE PASSAGENS AÉREAS

AGEPAN - Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00001	ANAHI DAVID BIGARELLA VIEIRA CRISTIANE FIGUEIREDO LEITE FERREIRA	SV	92710022	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2017-02-14 07:51:00.0	2017-02-16 20:15:00.0	2262.88
		SV	98449021					
00002	PAULO CESAR AJEJE LUIZ BRAZ DE OLIVEIRA	SV	86931022	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2017-02-13 16:40:00.0	2017-02-17 22:13:00.0	2578.70
		SV	133378021					

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

CASA CIVIL - Secretaria de Estado da Casa Civil

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00007	CARLOS ALBERTO AIZA BRUNA COLAGIOVANNI GIROTTO FERNANDES ADALBERTO ORTAL JUNIOR CASSIUS VINICIO GEHLEN MARODIN NELSON ANTONIO DA SILVA	SV	62224021	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2017-02-06 05:20:00.0	2017-02-06 20:15:00.0	7747.25
		SV	427189022					
		SV	47815026					
		NS	639.494.661-34					
00008	EDUARDO PEREIRA GUEDES NETO	NS	467.480.676-34	ML	Campo Grande - Belo Horizonte, Belo Horizonte - Campo Grande	2017-02-07 04:10:00.0	2017-02-14 09:10:00.0	1193.48
		NS	32727023					
00009	FÁTIMA ALVES DE SOUZA SILVA	NS	698.484.911-04	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2017-02-09 05:52:00.0	2017-02-09 20:15:00.0	2252.00
00010	PAULO MARQUES VAZ REINALDO AZAMBUJA SILVA	SV	8627022	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2017-02-14 05:20:00.0	2017-02-15 21:59:00.0	3668.16
		SV	426919021					
00011	IVAN MANSO GUEDES	NS	690.519.256-20	IV	Belo Horizonte - Campo Grande, Campo Grande - Belo Horizonte	2017-02-14 10:25:00.0	2017-02-17 12:55:00.0	918.77

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

DETRAN - Departamento Estadual de Trânsito

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00001	JULIANA CARDOSO MORAES	SV	427140021	ML	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2017-02-16 16:40:00.0	2017-02-17 21:59:00.0	1419.35
00002	LUIZ FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS	SV	42323021	ML	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2017-02-15 05:52:00.0	2017-02-16 20:15:00.0	1429.35
00003	ROSILDA DA SILVA MELO	SV	30394021	ML	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2017-02-15 05:52:00.0	2017-02-17 21:59:00.0	1429.35
00004	JOSE LADARIO PARDO SANCHES	SV	22038022	ML	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2017-02-12 14:20:00.0	2017-02-14 22:13:00.0	1610.35
00005	SHEILY ALVES DIAS	SV	42363022	ML	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2017-02-15 05:52:00.0	2017-02-16 20:15:00.0	1428.45
00007	REGINA MARIA DUARTE	SV	32499024	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2017-02-21 02:55:00.0	2017-02-21 20:15:00.0	1351.14

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00001	PATRÍCIA CEZAR DOS SANTOS MARIA APARECIDA DA SILVA BORGES LEONARDO BASTOS FERREIRA	NS	445.227.111-15	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2017-02-08 05:20:00.0	2017-02-09 22:13:00.0	3868.05
		NS	602.829.679-15					
		NS	000.638.801-99					
00002	IZILDINHA NETTO BUENO BARBOSA	SV	51309021	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2017-02-15 14:20:00.0	2017-02-16 21:59:00.0	1289.35

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

FESA - Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00036	DOMINIQUE JOSE RESTEL MEDINA CELZO ZENO MEDINA	NS	464.655.701-06	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-02-03 09:25:00.0	2017-02-04 10:45:00.0	1816.38
		NS	201.543.481-04					
00039	RENATA HELENA PEQUIM CARLOS HENRIQUE BRITTES TAVEIRA	NS	464.892.901-20	ID	Campo Grande - São Paulo	2017-02-02 04:10:00.0	2017-02-02 06:50:00.0	1343.32
		NS	390.426.501-68					
00055	SOLANGE BERTOLINO DA SILVA SANCHES CHRISTOFFER SANCHES	NS	489.174.431-68	ID	Campo Grande - São Paulo	2017-02-02 04:10:00.0	2017-02-02 06:50:00.0	1843.32
		NS	049.140.751-30					
00056	EDER RIBEIRO MARIA CELIA DA BOA MORTE	NS	009.641.571-10	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-02-02 04:10:00.0	2017-02-03 17:07:00.0	3614.38
		NS	237.033.931-49					
00057	JENNIFER APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS CLEUZA DA SILVA DOS SANTOS	NS	019.861.081-55	ID	Campo Grande - São Paulo	2017-02-01 09:25:00.0	2017-02-01 12:15:00.0	1595.32
		NS	012.327.941-04					
00060	AWBERTO PEREIRA DA SILVA VAINA DIAS DE PAULA SILVA	NS	312.605.511-72	ID	Campo Grande - Ribeirão Preto	2017-02-05 06:40:00.0	2017-02-05 13:00:00.0	1015.52
		NS	312.611.401-68					
00061	ELISEU DE ALMEIDA MARTINS IVETE DE ALMEIDA MARTINS	NS	708.331.331-87	ID	DOURADOS - Campinas	2017-02-05 12:15:00.0	2017-02-05 15:10:00.0	523.32
		NS	063.379.118-06					
00062	LAVIA APARECIDA ALVES PRIORI DAVI PRIORI CARBONARIO HETZEL	NS	020.534.521-29	ID	DOURADOS - Campinas, DOURADOS - Campinas	2017-02-06 09:55:00.0	2017-02-06 13:00:00.0	967.32
		NS	073.812.061-88					
00064	THALISSON GOMES MONTORA TATIANE GOMES BARROSO	NS	069.903.111-77	ID	DOURADOS - Campinas, DOURADOS - Campinas	2017-02-05 12:15:00.0	2017-02-05 15:10:00.0	470.84
		NS	052.618.591-07					
00065	WILSON JUNIOR MACHADO DA ROCHA BERENICE DE OLIVEIRA MACHADO SOUZA	NS	894.200.801-10	ID	DOURADOS - Campinas	2017-02-05 12:15:00.0	2017-02-05 15:10:00.0	523.32
		NS	250.386.131-87					
00066	APARECIDA GONCALVES MEDEIROS EMILIANO BARBOSA DIAS	NS	270.743.558-95	ID	Campo Grande - Curitiba	2017-02-05 10:25:00.0	2017-02-05 12:50:00.0	1174.10
		NS	845.448.991-68					
00067	LEONARDO JOSE FARIAS DOS SANTOS GRAZIANNY FARIAS DE REZENDE	NS	034.434.651-02	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2017-02-05 17:32:00.0	2017-02-05 20:35:00.0	1551.66
		NS	036.079.459-93					
00068	ADAO RAMAO DE SOUZA	NS	105.373.331-34	ID	Três Lagoas - Campinas	2017-02-08 14:10:00.0	2017-02-08 16:40:00.0	568.44
00069	RENATA FRANCISCO DE ARAUJO ILMA RUFINO DE LIMA	NS	024.979.271-03	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-02-05 06:40:00.0	2017-02-10 10:45:00.0	3024.14
		NS	293.426.431-91					
00070	DOUGLAS FLAVIO CARDOZO ALVES CELIA PAES DOS SANTOS	NS	006.790.401-70	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-02-08 04:10:00.0	2017-02-09 21:45:00.0	2683.44
		NS	015.104.001-09					
00071	ELIANE FERNANDES DA SILVA ESPINDOLA VICTORIA FERNANDES MOREIRA ESPINDOLA	NS	653.316.211-04	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2017-02-07 04:10:00.0	2017-02-07 06:50:00.0	1187.34
		NS	050.055.701-28					
00072	MARIA EDUARDA VIANA SILVA ELOA DE OLIVEIRA VIANA	NS	006.209.951-57	ID	Campo Grande - São Paulo	2017-02-05 06:40:00.0	2017-02-05 09:25:00.0	2023.30
		NS	420.824.981-15					
00073	SEBASTIÃO LOPES DE SOUZA OSWALDO PEREIRA PEREIRA DE SOUZA FILHO	NS	694.858.361-04	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-02-06 16:40:00.0	2017-02-07 21:45:00.0	3972.64
		NS	480.518.021-87					

00075	JESSICA TAMARA REIS DA SILVA	NS	063.756.531-26	ID	Campo Grande - Bauru	2017-02-06 02:55:00.0	2017-02-06 09:40:00.0	895.05
00077	GRAZIELLY ANTUNES NOEMI LOPES ANTUNES	NS NS	049.954.091-30 045.614.941-46	ID	Campo Grande - São Paulo	2017-02-05 06:40:00.0	2017-02-05 09:25:00.0	2023.30
00078	MARIA APARECIDA ESCOBAR JONNI ESCOBAR IBRAHIM	NS NS	102.839.941-34 506.894.601-04	ID	Campo Grande - São Paulo	2017-02-07 17:32:00.0	2017-02-07 20:35:00.0	987.10
00083	WILLIAN DA SILVA BRITO PATRICIA MARIA DA SILVA	NS NS	063.298.951-39 699.565.291-68	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-02-07 04:10:00.0	2017-02-08 10:45:00.0	3024.14
00087	ANA CLARA DA SILVA SOUZA CLARISDETE DA SILVA MARQUES	NS NS	057.026.631-95 015.379.911-08	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2017-02-02 11:20:00.0	2017-02-02 14:10:00.0	1494.45
00088	GILSON RODRIGUES LEITE ARILSON RODRIGUES LEITE	NS NS	866.023.141-49 855.724.201-82	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-02-01 11:20:00.0	2017-02-02 18:36:00.0	2772.06
00093	ADELIRIA GARCIA DA SILVA ALESSANDRO CRISTIAN GARCIA DA CRUZ	NS NS	001.324.231-89 021.527.771-66	ID	Campo Grande - Curitiba	2017-02-04 04:10:00.0	2017-02-04 09:23:00.0	1359.12
00096	LAUDICEIA CARNEIRO JANUARIO LOURIANE CARNEIRO JANUARIO	NS NS	080.259.831-53 995.517.131-68	ID	DOURADOS - Campinas	2017-02-08 09:55:00.0	2017-02-08 13:00:00.0	1468.90
00097	ALCIBERTO MENDES DA SILVA JESSICA BORGES FIGUEIREDO MENDES	NS NS	029.498.781-99 040.181.101-89	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-02-07 17:32:00.0	2017-02-08 20:59:00.0	3785.64
00099	JANAINA FERREIRA DE FARIAS NEUZA GAMAS FERREIRA	NS NS	036.777.791-62 368.231.121-15	ID	DOURADOS - Campinas	2017-02-07 18:05:00.0	2017-02-07 21:10:00.0	1471.06
00102	LUCIA HELENA MONTEIRO BOTELHO ALMEIDA MARIANY MONTEIRO MACHADO DA SILVA	NS NS	980.383.466-53 046.341.631-79	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2017-02-12 06:40:00.0	2017-02-12 09:25:00.0	1505.23
00103	MARLENE CUELLA DARLENE MILANI CUELLA DA SILVA	NS NS	465.012.401-82 036.932.331-95	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-02-15 05:52:00.0	2017-02-16 18:36:00.0	2199.14
00105	MARCELO PEREIRA LIMA ELOIZA MARIA RUIZ FELIPE	NS NS	272.490.001-44 436.628.621-15	ID	DOURADOS - Campinas	2017-02-12 12:15:00.0	2017-02-12 15:10:00.0	1099.30
00106	RAFAELA SILVEIRA CARDOSO ALBA CRISTINA DA SILVA SILVEIRA CARDOSO	NS NS	027.517.161-21 562.058.131-49	ID	DOURADOS - Campinas	2017-02-13 09:55:00.0	2017-02-13 13:00:00.0	1099.30
00107	CARLOS MAGNO DE BRITO SOUZA MARCIA APARECIDA DE BRITO	NS NS	047.832.461-81 002.174.391-60	ID	DOURADOS - Campinas	2017-02-13 09:55:00.0	2017-02-13 13:00:00.0	1099.30
00112	LAUDEMIRIA MATOSO EVERLYN MATOSO LIMA	NS NS	140.788.301-10 008.597.141-36	ID	Campo Grande - São Paulo	2017-02-15 04:10:00.0	2017-02-15 06:50:00.0	1473.30
00113	MARIA VITORIA NASCIMENTO RIBEIRO ANA CAROLINA NASCIMENTO RIBEIRO	NS NS	073.122.381-06 335.864.358-19	ID	Campo Grande - Brasília, Campo Grande - Brasília	2017-02-14 07:51:00.0	2017-02-14 10:30:00.0	884.90
00114	HELIO ROSA DE ARAÚJO MARIA RENATA DE REZENDE OLIVEIRA ARAÚJO ANTONIO CARLOS DE REZENDE OLIVEIRA ARAÚJO	NS NS NS	873.671.221-34 013.110.361-05 3067680728	IV	Campo Grande - Curitiba, Curitiba - Campo Grande, Campo Grande - Curitiba, Curitiba - Campo Grande	2017-02-01 06:13:00.0	2017-02-02 21:45:00.0	4069.58
00115	SIRLENE PEDROSO DE OLIVEIRA CLEIDE DE CAMPOS LEITE DELGADO	NS NS	002.502.311-07 511.024.551-72	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-02-14 17:32:00.0	2017-02-17 18:36:00.0	2060.54
00117	MARTA OLIVEIRA DE SOUZA PRESTES ADAVILTOM JOARILDO DE SOUZA BRANDAO	NS NS	805.065.341-20 712.984.951-72	ID	Campo Grande - Brasília	2017-02-12 07:51:00.0	2017-02-12 10:30:00.0	1233.18
00118	IAMARA PEREIRA BENTO MAGALI MARTINS PEREIRA JEAN PAULINO PEREIRA	NS NS NS	328.385.708-38 014.789.091-88 058.278.391-75	ID	DOURADOS - Campinas, DOURADOS - Campinas	2017-02-14 09:55:00.0	2017-02-14 13:00:00.0	1562.29
00119	JOAO CARLOS FRANCO MARTINS	NS	436.192.821-53	ID	Campo Grande - São Paulo	2017-02-07 17:32:00.0	2017-02-07 20:35:00.0	875.25
00120	MAIKE DOS SANTOS MARTINS ANNY ALVES OVIEDO JOSE OVIEDO MARTINS	NS NS NS	047.884.591-08 893.613.421-34 071.743.291-28	ID	Campo Grande - Bauru, Campo Grande - Bauru	2017-02-08 02:55:00.0	2017-02-08 09:40:00.0	2466.82
00122	GIULIANO GARCIA GIULIANNE OLMEDO GARCIA CATARINA OLMEDO	NS NS NS	653.518.511-72 017.868.421-06 788.911.831-72	ID	Campo Grande - São Paulo	2017-02-13 16:40:00.0	2017-02-13 19:15:00.0	2209.95
00123	ANTONIO RODRIGUES LADEIRA RODRIGO ORTEGA LADEIRA	NS NS	779.347.688-34 701.248.841-72	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-02-06 19:15:00.0	2017-02-08 08:40:00.0	3514.74
00124	EDNA KAZUE YONAMINE RENAN YONAMINE FRANCO	NS NS	238.410.361-04 029.490.611-84	ID	Campo Grande - São Paulo	2017-02-14 04:10:00.0	2017-02-14 06:50:00.0	1473.30
00125	MARIA ESILDA MEDINA DE RUEDA KAMILA RUEDA MEDINA	NS NS	710.049.891-05 059.669.791-03	ID	Corumbá - Campinas, Corumbá - Campinas	2017-02-13 14:20:00.0	2017-02-13 17:10:00.0	911.46
00126	LIOMAR SOUZA DUTRA MARILI CAMPOS VELOSO DUTRA	NS NS	596.379.511-72 636.616.321-91	ID	Campinas - DOURADOS	2017-02-02 08:10:00.0	2017-02-02 09:30:00.0	2315.36
00127	LUZINETTE BENEDITA DA SILVA VALDILENE MARIA DA SILVA	NS NS	911.422.101-20 708.094.101-68	ID	Campo Grande - São Paulo	2017-02-05 17:32:00.0	2017-02-05 20:35:00.0	2755.90
00129	MARCELINO MELO DA COSTA WAGNER MARCELO MELO DA COSTA	NS NS	607.817.421-53 871.502.201-34	IV	DOURADOS - Campinas, Campinas - DOURADOS	2017-02-13 09:55:00.0	2017-02-15 17:25:00.0	2687.74
00130	JULIANE ANDRADE TOMASINI MARQUES MARIA SALETE ANDRADE TOMASINI	NS NS	786.917.371-15 001.379.741-75	ID	DOURADOS - Campinas	2017-02-07 09:55:00.0	2017-02-07 13:00:00.0	1906.66
00131	GUILHERME DOS SANTOS MAYR	NS	040.220.661-48	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-02-12 06:40:00.0	2017-02-14 10:20:00.0	1754.22
00132	CELEIDINO VIEIRA FERNANDES	NS	200.738.361-68	ID	São Paulo - Campo Grande	2017-02-01 08:00:00.0	2017-02-01 08:40:00.0	1288.02
00133	VICTORIA RAYSSA DOS SANTOS ALVES E SILVA	NS	016.440.141-57	ID	Florianópolis - Campo Grande	2017-02-05 16:55:00.0	2017-02-05 20:54:00.0	743.78
00134	TEREZINHA MARIA DE JESUS DA SILVA CLEONICE RODRIGUES	NS NS	501.983.001-15 023.300.091-78	ID	São José do Rio Preto - Campo Grande	2017-02-01 17:01:00.0	2017-02-01 20:59:00.0	1524.12
00135	ROSIMARE DOS SANTOS HECK ADEMIR ALBERTO HECK	NS NS	554.482.911-04 403.695.441-53	ID	São Paulo - Campo Grande	2017-02-01 08:00:00.0	2017-02-01 08:40:00.0	3445.04
00136	EDER FLEITAS FRANCISCA DOLORES FREITAS SALAZAR	NS NS	937.934.801-00 012.556.561-58	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-02-13 17:32:00.0	2017-02-14 17:07:00.0	3149.54
00137	BRENO WINCKLER ROSA IARA WINCKLER ROSSI	NS NS	063.550.901-69 033.545.081-40	ID	Campo Grande - Curitiba, Campo Grande - Curitiba	2017-02-12 10:25:00.0	2017-02-12 12:50:00.0	974.99
00138	VANIA ANTONINI BASSI EDESON BASSI	NS NS	006.219.889-01 028.583.869-51	ID	São José do Rio Preto - Campo Grande	2017-02-02 05:55:00.0	2017-02-02 09:10:00.0	1587.22
00139	GECILDO SOARES DA SILVA MAYSA REBECA SANTOS DA SILVA LINAURA BARBOSA DOS SANTOS DA SILVA	NS NS NS	613.952.261-72 059.428.481-30 875.951.501-59	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2017-02-02 17:50:00.0	2017-02-02 18:36:00.0	3486.24
00140	LIGIA FREITAS GLEBER EDUARDO MACHARETH	NS NS	708.495.441-49 802.509.128-72	ID	São Paulo - Campo Grande	2017-02-02 09:55:00.0	2017-02-02 10:45:00.0	2576.04
00141	Laura Patricia Daniel Palumbo Fernandes CESAR PALUMBO FERNANDES LUIGI PALUMBO FERNANDES	NS NS NS	813.835.921-87 778.309.461-91 050.375.591-54	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2017-02-02 08:00:00.0	2017-02-02 08:40:00.0	3736.24
00142	LEANDRO GOMES DA SILVA KEOLY RONDON MARTINS CORREIA VITORIA CORREIA GOMES DA SILVA	NS NS NS	973.429.801-10 003.954.251-31 011.024.621-79	ID	Ribeirão Preto - Campo Grande	2017-02-02 14:00:00.0	2017-02-02 20:15:00.0	2193.78
00143	FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO	NS	028.196.378-92	ID	Campo Grande - São José do Rio Preto	2017-02-07 14:24:00.0	2017-02-07 19:43:00.0	632.26
00144	REGINALDO MARQUES CAMPOS GLADYS OLMEDO CAMPOS	NS NS	254.506.381-91 960.264.641-15	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-02-09 11:20:00.0	2017-02-11 10:45:00.0	2507.14
00145	JOSE EDIVAL DE CASTRO	NS	031.016.528-80	ID	São Paulo - Campo Grande	2017-02-02 09:55:00.0	2017-02-02 10:45:00.0	1288.02
00146	GLORIA DE LUCIA OLIVEIRA LIMA RUY DE LIMA FILHO	NS NS	286.408.881-91 109.469.851-20	ID	Porto Alegre - Campo Grande	2017-02-03 06:29:00.0	2017-02-03 10:20:00.0	1187.16
00148	ADAO RAMAO DE SOUZA	NS	105.373.331-34	ID	Campinas - Três Lagoas	2017-02-10 13:05:00.0	2017-02-10 13:45:00.0	701.57
00149	ADRIANA NOGUEIRA DA SILVA SANTOS MARIANE DA SILVA SANTOS	NS NS	944.792.081-00 750.496.601-06	ID	Curitiba - Campo Grande	2017-02-03 08:26:00.0	2017-02-03 13:20:00.0	1517.36
00150	JHON MAIKE BORIN ROSANGELA SERAFIM DA SILVA BORIN	NS NS	071.739.661-40 031.988.549-62	ID	DOURADOS - Campinas	2017-02-15 09:55:00.0	2017-02-15 13:00:00.0	1303.32
00151	KARIN MARTINS DOS SANTOS DANIEL DOS SANTOS FEITOSA	NS NS	294.948.928-10 055.761.111-33	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2017-02-03 09:55:00.0	2017-02-03 10:45:00.0	2093.59
00152	LAUDSON MENDES TEIXEIRA ANA KAROLINA VICTORIO TEIXEIRA	NS NS	030.612.541-29 065.037.071-69	ID	Campo Grande - Belo Horizonte, Campo Grande - Belo Horizonte	2017-02-07 13:55:00.0	2017-02-07 19:25:00.0	796.32

00153	ROSALINA BENITES ARGUELHO JONNY EIVISSON RIBEIRO PINTO GUILHERME BENITES PINTO	NS NS NS	861.801.501-68 489.808.111-87 008.178.551-81	ID	São Paulo - Campo Grande	2017-02-03 08:00:00.0	2017-02-03 08:40:00.0	3520.59
00154	ANA CLARA APARECIDA GARCIA ALVES LILIAN CRISTINA ALVES SANTOS	NS NS	072.681.611-66 703.089.091-43	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2017-02-03 09:55:00.0	2017-02-03 10:45:00.0	2094.06
00155	ROBERTO LOPES DA SILVA FILHO ROBERTO LOPES DA SILVA	NS NS	032.644.471-85 230.564.101-00	ID	São Paulo - Campo Grande	2017-02-04 09:55:00.0	2017-02-04 10:45:00.0	2347.06
00156	JENNIFFER APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS CLEUZA DA SILVA DOS SANTOS	NS NS	019.861.081-55 012.327.941-04	ID	São Paulo - Campo Grande	2017-02-03 17:50:00.0	2017-02-03 18:36:00.0	2917.06
00157	SOLANGE BERTOLINO DA SILVA SANCHES CHRISTOFFER SANCHES	NS NS	489.174.431-68 049.140.751-30	ID	São Paulo - Campo Grande	2017-02-03 17:50:00.0	2017-02-03 18:36:00.0	2917.06
00158	RENATA HELENA PEQUIM CARLOS HENRIQUE BRITTES TAVEIRA	NS NS	464.892.901-20 390.426.501-68	ID	São Paulo - Campo Grande	2017-02-06 17:50:00.0	2017-02-06 18:36:00.0	2347.06
00159	DAVI DUPONT BENOVI LEIDIANE FERREIRA DUPONT	NS NS	067.761.461-60 034.262.161-08	ID	DOURADOS - Campinas, DOURADOS - Campinas	2017-02-06 09:55:00.0	2017-02-06 13:00:00.0	1808.34
00160	CAMILA CUNHA MAIA NOGUEIRA NUNES WEXLEY SIBELSON DIAS	NS NS	036.966.361-69 059.345.696-35	IV	Brasília - Campo Grande, Campo Grande - Brasília	2017-02-20 19:25:00.0	2017-02-22 20:40:00.0	2248.90
00161	WILSON JUNIOR MACHADO DA ROCHA BERENICE DE OLIVEIRA MACHADO SOUZA	NS NS	894.200.801-10 250.386.131-87	ID	Campinas - DOURADOS	2017-02-07 16:00:00.0	2017-02-07 17:25:00.0	1833.34
00162	MARIANA DA SILVA FERREIRA ZINARA DA SILVA SALES	NS NS	103.599.214-00 072.331.251-63	ID	Campo Grande - Brasília, Campo Grande - Brasília	2017-02-14 07:51:00.0	2017-02-14 10:30:00.0	1229.27
00163	MARCELINO MELO DA COSTA WAGNER MARCELO MELO DA COSTA	NS NS	607.817.421-53 871.502.201-34	IV	DOURADOS - Campinas, Campinas - DOURADOS	2017-02-13 09:55:00.0	2017-02-15 17:25:00.0	3178.46
00164	MARIA ANTONIA DA SILVA NETO FERNANDES WALDEMAR FERNANDES JUNIOR	NS NS	607.838.501-15 436.817.271-04	ID	DOURADOS - Campinas	2017-02-15 09:55:00.0	2017-02-15 13:00:00.0	1583.32
00165	AUNICE CAVANHA DE SOUZA ESPERIDIÃO DE SOUZA VIEIRA	NS NS	367.744.211-72 112.218.871-49	ID	Campo Grande - São José do Rio Preto	2017-02-15 14:20:00.0	2017-02-15 18:53:00.0	987.32
00166	JOSIEL PEREIRA DE SOUZA JENIFER LOPES DA SILVA	NS NS	012.286.181-78 049.224.991-13	ID	Campo Grande - São Paulo	2017-02-23 11:20:00.0	2017-02-23 14:10:00.0	1183.32
00167	GLAUCIA PORTO FERNANDES GRACIELA PORTO FERNANDES	NS NS	030.884.381-90 011.282.221-59	ID	DOURADOS - Campinas	2017-02-20 09:55:00.0	2017-02-20 13:00:00.0	1021.52
00168	VALDETE DE BESSA RIBEIRO EDIVALDO CARVALHO DE SOUZA	NS NS	447.263.331-00 107.345.971-34	IV	DOURADOS - Campinas, Campinas - DOURADOS	2017-02-21 09:55:00.0	2017-02-23 09:30:00.0	2618.46
00169	JESSICA PALICER MARIA GIRLANEIDE PALICER	NS NS	059.965.889-43 637.071.521-20	ID	DOURADOS - Curitiba	2017-02-13 09:55:00.0	2017-02-13 15:45:00.0	1617.32
00170	MARINA SANTOS DA SILVA BRENHDA YASMIN COELHO CERQUEIRA MACEDO	NS NS	870.640.061-20 040.036.631-28	ID	São Paulo - Campo Grande	2017-02-07 16:15:00.0	2017-02-07 17:07:00.0	2269.26
00171	JOSIANE BARBOSA DE OLIVEIRA MOISES COMINESI	NS NS	009.200.901-84 791.219.931-49	ID	Campo Grande - São Paulo	2017-02-12 17:32:00.0	2017-02-12 20:35:00.0	2509.32
00172	SUZANA RUIZ GALEANO DA SILVA SUELLEN ANUNCIADA RUIZ DA SILVA	NS NS	489.957.031-72 032.225.611-92	ID	Campo Grande - São Paulo	2017-02-12 19:15:00.0	2017-02-12 22:05:00.0	2509.32
00173	CAROLINE VITORIA FREITAS SOARES MARIA ROSA SOUZA DE FREITAS	NS NS	032.910.391-14 939.199.991-34	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2017-02-15 11:20:00.0	2017-02-15 14:10:00.0	1493.32
00174	SERGIO JOSE DOS SANTOS SELMA APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES	NS NS	403.172.341-53 178.797.281-04	ID	São Paulo - Campo Grande	2017-02-08 17:50:00.0	2017-02-08 18:36:00.0	2347.06
00175	APARECIDA GONCALVES MEDEIROS EMILIANO BARBOSA DIAS	NS NS	270.743.558-95 845.448.991-68	ID	Curitiba - Campo Grande	2017-02-09 06:43:00.0	2017-02-09 09:10:00.0	1749.14
00176	SEBASTIANA NARCISA BORGES DIVINA NARCISA BORGES	NS NS	368.261.381-15 448.047.091-34	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-02-16 09:25:00.0	2017-02-17 18:36:00.0	3366.38
00177	ROSANA GAMA DE MATOS ISABELLE CHRISTINE DE MATOS FRATARI	NS NS	868.983.101-00 046.498.631-12	ID	Campo Grande - São Paulo	2017-02-13 09:25:00.0	2017-02-13 12:15:00.0	2509.32
00178	RAIMUNDO NONATO DE CASTRO MARIA DE FATIMA XAVIER DA SILVA	NS NS	287.489.723-04 167.828.198-05	ID	Campo Grande - São Paulo	2017-02-16 11:20:00.0	2017-02-16 14:10:00.0	1641.32
00179	RAFAEL GIMENEZ SALOMAO JUSSIENEN SOUZA SILVA	NS NS	023.807.581-82 049.998.311-47	ID	Campo Grande - Campinas	2017-02-14 14:20:00.0	2017-02-14 17:00:00.0	1661.32
00180	ADEMIR ALVES BARBOSA CAROLINE ASSIS BARBOSA	NS NS	107.858.681-00 063.781.391-05	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-02-14 19:15:00.0	2017-02-16 08:40:00.0	3204.38
00181	CELSO JOSE COSTA PREZA ANA MARILIA DE LIMA PREZA	NS NS	073.902.111-72 931.167.991-72	ID	Campo Grande - São Paulo	2017-02-14 17:32:00.0	2017-02-14 20:35:00.0	1595.32
00182	LAVIA APARECIDA ALVES PRIORI DAVI PRIORI CARBONARIO HETZEL	NS NS	020.534.521-29 073.812.061-88	ID	Campinas - DOURADOS, Campinas - DOURADOS	2017-02-08 16:00:00.0	2017-02-08 17:25:00.0	1764.76
00183	ROSIVALDO DA SILVA ANDREIA MARCOLINA DOS SANTOS	NS NS	868.568.041-72 999.338.451-87	ID	Campo Grande - São Paulo	2017-02-20 11:20:00.0	2017-02-20 14:10:00.0	1757.32
00184	ROSEMAR DIEMES DE OLIVEIRA	NS	653.003.511-72	ID	Campo Grande - São Paulo	2017-02-20 17:32:00.0	2017-02-20 20:30:00.0	711.66
00185	GISELE DOS SANTOS LAIS ALESSANDRA SANTOS NASCIMENTO	NS NS	962.238.711-04 064.908.261-35	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2017-02-18 11:15:00.0	2017-02-18 14:05:00.0	1240.35
00186	MARIA OLIVIA NANTES MARINHO DOS REIS RAQUEL NANTES MARINHO	NS NS	060.336.701-16 716.300.401-00	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2017-02-19 17:32:00.0	2017-02-19 20:30:00.0	1535.32
00187	MARIA EDUARDA ARANDA SANDRA MARA MARTINS	NS NS	058.568.831-10 490.255.201-97	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande, Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-02-15 11:20:00.0	2017-02-16 18:36:00.0	2878.84
00188	MIGUEL RICARDI DE MENDONÇA LILDAIANE CRUZ RICARDI	NS NS	077.372.911-99 009.650.081-69	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2017-02-14 10:50:00.0	2017-02-14 13:25:00.0	1168.66
00189	NAIRA ROBERTA ROSA DOS SANTOS RAFAELA SANTOS COELHO SALLES	NS NS	716.158.811-15 074.858.391-28	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2017-02-14 10:50:00.0	2017-02-14 13:25:00.0	2073.25
00190	HELIO ROSA DE ARAÚJO MARIA RENATA DE REZENDE OLIVEIRA ARAÚJO ANTONIO CARLOS DE REZENDE OLIVEIRA ARAÚJO	NS NS NS	873.671.221-34 013.110.361-05 3067680728	IV	Campo Grande - Curitiba, Curitiba - Campo Grande, Campo Grande - Curitiba, Curitiba - Campo Grande	2017-02-15 06:13:00.0	2017-02-16 21:45:00.0	2478.72
00191	AFFONSO ULISES TOAZZA NEREIDE MARIA DAVOGLIO TOAZZA	NS NS	058.459.550-68 079.425.670-87	ID	Campo Grande - Passo Fundo	2017-02-18 06:25:00.0	2017-02-18 14:05:00.0	2973.52
00192	LILIAN MARIA SALAMENE SANZ GILTON ALMEIDA SILVA	NS NS	322.691.611-49 075.499.032-04	ID	Campo Grande - São Paulo	2017-02-19 06:40:00.0	2017-02-19 09:25:00.0	1843.32
00193	PAULO SERGIO DA SILVA JOSE ANTONIO NOGUEIRA	NS NS	368.191.311-00 311.979.731-68	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-02-21 04:10:00.0	2017-02-21 20:59:00.0	3510.90
00194	RONALDO MACHADO DOS SANTOS	NS	519.413.761-34	ID	Campo Grande - São Paulo	2017-02-22 04:10:00.0	2017-02-22 06:50:00.0	923.39
00195	GILSON ARIMURA ARIMA	NS	420.901.801-53	ID	São Paulo - Campo Grande	2017-02-08 18:25:00.0	2017-02-08 22:13:00.0	1825.58
00196	CRISTIANE SANY ROSA DE SOUZA MICKEL CARLOS OLIVEIRA ZONATTO	NS NS	901.934.901-53 879.167.971-00	ID	Campo Grande - São Paulo	2017-02-22 04:10:00.0	2017-02-22 06:50:00.0	1843.32
00197	CLEONICE DUARTE DE GOUVEIA LUIZ AUGUSTO GOUVEIA GONCALVES	NS NS	285.444.551-15 707.114.101-00	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-02-20 11:20:00.0	2017-02-21 10:20:00.0	3616.92
00198	RENATO ORTIS CABRERA ANDREIA CAMILO DOS SANTOS BAMBIL	NS NS	957.308.261-68 007.526.011-56	IV	DOURADOS - Campinas, Campinas - DOURADOS	2017-02-23 09:55:00.0	2017-02-25 15:40:00.0	4561.92
00199	CAIO PONCE REZENDE JANAINA CARDOSO PONCE	NS NS	075.470.331-21 051.957.741-88	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2017-02-15 11:20:00.0	2017-02-15 14:10:00.0	817.66
00200	NATALIA DOS SANTOS ROCHA LOURDES DOS SANTOS GOMES	NS NS	016.362.921-86 006.380.191-41	ID	Brasília - Três Lagoas	2017-02-08 20:50:00.0	2017-02-09 00:46:00.0	1655.58
00201	PAULO VINICIUS MARTINS DOS SANTOS MIRTA ESTELA MARTINES	NS NS	054.323.571-86 506.138.471-72	ID	Campo Grande - São Paulo	2017-02-19 06:40:00.0	2017-02-19 09:25:00.0	1843.32
00202	CAIO PONCE REZENDE JANAINA CARDOSO PONCE	NS NS	075.470.331-21 051.957.741-88	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2017-02-16 20:15:00.0	2017-02-16 20:59:00.0	1174.58
00203	MARIA EDUARDA VIANA SILVA ELOA DE OLIVEIRA VIANA	NS NS	006.209.951-57 420.824.981-15	ID	São Paulo - Campo Grande	2017-02-09 17:50:00.0	2017-02-09 18:36:00.0	2347.06
00204	JESSICA TAMARA REIS DA SILVA	NS	063.756.531-26	ID	Bauru - Campo Grande	2017-02-09 05:55:00.0	2017-02-09 09:10:00.0	1099.94
00205	LIDIANE BALBE MARQUES	NS	637.463.871-91	ID	São Paulo - Campo Grande	2017-02-08 17:50:00.0	2017-02-08 18:36:00.0	1173.53
00206	ROSENILDA DA ROCHA DANTAS RENILDE PEREIRA DA ROCHA	NS NS	489.396.841-68 608.195.291-68	ID	Campo Grande - Campinas	2017-02-22 14:20:00.0	2017-02-22 16:55:00.0	1442.98
00207	ELIANE FERNANDES DA SILVA ESPINDOLA VICTORIA FERNANDES MOREIRA ESPINDOLA	NS NS	653.316.211-04 050.055.701-28	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2017-02-09 16:15:00.0	2017-02-09 17:07:00.0	2083.59

00208	JANAINA FERREIRA DE FARIAS NEUZA GAMAS FERREIRA	NS NS	036.777.791-62 368.231.121-15	ID	Campinas - DOURADOS	2017-02-09 16:00:00.0	2017-02-09 17:25:00.0	1995.14
00209	IRENE BACO DA SILVA SERGIO BACO DA SILVA	NS NS	600.441.871-49 614.435.811-00	ID	Campo Grande - Brasília	2017-02-21 07:51:00.0	2017-02-21 10:30:00.0	1221.52
00210	TOBIAS RODRIGUES DE SOUZA DRIELI DOS SANTOS CALVES	NS NS	023.899.821-58 029.523.931-09	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-02-21 06:13:00.0	2017-02-22 17:07:00.0	3113.84
00211	FERNANDA RIBEIRO NETTO CAROLINA GIANCRISTOFANO GUIMARAES	NS NS	950.616.811-34 021.480.161-64	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-02-21 06:13:00.0	2017-02-22 10:45:00.0	3113.84
00212	GABRIEL ROCHA LOPES VERA LUCIA ROCHA LOPES	NS NS	501.766.118-27 050.567.076-35	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2017-02-15 11:20:00.0	2017-02-15 14:10:00.0	1422.55
00213	RONALDO JUNIOR VICTORIO BRUNO ANA LAURA DE OLIVEIRA VICTORIO	NS NS	056.930.031-24 408.422.151-15	ID	Campo Grande - Ribeirão Preto	2017-02-12 14:20:00.0	2017-02-12 19:20:00.0	1835.32
00214	SERGIO PEREIRA DE OLIVEIRA	NS	711.736.681-87	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-02-21 06:13:00.0	2017-02-22 10:45:00.0	1556.92
00215	JOAO CARLOS FRANCO MARTINS	NS	436.192.821-53	ID	São Paulo - Campo Grande	2017-02-09 09:55:00.0	2017-02-09 10:45:00.0	1173.53
00216	SANDRA LUCIA DE SOUZA RAMAO ANTONIO DA SILVA	NS NS	529.402.761-53 163.498.301-72	ID	Bauru - Campo Grande	2017-02-10 05:50:00.0	2017-02-10 09:10:00.0	2428.08
00217	LUCIANE MACHADO GNUZTMANN CAROLINA GNUZTMANN ABRANTES JOAO MIGUEL GNUZTMANN ABRANTES	NS NS NS	518.596.451-00 037.674.031-02 059.283.301-11	ID	DOURADOS - Curitiba, DOURADOS - Curitiba	2017-02-19 14:15:00.0	2017-02-19 19:09:00.0	2252.25
00218	FABIOLA BLANTE MARTINS ROSA BENEDITO MARTINS ROSA	NS NS	217.976.168-62 551.190.778-20	ID	Campo Grande - Ribeirão Preto	2017-02-13 04:10:00.0	2017-02-13 13:00:00.0	1041.32
00219	SEBASTIAO FRANCISCO DOS SANTOS MARIA CELIA REIS FRANCISCO DOS SANTOS	NS NS	654.738.688-00 139.173.231-68	ID	São Paulo - Campo Grande	2017-02-10 09:55:00.0	2017-02-10 10:45:00.0	2347.06
00220	TAINARA GABRIELA ANACLETO SILVA KELLY JOSE ANACLETO	NS NS	074.467.281-32 050.311.011-64	ID	Três Lagoas - São Paulo, Três Lagoas - São Paulo	2017-02-15 02:45:00.0	2017-02-15 10:25:00.0	725.84
00221	NATHALIA DA SILVA DANTAS PELLICIONI	SV	102866021	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2017-02-20 05:52:00.0	2017-02-21 22:13:00.0	1429.35
00222	MARIA ESTELINA SOUZA DE FREITAS	NS	500.627.601-06	ID	Campo Grande - São Paulo	2017-02-15 11:20:00.0	2017-02-15 14:10:00.0	982.66
00223	SIDNEY APARECIDO OLIVEIRA DE PAULA JUCIMARA DOMINGOS DE OLIVEIRA	NS NS	366.964.711-20 582.199.941-34	ID	DOURADOS - Ribeirão Preto	2017-02-22 09:55:00.0	2017-02-22 14:30:00.0	1564.78
00224	NATALIA DORNELES MARTINES HERMES VEGAS CHARLES HENRIQUE DE MELO VEGAS	NS NS NS	051.011.681-73 230.928.401-78 008.887.571-74	IV	DOURADOS - Campinas, Campinas - DOURADOS	2017-02-16 09:55:00.0	2017-02-18 15:40:00.0	4764.99
00225	JENNIFER APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS CLEUZA DA SILVA DOS SANTOS	NS NS	019.861.081-55 012.327.941-04	ID	Campo Grande - São Paulo	2017-02-22 09:25:00.0	2017-02-22 12:15:00.0	1286.78
00226	MARIZA DA MOTA	NS	000.288.648-08	ID	São Paulo - Campo Grande	2017-02-11 17:50:00.0	2017-02-11 18:36:00.0	1173.53
00227	ANTONIO APARECIDO LOPES ORLANDA DA MATA	NS NS	427.989.309-87 428.023.009-97	ID	Campo Grande - São Paulo	2017-02-12 17:32:00.0	2017-02-12 20:35:00.0	2906.78
00228	JULIANE ANDRADE TOMASINI MARQUES MARIA SALETE ANDRADE TOMASINI	NS NS	786.917.371-15 001.379.741-75	ID	Campinas - DOURADOS	2017-02-10 16:00:00.0	2017-02-10 17:25:00.0	2090.48
00230	ANA CLARA DA SILVA SOUZA CLARISDETE DA SILVA MARQUES	NS NS	057.026.631-95 015.379.911-08	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2017-02-10 17:50:00.0	2017-02-10 18:36:00.0	2528.09
00231	AWBERTO PEREIRA DA SILVA VAINA DIAS DE PAULA SILVA	NS NS	312.605.511-72 312.611.401-68	ID	Ribeirão Preto - Campo Grande	2017-02-10 17:15:00.0	2017-02-10 20:59:00.0	1543.52
00232	JOSIEL PEREIRA DE SOUZA JENIFER LOPES DA SILVA	NS NS	012.286.181-78 049.224.991-13	ID	São Paulo - Campo Grande	2017-02-26 15:20:00.0	2017-02-26 16:00:00.0	1787.60
00233	LAURA PATRICIA DANIEL PALUMBO FERNANDES CESAR PALUMBO FERNANDES LUIGI PALUMBO FERNANDES	NS NS NS	813.835.921-87 778.309.461-91 050.375.591-54	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2017-02-21 17:32:00.0	2017-02-21 20:25:00.0	1851.02
00234	SONIA BARBOSA DE ARAUJO	NS	561.665.911-87	ID	Campo Grande - Brasília	2017-02-22 07:51:00.0	2017-02-22 10:30:00.0	261.76
00235	LAUDICEIA CARNEIRO JANUARIO LOURIANE CARNEIRO JANUARIO	NS NS	080.259.831-53 995.517.131-68	ID	Campinas - DOURADOS	2017-02-11 14:25:00.0	2017-02-11 15:40:00.0	1993.34
00236	GRAZIELLY ANTUNES NOEMI LOPES ANTUNES	NS NS	049.954.091-30 045.614.941-46	ID	São Paulo - Campo Grande	2017-02-12 16:15:00.0	2017-02-12 17:07:00.0	2655.26
00237	MARLON DO NASCIMENTO BARBOSA	NS	020.194.019-16	IV	MARINGÁ - Campo Grande, Campo Grande - MARINGÁ	2017-02-16 05:36:00.0	2017-02-16 23:44:00.0	1867.05
00238	LAUDSON MENDES TEIXEIRA ANA KAROLINA VICTORIO TEIXEIRA	NS NS	030.612.541-29 065.037.071-69	ID	Belo Horizonte - Campo Grande, Belo Horizonte - Campo Grande	2017-02-14 11:15:00.0	2017-02-14 13:50:00.0	1188.56
00239	GLAUCIA RODRIGUES DE SOUZA KATIA KAROLINA SILVA KAMILLY VITORIA DA SILVA CONCEIÇÃO	NS NS NS	027.415.541-96 027.985.151-06 068.408.831-24	ID	Campo Grande - Bauru, Campo Grande - Bauru	2017-02-16 02:55:00.0	2017-02-16 09:40:00.0	3661.98
00240	LEONARDO JOSE FARIAS DOS SANTOS GRAZIANNY FARIAS DE REZENDE	NS NS	034.434.651-02 036.079.459-93	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2017-02-13 15:00:00.0	2017-02-13 20:15:00.0	2166.76
00241	LUCAS GABRIEL DA COSTA ALVES SUZANA LEMES DA COSTA ALVES ELVIRA LOPES DA COSTA	NS NS NS	037.400.001-80 569.327.581-72 286.574.111-72	ID	Campo Grande - Ribeirão Preto, Campo Grande - Ribeirão Preto	2017-02-16 14:24:00.0	2017-02-16 20:27:00.0	1594.08
00242	EDILSON BOTELHO DE OLIVEIRA DELZA MATHIAS DE QUEIROZ	NS NS	777.724.151-68 986.489.851-53	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-02-22 09:25:00.0	2017-02-23 10:45:00.0	3035.84
00243	MARILUCE ANTUNES DA SILVA EMERSON DO NASCIMENTO VIANA	NS NS	038.921.211-33 034.768.461-05	ID	São Paulo - Campo Grande	2017-02-13 17:50:00.0	2017-02-13 18:36:00.0	2255.06
00244	JOSIANE BARBOSA DE OLIVEIRA MOISES COMINESI	NS NS	009.200.901-84 791.219.931-49	ID	São Paulo - Campo Grande	2017-02-14 16:15:00.0	2017-02-14 17:07:00.0	2347.06
00245	MARIA ANTONIA DA SILVA NETO FERNANDES WALDEMAR FERNANDES JUNIOR	NS NS	607.838.501-15 436.817.271-04	ID	Campinas - São José do Rio Preto	2017-02-15 17:40:00.0	2017-02-15 18:53:00.0	1155.34
00246	BRENO WINCKLER ROSA IARA WINCKLER ROSSI	NS NS	063.550.901-69 033.545.081-40	ID	Curitiba - DOURADOS, Curitiba - DOURADOS	2017-02-15 12:20:00.0	2017-02-15 17:25:00.0	1833.93
00247	RHANYELI SILVA APARECIDA CONCEIÇÃO DELGADO DA SILVA	NS NS	046.878.261-30 035.399.641-69	ID	São Paulo - Campo Grande	2017-02-14 16:15:00.0	2017-02-14 17:07:00.0	2347.06
00248	JEAN CARLOS PEREIRA MARÇAL JEANNE PEREIRA DE SOUZA MARÇAL	NS NS	740.357.031-68 569.301.351-00	ID	Curitiba - Campo Grande	2017-02-15 21:13:00.0	2017-02-15 21:45:00.0	1187.16
00249	EDNA KAZUE YONAMINE RENAN YONAMINE FRANCO	NS NS	238.410.361-04 029.490.611-84	ID	São Paulo - Campo Grande	2017-02-15 09:55:00.0	2017-02-15 10:45:00.0	2347.06
00250	ROSANA GAMA DE MATOS ISABELLE CHRISTINE DE MATOS FRATARI	NS NS	868.983.101-00 046.498.631-12	ID	São Paulo - Campo Grande	2017-02-15 09:55:00.0	2017-02-15 10:45:00.0	2347.06
00251	GIULIANO GARCIA GIULIANNE OLMEDO GARCIA CATARINA OLMEDO	NS NS NS	653.518.511-72 017.868.421-06 788.911.831-72	ID	São Paulo - Campo Grande	2017-02-15 09:55:00.0	2017-02-15 10:45:00.0	3520.59
00252	VERA ALICE GARCIA JESSICA GARCIA DE MENEZES	NS NS	163.797.131-15 023.100.241-63	ID	Campo Grande - Brasília	2017-02-20 07:51:00.0	2017-02-20 10:30:00.0	1344.98
00253	CARLOS ALBERTO MUNIZ LUCIANA MARIA ROCHA MUNIZ NOELY GOMES MUNIZ	NS NS NS	403.906.161-68 480.949.511-68 715.934.541-04	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-02-23 09:25:00.0	2017-02-24 10:45:00.0	4553.76
00254	JOAO LUCAS MODOLO ANA KARINA MODOLO	NS NS	065.789.201-70 249.865.638-31	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande, Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-02-22 05:52:00.0	2017-02-23 08:40:00.0	2423.18
00255	JOSEPHIA GATORANO ANA CLAUDIA DE ALCANTARA	NS NS	012.179.166-10 313.111.211-53	ID	Brasília - Campo Grande	2017-02-15 19:25:00.0	2017-02-15 20:15:00.0	1845.58
00256	FABIOLA BLANTE MARTINS ROSA BENEDITO MARTINS ROSA	NS NS	217.976.168-62 551.190.778-20	ID	Ribeirão Preto - Campo Grande	2017-02-15 10:00:00.0	2017-02-15 13:50:00.0	1361.52
00257	LUCIA HELENA MONTEIRO BOTELHO ALMEIDA MARIANY MONTEIRO MACHADO DA SILVA	NS NS	980.383.466-53 046.341.631-79	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2017-02-15 17:50:00.0	2017-02-15 18:36:00.0	2083.59
00258	SANDRA MARIA DA SILVA MARIA JOSE DE LIMA	NS NS	613.622.391-00 337.627.671-49	ID	São Paulo - Campo Grande	2017-02-15 17:50:00.0	2017-02-15 18:36:00.0	2347.06
00259	LUZINETTE BENEDITA DA SILVA VALDILENE MARIA DA SILVA	NS NS	911.422.101-20 708.094.101-68	ID	São Paulo - Campo Grande	2017-02-15 17:50:00.0	2017-02-15 18:36:00.0	2347.06
00260	NAIRA ROBERTA ROSA DOS SANTOS RAFAELA SANTOS COELHO SALLES	NS NS	716.158.811-15 074.858.391-28	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2017-02-15 17:50:00.0	2017-02-15 18:36:00.0	2083.59

00261	IAMARA PEREIRA BENTO MAGALI MARTINS PEREIRA JEAN PAULINO PEREIRA	NS NS NS	328.385.708-38 014.789.091-88 058.278.391-75	ID	Campinas - DOURADOS, Campinas - DOURADOS	2017-02-16 16:00:00.0	2017-02-16 17:25:00.0	2716.21
00262	FERMINO CARDOSO LORETO CARDOSO	NS NS	322.138.321-53 305.523.381-68	ID	Campo Grande - São Paulo	2017-02-24 09:25:00.0	2017-02-24 12:15:00.0	1615.32
00263	VENCESLAU RAMAO AMARILHA MARIANA FLORES	NS NS	501.179.391-53 042.742.601-43	ID	Campo Grande - Ribeirão Preto	2017-02-20 04:10:00.0	2017-02-20 13:00:00.0	1044.78
00264	MARIA APARECIDA ESCOBAR JONNI ESCOBAR IBRAHIM	NS NS	102.839.941-34 506.894.601-04	ID	São Paulo - Campo Grande	2017-02-16 09:55:00.0	2017-02-16 10:45:00.0	2347.06
00265	RONALDO JUNIOR VICTORIO BRUNO ANA LAURA DE OLIVEIRA VICTORIO	NS NS	056.930.031-24 408.422.151-15	ID	Ribeirão Preto - Campo Grande	2017-02-16 06:05:00.0	2017-02-16 09:10:00.0	1107.52
00266	GERQUE BRAIS DE ALBUQUERQUE	NS	140.308.961-20	ID	Curitiba - Campo Grande	2017-02-16 21:13:00.0	2017-02-16 21:45:00.0	593.58
00267	MAIKE DOS SANTOS MARTINS ANNY ALVES OVIEDO JOSE OVIEDO MARTINS	NS NS NS	047.884.591-08 893.613.421-34 071.743.291-28	ID	Bauru - Campo Grande, Bauru - Campo Grande	2017-02-18 05:50:00.0	2017-02-18 09:10:00.0	3138.84
00268	RAFAEL GIMENEZ SALOMAO JUSSIÉLEN SOUZA SILVA	NS NS	023.807.581-82 049.998.311-47	ID	Campinas - Campo Grande	2017-02-16 17:00:00.0	2017-02-16 17:45:00.0	2134.12
00270	LOURIVAL VICENTE PLINTA SARA ROSANGELA DAVID	NS NS	073.789.631-00 511.133.681-87	ID	Brasília - Três Lagoas	2017-02-16 20:50:00.0	2017-02-17 00:46:00.0	2220.38
00271	ISABELA SALOMAO DE SOUZA LOBO APARECIDA SUELI PORTILHO SALOMAO	NS NS	041.436.031-10 139.891.701-04	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2017-02-22 11:20:00.0	2017-02-22 14:10:00.0	1709.51
00272	ELISEU DE ALMEIDA MARTINS IVETE DE ALMEIDA MARTINS	NS NS	708.331.331-87 063.379.118-06	ID	Campinas - DOURADOS	2017-02-17 08:10:00.0	2017-02-17 09:30:00.0	2375.14
00273	MARIA VITORIA NASCIMENTO RIBEIRO ANA CAROLINA NASCIMENTO RIBEIRO	NS NS	073.122.381-06 335.864.358-19	ID	Brasília - Campo Grande, Brasília - Campo Grande	2017-02-16 21:15:00.0	2017-02-16 21:59:00.0	2337.71
00274	SOLANGE BERTOLINO DA SILVA SANCHES	NS	489.174.431-68	ID	Campo Grande - São Paulo	2017-02-28 10:50:00.0	2017-02-28 13:25:00.0	934.40
00275	JHON MAIKE BORIN ROSANGELA SERAFIM DA SILVA BORIN	NS NS	071.739.661-40 031.988.549-62	ID	Campinas - DOURADOS	2017-02-17 08:10:00.0	2017-02-17 09:30:00.0	2375.14
00276	RAFAELA SILVEIRA CARDOSO ALBA CRISTINA DA SILVA SILVEIRA CARDOSO	NS NS	027.517.161-21 562.058.131-49	ID	Campinas - DOURADOS	2017-02-17 16:00:00.0	2017-02-17 17:24:00.0	2653.34
00277	CARLOS MAGNO DE BRITO SOUZA MARCIA APARECIDA DE BRITO	NS NS	047.832.461-81 002.174.391-60	ID	Campinas - DOURADOS	2017-02-18 14:25:00.0	2017-02-18 15:40:00.0	1993.34
00278	CELSO JOSE COSTA PREZA ANA MARILIA DE LIMA PREZA	NS NS	073.902.111-72 931.167.991-72	ID	São Paulo - Campo Grande	2017-02-17 09:55:00.0	2017-02-17 10:45:00.0	2347.06
00279	ANTONIO APARECIDO LOPES ORLANDA DA MATA	NS NS	427.989.309-87 428.023.009-97	ID	São Paulo - Campo Grande	2017-02-17 09:55:00.0	2017-02-17 10:45:00.0	2347.06
00280	LAIS FIGUEIREDO WIDER DAIANE SOARES FIGUEIREDO	NS NS	056.620.811-31 039.794.971-51	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2017-02-18 11:30:00.0	2017-02-18 12:10:00.0	3126.33
00281	MARCELO PEREIRA LIMA ELOIZA MARIA RUIZ FELIPE	NS NS	272.490.001-44 436.628.621-15	ID	Campinas - DOURADOS	2017-02-18 14:25:00.0	2017-02-18 15:40:00.0	1995.14
00283	AUNICE CAVANHA DE SOUZA ESPERIDIÃO DE SOUZA VIEIRA	NS NS	367.744.211-72 112.218.871-49	ID	São José do Rio Preto - DOURADOS	2017-02-18 17:35:00.0	2017-02-18 22:00:00.0	2014.72
00284	EDEMAR FONSECA GOMES FABIANA DA SILVA MARIANO ORLANDO DE CASTRO SOUZA	NS NS NS	607.830.011-34 706.753.681-20 203.417.841-68	IV	DOURADOS - Campinas, Campinas - DOURADOS	2017-02-20 18:05:00.0	2017-02-22 09:30:00.0	5727.69
00285	EMILEA BRESOLIN ORTIZ	NS	805.638.481-20	IV	DOURADOS - Campinas, Campinas - DOURADOS	2017-02-23 09:55:00.0	2017-02-25 15:40:00.0	2451.05
00286	RAIMUNDO NONATO DE CASTRO MARIA DE FATIMA XAVIER DA SILVA	NS NS	287.489.723-04 167.828.198-05	ID	São Paulo - Campo Grande	2017-02-20 17:50:00.0	2017-02-20 18:36:00.0	2347.06
00288	GLAUCIA RODRIGUES DE SOUZA KATIA KAROLINA SILVA KAMILLY VITORIA DA SILVA CONCEIÇÃO	NS NS NS	027.415.541-96 027.985.151-06 068.408.831-24	ID	Bauru - Campo Grande, Bauru - Campo Grande	2017-02-21 18:35:00.0	2017-02-21 22:20:00.0	3609.84
00289	HELIO ROSA DE ARAÚJO MARIA RENATA DE REZENDE OLIVEIRA ARAÚJO ANTONIO CARLOS DE REZENDE OLIVEIRA ARAÚJO	NS NS NS	873.671.221-34 013.110.361-05 3067680728	ID	Campo Grande - Curitiba, Campo Grande - Curitiba	2017-02-28 05:52:00.0	2017-02-28 11:50:00.0	2286.98
00295	LUCAS GABRIEL DA COSTA ALVES SUZANA LEMES DA COSTA ALVES ELVIRA LOPES DA COSTA	NS NS NS	037.400.001-80 569.327.581-72 286.574.111-72	ID	Ribeirão Preto - Campo Grande, Ribeirão Preto - Campo Grande	2017-02-21 17:15:00.0	2017-02-21 20:59:00.0	2913.77
00296	PAULO VINICIUS MARTINS DOS SANTOS MIRTA ESTELA MARTINES	NS NS	054.323.571-86 506.138.471-72	ID	São Paulo - Campo Grande	2017-02-21 16:15:00.0	2017-02-21 17:07:00.0	2347.06
00298	AFFONSO ULISES TOAZZA NEREIDE MARIA DAVOGLIO TOAZZA	NS NS	058.459.550-68 079.425.670-87	ID	Passo Fundo - Campo Grande	2017-02-22 19:35:00.0	2017-02-22 22:30:00.0	3029.70
00299	GABRIEL ROCHA LOPES VERA LUCIA ROCHA LOPES	NS NS	501.766.118-27 050.567.076-35	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2017-02-22 16:15:00.0	2017-02-22 17:07:00.0	2080.83
00300	MARCELO RIBEIRO GUERRA BRUNA FRANCIELLE DA SILVA MARTINS GUERRA	NS NS	000.840.011-35 014.477.131-41	ID	Brasília - Campo Grande	2017-02-22 21:30:00.0	2017-02-22 22:13:00.0	2655.38
00301	VERA ALICE GARCIA JESSICA GARCIA DE MENEZES	NS NS	163.797.131-15 023.100.241-63	ID	Brasília - Campo Grande	2017-02-22 19:25:00.0	2017-02-22 20:15:00.0	2653.58
00302	ROSIVALDO DA SILVA ANDREIA MARCOLINA DOS SANTOS	NS NS	868.568.041-72 999.338.451-87	ID	São Paulo - Campo Grande	2017-02-22 17:50:00.0	2017-02-22 18:36:00.0	2347.06
00304	KETHELYN CRISTINE LOURENÇO DOS SANTOS MARIA APARECIDA DA SILVA LOURENÇO	NS NS	050.879.521-43 020.410.431-99	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2017-02-28 17:32:00.0	2017-02-28 20:25:00.0	2050.55
00305	MARIA ANTONIA DA SILVA NETO FERNANDES WALDEMAR FERNANDES JUNIOR	NS NS	607.838.501-15 436.817.271-04	ID	São José do Rio Preto - DOURADOS	2017-02-23 14:02:00.0	2017-02-23 17:25:00.0	2038.78
00306	LAURA PATRICIA DANIEL PALUMBO FERNANDES CESAR PALUMBO FERNANDES LUIGI PALUMBO FERNANDES	NS NS NS	813.835.921-87 778.309.461-91 050.375.591-54	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2017-02-22 17:50:00.0	2017-02-22 18:36:00.0	3257.12
00307	GLAUCIA PORTO FERNANDES GRACIELA PORTO FERNANDES	NS NS	030.884.381-90 011.282.221-59	ID	Campinas - DOURADOS	2017-02-23 16:00:00.0	2017-02-23 17:25:00.0	1995.14
00308	RONALDO MACHADO DOS SANTOS	NS	519.413.761-34	ID	São Paulo - Campo Grande	2017-02-23 17:50:00.0	2017-02-23 18:36:00.0	1173.53
00309	ANTONIO BRAZ PRISCILA APARECIDA RODRIGUES	NS NS	022.416.734-04 966.789.331-68	ID	São Paulo - Campo Grande	2017-02-23 17:50:00.0	2017-02-23 18:36:00.0	2347.06
00310	SONIA BARBOSA DE ARAUJO	NS	561.665.911-87	ID	Brasília - Campo Grande	2017-02-23 21:15:00.0	2017-02-23 21:59:00.0	717.69
00311	ROSENILDA DA ROCHA DANTAS RENILDE PEREIRA DA ROCHA	NS NS	489.396.841-68 608.195.291-68	ID	Campinas - Campo Grande	2017-02-24 21:50:00.0	2017-02-24 22:30:00.0	2533.34
00312	MARIA ESILDA MEDINA DE RUEDA KAMILA RUEDA MEDINA	NS NS	710.049.891-05 059.669.791-03	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2017-02-24 09:55:00.0	2017-02-24 10:45:00.0	1893.19
00313	ROSEMAR DIEMES DE OLIVEIRA	NS	653.003.511-72	ID	São Paulo - Campo Grande	2017-02-24 15:20:00.0	2017-02-24 16:00:00.0	1329.80
00314	LILIAN MARIA SALAMENE SANZ GILTON ALMEIDA SILVA	NS NS	322.691.611-49 075.499.032-04	ID	São Paulo - Campo Grande	2017-02-24 15:20:00.0	2017-02-24 16:00:00.0	2659.60
00315	LUCIANE MACHADO GNUTZMANN CAROLINA GNUTZMANN ABRANTES JOAO MIGUEL GNUTZMANN ABRANTES	NS NS NS	518.596.451-00 037.674.031-02 059.283.301-11	ID	Curitiba - Campo Grande, Curitiba - Campo Grande	2017-02-24 21:13:00.0	2017-02-24 21:45:00.0	2567.02
00316	JENNIFER APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS CLEUZA DA SILVA DOS SANTOS	NS NS	019.861.081-55 012.327.941-04	ID	São Paulo - Campo Grande	2017-02-23 17:50:00.0	2017-02-23 18:36:00.0	2347.06
00317	GISELE DOS SANTOS LAIS ALESSANDRA SANTOS NASCIMENTO	NS NS	962.238.711-04 064.908.261-35	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2017-02-24 09:55:00.0	2017-02-24 10:45:00.0	2083.59
00318	SIDNEY APARECIDO OLIVEIRA DE PAULA JUCIMARA DOMINGOS DE OLIVEIRA	NS NS	366.964.711-20 582.199.941-34	ID	Ribeirão Preto - DOURADOS	2017-02-24 06:05:00.0	2017-02-24 09:30:00.0	1916.78
00319	MIGUEL RICALDI DE MENDONÇA LIDIAIANE CRUZ RICALDI	NS NS	077.372.911-99 009.650.081-69	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2017-02-24 12:40:00.0	2017-02-24 13:20:00.0	1329.80
00320	APARECIDA ANTONIA DA SILVA LEONE RAMAO FERREIRA	NS NS	249.644.841-49 220.304.501-97	ID	São Paulo - Campo Grande	2017-02-24 19:30:00.0	2017-02-24 21:45:00.0	3807.60
02456	MARIZA DA MOTA	NS	000.288.648-08	ID	Campo Grande - São Paulo	2017-02-07 10:50:00.0	2017-02-07 13:25:00.0	384.66
02457	LIDIANE BALBE MARQUES	NS	637.463.871-91	ID	Campo Grande - São Paulo	2017-02-08 04:10:00.0	2017-02-08 06:50:00.0	410.76

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA	DATA/HORA	VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
02458	GILSON ARIMURA ARIMA	NS	420.901.801-53	ID	Campo Grande - São Paulo	2017-02-06 04:10:00.0	2017-02-06 06:50:00.0	465.66
02459	FABIO GONÇALVES DOS SANTOS LUZINEIDE GONÇALVES DE ARAUJO	NS NS	000.692.591-00 879.521.901-30	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-02-06 04:10:00.0	2017-02-06 20:59:00.0	1634.68
02460	MARIA LUCIA DE ARAUJO MEDEIROS MAROCHIO	NS	554.403.981-04	IV	Campo Grande - Curitiba, Curitiba - Campo Grande	2017-02-05 21:45:00.0	2017-02-13 21:45:00.0	927.24
02461	APARECIDA ANTONIA DA SILVA LEONE RAMAO FERREIRA	NS NS	249.644.841-49 220.304.501-97	ID	Campo Grande - São Paulo	2017-02-23 04:10:00.0	2017-02-23 06:50:00.0	1073.32
02462	WANDERLEY MARQUES PEREIRA JOSIELE TALITA DA SILVA MARQUES	NS NS	019.655.711-90 064.116.941-84	ID	Campo Grande - São Paulo	2017-02-06 04:10:00.0	2017-02-06 06:50:00.0	841.32
02463	ANTONIO BRAZ PRISCILA APARECIDA RODRIGUES	NS NS	022.416.734-04 966.789.331-68	ID	Campo Grande - São Paulo	2017-02-20 10:25:00.0	2017-02-20 17:05:00.0	821.32
02465	SANDRA LUCIA DE SOUZA RAMAO ANTONIO DA SILVA	NS NS	529.402.761-53 163.498.301-72	ID	Campo Grande - Bauru	2017-02-06 02:55:00.0	2017-02-06 09:40:00.0	685.12
02466	SANDRA MARIA DA SILVA MARIA JOSE DE LIMA	NS NS	613.622.391-00 337.627.671-49	ID	Campo Grande - São Paulo	2017-02-12 16:40:00.0	2017-02-12 19:15:00.0	841.32
02467	ROSALINA BENITES ARGUELHO JONNY EVISSON RIBEIRO PINTO GUILHERME BENITES PINTO	NS NS NS	861.801.501-68 489.808.111-87 008.178.551-81	ID	Campo Grande - São Paulo	2017-02-01 19:15:00.0	2017-02-01 22:05:00.0	661.98
02469	LAIS FIGUEIREDO WIDER DAIANE SOARES FIGUEIREDO	NS NS	056.620.811-31 039.794.971-51	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2017-02-12 16:40:00.0	2017-02-12 19:15:00.0	753.42
02470	TATTIANE BEZERRA DE PINHO TEO ALEX PINHO RIBEIRO	NS NS	021.594.311-25 069.364.221-10	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2017-02-06 09:25:00.0	2017-02-06 12:15:00.0	673.42
02471	GERQUE BRAIS DE ALBUQUERQUE GEICIELLY ALBURQUE SOUZA ALBURQUERQUE	NS NS	140.308.961-20 070.126.131-57	ID	Campo Grande - Curitiba	2017-02-14 06:13:00.0	2017-02-14 08:40:00.0	579.32
02472	LOURIVAL VICENTE PLINTA SARA ROSANGELA DAVID	NS NS	073.789.631-00 511.133.681-87	ID	Três Lagoas - Brasília	2017-02-13 02:45:00.0	2017-02-13 08:20:00.0	864.04
02473	DAYLA VITORIA LEO BARARUA DANIELA CAVALCANTE LEO	NS NS	020.989.822-40 020.062.012-63	IV	Três Lagoas - Brasília, Brasília - Três Lagoas, Três Lagoas - Brasília, Brasília - Três Lagoas	2017-02-14 14:10:00.0	2017-02-20 13:45:00.0	1513.32
02474	LARISSA DE DEUS SANTIAGO FERNANDA MARIA DE DEUS	NS NS	021.106.071-22 887.436.241-20	ID	Campo Grande - São Paulo	2017-02-14 14:24:00.0	2017-02-14 17:05:00.0	821.32
02478	MARILUCE ANTUNES DA SILVA EMERSON DO NASCIMENTO VIANA	NS NS	038.921.211-33 034.768.461-05	ID	Campo Grande - São Paulo	2017-02-12 17:32:00.0	2017-02-12 20:35:00.0	841.32
02479	WESLEY GOMES TINOCO EUDIMAR GOMES DA SILVA	NS NS	008.486.101-05 023.595.721-64	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-02-20 04:10:00.0	2017-02-20 18:36:00.0	1415.92
02480	JEAN CARLOS PEREIRA MARÇAL JEANNE PEREIRA DE SOUZA MARÇAL	NS NS	740.357.031-68 569.301.351-00	ID	Campo Grande - Curitiba	2017-02-12 10:25:00.0	2017-02-12 12:50:00.0	619.32

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

FUNDE-PGE - Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA	DATA/HORA	VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00002	ADALBERTO NEVES MIRANDA	SV	64755021	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2017-02-14 07:51:00.0	2017-02-15 22:13:00.0	2263.55

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

FUNFAZ - Fundo de Aperfeiçoamento Fazendário

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA	DATA/HORA	VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00001	MARCIO CAMPOS MONTEIRO	SV	133246025	ML	Campo Grande - Brasília, Brasília - Goiânia	2017-02-02 05:52:00.0	2017-02-02 10:46:00.0	1912.73

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

FUNRESP/MS - Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP do Estado de Mato Grosso do Sul

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA	DATA/HORA	VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00002	JOAO PAULO NATALI SARTORI STEVEN DA SILVA E SOUZA MARCELO GOMES LOPES DEVAIR APARECIDO FRANCISCO CLAUDIO ANDRADE PORTELA THIAGO MARINHO CUSTODIO MARCO ANTONIO BALSANINI	SV SV SV SV SV SV SV	76553023 117746023 70050022 67445022 432242021 112941021 98626022	IV	Várzea Grande - Campo Grande, Campo Grande - Várzea Grande	2017-02-15 13:55:00.0	2017-02-18 05:43:00.0	4588.92

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

FUNTUR - Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de MS

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA	DATA/HORA	VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00001	DINAIR REZENDE MARQUES	SV	106948024	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2017-02-06 05:20:00.0	2017-02-08 22:30:00.0	1368.35
00002	FERNANDA DA SILVA BENTASOL NELSON CINTRA RIBEIRO	SV SV	427460022 427007021	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2017-02-08 07:51:00.0	2017-02-09 20:15:00.0	4010.70

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

IAGRO - Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA	DATA/HORA	VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00001	LUCIANO CHIOCHETTA RUBENS DE CASTRO RONDON	SV SV	93182021 39966021	IV	Florianópolis - Campo Grande, Campo Grande - Florianópolis	2017-02-21 16:40:00.0	2017-02-23 17:45:00.0	2965.94

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

IMASUL - Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA	DATA/HORA	VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00001	THAIS BARBOSA DE AZAMBUJA CARAMORI	SV	83689021	IV	Campo Grande - Várzea Grande, Várzea Grande - Campo Grande	2017-02-01 06:25:00.0	2017-02-02 22:20:00.0	519.44
00002	FLAVIA NERI DE MOURA	SV	117972021	IV	Campo Grande - Várzea Grande, Várzea Grande - Campo Grande	2017-02-15 06:25:00.0	2017-02-15 22:20:00.0	419.44
00003	RICARDO EBOLI G FERREIRA DANIEL BAETA DE ASSIS LEONARDO SAMPAIO COSTA	SV SV SV	47310022 23770022 93689021	ID	Campo Grande - Brasília	2017-02-14 05:52:00.0	2017-02-14 07:55:00.0	1924.98
00004	RICARDO EBOLI G FERREIRA DANIEL BAETA DE ASSIS LEONARDO SAMPAIO COSTA	SV SV SV	47310022 23770022 93689021	ID	Brasília - Campo Grande	2017-02-15 07:10:00.0	2017-02-15 10:20:00.0	1940.07
00005	LEONARDO SAMPAIO COSTA	SV	93689021	IV	Campo Grande - Várzea Grande, Várzea Grande - Campo Grande	2017-02-16 06:25:00.0	2017-02-17 22:20:00.0	783.39

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

SECTEI - Secretaria de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA	DATA/HORA	VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00001	MATHEUS DAUZACKER NETO	SV	28232024	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2017-02-08 05:20:00.0	2017-02-09 20:15:00.0	1258.45
00002	AVELINO JOSÉ BITTENCOURT	NS	647.137.097-00	IV	Rio de Janeiro - Campo Grande, Campo Grande - Rio de Janeiro	2017-02-21 12:10:00.0	2017-02-23 14:45:00.0	1188.48

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

SED - Secretaria de Estado de Educação

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00002	PEDRO DEMO	NS	176.083.417-34	IV	Brasília - Campo Grande, Campo Grande - Brasília	2017-02-13 19:25:00.0	2017-02-16 10:30:00.0	1217.55
00003	DAVI DE OLIVEIRA SANTOS EVA MARIA KATAYAMA NEGRISOLI	SV SV	100853021 1561023	IV	Brasília - Campo Grande, Campo Grande - Brasília	2017-02-07 05:52:00.0	2017-02-08 20:15:00.0	2938.70
00004	JOSIMARIO TEOTONIO DERBLI DA SILVA	SV	113968023	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2017-02-08 05:52:00.0	2017-02-08 20:15:00.0	2667.45
00005	MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA CLAUDIA APARECIDA NOGUEIRA LOPES	SV SV	102335024 427110021	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande, Brasília - Campo Grande	2017-02-16 05:52:00.0	2017-02-17 20:15:00.0	2936.17

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

SEGOV - Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00001	MAGDA DOS SANTOS CORREA	SV	78472027	IV	Campo Grande - Goiânia, Goiânia - Campo Grande	2017-02-02 04:10:00.0	2017-02-03 20:59:00.0	1089.44
00002	MAGDA DOS SANTOS CORREA	SV	78472027	IV	Campo Grande - Cascavel, Cascavel - Campo Grande	2017-02-05 10:25:00.0	2017-02-07 21:45:00.0	1771.58
00003	LEANDRO SILVEIRA DOS SANTOS MARINA HIRAOKA GAIDARJI	SV SV	36676021 84775021	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2017-02-07 05:52:00.0	2017-02-09 20:15:00.0	2155.86
00005	EDUARDO CORREA RIEDEL	SV	426921021	ML	Campo Grande - Brasília, Brasília - Goiânia	2017-02-02 05:52:00.0	2017-02-02 10:46:00.0	1912.73
00006	LUIS CARLOS MORENTE	SV	125334024	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2017-02-09 05:52:00.0	2017-02-09 22:13:00.0	1413.33
00007	REDEL FURTADO NERES	SV	85271021	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2017-02-22 05:20:00.0	2017-02-22 21:59:00.0	1291.08
00008	MATIAS GONSALES SOARES	SV	79023023	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2017-02-22 05:20:00.0	2017-02-22 21:59:00.0	1291.08
00009	EDUARDO PEREIRA GUEDES NETO	NS	467.480.676-34	IV	Campo Grande - Belo Horizonte, Belo Horizonte - Campo Grande	2017-02-21 02:55:00.0	2017-03-05 09:55:00.0	1382.39

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

SEHAB - Secretaria de Estado de Habitação

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00001	MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ	SV	30063025	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2017-02-06 07:51:00.0	2017-02-06 20:15:00.0	1583.55

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

SEINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00001	EDMIR JOSE BOSSO	SV	423290022	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2017-02-08 05:52:00.0	2017-02-08 20:15:00.0	3028.00
00002	JOÃO CARLOS PARKINSON DE CASTRO	NS	112.542.891-00	IV	Brasília - Campo Grande, Campo Grande - Brasília	2017-02-12 19:25:00.0	2017-02-14 10:30:00.0	1884.45

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

SEMADE - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00003	JAIME ELIAS VERRUCK	SV	427001021	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2017-02-08 05:52:00.0	2017-02-08 20:15:00.0	1468.45
00004	JAIME ELIAS VERRUCK	SV	427001021	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-02-10 10:50:00.0	2017-02-11 15:35:00.0	3645.24
00005	JAIME ELIAS VERRUCK	SV	427001021	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2017-02-15 07:51:00.0	2017-02-15 21:59:00.0	2243.45
00006	JAIME ELIAS VERRUCK	SV	427001021	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2017-02-21 07:51:00.0	2017-02-21 20:15:00.0	859.28

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

SEPAF - Secretaria de Estado de Produção e Agricultura Familiar

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00001	FERNANDO MENDES LAMAS	SV	427677022	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-02-16 06:13:00.0	2017-02-17 10:20:00.0	2073.46
00002	FABIO HOMERO DINIZ	NS	006.025.987-61	IV	Juiz de Fora - DOURADOS, DOURADOS - Juiz de Fora	2017-02-20 05:40:00.0	2017-02-22 19:25:00.0	1963.32

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

UEMS - Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00003	LAERCIO ALVES DE CARVALHO	SV	123054021	IV	Campo Grande - Rio de Janeiro, Rio de Janeiro - Campo Grande	2017-02-14 04:10:00.0	2017-02-15 22:30:00.0	460.34
00004	MARIA EUGENIA PETENUCCI	SV	430511021	ML	Campo Grande - Rio de Janeiro, Rio de Janeiro - Londrina	2017-02-14 04:10:00.0	2017-02-15 19:28:00.0	484.14
00009	FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA	SV	6544023	IV	Campo Grande - Várzea Grande, Várzea Grande - Campo Grande	2017-02-10 06:25:00.0	2017-02-10 22:20:00.0	419.44
00012	LUCIANA FERREIRA DA SILVA	SV	33238021	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2017-02-15 05:52:00.0	2017-02-16 22:13:00.0	1289.35
00013	GILMARA FEITOSA BARBOSA JHENYFER FERREIRA DE OLIVEIRA VITOR BOSCHILIA LIMA JOAO PAULO FRANCO DOS SANTOS STEFANYE BRAGA DUARTE ARGUELHO VINICIUS FREITAS DOS SANTOS	NS NS NS NS NS NS	055.224.261-60 028.671.301-23 473.241.758-21 051.522.861-30 063.934.951-03 059.263.221-03	IV	Goiânia - Campo Grande, Campo Grande - Goiânia	2017-02-15 06:40:00.0	2017-02-18 17:15:00.0	6175.44

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EMPENHO - 2017NE000015
PROCESSO: 15/001.749/2016

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado - FUNDE- CNPJ 02.941.322/0001-60.
CONTRATADA: Youssif Amim Youssif - EPP - CNPJ: 03.257.078/0001-84
OBJETO: Aquisição de Gás Liquefeito GLP, para a sede e regionais da PGE, 29 unidades, VALOR: R\$ 2.236,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.15901.03.092.0067.2352.0002 - ND 33903004 - FONTE 0240- UO 15901 - 2017NE000015
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 15 - Ata de Registro de Preço 153/2016.
DATA DA ASSINATURA: 08/02/2017
ASSINA: Fernando Cesar Caurim Zanele - Procurador-Geral Adjunto do Estado.

do Estado para deliberação sobre a promoção por merecimento, em sessão extraordinária com data a ser designada mediante prévia comunicação nos termos e formas legais.

Campo Grande, MS, 06
de março de 2017.

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO/XIIICP/PGE/MS/N.º 012, DE 6 DE MARÇO DE 2017.

Divulga o ensalamento dos candidatos para as Provas Escritas (Teóricas e Práticas) do XIII Concurso Público para Procurador do Estado e dá outras providências.

EDITAL/PGE/MS/Nº 008, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

Divulga a abertura do concurso de promoção de Procurador do Estado, por merecimento, para a Categoria Especial, e convoca Reunião Extraordinária do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e nos termos do art. 8º, inciso XXIX, e do art. 49 da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001, e do art. 4º e seu parágrafo único da Resolução PGE/MS/Nº 239, de 27 de janeiro de 2017, **divulga** que se encontra aberto concurso de promoção, por merecimento, de Procurador do Estado da Primeira Categoria para a Categoria Especial, e **convoca** o Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado para deliberação sobre a promoção por merecimento, em sessão extraordinária com data a ser designada mediante prévia comunicação nos termos e formas legais.

Campo Grande, MS, 06
de março de 2017.

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado

EDITAL/PGE/MS/Nº 009, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

Divulga a abertura do concurso de promoção de Procurador do Estado, por antiguidade, para a Primeira Categoria e convoca Reunião Extraordinária do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e nos termos do art. 8º, inciso XXIX, e do art. 49 da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001, e do art. 4º, caput, da Resolução PGE/MS/Nº 239, de 27 de janeiro de 2017, **divulga** que se encontra aberto concurso de promoção, por antiguidade, de Procurador do Estado da Segunda Categoria para a Primeira Categoria, e **convoca** o Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado para deliberação sobre a promoção por antiguidade, em sessão extraordinária com data a ser designada mediante prévia comunicação nos termos e formas legais.

Campo Grande, MS, 06
de março de 2017.

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado

EDITAL/PGE/MS/Nº 010, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

Divulga a abertura do concurso de promoção de Procurador do Estado, por antiguidade, para a Segunda Categoria e convoca Reunião Extraordinária do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e nos termos do art. 8º, inciso XXIX, e do art. 49 da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001, e do art. 4º, caput, da Resolução PGE/MS/Nº 239, de 27 de janeiro de 2017, **divulga** que se encontra aberto concurso de promoção, por antiguidade, de Procurador do Estado da Terceira Categoria para a Segunda Categoria, e **convoca** o Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado para deliberação sobre a promoção por antiguidade, em sessão extraordinária com data a ser designada mediante prévia comunicação nos termos e formas legais.

Campo Grande, MS, 06
de março de 2017.

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado

EDITAL/PGE/MS/Nº 011, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

Divulga a abertura do concurso de promoção de Procurador do Estado, por merecimento, para a Terceira Categoria, e convoca Reunião Extraordinária do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e nos termos do art. 8º, inciso XXIX, e do art. 49 da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001, e do art. 4º e seu parágrafo único da Resolução PGE/MS/Nº 239, de 27 de janeiro de 2017, **divulga** que se encontra aberto concurso de promoção, por merecimento, de Procurador do Estado da Categoria Inicial para a Terceira Categoria, e **convoca** o Conselho Superior da Procuradoria-Geral

Prova	Data	Dia da semana	Horário
Grupo I: Direito Constitucional e Direito Processual Civil (4 horas)	21/03/2017	3ª feira	13 horas
Grupo II: Direito Administrativo e Direito da Seguridade Social (4 horas)	22/03/2017	4ª feira	8 horas
Grupo III: Direito Tributário, Direito Civil e Empresarial (4 horas)	22/03/2017	4ª feira	15 horas
Grupo IV: Prova Prática – Parecer e peça processual (5 horas)	23/03/2017	5ª feira	13 horas

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto no EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO/XIIICP/PGE/MS/Nº 01/2016, de 15 de setembro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 9.250, de 16 de setembro de 2016, **torna público** que as Provas Escritas (Teóricas e Práticas) do XIII Concurso Público para Procurador do Estado serão realizadas nos dias 21, 22 e 23 de março de 2017, na Universidade Católica Dom Bosco – UCDB Centro – Pós Graduação, sito na Rua Barão do Rio Branco, n.º 1.811, Centro, em Campo Grande, MS, conforme calendário divulgado através do Edital de Concurso Público/XIIICP/PGE/MS/Nº 011, de 9 de fevereiro de 2017, e abaixo discriminado, convocando os candidatos habilitados para a realização das Provas Escritas no local indicado.

- Não será permitida a entrada de candidato que chegar após o horário de início das provas.
- O candidato deverá apresentar-se no local da realização das Provas Escritas (Teóricas e Práticas) com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para seu início, munido de documento de identidade com foto (RG, CNH, OAB ou carteira funcional) que traga o mesmo número de identificação informado no momento da inscrição e, se possível, munido também do cartão de inscrição, e caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente.
 - Não serão admitidos a realizarem as provas os candidatos que não apresentarem comprovante de inscrição e carteira de identidade, na forma prevista neste item.
 - O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada.
 - Os candidatos com deficiência que solicitaram atendimento especial deverão comparecer ao local das provas, munidos dos documentos previstos no item 2 deste Edital, apresentando-se à organização do Concurso.
 - Somente será permitida no local de realização das provas a entrada dos candidatos inscritos.
 - O candidato, ao ingressar no prédio, deverá dirigir-se à sala em que terá que prestar a prova, conforme **Ensalamento** ora divulgado no Anexo deste Edital.
 - Não será permitido o ingresso na sala das provas de candidatos:
 - portando armas ou munição;
 - com máquinas de calcular, agendas eletrônicas ou similares;
 - utilizando boné, boina, chapéu, gorro, lenço, óculos escuros, protetor auricular ou outro acessório/cabelo que impeça a visão total das orelhas do candidato.
 - O candidato que estiver portando arma ou munição deverá entregá-las à Coordenação, que providenciará sua guarda ou depósito, sendo restituídas ao final do horário da prova.
 - Não será permitido ao candidato permanecer na sala de prova com aparelhos eletrônicos e relógio de qualquer espécie.
 - O candidato que levar telefone celular, algum aparelho eletrônico ou relógio de qualquer espécie deverá acondicioná-los em embalagem fornecida pelo Fiscal da Sala, desligado.
 - O alarme do telefone celular ou do relógio deverá estar desativado, sob pena de o candidato ser eliminado do Concurso.
 - Nas Provas Escritas (Teóricas e Práticas), será permitida consulta apenas às legislações ("secas") e às Súmulas dos Tribunais, vedada a consulta às legislações e súmulas comentadas e anotadas, a manifestações da doutrina, a decisões, sentenças e acórdãos de jurisprudência, anotações de qualquer natureza, bem como a utilização de componentes eletrônicos e o empréstimo de material entre os candidatos, sendo que durante a realização das provas os Fiscais conferiram o material de consulta.
 - Não serão considerados comentários ou anotações simples remissão a outros textos legais.
 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, inclusive em virtude de afastamento de candidato do local de realização das provas.

9. O candidato convocado para a realização da prova e que não comparecer no dia, local e horário estabelecidos estará automaticamente eliminado do Concurso.

10. Por fim, comunica aos candidatos interessados que a Sessão Pública para impressão das Provas Escritas do XIII Concurso Público para Procurador do Estado ocorrerá uma hora antes do início de cada Prova Escrita, no Anfiteatro, localizado no 2º andar, do prédio da UCDB-Centro (mesmo local da realização das provas).

Campo Grande, MS, 6 de março de 2017.

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado

LOCAL: UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO - UCDB CENTRO - PÓS GRADUAÇÃO

ENDEREÇO: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1.811

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: CAMPO GRANDE

SALA: 1 **TÉRREO**

LOCAL: UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO - UCDB CENTRO - PÓS GRADUAÇÃO

CARGO: PROCURADOR DO ESTADO

Inscrição	Nome	nº Documento Identificação	nº Carteira
058457170346	ALEXSMARCIO APARECIDO MARIANO DE OLIVEIRA	724228	1
058457170075	ANTONIO ENOQUE NETO	2000029276307	2
058457168854	LAÉRCIO DE CASTRO DOURADO JÚNIOR	2176830	3
058457169574	RANIÉRE FERNANDES MOURA	952021	4
058457153237	RICARDO HISSAMITSU ARAKAKI	511534	5

SALA: 2 **TÉRREO**

LOCAL: UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO - UCDB CENTRO - PÓS GRADUAÇÃO

CARGO: PROCURADOR DO ESTADO

Inscrição	Nome	nº Documento Identificação	nº Carteira
058457169727	ADALBERTO JOSE GONDIM CESAR	3128406	1
058457169873	ADALGIDES NUNES DA SILVA	944988	2
058457169993	ADRIANA VASCONCELOS DE PAULA E SILVA	13415391	3
058457169219	AIRTON ALMEIDA DOS SANTOS	6970538	4
058457153198	ALAN DA FONSECA SÁ BARRETO DE FREITAS	0752833448	5
058457168939	ALEXANDRE KAISER RAUBER	2354363	6
058457153024	ALEXANDRE LEME FRANCO	459587146	7
058457169517	ALINY COSTA SILVA DE ALMEIDA	325981	8
058457151174	ALLEN RODRIGUES DE CASTRO DE PAULA	001530168	9
058457152389	ALYSSON ANTONIO DE SIQUEIRA GODOY	12522180	10
058457170103	AMANDA FANINI GOMES ALCANTARA	14296947	11
058457170736	ANA CAROLINA DE CARVALHO BOTELHO	11366754	12
058457170334	ANDERSON CARLOS SILVA ROCHA	0905831160	13
058457013439	ANDERSON DOMINGOS DOS SANTOS	1297242	14
058457170298	ANDRÉ LOPES CARVALHO	11483786	15
058457153342	ANDRÉ LUIS MACÊDO PEREIRA DA COSTA	2671094	16

SALA: 3 **TÉRREO**

LOCAL: UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO - UCDB CENTRO - PÓS GRADUAÇÃO

CARGO: PROCURADOR DO ESTADO

Inscrição	Nome	nº Documento Identificação	nº Carteira
058457170437	ANDRÉ SANTOS ROCHA	0778697975	1
058457169447	ANDRÉ YUDI HASHIMOTO HIRATA	470601991	2
058457168756	ARLLEY CAVALCANTE DE OLIVEIRA	3088673	3
058457168980	ARTHUR REGIS FROTA CARNEIRO ARAUJO	2008010094195	4
058457168912	ARTHUR RODRIGUES DE SOUSA OLIVEIRA	5428649	5
058457169996	BARBARA SORGI CAMPIOLO	15101126	6
058457170165	BRUNA LIMONTA DE SOUZA MATOS	105551100	7
058457169568	BRUNO FONSECA DE ANDRADE	117191676	8
058457153104	BRUNO JOVINIANO DE SANTANA SILVA	1008215376	9
058457004517	BRUNO SERAFIM DE SOUZA	21410488	10
058457170731	CAIO CÉSAR ESPÍRITO SANTO DO NASCIMENTO	1321663137	11
058457153134	CAMILA BRONDANI BASSAN	84548022	12
058457169170	CARLOS DANIEL JESUS DE AZEVEDO LEITAO	96002253733	13

SALA: 4 **TÉRREO**

LOCAL: UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO - UCDB CENTRO - PÓS GRADUAÇÃO

CARGO: PROCURADOR DO ESTADO

Inscrição	Nome	nº Documento Identificação	nº Carteira
058457170404	FERNANDO GABURRI DE SOUZA LIMA	4299056	1

SALA: 5 **TÉRREO**

LOCAL: UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO - UCDB CENTRO - PÓS GRADUAÇÃO

CARGO: PROCURADOR DO ESTADO

Inscrição	Nome	nº Documento Identificação	nº Carteira
058457169759	CARLOS JOSÉ BARBOSA FILHO	30551862	1
058457169492	CAROLINA BRANDALISE FRANZONI	90799495	2
058457065199	CAROLINA CARAIBA NAZARETH ALVES	001188649	3
058457168762	CAROLINA VIEGAS MEOHAS	150924	4
058457153381	CAROLINE DE VARGAS TOMELERO	1078448006	5
058457153712	CHRISTIAN ALMEIDA MOMENTE	3721930	6
058457170699	CLARINDO JOSÉ LÚCIO GOMES JUNIOR	24653594	7
058457170392	CLELIA PRATES AGUIAR	13263448	8
058457152263	DANIEL GARCIA COMERLATO	001617576	9
058457168992	DANIEL GOMES SOARES DE SOUSA	2585858	10
058457170439	DANIEL PEREIRA SARAIVA NUNES CARVALHO	211925193	11
058457168734	DANIELA SORAIA SEBEN BRAZ COSTA	13255380	12
058457062399	DANILO DE SOUZA RESENDE	54418886	13
058457169180	DEBORA BANDEIRA KOENOW	4688831	14

SALA: 6 **TÉRREO**

LOCAL: UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO - UCDB CENTRO - PÓS GRADUAÇÃO

CARGO: PROCURADOR DO ESTADO

Inscrição	Nome	nº Documento Identificação	nº Carteira
058457169106	FRANCINE ROBERT PCHENEZUK	71895378	1

SALA: 7 **TÉRREO**

LOCAL: UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO - UCDB CENTRO - PÓS GRADUAÇÃO

CARGO: PROCURADOR DO ESTADO

Inscrição	Nome	nº Documento Identificação	nº Carteira
058457153541	LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO	279032353	1

SALA: 8 **TÉRREO**

LOCAL: UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO - UCDB CENTRO - PÓS GRADUAÇÃO

CARGO: PROCURADOR DO ESTADO

Inscrição	Nome	nº Documento Identificação	nº Carteira
058457169991	VERÔNICA CARNEIRO DE AGUIAR	05673925	1

SALA: 9 **TÉRREO**

LOCAL: UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO - UCDB CENTRO - PÓS GRADUAÇÃO

CARGO: PROCURADOR DO ESTADO

Inscrição	Nome	nº Documento Identificação	nº Carteira
058457170197	DÉBORA DOS SANTOS SILVA	42160814	1
058457170086	DIEGO ALFONSO MEZA MUJICA	300623014	2
058457170445	DIONE BATISTA DOS SANTOS	100882345	3
058457169226	DOUGLAS IVANOWSKI KIRCHNER	460854	4
058457121531	EDUARDO DE AZEVEDO LARANGEIRA	1168025	5
058457170819	ELIAS SILVATI JÚNIOR	79973718	6
058457153081	ELIAS SUZANO MENDES	202963617	7
058457063095	EVANDRO LUIZ PEREIRA JUNIOR	001452009	8
058457170250	FABIANO MEDANI FRIZERA ALTOÉ	1722239	9
058457170292	FABIO DA SILVA MAGALHÃES	23849924	10
058457169718	FELIPE DE LIMA NEVES	4198720	11
058457170329	FELIPE ROCHA MAGALHAES	12647789	12
058457155790	FELIPE RODRIGUES NEVES PINTO	467872314	13
058457168793	FELIPPE TOMAZ BORGES	35293072	14

SALA: 10 **TÉRREO**
LOCAL: UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO - UCDB CENTRO - PÓS GRADUAÇÃO
CARGO: PROCURADOR DO ESTADO

Inscrição	Nome	nº Documento Identificação	nº Carteira
058457169898	FELLIPE RIBEIRO MOURA BATISTA	0909061017	1
058457169834	FERNANDA BARDICCHIA PILAT YAMAMOTO	564554972	2
058457170167	FERNANDA LEITE ALLEGRIANI	330509822	3
058457169950	FERNANDA VISSOTO BISCAIA	69997180	4
058457169659	FERNANDO COSTA SANTOS BEZERRA	7733476	5
058457170808	FILIFE ROCHA DRUMMOND	12549355	6
058457169050	FLAUSINA ALVES CORREIA	9236407	7
058457152925	FRANCIELE DA SILVA SANDIM	1229398	8
058457152823	FRANCISCO ALVES DE ASSIS FILHO	3190	9
058457169592	GABRIEL LUIS DE ALMEIDA SANTOS	3523871	10
058457169194	GABRIELLA DE OLIVEIRA SANTIAGO	673212	11
058457168888	GEORGES LEONARDIS GONÇALVES DOS SANTOS	128686	12
058457169865	GILBERTO BATISTA NAVES FILHO	4675905	13
058457152351	GIOVANA DARÉ MENOCCI	30767759	14

SALA: 11 **TÉRREO**
LOCAL: UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO - UCDB CENTRO - PÓS GRADUAÇÃO
CARGO: PROCURADOR DO ESTADO

Inscrição	Nome	nº Documento Identificação	nº Carteira
058457169635	GUSTAVO COSTA NOGUEIRA	262438367	1
058457169825	HELIO BORGES CAMPOS	2656254	2
058457170584	HENRI DHOUGLAS RAMALHO	397534358	3
058457169113	HENRIQUE NOJOZA AMORIM	2042604	4
058457169941	HILDA MARIA GOSELING ARAUJO	8901183	5
058457170372	HUDSON YABUSAME FRANCO TERRUEL	64089609	6
058457169120	HUGO FELLIPE MARTINS DE LIMA	18283829	7
058457170610	HUGO LEONARDO SEDER SOUZA AMARAL	6000673	8
058457170205	HUGO VECHIATO BETONI	406223865	9
058457153627	IGNALDO MACHADO VICTOR JUNIOR	28575774	10
058457080004	IGOR VENEGA DOS SANTOS	1392553	11
058457170043	ISABELA SOBRAL MONTEIRO BRITO	2965999	12

SALA: 12 **1º ANDAR**
LOCAL: UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO - UCDB CENTRO - PÓS GRADUAÇÃO
CARGO: PROCURADOR DO ESTADO

Inscrição	Nome	nº Documento Identificação	nº Carteira
058457170084	ISABELLA LUIZA ALONSO BITTENCOURT	13557323	1
058457151593	IZABELLA ASSIS TRAD	550303	2
058457152805	JAIRO ROBERTO MEDEIROS DE ALMEIDA	1188478	3
058457169401	JAYME FABBRI TOLEDO	118561570	4
058457170207	JÉSSICA CAMPOS SAVI	5947719	5
058457152716	JHONNY PRADO SILVA	332944025	6
058457170232	JOÃO DAVID FERREIRA LEITE	94802750	7
058457170265	JOAO MARCELO GOMES	92998517	8
058457169150	JONAS FERREIRA ANGELO DE DEUS	001294456	9
058457169030	JORDANA PEREIRA LOPES GOULART	5411555	10
058457168892	JOSE GALBIO DE OLIVEIRA JUNIOR	1417177	11
058457169031	JOSIAS FERREIRA BOTELHO	10333	12
058457168986	JOSILENE DE CARVALHO SOUSA	67016	13
058457170670	JULIA FIGUEIREDO LIMA	7569786	14

SALA: 13 **1º ANDAR**
LOCAL: UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO - UCDB CENTRO - PÓS GRADUAÇÃO
CARGO: PROCURADOR DO ESTADO

Inscrição	Nome	nº Documento Identificação	nº Carteira
058457153593	JULIANA HUANG	141533	1
058457169878	JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA	450.656	2
058457169585	KAMILA NUNES MAIA	15333264	3
058457152676	KAMILA VENUTO DE SOUZA	1505102	4
058457168840	KARINA GODOY DE CARLI	403208762	5
058457170239	KAROLINE BEZERRA MAIA	0223704020024	6
058457153288	KELLEN JOSIANE LARA DE REZENDE	001098153	7
058457169125	LEANDRO SURIANI DA SILVA	27711679	8
058457153336	LEONARDO COCCHIERI LEITE CHAVES	2413584	9
058457067820	LEONARDO FLORENCIO PEREIRA	135015196	10

058457152997	LEONARDO MELO MATOS	76986754	11
058457168930	LUANA GONÇALVES DE SOUSA	2576863	12
058457170882	LUCAS SILVA BARRETTO	000954496	13
058457145721	LUCAS VINICIUS BARROS	1245370	14
058457170341	LUCÉLIO MAGALHÃES SILVA	12016179	15
058457168780	LUCIANO DOS SANTOS FREITAS	5162554	16

SALA: 14 **1º ANDAR**
LOCAL: UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO - UCDB CENTRO - PÓS GRADUAÇÃO
CARGO: PROCURADOR DO ESTADO

Inscrição	Nome	nº Documento Identificação	nº Carteira
058457169410	LUIS CABRAL MORAIS	18320678	1
058457170424	LUÍS EDUARDO LOPES SILVA	0985590793	2
058457168877	LUIS FELIPE PIMENTEL DAS NEVES REIS	179177	3
058457168687	LUIZA DE MARILAC SILVA CORDEIRO ALMEIDA	5789567	4
058457170592	LURDILENE BARBARA SOUZA NUNES	327918820074	5
058457169250	MAKENA MARCHESI	2186794	6
058457169653	MALCON JACKSON CUMMINGS	1881626	7
058457169619	MARCELA GASPAR PEDRAZZOLI	478820161	8
058457169548	MARCIO CARDOSO GOMES	34193897	9
058457169813	MARCOS FELIPE VIEIRA SANTOS PESSOA	7178942	10
058457169247	MARCOS ROGÉRIO ALVES RIBEIRO	1489077	11
058457068084	MARCUS PAULO ARAUJO CAPILLÉ	1607784	12
058457169826	MARIA CRISTINA NUNES DE OLIVEIRA RIBEIRO	278208204	13
058457170139	MARIA DANIELE VIANA DA SILVA	7847663	14

SALA: 15 **1º ANDAR**
LOCAL: UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO - UCDB CENTRO - PÓS GRADUAÇÃO
CARGO: PROCURADOR DO ESTADO

Inscrição	Nome	nº Documento Identificação	nº Carteira
058457170434	MARIANA ANDRADE VIEIRA	2007009241661	1
058457170076	MARINA MENEZES LEITE PRAÇA	13147173	2
058457169056	MARJORIE BRENDA GOUVEIA ROCHA	2002009084476	3
058457170443	MATEUS ARAUJO MOLINA	19409630	4
058457169047	MATHEUS DOMINGOS DE PAULA SILVA	471622667	5
058457169600	MAURICIO PINTO FILHO	1724803	6
058457169752	MIGUEL FRANCISCO SCHNEIDER NETO	1085004115	7
058457078933	MORGIANA KENDRA DOS REIS DANTAS	1408635	8
058457169246	NATÁLIA ALVES RESENDE GONÇALVES	613549	9
058457168719	NATALIE BRITO GARCIA	18013996	10
058457170718	ODAIR ROBERTO ALMEIDA	13293753	11
058457153218	OSEIAS AMARAL DA SILVA	7083959879	12
058457170548	PABLO FREIRE ROMÃO	2009009127504	13
058457169365	PEDRO FELIPE VEIGA GOMES	202614723	14
058457169014	PEDRO HENRIQUE DA SILVA MELLO	215720848	15

SALA: 16 **1º ANDAR**
LOCAL: UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO - UCDB CENTRO - PÓS GRADUAÇÃO
CARGO: PROCURADOR DO ESTADO

Inscrição	Nome	nº Documento Identificação	nº Carteira
058457170384	PEDRO HENRIQUE LACERDA BARBOSA LADEIA	11510716	1
058457169984	PEDRO HENRIQUE PEREIRA CORREA	14087841	2
058457169809	PEDRO NAYLOR PAVANELLI BATISTA	13772413	3
058457152816	RAFAEL DE MORAES BRANDÃO	4706333	4
058457169229	RAFAEL GOMES RODRIGUES	2276728	5
058457170336	RAFAEL LEÃO E SOUZA DA SILVA	113438436	6
058457121891	RAFAEL MORAES CORREA	1536832	7
058457169253	RAFAEL RAPOSO DA CÂMARA AULER	17616735	8
058457063186	RAIANE SANTOS ARTEMAN	1652269	9
058457169539	RAIMUNDO GOMES DE ALMEIDA NETO	2003002063617	10
058457170161	RAMON MAGALHÃES SILVA	1165235064	11
058457168997	RAPHAEL NOLETO AUAD DE GOMES	4605395	12
058457169913	RAPHAEL RIBEIRO PIRES	2588668	13
058457170024	RENAN DO NASCIMENTO COUTO	184748	14
058457169670	RENAN TAKETOMI DE MAGALHÃES	20561628	15

SALA: 17 **1º ANDAR**
LOCAL: UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO - UCDB CENTRO - PÓS GRADUAÇÃO
CARGO: PROCURADOR DO ESTADO

Inscrição	Nome	nº Documento Identificação	nº Carteira
058457169550	RENATO FURTUNATO JACOBS	16054741	1
058457170547	RENATO MENESES OLIVEIRA CAMPOS	11658340	2
058457168715	RICARDO DE ARIMATÉA SOUSA PEREIRA	784785	3
058457170676	RICARDO LIMA SOUZA	5010898	4
058457152522	ROBERT WALLACE ANJOS SANTOS	476650859	5
058457170160	ROBERTO HENRIQUE CALÚ ATAÍDE BARBOZA	2002006017376	6
058457168760	RODRIGO SPESSATTO	88206100	7
058457170874	ROGER SANTOS GONZAGA	254668551	8
058457152343	ROMEU RODRIGUES REIS	4387732	9
058457170383	SALARRUDNE FARAJ DA COSTA JÚNIOR	2251607	10
058457169602	SARA DA CUNHA CAMPOS RABELO	5201746	11
058457170492	SAULO HUGO ROSSI	14091829	12
058457087549	SIMONE MIRANDA DIAS	1400968	13
058457168933	TAMIRIS ASSIS CELESTINO	341963768	14
058457153309	TELMO DE MOURA PASSARELI	537391	15

SALA: 18 **1º ANDAR**
LOCAL: UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO - UCDB CENTRO - PÓS GRADUAÇÃO
CARGO: PROCURADOR DO ESTADO

Inscrição	Nome	nº Documento Identificação	nº Carteira
058457170247	THALES LINHARES DE AZEVEDO	2785717	1
058457169584	THAMYRES CAMARÇO DE OLIVEIRA	3043677	2
058457169841	THIAGO ARAÃO DA SILVA OLIVEIRA	15377768	3
058457169747	THIAGO AUGUSTO FERREIRA BOGEA	1052979995	4
058457170754	THIAGO DA SILVA ALMEIDA	0834642638	5
058457168665	THIAGO DA SILVA SANTANA	30416817	6
058457170570	THIAGO DAVIS BOMFIM DOS SANTOS	1162909	7
058457168742	THIAGO MOREIRA PARRY	2921697	8
058457153083	THIAGO OLIVEIRA COSTA	214166449	9
058457169992	THIAGO LOUREIRO ANDRADE	5076254522	10
058457168792	TÚLIO SIMÕES FEITOSA DE OLIVEIRA	1128338297	11

SALA: 19 **1º ANDAR**
LOCAL: UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO - UCDB CENTRO - PÓS GRADUAÇÃO
CARGO: PROCURADOR DO ESTADO

Inscrição	Nome	nº Documento Identificação	nº Carteira
058457170199	VALDIR MONTEIRO JÚNIOR	001367292	1
058457168784	VALTEMIER DUTRA SOUZA JÚNIOR	2058574	2
058457169117	VICTOR HUGO DOS SANTOS PEREIRA	13973856	3
058457169647	VINICIUS FERREIRA DE CARVALHO	128264876	4
058457168850	VINICIUS LIMA DUARTE	2277441	5
058457152234	VINICIUS SANT ANA RISSATO	1506584	6
058457152918	VINICIUS SPINDOLA CAMPELO	2362287	7
058457152822	VITOR ANDRÉ DE MATOS ROCHA MARTINEZ VILA	1280933	8
058457169662	VITOR BARBOSA DE OLIVEIRA	001582442	9
058457169899	VITOR LENINE DE SOUZA CHAGAS	0852971192	10
058457168944	VITOR MARCELLINO TAVARES DA SILVA	20929	11
058457169785	WILLIAN KENDI NISHIO NASSU	789231	12

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO/SED N. 3.223, DE 6 DE MARÇO DE 2017.

Autoriza o funcionamento do Curso Normal Médio - Habilitação em Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Escola Estadual Vergelino Mateus de Oliveira, localizada no Município de Rio Verde de Mato Grosso-MS.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Deliberação CEE/MS n. 7.110, de 1º de outubro de 2003, na Resolução/SED n. 2.989, de 18 de novembro de 2015, na Resolução/SED n. 3.048, de 2 de maio de 2016, e no Processo n. 29/002730/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso Normal - Habilitação em Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Escola Estadual Vergelino Mateus de Oliveira, localizada no Município de Rio Verde de Mato Grosso-MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
 Secretária de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Extrato do Convênio n.º 26.818/2017 – 001/2017.

Processo n.º: 27/004.015/2016

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE (Campo Grande), CNPJ/MF 03.025.707/0001-40.

Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente à Conveniente, para despesas de investimento e custeio, visando à aquisição de materiais permanentes e de consumo, e pagamento de serviços de terceiro, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

Recursos: O valor total deste Convênio é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2002.2186.0021, Fonte 0103, Natureza de Despesa n. 33504101, conforme Nota de Empenho inicial n. 2017NE001012, emitida em 23/02/2017, no valor de R\$ 63.765,00 para custeio; e Natureza de Despesa n. 44504201, conforme Nota de Empenho n. 2017NE001013, emitida em 23/02/2017, no valor de R\$ 116.235,00 para investimento.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre os participantes.

Data ass.: 24.02.2017.

Ass: Nelson Barbosa Tavares - CPF/MF n.º 313.040.956-49
Antônio José dos Santos Neto - CPF/MF n.º 348.790.569-87

Extrato do Convênio n.º 26.858/2017 – 002/2017.

Processo n.º: 27/003.345/2016

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE (Campo Grande), CNPJ/MF 03.025.707/0001-40.

Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente à Conveniente, para despesas de investimento e custeio, visando à aquisição de materiais permanentes e de consumo para atender pessoas com deficiência no Centro Especializado em Reabilitação Física e Intelectual - CER II/ APAE, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

Recursos: O valor total deste Convênio é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2002.2186.0021, Fonte 0103, Natureza de Despesa n. 33504101, conforme Nota de Empenho n. 2017NE000980, no valor de R\$ 1.012,00 e Natureza de Despesa n. 44504201, conforme Nota de Empenho n. 2017NE000981, no valor de R\$ 18.988,00, ambas emitidas em 23/02/2017.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre os participantes.

Data ass.: 24.02.2017.

Ass: Nelson Barbosa Tavares - CPF/MF n.º 313.040.956-49
Antônio José dos Santos Neto - CPF/MF n.º 348.790.569-87

Extrato do Convênio n.º 26.838/2017 – 003/2017.

Processo n.º: 27/003.562/2016

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE (Campo Grande), CNPJ/MF 03.025.707/0001-40.

Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente à Conveniente, para despesas de custeio e investimento, visando à aquisição de materiais de consumo e permanentes, para atender pessoas com deficiência no Centro Especializado em Reabilitação Física e Intelectual-CER II/ APAE, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

Recursos: O valor total deste Convênio é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2002.2186.0021, Fonte 010300000, Natureza de Despesa n. 44504201, conforme Nota de Empenho inicial n. 2017NE000982, emitida em 23/02/2017, no valor de R\$ 34.248,00 para investimento e Natureza de Despesa n. 33504101, conforme Nota de Empenho inicial n. 2017NE000983, emitida em 23/02/2017, no valor de R\$ 5.752,00 para custeio.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre os participantes.

Data ass.: 24.02.2017.

Ass: Nelson Barbosa Tavares - CPF/MF n.º 313.040.956-49
Antônio José dos Santos Neto - CPF/MF n.º 348.790.569-87

Resolução Nº 001/CIB/SES/MS Campo Grande, 17 de fevereiro de 2017

Approva as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite em reunião ordinária do dia 15 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovadas:

Implantação de 01 Equipe de Saúde da Família com Saúde Bucal modalidade I, no município de Miranda/MS;
 Implantação de 01 Equipe de Saúde da Família com Saúde Bucal modalidade I, no município de Fátima do Sul/MS;

Mudança de modalidade de Nasf II para NASF I, no município de Anastácio/MS.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

NELSON BARBOSA TAVARES
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

V TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 25330/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/002331/2015

PARTES: O Estado de MS por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Assistência Social e Trabalho – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 domiciliada em Campo Grande, e a **SELETA – Sociedade Caritativa e Humanitária** – CNPJ n.º 15.452.212/0001-87, domiciliada em Campo Grande, **Fraternidade Despertar** CNPJ 05.704.941/0001-20, e a **Sociedade Assistencial Meimei** CNPJ 86.816.196/0001-02, para fins que especifica.

OBJETO: As partes resolvem alterar o inciso I da Cláusula Terceira do convênio original, acrescentando a alínea "J".

AMPARO LEGAL: Lei Estadual, N.º 2.105, de 30 de maio de 2000 e na Lei Federal n. 13.019, 31 de julho de 2014, e no Decreto de n. 14.494, de 02 de junho de 2016.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio originário, que não tenham sido alterados por este ou outros Termos Aditivos.

DATA DA ASS: 01/02/2017.
ASSINAM: Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre. CPF 404.297.171-72
Romário Garcia Pereira. CPF nº 106.247.671-91.
Nilton Braz Giraldelelli CPF nº 359.787.839-34.
Rafael de Oliveira Gemio CPF nº 030.853.831-58.

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PERMISSÃO DE USO 002/2014

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Produção e Agricultura Familiar – SEPAF e a Associação de Produtores e Moradores do Morrinho – APROM.

PROCESSO N. 21.000.122/2014.

OBJETO: Rescisão da Permissão de Uso do veículo Blazer da marca Chevrolet – Placa HQH-6620, com a identificação patrimonial SEPAF sob o n 2473.

DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2017

ASSINAM:

Pela SEPAF: Fernando Mendes Lamas, CPF n. 172.439.809-10

Pela APROM: Sergio Luiz Alle dos Santos, CPF. n. 250.140.561-72

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL Nº 01/2017 A Divisão Pré -Medidos AEM/MS

COMUNICADO DE PERÍCIA

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AEM/MS**, Órgão Conveniada do INMETRO, considerando a impossibilidade da notificação das empresas abaixo citadas, **COMUNICA**, pelo presente Edital as datas agendadas para as perícias metrologias conforme constam:

NOME – RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	PRODUTO/MARCA	TERMOS	COLETA/ENDEREÇO	DATA/HORA
FRIGOPESCA PISCULTURA E FRIGORIFICO LTDA	04.607.783/0001-27	PEDAÇOS DE PEIXES CONG. COSTELINHA PALITO TAMBÁQUI - 500g CASA DO PEIXE	1571732	MELLO E CUENCO R. DORIVALDO M. NOGUEIRA, 1119, JD EL DORADO NOVA ALVORADA DO SUL – MS	07/03/2017 11h30min.
FRIGOPESCA PISCULTURA E FRIGORIFICO LTDA	04.607.783/0001-27	PEDAÇOS DE PEIXES CONG. COSTELINHA PALITO TAMBÁQUI - 450g CASA DO PEIXE	1571723	A3 SUPERMERCADOS EIRELLI R. COMENDADOR GARCIA, 10 CENTRO PARANAÍBA – MS	07/03/2017 12h10min.
FRIGORIFICO DE PEIXES RACKI LTDA	08.725.074/0001-05	FILE DE PEIXE CONGELADO TILÁPIA -800g PESCADOS SÃO MIGUEL	1571708	J.C. DOS SANOS & CIA LTDA AV. CAMPO GRANDE, 933 NAVIRAÍ – MS	07/03/2017 10h40min.
ENTREPOSTO DE PESCADOS E DERIVADOS BACUPARI AGROIND. LTDA	19.907.274/0001-97	PEIXE CONG.EM POSTAS -1kg LAKES FISH	1571750	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO R. ALVARES DE AZEVEDO, 195 CAMPO GRANDE - MS	07/03/2017 09h20min.
M.I ALBUQUERQUE DIAS EIRELI	40.778.565/0001-19	SAL – 25kg BOI BRAVO	1571694	PAMPEANA COM. E REPRESENT. AGRICOLA LTDA – ME R. EULALIA PIREZ, 2805 DOURADOS –MS	08/03/2017 10h00
TRIMPLER & CIA LTDA	05.009.654/000-108	ERVA – 15g TRIMPLER	157843	FLAVIO DE ALBUQUERQUE CAVALVANTE – ME R. DOM PEDRO II, 2232 CAARAPÓ –MS	08/03/2017 09h00

O procedimento pericial poderá ser presenciado por representante legal da empresa, devidamente habilitado por procuração ou autorização nominal, ambas para fins específicos, ou, ainda, por contrato social e documento de identidade, se sócio proprietário. O não comparecimento do interessado não implica nulidade do ato e não impede a

continuidade de processo administrativo, se constatada infração à Lei nº 9.933/1.999.

As amostras periciadas serão destinadas à doação a entidades beneficentes ou, se for o caso, à destruição pelo Inmetro ou Órgão Delegado, salvo expressa manifestação em contrário do responsável pelo produto, no prazo de 24 horas, contadas da realização do procedimento pericial.

Em caso de apreensão e/ou interdição de lote, o responsável pelo produto poderá manifestar seu interesse em recolher os produtos apreendidos e/ou interditados para correção do lote, mediante novo e regular acondicionamento, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da realização do procedimento pericial, conforme Norma Inmetro específica nº071/2005 da Diretoria de Metrologia Legal (DIMEL). Decorrido o referido prazo, aos produtos apreendidos e/ou interditados serão doados a entidades beneficentes previamente cadastradas ou destruídos, conforme o caso.

LOCAL DA PERÍCIA: Agência Estadual de Metrologia - AEM/MS
ENDEREÇO: Av. Fábio Zahran, 3231 – Bairro Jardim América – CEP 79080 -761 – Campo Grande – MS.
TELEFONE: (0XX67) 3317-5779
Campo Grande, 02 de Março de 2017.

Nilton Pinto Rodrigues
Diretor Presidente
AEM/MS –INMETRO

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 01 AO CONVÊNIO N.

25.432/2015
Processo n.º: 67/100.192/2015
Amparo Legal: Art. 8º, § 2º, do Decreto Estadual n. 11.261/2003.
Data de ass: 25/01/2017.
Partes: A AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (CONCEDENTE) e o MUNICÍPIO DE ANTONIO JOÃO, CNPJ n. 03.567.930/0001-10 (CONVENIENTE).

Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 25.432/2015, firmado entre a CONVENIENTE e a CONCEDENTE, conforme solicitação, justificativa, manifestação jurídica e autorização da Diretora-Presidente constantes do processo supramencionado. Início em 27/01/2017 e término em 27/04/2017.
Prazo: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ, CPF: 249.757.451-00, DIRETORA-PRESIDENTE - AGEHAB
Assinam: MARCELEIDE HARTEMAM PEREIRA MARQUES, CPF: 851.142.601-97, PREFEITA MUNICIPAL.

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL

Republica-se por conter erro no original publicado no Diário Oficial do Estado de nº 9.362, de 6 de março de 2017 – página 14.

Onde se lê: **AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017**

A Diretoria Executiva da **Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS – Agepan**, representada pelo Diretor Presidente Youssif Domingos, e de acordo com o estabelecido na Portaria Agepan nº 136, de 05 de outubro de 2017, artigo 13º, ...

Leia-se: **AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017**

A Diretoria Executiva da **Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS – Agepan**, representada pelo Diretor-Presidente Youssif Domingos, e de acordo com o estabelecido na Portaria Agepan nº 136, de 05 de outubro de 2016, artigo 13, ...

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

Extrato do VIII Termo Aditivo ao Contrato 0014/2013/AGESUL Nº Cadastral 763

Processo: 19/101.073/2012.
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA.
Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do supracitado Contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, contados de 06/02/2017 a 05/06/2017.
Ordenador de Despesas: Ednei Marcelo Miglioli.
Amparo Legal: Artigo 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.
Data da Assinatura: 02/02/2017.
Assinam: Ednei Marcelo Miglioli e Rodolfo Pinheiro Holsback.

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0014/2016/AGESUL Nº Cadastral 5956

Processo: 57/101.187/2015
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CONSTRUTORA INDUSTRIAL SÃO LUIZ S/A
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a reprogramação dos serviços com alteração do valor do Contrato OV n. 014/2016, passando o total ajustado de R\$ 6.106.804,71 (seis milhões cento e seis mil oitocentos e quatro reais e setenta e um centavos) para R\$ 7.496.719,65 (sete milhões quatrocentos e noventa e seis mil setecentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos), cujo objeto cinge-se na obra de adequação da capacidade de tráfego (multivias) da Avenida Euler de Azevedo, trecho: Avenida Presidente Vargas - Anel Rodoviário de Campo Grande (Setor Oeste), Lote II (Rural), numa extensão de 2,000 km.
Ordenador de Despesas: Ednei Marcelo Miglioli
Amparo Legal: artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b" c/c parágrafo primeiro, da Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações posteriores.
Data da Assinatura: 03/03/2017
Assinam: Ednei Marcelo Miglioli e Luiz Antônio Saad

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
AUTORIZA A EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

Amparo Legal: **Artigo 25 da Lei 8666/93**

Espécie: Estimativo	ND: 33903016	NE: 550	FP: 105720126122005762810001
Fonte: 0240000000			
Objeto: Aq. de materiais de escritório	Data: 17/02/2017	Valor: R\$ 100,00	
Empresa: Trilhas Livraria Comércio de Livros LTDA			
Processo: 57/100169/2017			
Espécie: Estimativo	ND: 33903004	NE: 559	FP: 105720126122005762810001
Fonte: 0240000000			
Objeto: Aq. de botijão de gás	Data: 20/02/2017	Valor: R\$ 1.340,00	
Empresa: Youssif Amim Youssif - EPP			
Processo: 57/100172/2017			
Espécie: Estimativo	ND: 33903016	NE: 558	FP: 105720126122005762810001
Fonte: 0240000000			
Objeto: Aq. de materiais de escritório	Data: 20/02/2017	Valor: R\$ 244,00	
Empresa: I.A Campagna Junior & Cia LTDA - EPP			
Processo: 57/100166/2017			
Espécie: Estimativo	ND: 33903016	NE: 560	FP: 105720126122005762810001
Fonte: 0240000000			
Objeto: Aq. de materiais de escritório	Data: 10/02/2017	Valor: R\$ 861,00	
Empresa: DMB Produtos e Serviços LTDA - ME			
Processo: 57/100166/2017			
Espécie: Estimativo	ND: 33903021	NE: 569	FP: 105720126122005762810001
Fonte: 0240000000			
Objeto: Aq. de materiais para copa	Data: 06/02/2017	Valor: R\$ 672,00	
Empresa: Youssif Amim Youssif - EPP			
Processo: 57/100189/2017			
Espécie: Estimativo	ND: 33903007	NE: 571	FP: 105720126122005762810001
Fonte: 0240000000			
Objeto: Aq. de açúcar cristal	Data: 21/02/2017	Valor: R\$ 1.647,00	
Empresa: I.A Campagna Junior & Cia LTDA - EPP			
Processo: 57/100187/2017			
Espécie: Estimativo	ND: 33903007	NE: 573	FP: 105720126122005762810001
Fonte: 0240000000			
Objeto: Aq. de café torrado e moído	Data: 21/02/2017	Valor: R\$ 4.400,00	
Empresa: L & L Comercial e Prest. De Serviços LTDA - EPP			
Processo: 57/100187/2017			
Espécie: Estimativo	ND: 33903016	NE: 570	FP: 105720126122005762810001
Fonte: 0240000000			
Objeto: Aq. de materiais de escritório	Data: 21/02/2017	Valor: R\$ 86,63	
Empresa: I.A Campagna Junior & Cia LTDA - EPP			
Processo: 57/100235/2017			

Amparo Legal: **DECRETO Nº 12. 696/09**

Espécie: Ordinário	ND: 33903992	NE: 469	FP: 105790126782202225710001
Fonte: 024100000000			
Objeto: Suprimento de Fundos	Data: 02/02/17	Valor: R\$ 8.000,00	
Empresa: Jardim - MS			
Processo: 57/100244/2017			
Espécie: Ordinário	ND: 33903992	NE: 470	FP: 105790126782202225710001
Fonte: 024100000000			
Objeto: Suprimento de Fundos	Data: 02/02/17	Valor: R\$ 6.000,00	
Empresa: Coxim - MS			
Processo: 57/100241/2017			
Espécie: Ordinário	ND: 33903992	NE: 488	FP: 105790126782202225710001
Fonte: 024100000000			
Objeto: Suprimento de Fundos	Data: 06/02/17	Valor: R\$ 8.000,00	
Empresa: Jardim - MS			
Processo: 57/100243/2017			
Espécie: Ordinário	ND: 33903992	NE: 518	FP: 105790126782202225710001
Fonte: 024100000000			
Objeto: Suprimento de Fundos	Data: 08/02/17	Valor: R\$ 8.000,00	
Empresa: Maracaju - MS			
Processo: 57/100274/2017			
Espécie: Ordinário	ND: 33903992	NE: 519	FP: 105790126782202225710001
Fonte: 024100000000			
Objeto: Suprimento de Fundos	Data: 07/02/17	Valor: R\$ 8.000,00	
Empresa: Bela Vista - MS			
Processo: 57/100273/2017			
Espécie: Ordinário	ND: 33903992	NE: 539	FP: 105790126782202225710001
Fonte: 024100000000			
Objeto: Suprimento de Fundos	Data: 15/02/17	Valor: R\$ 6.000,00	
Empresa: Dourados - MS			
Processo: 57/100320/2017			
Espécie: Ordinário	ND: 33903992	NE: 551	FP: 105790126782202225710001
Fonte: 024100000000			
Objeto: Suprimento de Fundos	Data: 17/02/17	Valor: R\$ 6.000,00	
Empresa: Paranaíba - MS			
Processo: 57/100341/2017			
Espécie: Ordinário	ND: 33903992	NE: 554	FP: 105790126782202225710001
Fonte: 024100000000			
Objeto: Suprimento de Fundos	Data: 17/02/17	Valor: R\$ 8.000,00	
Empresa: Campo Grande - MS			
Processo: 57/100343/2017			
Espécie: Ordinário	ND: 33903992	NE: 552	FP: 105790126782202225710001
Fonte: 024100000000			
Objeto: Suprimento de Fundos	Data: 17/02/17	Valor: R\$ 6.000,00	
Empresa: Campo Grande - MS			
Processo: 57/100345/2017			
Espécie: Ordinário	ND: 33903992	NE: 564	FP: 105790126782202225710001
Fonte: 024100000000			
Objeto: Suprimento de Fundos	Data: 20/02/17	Valor: R\$ 6.000,00	
Empresa: Ponta Porã - MS			
Processo: 57/100356/2017			
Espécie: Ordinário	ND: 33903992	NE: 565	FP: 105790126782202225710001
Fonte: 024100000000			
Objeto: Suprimento de Fundos	Data: 21/02/17	Valor: R\$ 4.000,00	
Empresa: Miranda - MS			
Processo: 57/100373/2017			
Espécie: Ordinário	ND: 33903992	NE: 566	FP: 105790126782202225710001
Fonte: 024100000000			
Objeto: Suprimento de Fundos	Data: 21/02/17	Valor: R\$ 6.000,00	
Empresa: Costa Rica - MS			
Processo: 57/100374/2017			
Espécie: Ordinário	ND: 33903975	NE: 568	FP: 105720126122005762810001
Fonte: 024000000000			
Objeto: Suprimento de Fundos	Data: 21/02/17	Valor: R\$ 4.800,00	
Servidor: Dionizio Augusto Silva Batista			
Processo: 57/100363/2017			
Espécie: Ordinário	ND: 33903975	NE: 567	FP: 105720126122005762810001
Fonte: 024000000000			
Objeto: Suprimento de Fundos	Data: 21/02/17	Valor: R\$ 4.800,00	
Servidor: Aparecido Dionisio Batista			
Processo: 57/100372/2017			

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

Acórdão nº: 002/2017
Processo nº: 21.203.005/2014
Requerente: Eliete Ricci Zanelli

Requerido: IAGRO
Relator: Núbia Nayara Pereira Rodrigues

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 104776 de 02 de dezembro de 2013

PEDIDO INDEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgarem improcedente o pedido do Requerente mantendo-se o auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 02ª Ata/2017-2018 da sessão plenária do julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Intime-se
Registre-se

Campo Grande-MS, 06 de março de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA
PRESIDENTE/CESA

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 331 DE 06 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre os cadastros dos médicos veterinários para realizar a vacinação contra brucelose no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3041/2014 de 31 de janeiro de 2014 que reordena o PNCEBT - Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose animal no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Cadastrar os médicos veterinários abaixo relacionados, para a realização de vacinação contra brucelose no Estado:

NOME	CRMV-MS	PNCEBT/IAGRO-MS
Bruno Freire Barcellos	1968	2198
Fernando Anisio de Oliveira	6150	2199
Joelma Aparecida Spalding	1475	2200
Marcos Renato da Cunha Macêdo dos Santos	4992	2201
Raphael Rago Kohatsu Batistote	5608	2202
Renato Roberto Carrato Neto	698	2203

publicação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua

Campo Grande, 06 de março de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor Presidente

Extrato do Contrato Nº 0031/2016/IAGRO

Processo:
Partes:

Objeto:

Ordenador de Despesas:
Dotação Orçamentária:

Valor:
Amparo Legal:

Do Prazo:

Data da Assinatura:
Assinam:

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CESSÃO Nº. 012/2010.
Processo: N. 21/200300/2010.

Partes: **AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL-IAGRO**, com endereço a Avenida Filinto Muller N. 1.146 em Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ N. 03.980.919/0001-87, representado pelo Diretor-Presidente em exercício RUBENS DE CASTRO RONDON, CPF N. 298.107.361-34 e o **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**,

Objeto: com endereço à Rua Mitsuo Ezoe nº 575, Centro em Rio Negro/MS, inscrita no CNPJ nº03.501.558/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO CPF N. 825.450.811-91.

Objeto: Cooperação entre as partes, visando o eficiente funcionamento do órgão, na segurança e eficácia dos trabalhos de vigilância e defesa sanitária animal e vegetal no município de Rio Negro/MS, mediante cedência de servidor municipal **MANOEL AMANCIO RECALDES** para exercer as atividades no escritório local da IAGRO em Rio Negro/MS. Decreto Estadual nº. 11.261, de 16/06/2003, Resolução/SEFAZ nº. 2093, de 24/10/2007 e no que couber pela Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993.

Prazo: 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020.

Data Assinatura: 13 de janeiro de 2017.

Assinam: **RUBENS DE CASTRO RONDON** pela IAGRO e **CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO** pelo Município de RIO NEGRO-MS.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CESSÃO Nº. 011/2009.

Processo: N. 21/200368/2009.

Partes: **AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL-IAGRO**, com endereço a Avenida Filinto Muller N. 1.146 em Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ N. 03.980.919/0001-87, representado pelo Diretor-Presidente em exercício **RUBENS DE CASTRO RONDON**, CPF N. 298.107.361-34 e o **MUNICÍPIO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO**, com endereço à Avenida Barão do Rio Branco N. 165, centro em Rio Verde de Mato Grosso/MS, inscrita no CNPJ nº03.354.560/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MARIO ALBERTO KRUGER**, CPF nº 105.905.010-20.

Objeto: Cooperação entre as partes, visando o eficiente funcionamento do órgão, na segurança e eficácia dos trabalhos de vigilância e defesa sanitária animal e vegetal no município de Rio Verde de Mato Grosso, mediante cadencia da servidora municipal **TANIA APARECIDA SANTO CONCHE**, para exercer as atividades no Escritório Local da IAGRO em Rio Verde de Mato Grosso/MS. Decreto Estadual nº. 11.261, de 16/06/2003, Resolução/SEFAZ nº. 2093, de 24/10/2007 e no que couber pela Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993.

Prazo: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2020.

Data Assinatura: 13 de janeiro de 2017.

Assinam: **RUBENS DE CASTRO RONDON** pela IAGRO e **MARIO ALBERTO KRUGER** pelo Município de RIO VERDE DE MATO GROSSO-MS.

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S. A. torna público que requereu junto à Fundação de Meio Ambiente do Pantanal a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**, para atividade de **ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO PIUAÍ**, localizada na Rua Piuai esquina com Rua Ciriaco Toledo, Sub-Lote 4-A, Corumbá-MS.

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S. A. torna público que requereu junto à Fundação de Meio Ambiente do Pantanal a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**, para atividade de **ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO SANTOS DUMONT**, localizada na Alameda Flor de Lys, Sub-Lote 1, B. Aeroporto, Corumbá-MS.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 006/2017 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E CONDOMÍNIO RENÔ VILLAGE SPE LTDA – EPP. OBJETO: A COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da carta de aprovação, a realizar o Sistema de Abastecimento de Água no empreendimento denominado "CONDOMÍNIO RENÔ VILLAGE" localizada em Ponta Porã/MS, conforme Matrícula nº 52.065, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porã/MS, com 71 lotes, conforme planta de situação apresentada, a fim de viabilizar o abastecimento de água pela COMPROMISSÁRIA. PRAZO: O COMPROMITENTE deverá comunicar a COMPROMISSÁRIA, por escrito, 15 dias antes do início das obras para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 07.02.2017. PROCESSO Nº 01131/2016/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. José Carlos Queiroz. COMPROMITENTE: Sra. Léia Queiroz Mendes.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2017 – CT 222/2016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SCHETTINI ENGENHARIA LTDA. OBJETO: aditivo de prazo por mais 90 (noventa) dias. PROCESSO: Nº 00603/2016-00/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 03.03.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. José Carlos Queiroz. CONTRATADA: Sr. Ricardo Schettini Figueiredo.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE O.E.S nº 002/2017 - O.E.S Nº 0015/2015/GEJUL/SANESUL – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E SEDEP- SERVIÇOS DE ENTREGA DE DESPACHOS E PUBLICAÇÕES LTDA-ME. OBJETO: Prorrogação da contratação por mais 12(doze) meses, com termino para 18 de março de 2018. PROCESSO Nº 00.169/2015/GEJUL/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 02.03.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Raul Rosa da Silveira Falcão. CONTRATADA: Sr. Valter Luiz Soares Ferreira.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2016 - CT Nº 110/2015 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CONGEO CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA. OBJETO: formalização da transformação da Empresa Congeo Sociedade Limitada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada cujo nome altera-se para Congeo Ambiental EIRELI. PROCESSO Nº 364/2015/GEPRO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 22.02.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. José Carlos Queiroz. CONTRATADA: Sr. João Maurício Cance.

Intimação de recurso

PROCESSO Nº 588/2016/GEDEP/SANESUL
CONTRATADA: **MATOS DE CASTRO E FILHO LTDA.**
OBJETO: Intimação para recurso.
INTIMAÇÃO: A empresa supracitada fica intimada da Rescisão Unilateral da Ordem externa de serviços 0102/2016 com aplicação de multa de 10% por cento sobre o valor do saldo contratual com fundamento no artigo 80 da Lei nº 8.666/93, bem como pagamento da fatura dos serviços efetivamente prestados pela empresa para, querendo, apresentar recurso, no prazo de 05 dias uteis a partir desta publicação. O processo esta com vistas a sua empresa, na Gerencia Jurídica situada na Rua Dr. Zerbini nº 421, Chácara Cachoeira, nesta Capital.

Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenhos, referente aos processos abaixo relacionados:

AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 art. 25

Processo: 13/200.007/2014
Favorecido: OI S/A.
Número da NE: 2017NE000019 Data: 08/02/2017
Valor da NE: R\$ 9.600,00
Objeto: Serviço de telefonia fixa

AMPARO LEGAL: Não aplica

Processo: 55/200.004/2017
Favorecido: Cassems – Caixa de Assistência dos Servidores de Mato Grosso do Sul
Número da NE: 2017NE000016 Data: 03/02/2017
Valor da NE: R\$ 177,46
Objeto: Cassems patronal, folha de pagamento Escolagov, mês de janeiro de 2017.

Processo: 55/200.004/2017
Favorecido: INSS- Instituto Nacional do Seguro Social
Número da NE: 2017NE000021 Data: 20/02/2017
Valor da NE: R\$ 41,75
Objeto: INSS Patronal da folha de pagamento de Escolagov, mês de janeiro de 2017.

Processo: 55/200.048/2016
Favorecido: INSS – Instituto Nacional do Seguro Social
Número da NE: 2017NE000022 Data: 20/02/2017
Valor da NE: R\$ 27,89
Objeto: Multa de INSS.

Processo: 55/200.019/2017
Favorecido: Vencimentos
Número da NE: 2017NE000023 Data: 23/02/2017
Valor da NE: R\$ 43.725,84
Objeto: Folha de pagamento Escolagov, mês de fevereiro 2017.

Processo: 55/200.019/2017
Favorecido: INSS – Instituto Nacional do Seguro Social
Número da NE: 2017NE000024 Data: 23/02/2017
Valor da NE: R\$ 6.995,59
Objeto: INSS patronal da Folha de pagamento, mês de fevereiro de 2017.

Processo: 55/200.019/2017
Favorecido: Cassems – Caixa de Assistência dos Servidores de Mato Grosso do Sul
Número da NE: 2017NE000025 Data: 23/02/2017
Valor da NE: R\$ 1.063,97
Objeto: Cassems patronal, folha de pagamento mês de fevereiro de 2017.

Processo: 55/200.019/2017
Favorecido: Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande
Número da NE: 2017NE000026 Data: 23/02/2017
Valor da NE: R\$ 1.065,14
Objeto: IMPCG patronal da folha de pagamento do mês de fevereiro de 2017.

Wilton Paulino Junior
Ordenador de Despesas

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:**

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.		
PROCESSO: 27/101.427/2016	NE: 003796	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 29/12/2016	VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00	
FAVORECIDO: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/101.427/2016	NE: 000412	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 09/02/2017	VALOR TOTAL: R\$ 800,00	
FAVORECIDO: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/101.533/2016	NE: 004030	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850015	FONTE: 0103000000	
DATA: 29/12/2016	VALOR TOTAL: R\$ 6.576,70	
FAVORECIDO: CLINICA NUTRICIONAL LTDA – NUTRIMIX.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/101.533/2016	NE: 004025	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850015	FONTE: 0103000000	
DATA: 29/12/2016	VALOR TOTAL: R\$ 6.996,00	
FAVORECIDO: PROBIO PROD. E SERV. NUTRICIONAIS LTDA.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/101.533/2016	NE: 000320	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 07/02/2017	VALOR TOTAL: R\$ 6.996,00	
FAVORECIDO: PROBIO PROD. E SERV. NUTRICIONAIS LTDA.		
OBJETO: GENEROS DE ALIMENTAÇÃO.		
PROCESSO: 27/101.262/2016	NE: 003506	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	

DATA: 26/11/2016	VALOR TOTAL: R\$ 0,08	
FAVORECIDO: NEO LINE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/101.262/2016	NE: 003507	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 26/11/2016	VALOR TOTAL: R\$ 0,06	
FAVORECIDO: NEO LINE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/101.423/2016	NE: 003798	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 29/12/2016	VALOR TOTAL: R\$ 7.710,00	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/101.423/2016	NE: 003799	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 29/12/2016	VALOR TOTAL: R\$ 3.507,00	
FAVORECIDO: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/101.423/2016	NE: 000406	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 09/02/2017	VALOR TOTAL: R\$ 3.507,00	
FAVORECIDO: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/101.579/2016	NE: 003959	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850015	FONTE: 0103000000	
DATA: 29/12/2016	VALOR TOTAL: R\$ 762,55	
FAVORECIDO: G5 COMERCIAL LTDA - EPP.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/101.579/2016	NE: 003955	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850015	FONTE: 0103000000	
DATA: 29/12/2016	VALOR TOTAL: R\$ 813,80	
FAVORECIDO: SANTOS & BARBOSA DE SOUZA LTDA - EPP.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/101.579/2016	NE: 000269	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 06/02/2017	VALOR TOTAL: R\$ 762,55	
FAVORECIDO: G5 COMERCIAL LTDA - EPP.		
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS.		
PROCESSO: 27/100.825/2016	NE: 003163	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0100000000	
DATA: 17/11/2016	VALOR TOTAL: R\$ 3.507,00	
FAVORECIDO: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/100.825/2016	NE: 003379	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850015	FONTE: 0103000000	
DATA: 21/11/2016	VALOR TOTAL: R\$ 3.507,00	
FAVORECIDO: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.825/2016	NE: 003162	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0100000000	
DATA: 17/11/2016	VALOR TOTAL: R\$ 326,39	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/100.825/2016	NE: 003423	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850015	FONTE: 0103000000	
DATA: 21/11/2016	VALOR TOTAL: R\$ 326,39	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.825/2016	NE: 003943	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850015	FONTE: 0103000000	
DATA: 29/12/2016	VALOR TOTAL: R\$ 3.507,00	
FAVORECIDO: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/100.825/2016	NE: 004051	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850015	FONTE: 0103000000	
DATA: 29/12/2016	VALOR TOTAL: R\$ 326,39	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/100.825/2016	NE: 000409	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 09/02/2017	VALOR TOTAL: R\$ 3.507,00	
FAVORECIDO: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/101.646/2016	NE: 003933	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850015	FONTE: 0103000000	

DATA: 29/12/2016	VALOR TOTAL: R\$ 2,20	
FAVORECIDO: VIX COM DE PROD. FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/101.646/2016	NE: 003930	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850015	FONTE: 0103000000	
DATA: 29/12/2016	VALOR TOTAL: R\$ 1.400,00	
FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PROD HOSP. LTDA.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/101.646/2016	NE: 000048	N.D: 339092
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 21/01/2017	VALOR TOTAL: R\$ 1.400,00	
FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PROD HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO.		
PROCESSO: 27/101.154/2016	NE: 003302	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 17/11/2016	VALOR TOTAL: R\$ 99,90	
FAVORECIDO: SULMEDIC - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/101.154/2016	NE: 000058	N.D: 339092
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 21/01/2017	VALOR TOTAL: R\$ 99,90	
FAVORECIDO: SULMEDIC - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.		
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO.		
PROCESSO: 27/101.589/2016	NE: 004094	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850015	FONTE: 0240000000	
DATA: 29/12/2016	VALOR TOTAL: R\$ 2.654,50	
FAVORECIDO: 2 A MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/101.589/2016	NE: 003978	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850015	FONTE: 0240000000	
DATA: 29/12/2016	VALOR TOTAL: R\$ 5.175,50	
FAVORECIDO: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA - EPP.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/101.589/2016	NE: 003974	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850015	FONTE: 0240000000	
DATA: 29/12/2016	VALOR TOTAL: R\$ 21.122,50	
FAVORECIDO: SOUZA ALVES & CIA LTDA - ME		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/101.589/2016	NE: 003969	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850015	FONTE: 0240000000	
DATA: 29/12/2016	VALOR TOTAL: R\$ 3.590,10	
FAVORECIDO: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/101.589/2016	NE: 003966	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850015	FONTE: 0240000000	
DATA: 29/12/2016	VALOR TOTAL: R\$ 7.045,15	
FAVORECIDO: SANTOS & BARBOSA DE SOUZA LTDA - EPP.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/101.589/2016	NE: 003904	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850015	FONTE: 0240000000	
DATA: 29/12/2016	VALOR TOTAL: R\$ 406,00	
FAVORECIDO: SOUZA ALVES & CIA LTDA - ME.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/101.589/2016	NE: 003971	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850015	FONTE: 0240000000	
DATA: 29/12/2016	VALOR TOTAL: R\$ 16.524,50	
FAVORECIDO: J4 SERVIÇOS E NEGOCIOS MULTIPLOS EIRELI - ME.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/101.589/2016	NE: 000046	N.D: 339092
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 21/01/2017	VALOR TOTAL: R\$ 3.590,10	
FAVORECIDO: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME.		
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO.		
PROCESSO: 27/101.589/2016	NE: 000219	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 01/02/2017	VALOR TOTAL: R\$ 21.122,50	
FAVORECIDO: SOUZA ALVES & CIA LTDA - ME.		
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO.		
PROCESSO: 27/101.589/2016	NE: 000220	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 01/02/2017	VALOR TOTAL: R\$ 16.524,50	
FAVORECIDO: J4 SERVIÇOS E NEGOCIOS MULTIPLOS EIRELI - ME.		
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO.		
PROCESSO: 27/101.589/2016	NE: 000221	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	

DATA: 01/02/2017	VALOR TOTAL: R\$ 406,00	
FAVORECIDO: SOUZA ALVES & CIA LTDA – ME.		
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO.		
PROCESSO: 27/101.589/2016	NE: 000302	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 06/02/2017	VALOR TOTAL: R\$ 5.175,50	
FAVORECIDO: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA - EPP		
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO.		
PROCESSO: 27/101.589/2016	NE: 000301	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 06/02/2017	VALOR TOTAL: R\$ 2.654,50	
FAVORECIDO: 2 A MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME.		
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO.		
PROCESSO: 27/101.504/2016	NE: 003877	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850015	FONTE: 0240000000	
DATA: 29/12/2016	VALOR TOTAL: R\$ 27.492,00	
FAVORECIDO: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/101.504/2016	NE: 000474	N.D: 339092
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 21/02/2017	VALOR TOTAL: R\$ 27.492,00	
FAVORECIDO: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO.		
PROCESSO: 27/102.268/2015	NE: 000449	N.D: 339092
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 15/02/2017	VALOR TOTAL: R\$ 740,00	
FAVORECIDO: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO.		
PROCESSO: 27/101.466/2016	NE: 003836	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850015	FONTE: 0240000000	
DATA: 29/12/2016	VALOR TOTAL: R\$ 18.235,00	
FAVORECIDO: GENETICA COMERCIO IMPORT. E EXPORT. LTDA.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/101.466/2016	NE: 000273	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 06/02/2017	VALOR TOTAL: R\$ 18.235,00	
FAVORECIDO: GENETICA COMERCIO IMPORT. E EXPORT. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL QUIMICO.		
PROCESSO: 27/101.435/2016	NE: 000370	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 08/02/2017	VALOR TOTAL: R\$ 1.460,00	
FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/101.435/2016	NE: 000437	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 14/02/2017	VALOR TOTAL: R\$ 1.460,00	
FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/101.435/2016	NE: 000447	N.D: 339092
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 15/02/2017	VALOR TOTAL: R\$ 1.460,00	
FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO.		
PROCESSO: 27/101.478/2016	NE: 003865	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850015	FONTE: 0240000000	
DATA: 29/12/2016	VALOR TOTAL: R\$ 29.850,00	
FAVORECIDO: COMPRACITA COMERCIAL LTDA.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/101.478/2016	NE: 000446	N.D: 339092
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 15/02/2017	VALOR TOTAL: R\$ 29.850,00	
FAVORECIDO: COMPRACITA COMERCIAL LTDA.		
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO.		
PROCESSO: 27/102.175/2015	NE: 000450	N.D: 339092
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 15/02/2017	VALOR TOTAL: R\$ 129,50	
FAVORECIDO: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO.		
PROCESSO: 27/101.620/2016	NE: 003985	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850015	FONTE: 0240000000	
DATA: 29/12/2016	VALOR TOTAL: R\$ 2.155,76	
FAVORECIDO: COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/101.620/2016	NE: 000299	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	

DATA: 06/02/2017	VALOR TOTAL: R\$ 2.151,96	
FAVORECIDO: COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA.		
OBJETO: GAS ENGARRAFADO.		
PROCESSO: 27/101.584/2016	NE: 004099	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850015	FONTE: 0240000000	
DATA: 29/12/2016	VALOR TOTAL: R\$ 162,00	
FAVORECIDO: MB COMERCIO DE MAQ. FERRAM. E SERV. EIRELI – EPP.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/101.584/2016	NE: 004055	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850015	FONTE: 0240000000	
DATA: 29/12/2016	VALOR TOTAL: R\$ 964,50	
FAVORECIDO: MB COMERCIO DE MAQ. FERRAM. E SERV. EIRELI – EPP.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/101.584/2016	NE: 004053	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850015	FONTE: 0240000000	
DATA: 29/12/2016	VALOR TOTAL: R\$ 1.266,60	
FAVORECIDO: SOUZA ALVES & CIA LTDA – ME.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/101.584/2016	NE: 004049	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850015	FONTE: 0240000000	
DATA: 29/12/2016	VALOR TOTAL: R\$ 447,50	
FAVORECIDO: MB COMERCIO DE MAQ. FERRAM. E SERV. EIRELI – EPP.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/101.584/2016	NE: 004005	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850015	FONTE: 0240000000	
DATA: 29/12/2016	VALOR TOTAL: R\$ 106,00	
FAVORECIDO: SOUZA ALVES & CIA LTDA – ME.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/101.584/2016	NE: 000214	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 31/01/2017	VALOR TOTAL: R\$ 106,00	
FAVORECIDO: SOUZA ALVES & CIA LTDA – ME.		
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS.		
PROCESSO: 27/101.584/2016	NE: 000215	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 31/01/2017	VALOR TOTAL: R\$ 1.266,60	
FAVORECIDO: SOUZA ALVES & CIA LTDA – ME.		
OBJETO: FERRAMENTAS.		
PROCESSO: 27/101.584/2016	NE: 000216	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 31/01/2017	VALOR TOTAL: R\$ 447,50	
FAVORECIDO: MB COMERCIO DE MAQ. FERRAM. E SERV. EIRELI – EPP.		
OBJETO: FERRAMENTAS.		
PROCESSO: 27/101.584/2016	NE: 000217	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 31/01/2017	VALOR TOTAL: R\$ 162,00	
FAVORECIDO: MB COMERCIO DE MAQ. FERRAM. E SERV. EIRELI – EPP.		
OBJETO: FERRAMENTAS.		
PROCESSO: 27/101.585/2016	NE: 004026	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850015	FONTE: 0240000000	
DATA: 29/12/2016	VALOR TOTAL: R\$ 1.091,10	
FAVORECIDO: 2 A MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/101.585/2016	NE: 004023	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850015	FONTE: 0240000000	
DATA: 29/12/2016	VALOR TOTAL: R\$ 16.495,70	
FAVORECIDO: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA – EPP.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/101.585/2016	NE: 004019	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850015	FONTE: 0240000000	
DATA: 29/12/2016	VALOR TOTAL: R\$ 1.585,00	
FAVORECIDO: SOUZA ALVES & CIA LTDA – ME.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/101.585/2016	NE: 004018	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850015	FONTE: 0240000000	
DATA: 29/12/2016	VALOR TOTAL: R\$ 1.098,00	
FAVORECIDO: J4 SERVIÇOS E NEGOCIOS MULTIPLOS EIRELI – ME.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/101.585/2016	NE: 004016	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850015	FONTE: 0240000000	
DATA: 29/12/2016	VALOR TOTAL: R\$ 4.619,00	
FAVORECIDO: DILUZ COMERCIO DE MAT. ELETRICOS LTDA – EPP.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/101.585/2016	NE: 003999	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850015	FONTE: 0240000000	

DATA: 29/12/2016	VALOR TOTAL: R\$ 4.207,70	
FAVORECIDO: PETEL MAT. DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/101.585/2016	NE: 000224	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 01/02/2017	VALOR TOTAL: R\$ 3.636,00	
FAVORECIDO: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA – EPP.		
OBJETO: MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO.		
PROCESSO: 27/101.585/2016	NE: 000228	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 01/02/2017	VALOR TOTAL: R\$ 1.585,00	
FAVORECIDO: SOUZA ALVES & CIA LTDA – ME.		
OBJETO: MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO.		
PROCESSO: 27/101.585/2016	NE: 000304	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 06/02/2017	VALOR TOTAL: R\$ 1.091,10	
FAVORECIDO: 2 A MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME.		
OBJETO: MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO.		
PROCESSO: 27/101.585/2016	NE: 000305	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 06/02/2017	VALOR TOTAL: R\$ 2.939,70	
FAVORECIDO: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA – EPP.		
OBJETO: MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO.		
PROCESSO: 27/101.585/2016	NE: 000346	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 07/02/2017	VALOR TOTAL: R\$ 4.207,70	
FAVORECIDO: PETEL MAT. DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO.		

ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO
ORDENADOR DE DESPESAS
FUNSAU/HRMS

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0029/2013/FUNSAU
Nº Cadastral 2462

Processo: 27/200.788/2011
Partes: Fundação Serviços de Saúde de MS e GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGÊNIO LTDA-EPP
Objeto: 1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, de acordo com o art. 57, §1º, II, da lei supramencionada, passando a vigor de 10/12/2016 a 09/12/2017, em conformidade com o parecer jurídico e autorização constante do processo em epígrafe. 1.1. O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 182.100,00 (cento e oitenta e dois mil e cem reais), com parcela mensal estimada em R\$ 15.175,00 (quinze mil cento e setenta e cinco reais).
Ordenador de Despesas: Aldenir Barbosa do Nascimento
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10302200221510002 - HRMS, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903917 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações
Data da Assinatura: 05/12/2016
Assinam: Justiniano Barbosa Vavas e JOSE VICENTE COSTARDI GIROTTO

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

RESOLUÇÃO CERH/MS Nº 41, de 23 de fevereiro de 2017.

Acrescenta inciso V e parágrafos ao Art. 3º da Resolução CERH 025/2015.

O Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Mato Grosso do Sul – CERH, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 33º da Lei 2.406 de 29 de Janeiro de 2002 e o Regimento Interno do CERH/MS, considerando a necessidade de se definir critérios de outorga para as captações por meio de carro pipa, em atendimento ao art.6º do Decreto n.º 13.990 de 02 de julho de 2014;

R E S O L V E:

Art. 1º Acrescenta no artigo 3º da Resolução CERH/MS Nº 025, de 03 de março de 2015 a seguinte redação:

“V – Captações de recursos hídricos superficiais por meio de caminhão pipa para as atividades de silvicultura.”

§ 4º Será permitida a captação de apenas 1 (um) caminhão-pipa por vez num mesmo ponto de captação cadastrado;

§ 5º Os usuários da modalidade caminhão pipa deverão apresentar monitoramento anual do uso da água conforme planilha específica;

§ 6º Fica proibida a utilização de caminhão-pipa para o fornecimento de água com a finalidade de abastecimento humano, exceto em situação de emergência e intermitência devendo, obrigatoriamente, nestes casos, seguir as normas da Portaria MS Nº 2914 DE 12 de Dezembro de 2011.”

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser revista em até três anos.

Campo Grande, 23 de fevereiro de 2017.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico – SEMADE
 Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

RESOLUÇÃO CERH/MS Nº 40, de 23 de fevereiro de 2017.

Estabelece critérios de uso de recursos hídricos subterrâneos considerados insignificantes.

O Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Mato Grosso do Sul – CERH, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 33º da Lei 2.406 de 29 de Janeiro de 2002 e o art. 17º do seu Regimento Interno;

Considerando a necessidade de se definir critérios de captações subterrâneas, considerados insignificantes de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul, em atendimento ao Decreto n.º 13.990 de 02 de julho de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer os usos dos recursos hídricos subterrâneos considerados insignificantes que independem de outorga;

Art. 2º - Para os fins desta Resolução considera-se:

I – Poço tubular: obra de engenharia geológica de acesso a água subterrânea, executada com sonda perfuratriz mediante perfuração vertical com diâmetro de 2” a 36” e profundidade de até 2000 metros, formando uma estrutura hidráulica, que bem projetada e construída, permite a extração de água de camadas profundas do subsolo constituído por um ou mais aquíferos.

II – Poço manual: o poço raso, cisterna, cacimba ou amazonas, poços de grandes diâmetros (1 metro ou mais), escavados manualmente e revestidos com tijolos ou anéis de concreto, contendo orifícios abertos por onde afluem as águas do nível freático, bem como pelo fundo do poço. Captam a água do lençol freático e possuem geralmente profundidades na ordem de até 20 metros.

III – Pequenos núcleos populacionais distribuídos no meio rural: os povoados e os núcleos referentes à população e os domicílios recenseados em toda a área situada fora dos limites urbanos, inclusive os aglomerados rurais de extensão urbana, na forma definida pelo IBGE com limites máximos de aglomerações de até 51 domicílios ou 400 habitantes.

Art. 3º São considerados usos insignificantes que independem de outorga pelo Poder Público:

I – Captações de água subterrânea através de poços tubulares, em zona rural e zona urbana não servida de rede pública de abastecimento, cujo volume seja igual ou inferior a 10 (dez) m³/dia;

II – Captações de água subterrânea através de poços manuais independente de vazão ou profundidade;

III – Captações de água subterrânea para satisfação das necessidades de pequenos núcleos populacionais distribuídos no meio rural;

§ 1º O volume máximo de 10 m³/dia é limitado por empreendimento ou propriedade;

§ 2º Um mesmo usuário com vários pontos de captação, no mesmo empreendimento ou propriedade será isento ou outorgado com base na somatória de vazões.

§ 3º Os poços deverão ser adequados às normas de construção de poços previstas na NBR 12.212/2006 e 12.244/2006 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnica, comprovados com relatório fotográfico contendo: cavalete com dispositivo para coleta de água na saída do poço, laje de proteção. A área em torno do poço deverá permanecer limpa, cimentada ou forrada com brita e protegida com cerca.

§ 4º Os usos insignificantes em área urbana, não servida de rede pública de abastecimento, fica o usuário obrigado a comunicar ao Imasul a ligação da rede pública de abastecimento de água quando ocorrer.

§ 5º Os usos insignificantes referidos nos incisos I a III deste artigo deverão, obrigatoriamente, efetuar seu registro no Cadastro Estadual de Usuários de Recursos Hídricos-CEURH/MS disponível na página do IMASUL;

§ 6º As captações subterrâneas consideradas como usos insignificantes quando propostas pelos comitês de bacia hidrográfica, em suas respectivas áreas de atuação, prevalecerão sobre os valores definidos neste artigo.

Art. 4º Os usos de recursos hídricos subterrâneos considerados insignificantes devidamente registrados no CEURH/MS farão jus ao **CERTIFICADO DA DECLARAÇÃO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS INSIGNIFICANTE**, após validação pelo IMASUL.

Parágrafo Único - O CERTIFICADO DA DECLARAÇÃO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS INSIGNIFICANTE será emitido, com prazo de validade de 10 (dez) anos e produzirá, perante terceiros, os mesmos efeitos jurídicos da outorga de direito de uso de recursos hídricos, correspondendo à comunicação de obra, referida no § 1º do Art. 11 da Lei 2.406 de 29 de janeiro de 2002.

Art. 5º Aplicam-se aos usos considerados insignificantes as normas relativas à fiscalização por parte do Imasul, assim como as penalidades correspondentes, em caso de descumprimento.

Art. 6º Esta resolução não isenta os usuários de água da obrigatoriedade de efetuar o licenciamento ambiental e demais autorizações exigidas pela legislação vigente.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 23 de fevereiro de 2017.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico – SEMADE
 Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

RESOLUÇÃO CERH/MS Nº 42, de 23 de fevereiro de 2017.

Aprova a alteração do Regimento Interno do Comitê

de Bacia Hidrográfica do Rio Miranda e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando a Deliberação do CERH/MS em sua 35ª Reunião Ordinária,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovada a alteração o Regimento Interno do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Miranda (CBH MIRANDA);

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME ELIAS VERRUCK

Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH

ANEXO

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO MIRANDA

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E ÁREA DE ATUAÇÃO.

Art. 1º - O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Miranda – CBH – MIRANDA, criado pela Resolução Nº 002 de 25 de outubro de 2005, é órgão colegiado de natureza consultiva, deliberativa e normativa, integrante do Sistema Estadual de Recursos Hídricos, previsto na Lei nº 2.406 de 29 de janeiro de 2002, com prazo de duração indeterminado, será regido por este Regimento e demais disposições legais pertinentes.

Art. 2º - A sede do Comitê será localizada em um dos municípios, em território da bacia hidrográfica, a ser definido pelo Comitê.

Parágrafo único – O comitê poderá ter sedes regionais de acordo com um plano de trabalho a ser elaborado e decidido pelo mesmo.

Art. 3º - A atuação do CBH - MIRANDA localizado no Mato Grosso do Sul compreende a Unidade de Planejamento e Gerenciamento (UPG I.3), a totalidade da área de drenagem da bacia hidrográfica do Rio Miranda, que compreende as sub-bacias dos Rios Miranda e Aquidauana, com as coordenadas 19°15'00" e 22°00'00" de Latitude Sul e 54°15'00" e 57°30'00" de Longitude Oeste.,

Art. 4º - O CBH-MIRANDA na sua área de atuação desenvolverá suas ações com base nos fundamentos da Lei Estadual nº 2.406/2002, em especial, no que se refere à gestão descentralizada, integrada e participativa, entre o Poder Público, os usuários e a sociedade civil.

CAPÍTULO II – DA FINALIDADE

Art. 5º - O CBH-MIRANDA tem por finalidade:

I - Apoiar a integração da gestão dos recursos hídricos com a ambiental;

I - articular a viabilidade técnica, econômica e financeira de programas e projetos de investimento;

III - apoiar a integração entre as políticas públicas e setoriais, visando o desenvolvimento sustentável da bacia como um todo;

IV – apoiar a articulação e a integração entre os sistemas nacional e estadual de gerenciamento de recursos hídricos, inclusive integrando as políticas municipais e as iniciativas regionais nas sub-bacias, de estudos, planos, programas e projetos às diretrizes e metas estabelecidas para a bacia hidrográfica do rio Miranda, com vistas a garantir a sustentabilidade ambiental, econômica e social dos recursos hídricos;

V – apoiar a execução das ações e exercer as atribuições definidas no âmbito da Política e do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e do Plano Estadual de Recursos Hídricos, implementando e integrando as ações previstas na Lei 2406/02 e em normas complementares supervenientes;

VI - apoiar a criação e a integração de instâncias regionais de gestão de recursos hídricos da bacia, tais como: os comitês de sub-bacias, consórcios intermunicipais, associações de usuários, organizações de ensino e pesquisa, organizações não governamentais e outras formas de organização.

CAPÍTULO III – DA COMPETÊNCIA

Art. 6º - Compete ao CBH-Miranda, no âmbito da bacia hidrográfica do rio Miranda:

I – propor e planos, programas e projetos para utilização (sustentável) dos recursos hídricos da respectiva bacia hidrográfica;

II - decidir conflitos entre usuários, atuando como primeira instância de decisão;

III- deliberar sobre formalização de projetos de aproveitamento dos recursos hídricos;

IV - promover o debate das questões relacionadas a recursos hídricos e articular a atuação das entidades intervenientes;

V - aprovar o Plano dos recursos hídricos da bacia e acompanhar a sua execução;

VI - propor ao Conselho Estadual dos Recursos Hídricos as acumulações, derivações, captações e lançamento de pouca expressão, para efeito de isenção da obrigatoriedade de outorga de direitos de uso dos recursos hídricos, de acordo com o domínio destes;

VII - estabelecer os mecanismos de cobrança pelo uso dos recursos hídricos e sugerir os valores a serem cobrados;

VIII - estabelecer critérios e promover o rateio de custo das obras de uso múltiplo, de interesse comum e coletivo;

IX - aprovar o orçamento anual da Agência de Águas, na área de sua atuação e com observância da legislação e das normas aplicáveis;

X - aprovar a criação de subcomitês de Bacias Hidrográficas na área de atuação, a partir

de proposta de usuário e de entidades civis, podendo ainda, quando julgar conveniente e indispensável, constituir unidades especializadas de trabalho ou de serviços, bem como câmaras técnicas cujas atribuições, composição e funcionamento serão definidas em ato de criação;

XI - estimular a formação de consórcios intermunicipais e de associações de usuários na área de atuação da bacia, bem como prestigiar ações e atividades de instituições de ensino e pesquisa e de organizações não governamentais que atuem em defesa do meio ambiente e dos recursos hídricos na bacia;

XII - sugerir a celebração de convênios, acordos e contratos com órgãos e entidades públicas ou privadas nacionais ou internacionais;

XIII - contribuir com sugestões e alternativas para a aplicação de parcela regional dos recursos arrecadados pelo Fundo Estadual dos Recursos Hídricos;

XIV - exercer outras ações, atividades e funções estabelecidas em lei, regulamento e decisão do Conselho Estadual dos recursos hídricos compatíveis com a gestão integrada dos recursos hídricos;

XV - desenvolver demais ações, decorrentes do cumprimento da Lei nº 2.406/2002 e da sua regulamentação;

XVI - desenvolver e apoiar iniciativas em educação ambiental em consonância com a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental;

XVII - aprovar o seu Regimento Interno, de acordo com as disposições do CERH;

XVIII – aprovar o calendário anual de reuniões.

CAPÍTULO IV – DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ

Art. 7º. O CBH-MIRANDA será composto por representantes do poder público, usuários e da sociedade civil de forma paritária, compreendendo as seguintes representações:

I – Poder público federal com dois representantes, incluindo a FUNAI, sendo indicado pelo Escritório Regional do Estado e outro pelo Ibama/MPF (sendo um titular e outro suplente);

II – Poder público estadual com cinco representantes (instituições) indicados pela Secretaria Estadual de Meio Ambiente ou Órgão Gestor de Recursos Hídricos;

III – Poder público municipal, cujos territórios se situam total ou parcialmente na bacia, com quatro representantes;

IV – usuários das águas de sua área de atuação, com onze representantes, distribuídos por cada categoria descrita a seguir dos usuários das águas de sua área de atuação;

- saneamento básico;
- indústria, captação e diluição de efluentes industriais;
- irrigação;
- agropecuário;
- hidroviário;
- pesca e aquicultura;
- turismo e lazer;
- setor energético

V – entidades da sociedade civil de recursos hídricos com atuação comprovada na bacia, com onze representantes, distribuídas de acordo com as categorias:

- consórcios e associações intermunicipais de bacias hidrográficas;
- organizações técnicas e de ensino e pesquisa com interesse a atuação comprovada na área dos recursos hídricos;
- organizações não governamentais com objetivos, interesses e atuação comprovada na área de recursos hídricos.
- comunidades indígenas residentes na área de atuação.

§ 1º - A composição do Comitê limitar-se-á ao número máximo de trinta e três membros titulares sendo que cada membro poderá ter apenas um suplente.

§ 2º - a posse dos representantes das entidades membro eleitas ocorrerá 30 dias após o processo eleitoral de renovação do Plenário, que será de responsabilidade de uma comissão especialmente nomeada para este fim, sob a Coordenação do Órgão Gestor da Política Estadual de Recursos Hídricos.

§ 3º - as representações descritas nas alíneas IV e V poderão ser alteradas em função dos usos existentes e relevantes na bacia e interesse dos demais segmentos da sociedade civil ser representado, de acordo aos critérios estabelecidos pelo plenário do comitê.

CAPÍTULO V - DA ESCOLHA

Art. 8º A escolha dos representantes titular e suplente do Poder Público Municipal, dos usuários e sociedade civil obedecerão aos seguintes critérios.

I - do Poder Público municipal serão eleitos em assembléia dentre os municípios com área física na bacia, sendo que, preferencialmente, deverão ter representação paritária nas sub-bacias dos Rios Miranda e Aquidauana e na região de planalto e planície;

II - dos usuários, serão eleitas em Assembléia a ser realizada dentre as organizações cadastradas no CBH-MIRANDA e/ou no CERH e que fazem uso, direto ou indireto, das águas superficiais ou subterrâneas existentes na bacia;

III- das sociedades civis serão escolhidas em Assembléia dentre as entidades não governamentais legalmente constituídas com pelo menos 02 anos de atuação comprovada, com atuações relacionadas aos recursos hídricos e que tenham representação em qualquer um dos municípios localizados na área física da bacia.

CAPÍTULO VI – DA INDICAÇÃO

Art. 9º. A indicação será realizada da seguinte forma:

I – Os representantes do Poder Público federal e estadual serão indicados pela direção dos respectivos órgãos;

II – os representantes do Poder Público Municipal serão indicados pelas respectivas prefeituras municipais escolhidas nas assembléias dentre seus pares;

III – os representantes dos usuários serão indicados pelos responsáveis legais das respectivas entidades que forem eleitas nas assembleias dentre seus pares;

IV – os representantes das organizações civis serão indicados pelos responsáveis legais das respectivas entidades que forem eleitas nas assembleias dentre seus pares.

Art. 10º Aos representantes das entidades membro do CBH-MIRANDA compete além das atribuições conferidas na Lei nº. 2.406/2002 e no artigo 6º deste regimento, promover e auxiliar ou desenvolver atividades ou ações que estejam a elas relacionadas, além de aprovar:

- I - o Regimento Interno e suas alterações;
- II - o Plano Anual de Trabalho e seu orçamento;
- III - o Relatório Anual de Atividades;
- IV - o Programa de Trabalho de cada gestão;
- V - as atas das reuniões ordinárias e extraordinárias;
- VI - o Relatório Anual de Prestação de Contas da Agência de Águas.

CAPÍTULO VII – DA ESTRUTURA, DAS ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS E DIRIGENTES DO CBH-MIRANDA

Art. 11º – O CBH-MIRANDA é composto por representantes do Poder Público Federal, Estadual e Municipal, de usuários de recursos hídricos e de entidades da sociedade civil organizada sendo constituído pelos seguintes órgãos:

- I - Plenário;
- II - Diretoria;
- III - Secretaria Executiva;
- IV - Câmaras Técnicas;

Parágrafo único - Em caso de extinção de qualquer entidade ou órgão membro caberá ao respectivo segmento proceder à indicação de seu substituto, dentre os cadastrados e habilitados no processo de eleição do respectivo mandato.

Seção I - Do Funcionamento do Plenário

Art. 12º O Plenário é o órgão deliberativo do CBH-MIRANDA, composto de acordo com o art. 7º deste Regimento.

Art. 13º O Plenário do CBH-MIRANDA reunir-se-á, ordinariamente, duas vezes por ano, sendo uma reunião por semestre e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente, ou por número equivalente a um terço do total dos seus membros.

Parágrafo Único. As reuniões ordinárias e extraordinárias do CBH-MIRANDA serão públicas.

Art. 14º As reuniões serão realizadas com a presença de, no mínimo, maioria simples dos membros do CBH-MIRANDA (17 membros) em primeira convocação e em segunda convocação, após trinta minutos da primeira convocação, correspondendo ao número mínimo de 11 membros.

Art. 15º As convocações para as reuniões do CBH-MIRANDA serão feitas com antecedência mínima de quinze dias, no caso de reuniões ordinárias e, de dez dias, para as reuniões extraordinárias.

§ 1º A convocação indicará, expressamente, a data, hora e local em que será realizada a reunião, conterá a pauta e será encaminhada aos membros do Comitê CBH Miranda por meio eletrônico com confirmação do seu recebimento.

§ 2º Será dada ampla divulgação da convocação e respectiva pauta, individualmente, aos titulares e suplentes, inclusive por meio da página eletrônica do Comitê na internet e jornais de circulação na bacia hidrográfica.

§ 3º O encaminhamento conterá toda a documentação sobre os assuntos que serão objetos de decisão, exceto os requerimentos de urgência, devendo constar: minuta da ata da reunião anterior, e cópia das Deliberações e Moções nela aprovadas; instituições convidadas; e minuta das Deliberações e Moções a serem apreciadas.

Art. 16º Não havendo quorum para a realização da reunião ordinária, haverá nova convocação, no prazo de até dez dias da primeira convocação, que deverá atender o quorum definido no art. 20 deste Regimento.

Art. 17º O Plenário definirá o(s) local(ais) onde será(ão) realizada(s) cada reunião ordinária e extraordinária do CBH-MIRANDA, no entanto, elas serão preferencialmente em municípios da Bacia Hidrográfica do Rio Miranda.
Parágrafo Único. O calendário anual das reuniões ordinárias deverá ser aprovado pelo Plenário.

Art. 18º As reuniões extraordinárias tratarão exclusivamente das matérias que justificarem suas convocações, somente podendo ser objeto de decisão os assuntos que constem da pauta da reunião.

Art. 19º As reuniões ordinárias e extraordinárias terão suas pautas preparadas pela Secretaria e aprovadas pelo Presidente, delas constando necessariamente:

- I - abertura de sessão e verificação de quorum;
- II - leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior;
- III - expediente
- IV - comunicações;
- VI - apreciação de cada tema objeto da pauta da reunião, seguida de debates;
- VI - votação e decisão;
- VII - encerramento.

§ 1º A leitura da ata em plenária poderá ser dispensada se o seu conteúdo for de conhecimento prévio de todos.

§ 2º Os assuntos a serem tratados deverão, necessariamente, constar do ato de convocação.

§ 3º A inclusão de matéria de caráter urgente e relevante não constante da pauta, dependerá de aprovação de três quartos dos presentes.

§ 4º Os documentos que venham a ser objeto de pedido de vistas em uma reunião ordinária ou extraordinária, integrarão obrigatoriamente, a pauta da reunião seguinte para apreciação, não podem ser retirados da pauta por novo pedido de vistas, a não ser por decisão de dois terços dos membros do CBH-MIRANDA.

Art. 20º O Presidente da reunião, por solicitação justificada de qualquer membro do CBH-MIRANDA e por deliberação do Plenário, poderá determinar a inversão da ordem dos debates e votação das matérias constantes da pauta ou adiar a decisão de qualquer matéria submetida ao CBH-MIRANDA.

Art. 21º As questões de ordem, que versarão sobre a forma de encaminhamento dos

debates e votação da matéria em pauta, poderão ser levantadas a qualquer tempo, devendo ser formuladas com clareza.

Parágrafo Único. As questões de ordem serão decididas pelo Presidente da reunião.

Art. 22º As Deliberações e as Moções do CBH-MIRANDA serão tomadas por consenso ou por maioria simples dos presentes.

§ 1º As votações serão nominais e abertas.

§ 2º Qualquer membro do CBH-MIRANDA poderá abster-se de votar.

§ 3º O Presidente da reunião votará apenas no caso de empate nas decisões.

Art. 23º Os membros suplentes terão direito a voto apenas na ausência do membro titular.

Art. 24º A matéria a ser submetida à apreciação do Plenário poderá ser apresentada por quaisquer dos membros do CBH-MIRANDA.

§ 1º A matéria de que trata este artigo será encaminhada ao Secretário do CBH-MIRANDA, que proporá ao Presidente a sua inclusão na pauta da reunião, conforme a ordem cronológica de sua apresentação, ouvidas, quando couber, as Câmaras Técnicas competentes.

§ 2º As solicitações subscritas por um terço dos membros do CBH-MIRANDA deverão, obrigatoriamente, ser incluídas na pauta da reunião seguinte.

Art. 25º O Plenário se manifestará por meio de:

I - Deliberação, quando se tratar de matéria vinculada à competência legal do CBH-MIRANDA; II - Moção, quando se tratar de manifestação de qualquer outra natureza, relacionada com as finalidades do CBH-MIRANDA, definidas no art. 5º deste Regimento.

§ 1º As decisões do CBH - MIRANDA terão a forma de Deliberação, dando-se conhecimento às partes diretamente interessadas por meio de Diário Oficial do Estado e no site do Órgão Gestor.

Art. 26º O CBH-MIRANDA poderá realizar audiências públicas para discussão de matérias consideradas relevantes pelo Plenário, através de suas Câmaras Técnicas ou pelo Comitê.

Art. 27º As atas deverão ser redigidas de forma sucinta, aprovadas pelo Plenário, assinadas pelo Presidente e pelo Secretário e, posteriormente, tornadas públicas, em especial por meio do site do CBH-MIRANDA, na Internet.

Art. 28º O Plenário decidirá sobre pedido de vistas e, em caso de concessão, estipulará o prazo de retorno do assunto à pauta, antes da próxima reunião.

Seção II - Da Diretoria

Art. 29º O CBH-MIRANDA será dirigido por uma Diretoria, constituída por um Presidente, Vice-Presidente e Secretário Executivo, eleito pelo Plenário dentre os seus membros.

§ 1º Os mandatos do Presidente, do Vice-Presidente e do Secretário Executivo serão coincidentes, de três anos, podendo ser reeleitos uma única vez para a Diretoria independente do cargo.

§ 2º Os membros da Diretoria só poderão ser destituídos por decisão de dois terços do total dos membros do CBH-MIRANDA, em reunião extraordinária, especialmente convocada para essa finalidade.

§ 3º - A Diretoria deverá ser composta no mínimo por um representante de cada segmento do Comitê. Na hipótese do representante da entidade membro da diretoria ser substituído, vaga-se o cargo, devendo ser imediatamente procedida nova eleição para preenchimento do cargo efetivamente vago.

Art. 30º Os ocupantes dos cargos da Diretoria não poderão ser substituídos, exceto interinamente, e na forma deste artigo, cabendo, em caso de vacância, a convocação imediata de nova eleição, a ser realizada em até sessenta dias, para o preenchimento da vaga em questão.

§ 1º O Vice-Presidente substituirá o Presidente em casos de ausência ou impedimento temporário.

§ 2º O Vice-Presidente ocupará o cargo de Presidente, interinamente, em caso de vacância, até a eleição mencionada no caput deste artigo.

§ 3º Em caso de vacância dos cargos de Presidente e Vice-Presidente, simultaneamente, a Presidência do CBH-MIRANDA será exercida, interinamente, pelo Secretário, até a eleição mencionada no caput deste artigo.

§ 4º Em caso de vacância simultânea dos cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretário, o membro mais idoso do CBH-MIRANDA deverá convocar eleição a ser realizada no prazo máximo de sessenta dias.

§ 5º A realização da eleição, na forma deste artigo, dar-se-á para completar o tempo de mandato do substituído, não contando como reeleição para efeito do Art. (29).

Subseção II - Das Atribuições do Presidente

Art. 31º Compete ao Presidente do CBH-MIRANDA:

- I - exercer a representação legal do CBH-MIRANDA;
- II - convocar reuniões ordinárias e extraordinárias, dirigir ou designar qualquer membro para coordená-las;
- III - encaminhar a votação das matérias submetidas à apreciação do Plenário;
- IV - assinar as atas das reuniões, Deliberações e Moções aprovadas em reuniões depois de lidas e aprovadas, juntamente com o Secretário;
- V - fazer cumprir as decisões do Plenário;
- VI - decidir sobre os casos de urgência ou inadiáveis, submetendo sua decisão à apreciação do Plenário, na reunião seguinte;
- VII - representar o CBH-MIRANDA, ou se fazer representar, em atos a que deva estar presente;
- VIII - promover a articulação do CBH-MIRANDA com os Comitês existentes, ou organismos de bacias, em sua área de atuação;
- IX - solicitar aos órgãos e entidades os subsídios e informações para o exercício das funções do CBH-MIRANDA e consultar ou solicitar assessoramento a outras entidades relacionadas com os recursos hídricos e preservação do meio ambiente, sobre matérias em discussão;
- X - convidar especialistas, mediante proposta do Plenário ou das Câmaras Técnicas, para debater questões de relevância para o CBH-MIRANDA;
- XI - exercer as demais competências constantes neste Regimento Interno;
- XII - zelar pelo cumprimento do Regimento Interno;
- XIII - designar relatores para assuntos específicos.
- XIV - representar o CBH-MIRANDA junto ao CERH;
- XV - Elaborar o programa de trabalho para sua gestão.

Subseção II - Das Atribuições do Vice-Presidente

Art. 32º. Compete aos Vice-Presidentes do CBH-MIRANDA auxiliar o Presidente nas suas tarefas e atribuições, substituindo-o em seus impedimentos.

Subseção III - Das Atribuições do Secretário

Art. 33º. Compete ao Secretário Executivo:

- I - encaminhar às Câmaras Técnicas, para análise e parecer, assuntos de sua competência;
- II - adotar providências administrativas necessárias ao andamento dos processos;
- III - propor ao Plenário, no início de cada ano, o calendário anual de reuniões;
- IV - promover a convocação dos membros titulares e suplentes às reuniões, organizar a pauta com aprovação do Presidente e assessorar as reuniões do CBH-MIRANDA;
- V - secretariar as reuniões do Plenário lavrando as respectivas atas e prestando as informações solicitadas, ou que julgar convenientes, sobre os processos ou matérias em pauta;
- VI - assessorar o Presidente e o Vice-Presidente;
- VII - redigir, sob a forma de Deliberação ou de Moções, as decisões tomadas pelo Plenário, arquivando-as nos respectivos processos;
- VIII - colher as assinaturas e registrar a presença dos membros do CBH-MIRANDA;
- IX - providenciar a publicação das decisões do Plenário;
- X - adotar medidas técnicas e administrativas necessárias ao exercício de sua competência;
- XI - expedir as certidões requeridas ao CBH-MIRANDA, após autorização da Presidência;
- XII - elaborar o Relatório Anual das Atividades do CBH-MIRANDA;
- XIII - cumprir encargos outros que lhe forem atribuídos pelo Presidente ou pelo Plenário, necessários ao desenvolvimento das atividades do CBH-MIRANDA.
- XIV - coordenar os trabalhos da Secretaria Executiva.
- XV - representar o Comitê por designação do Presidente;
- XVI - auxiliar o Presidente na elaboração do Programa Anual de Trabalho, com os respectivos orçamentos;
- XVII - manter o expediente e os arquivos da Secretaria Executiva;

Subseção IV - Das Eleições e Posse da Diretoria

Art. 34 - A eleição será por votação nominal ou por aclamação e será por cargos. Iniciar-se-á a eleição para o cargo de Presidente, depois para Vice-Presidente, depois para 1º Secretário.

Art. 35 - A Comissão Eleitoral e ou o Presidente dará posse aos membros do CBH Miranda eleitos em Assembleia, sob a coordenação do Órgão Gestor de Recursos Hídricos.

Seção V - Das Câmaras Técnicas

Art. 36º. As Câmaras Técnicas serão criadas por Deliberação do Plenário.

Art. 37º. As Câmaras Técnicas têm por atribuição o exame de matérias específicas, de cunho técnico-científico e institucional, para subsidiar a tomada de decisões do Plenário, competindo-lhes:

- I - elaborar estudos e analisar as propostas relativas a assuntos de sua competência;
- II - emitir parecer sobre assuntos que lhe forem encaminhados pelo Presidente do CBH-MIRANDA;
- III - relatar e submeter à decisão do Plenário os assuntos a elas pertinentes;
- IV - convidar especialistas para prestar informações e elaborar pareceres técnicos sobre assuntos de sua competência.

Subseção - Da Composição das Câmaras Técnicas

Art. 38º. Na composição das Câmaras Técnicas deverão ser consideradas a natureza técnica, jurídica e institucional do assunto de sua competência, a finalidade dos órgãos ou entidades representadas no CBH-MIRANDA e a formação técnica dos membros a serem indicados, podendo contar com a colaboração de especialistas.

Art. 39º. As Câmaras Técnicas serão constituídas de, no mínimo, sete e, no máximo 11 membros.

§ 1º A indicação dos membros das Câmaras Técnicas será feita, exclusivamente por membros titulares do Comitê.

§ 2º O mandato dos membros das Câmaras Técnicas será de três anos, renovável por igual período.

Art. 40º. As Câmaras Técnicas serão coordenadas por um de seus membros, indicado em sua primeira reunião, por maioria simples dos votos de seus integrantes.

Parágrafo Único. A forma de funcionamento das Câmaras Técnicas será definida por um regimento interno que será aprovado por seus membros e submetida ao Plenário do CBH-Miranda.

CAPÍTULO VIII - DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CBH-MIRANDA

Art. 41º. Aos membros do CBH-MIRANDA, além das atribuições definidas no Artigo 6º, compete:

- I - discutir e votar todas as matérias que lhe forem submetidas;
- II - apresentar propostas e sugerir matérias para apreciação do Plenário;
- III - solicitar vistas de processos, devidamente justificadas, que serão apreciadas e decididas pelo Plenário;
- IV - solicitar ao Presidente a convocação de reuniões extraordinárias;
- V - propor inclusão de matéria na ordem do dia, bem como prioridade de assuntos dela constante;
- VI - requerer votação;
- VII - fazer constar em ata o ponto de vista discordante do órgão ou entidade que representa, quando julgar relevante;
- VIII - propor o convite, quando necessário, de pessoas ou representantes de órgãos ou entidades, públicas ou privadas, para trazer subsídios às decisões do CBH-MIRANDA;
- IX - votar e ser votado para os cargos previstos neste Regimento;
- X - deliberar sobre a solicitação de vistas das matérias e processos;
- XI - propor a criação das Câmaras Técnicas;
- XII - participar das Câmaras Técnicas;
- XIII - propor a criação da Agência de Águas.

Art. 42º A participação dos membros no CBH-Miranda, assim como de suas Câmaras Técnicas e seus grupos de trabalho, será considerada de relevante interesse público, não ensejando qualquer tipo de remuneração.

Art. 43º Os membros do CBH-Miranda que praticarem, em nome do mesmo, atos contrários à lei ou às disposições deste Regimento, responderão por esses atos inclusive podendo ser excluídos por votação de maioria simples dos presentes, observado o quorum regimental.

CAPÍTULO IX - DA RELAÇÃO COM O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

Art. 44º O plenário do CBH-Miranda encaminhará ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH as informações sobre a composição e Regimento Interno do Comitê, assim como assuntos que a Diretoria do CBH-Miranda, *ad referendum* do Plenário considerarem relevantes, bem como as questões de competência deste, conforme

previsões legais ou, ainda, aquelas que não forem resolvidas no âmbito do CBH-Miranda.
Art. 45º Cabe recurso ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos das decisões tomadas pelo CBH-Miranda.

CAPÍTULO X - DO PROCESSO DE DESLIGAMENTO

Art. 46º. A entidade que não comparecer a duas reuniões consecutivas do CBH-MIRANDA, ou três alternadas, sem justificativa acatada, receberá comunicação do desligamento da sua representação.

§ 1º Caso o membro não puder comparecer, este deverá informar, em tempo hábil, ao suplente e à Secretaria Executiva do CBH-MIRANDA, sendo que esta deverá, formalmente, convocar o suplente.

§ 2º Caso não haja manifestação do membro, no prazo de trinta dias será levado à discussão e decisão do CBH - MIRANDA para efeito de desligamento.

§ 3º No caso de desligamento do membro titular, o Presidente convocará o membro suplente para ocupar a vaga, sendo que a suplência será preenchida por uma das entidades eleitas, na seqüência de votação, que completará o mandato em curso.

§ 4º No caso de desligamento dos membros titulares e suplentes, as vagas serão preenchidas por entidades eleitas, na seqüência da votação, que completará o mandato em curso.

Art. 47º. No caso de renúncia de um membro, seja ele titular ou suplente, aplicam-se disposições, no que couber dos parágrafos 2º a 4º do artigo anterior.

CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 48º. Entende-se como membro do CBH - MIRANDA aquele que for eleito entre seus pares, sendo que, no caso de pessoa jurídica, a vaga será da entidade e não da pessoa física que a representa.

Art. 49º. Caso a entidade, por motivo de força maior tenha necessidade de substituir definitivamente o seu representante no comitê, deverá encaminhar ofício à Secretaria Executiva, apresentando a justificativa e o nome do novo representante.

Art. 50º. Os mandatos eletivos terão a duração de três anos, permitida recondução por no máximo uma vez.

Art. 51º Os membros do CBH-Miranda, representantes da sociedade civil do segmento de organizações civis não governamentais e do Poder Público Municipal poderão receber ajuda de custo por reunião da qual participarem, na forma deliberada pelo CBH-Miranda e respeitado o limite orçamentário anual, desde que seja formalizado à Secretaria Executiva do CBH-Miranda, previamente à reunião, o pedido da instituição interessada. Parágrafo único. A ajuda de custo será para atividades do CBH-Miranda, das Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho, sendo devida ao representante titular e, na sua ausência, ao seu suplente.

Art. 52º. Este Regimento Interno poderá ser alterado por decisão de maioria simples do total de membros do CBH-MIRANDA, em reunião Plenária Extraordinária, convocada especificamente para este fim com, no mínimo, trinta dias de antecedência.

Art. 53º. Os membros do CBH - MIRANDA que praticarem, em nome do mesmo, atos contrários à lei ou às disposições deste Regimento, responderão pessoalmente por esses atos.

Art. 54º. Após a criação da Agência de Águas, a função de Secretaria Executiva do respectivo CBH - MIRANDA será exercida por essa Agência, conforme Arts. 40, 41 e 42 da Lei nº 2.406/02.

Art. 55º. A Diretoria do Comitê solicitará ao Órgão Gestor de Recursos Hídricos e também a outras instituições públicas e privadas, o apoio necessário ao funcionamento do CBH-MIRANDA, bem como para a competente elaboração e implantação dos instrumentos previstos na Lei nº 2.406/02.

Art 56º. Para o funcionamento do Comitê e da Secretária Executiva, enquanto esta não possuir personalidade jurídica, uma entidade membro do Comitê poderá firmar convênio ou termo de cooperação técnica e financeira em nome do Comitê, mediante proposta devidamente aprovada pelos membros do Comitê, com a finalidade de promover a implementação e sustentabilidade do colegiado, considerando ainda que será analisado e aprovando o plano de aplicação dos recursos financeiros e da prestação de contas.

Art. 57º. Este Regimento Interno entrará em vigor na data da sua publicação, após aprovação pelo Plenário, na Assembléia de Instalação.

Art. 58º. Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pelo Plenário.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N. 885/2017

Processo: 29/500195/2017

Partes: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e o EMPREENDEDOR RICARDO BASSAN ZORZATO.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a pré-incubação da conveniada, ou seja, o aprimoramento do plano de negócios inscrito de acordo com o Edital FÊNIX nº 035/2016, apresentado a Comissão Técnica e selecionado para participação no sistema de pré-incubação "ZTO TECNOLOGIA" participando de eventos, visitas, treinamentos, e cursos e ainda realizando estudos, pesquisas e aplicações nas áreas técnica, mercadológica e financeira do empreendimento.

Data de Assinatura: 23 de fevereiro de 2017.

Vigência: O presente instrumento terá vigência de 6 (seis) meses a contar da data da assinatura.

Assinam: FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA - Reitor - UEMS
RICARDO BASSAN ZORZATO - Empreendedor

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N. 884/2017

Processo: 29/500178/2017

Partes: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e a PEGORER IDIOMAS LTDA.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a concessão de desconto de 20% (vinte por cento) nos cursos de inglês e espanhol, a todos os servidores, seus dependentes e aos discentes regularmente matriculados na UEMS.

Data de Assinatura: 22 de fevereiro de 2017.

Vigência: O presente instrumento terá vigência de 5 (cinco) anos a contar da data da assinatura.

Assinam: FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA - Reitor - UEMS
GUSTAVO LUIZ MENEGAZZO PEGORER - Diretor - PEGORER

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA E CESSÃO DE PESSOAL N. 881/2017**Processo:** 29/500134/2017**Partes:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e o MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS.**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a cooperação mútua e a cessão gratuita, com ônus para a origem, da Prefeitura para a UEMS, de servidores do seu quadro de pessoal, para prestarem serviços necessários ao funcionamento da Unidade Universitária de Mundo Novo, sob a coordenação e orientação da UEMS.**Data de Assinatura:** 22 de fevereiro de 2017.**Vigência:** O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.**Assinam:** FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA – Reitor - UEMS

VALDOMIRO BRISCHILLIARI – Prefeito Municipal de Mundo Novo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01/17 AO TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL Nº 792/2015/UEMS.**Processo:** 29/500092/2015**Partes:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS e FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FAPEMS.**Objeto:** Constitui objeto deste instrumento a alteração das Cláusulas Quinta – Itens Financeáveis e Décima Primeira – Da Vigência.**Vigência:** O prazo de vigência será prorrogado pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, com início no dia 04 de maio de 2017 e término em 03 de maio de 2019, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano, conforme Lei 8666/93.**Data de assinatura:** 22 de fevereiro de 2017.**Assinam:** FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA – Reitor – UEMS

AIRTON PINTO DE MOURA □ Secretário de Executivo - FAPEMS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 02/17 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 012/2014.**Processo:** 29/500536/2014**Partes:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS e UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT.**Objeto:** Constitui objeto deste instrumento a execução de projeto de parceria de pesquisa em Estudos Linguísticos nas Linhas Teóricas de Análise do Discurso e Semântica do Acontecimento entre o Núcleo de Estudos em Análise do Discurso, vinculado aos Cursos de Letras: Licenciatura, Bacharelado, Mestrados Acadêmicos, Unidade Universitária de Campo Grande, e o Programa de Pós-Graduação *Strictu Sensu* em Linguística vinculado ao CEPEL – Centro de Pesquisa e Estudos e Pesquisa em Linguagem..**Vigência:** O prazo de vigência acompanhará o convênio ao qual está vinculado, e entrará em vigor a partir da data de assinatura.**Data de assinatura:** 22 de fevereiro de 2017.**Assinam:** FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA – Reitor – UEMS

ANA MARIA DI RENZO – Reitora – UNEMAT

Edital nº 7/2017/PROPP/UEMS

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENSINO EM SAÚDE COM ÊNFASE EM PROCESSOS PEDAGÓGICOS ATIVOS - EESPEPA (NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO), DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS), UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS. Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º 81 de 30 de agosto de 2016, a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de homologação do resultado final do Processo Seletivo do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Ensino em Saúde com ênfase em Processos Pedagógicos Ativos - EESPEPA (nível de especialização) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), unidade universitária de Dourados.

1. Da finalidade

1.1. Homologar o resultado final do Processo seletivo, realizado conforme os requisitos e fases estabelecidos no Edital nº 1/2017-PROPP/UEMS, de 3 de janeiro de 2017 e prorrogadas pelo Edital nº 3/2017 - PROPP/UEMS, de 27 de janeiro de 2017.

2. Da Classificação e da Relação dos Candidatos Aprovados

2.1. A seguir, a relação dos Candidatos aprovados no limite de 36 (trinta e seis) vagas, estipuladas no Edital nº 1/2017-PROPP/UEMS, de 3 de janeiro de 2017.

1. Amanda Caroline M. Amorin
2. Ana Bessa
3. Carlos Augusto A. de Oliveira
4. Cintia de Lima Linard
5. Cristiane Santos de Sousa
6. Dejjane Silva dos Santos
7. Elanne Cristina Viana da Costa Migueis
8. Esterlinda Barbosa de Souza
9. Francisca Luzia G. Cordeiro
10. Isabelly Saadi
11. Isla Carla da Costa Belarmino
12. Ismaily Soares Dourado
13. Izaul Luna Silverio
14. Jhon Willer O. Silva de Souza
15. Juliana Serafin da Silva
16. Liliane Barros da Silva
17. Macleine Paula de Melo
18. Marcela Maia Matos Selhorst
19. Marcelina Gomes de Moraes
20. Marcio dos Santos Romualdo
21. Maria Evanizia da S. Gonçalves
22. Maria Rosiane Anute de Souza
23. Maura Regina Ribeiro
24. Monalisa Simões
25. Monica Silvina M Nascimento
26. Narjara Campos de Araujo
27. Rosa Luiza Lima Matias
28. Samuel Barbosa Macedo

29. Sheila Moraes de Cavalcante
30. Shirliane Oliveira
31. Tarcia Cristina Rodrigues de Lima Domingues
32. Thayle Sena
33. Valdelio Carvalho Santana
34. Vanessa Souza

3. Data, Horário, Local e Documentos necessários para a Matrícula

3.1. A matrícula será efetuada pelo candidato ou por terceiro portando procuração simples no Departamento de Gestão de Pessoas na Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco – AC, situada na Avenida Ceará 3.335, Bairro Abraão Alab – Rio Branco – AC – CEP 69.918-084, mediante a entrega dos seguintes documentos:

- requerimento de matrícula devidamente preenchido (Disponível nos endereços eletrônicos dos Cursos, conforme subitem 3.1.6 deste edital);
- cópia do diploma da graduação;
- cópia do histórico escolar do curso de graduação;
- cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- cópia da Carteira de Identidade (RG);
- cópia do título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- 1 (uma) foto 3x4 (recente);

3.1.1. Os documentos deverão ser apresentados mediante fotocópia autenticada.

3.1.2. As fotocópias dos documentos poderão ser autenticadas pelo órgão responsável pela matrícula, à vista do documento original por meio de carimbo "confere com original" contendo, além do nome desta Instituição, local para indicação da data, nome e assinatura do coordenador do curso.

3.1.3. A não-efetivação da matrícula inicial no prazo estipulado no subitem 3.2 deste Edital ou não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos, implicará na perda do direito à vaga oriunda da classificação no processo seletivo.

3.1.4. Caso o candidato não apresente os documentos a que se referem os subitens "b" e "c", do item 3.1, no dia da matrícula, poderá ser substituído para efeito de registro, pela declaração de conclusão de todas as exigências do projeto pedagógico do curso com previsão de data de colação de grau.

3.1.5. Caso não seja apresentado o documento comprobatório de colação de grau em até no máximo 1/3 do início das atividades do curso, o aluno terá sua matrícula cancelada automaticamente.

3.1.6. O requerimento de matrícula estará disponível no endereço eletrônico: http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/ensino-em-saude-com-enfase-em-processos-pedagogicos-ativos-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu/incricoes, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

3.1.7. A Comissão do Processo Seletivo (CPS) encaminhará o requerimento de matrícula e toda a documentação apresentada no momento da inscrição para a seleção, à Divisão de Registro Acadêmico (DRA), para o processamento das matrículas.

3.2. As matrículas deverão ser realizadas **no período de 6 e 7 de março de 2017, das 8 às 13 horas.**

4. Das Disposições Gerais

4.1. Para mais informações, entrar em contato por meio do endereço eletrônico: ensinoespepa@uems.br ou pelo telefone (67) 3902-2535.

4.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e estará disponível, também, no endereço eletrônico: (http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/ensinoespepa@uems.br)

4.3. Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as demais divulgações relativas ao Processo Seletivo, por meio das publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e no endereço eletrônico especificado.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS E EMISSÃO DE NOTAS DE EMPENHO PELO ORDENADOR DE DESPESAS, REFERENTES AO MÊS DE JANEIRO/2017.

AMPARO LEGAL: LEI Nº 08 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1970		
PROCESSO: 61/200.011/2017	NE: 000002	ND: 339047
DATA: 06/01/2017	VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00	
FAVORECIDO: PASEP		
OBJETO: pagamento de PASEP sobre receitas apuradas		

AMPARO LEGAL: LEI Nº 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 E SUAS ALTERAÇÕES		
PROCESSO: 61/200.003/2017	NE: 000001	ND: 339014
DATA: 06/01/2017	VALOR TOTAL: 3.360,00	
FAVORECIDO: Diárias		
OBJETO: Diárias dentro do Estado		
PROCESSO: 61/200.015/2017	NE: 000046	ND: 319011
DATA: 26/01/2017	VALOR TOTAL: R\$ 1.829.801,82	
FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: Folha de pagamento pessoal (RPPS)		
PROCESSO: 61/200.016/2017	NE: 000047	ND: 319016
DATA: 26/01/2017	VALOR TOTAL: R\$ 19.800	
FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: Substituições (RPPS)		
PROCESSO: 61/200.017/2017	NE: 000048	ND: 319011
DATA: 26/01/2017	VALOR TOTAL: R\$ 30.015,37	
FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: Férias abono constitucional (RRPS)		
PROCESSO: 61/200.019/2017	NE: 00049	ND: 319011
DATA: 26/01/2017	VALOR TOTAL: R\$ 630.632,86	
FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: Folha de pagamento (RGPS)		
PROCESSO: 61/200.018/2017	NE: 000050	ND: 319113
DATA: 26/01/2017	VALOR TOTAL: R\$ 235.468,14	

FAVORECIDO: Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul		
OBJETO: Ageprev patronal previdenciário		
PROCESSO: 61/200.020/2017	NE: 000052	ND: 319013
DATA: 26/01/2017	VALOR TOTAL: R\$ 95.093,13	
FAVORECIDO: INSS		
OBJETO: INSS patronal		
PROCESSO: 61/200.021/2017	NE: 000053	ND: 339013
DATA: 26/01/2017	VALOR TOTAL: R\$ 53.360,65	
FAVORECIDO: Cassems – Caixa Assist. dos Servidores de Mato Grosso do Sul		
OBJETO: Cassems patronal		
PROCESSO: 61/200.018/2017	NE: 000055	ND: 319113
DATA: 27/01/2017	VALOR TOTAL: R\$ 173.681,49	
FAVORECIDO: Agência Previdência Social de Mato Grosso do Sul		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		

AMPARO LEGAL: ART. 13 DA LEI FEDERAL 8.934 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1994, REGULAMENTADO PELO DECRETO 1.800 DE 30 DE JANEIRO DE 1996.		
PROCESSO: 61/200.007/2016	NE: 000018	ND: 339092
DATA: 16/01/2017	VALOR TOTAL: R\$ 5.067,60	
FAVORECIDO: Vogais		
OBJETO: Pagamento de jetons aos vogais		
PROCESSO: 61/200.010/2017	NE: 000058	ND: 339036
DATA: 27/01/2017	VALOR TOTAL: R\$ 59.290,00	
FAVORECIDO: Vogais		
OBJETO: Pagamento de jetons aos vogais		

AMPARO LEGAL: ART.122 DA LEI FEDERAL 3.150 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005		
PROCESSO: 61/200.023/2017	NE: 000051	ND: 339197
DATA: 26/01/2017	VALOR TOTAL: R\$ 167.223,15	
FAVORECIDO: Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul		
OBJETO: Ageprev conforme art. 122 lei 3.150/2005		
PROCESSO: 61/200.023/2017	NE: 000056	ND: 339197
DATA: 27/01/2017	VALOR TOTAL: R\$ 148.642,80	
FAVORECIDO: Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 61/200.038/2016	NE: 000057	ND: 339192
DATA: 27/01/2017	VALOR TOTAL: R\$ 880,42	
FAVORECIDO: Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul		
OBJETO: Ageprev conforme 3.150/2005		
PROCESSO: 61/200.017/2017	NE: 000060	ND: 319113
DATA: 30/01/2017	VALOR TOTAL: R\$ 20.163,39	
FAVORECIDO: Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul		
OBJETO Ageprev conforme art.23 da lei 3.150/2005		

AMPARO LEGAL: ART. 24 DA LEI FEDERAL 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES		
PROCESSO: 61/200.103/2016	NE: 000003	ND: 339039
DATA: 06/01/2017	VALOR TOTAL: R\$ 2.600,00	
FAVORECIDO: Associação Comercial e Industrial de Rio Brilhante.		
OBJETO: Locação de imóveis		
PROCESSO: 61/200.179/2016	NE: 000004	ND: 339039
DATA: 06/01/2017	VALOR TOTAL: R\$ 3.750,00	
FAVORECIDO: Associação Empresarial de Jardim		
OBJETO: Locação de imóveis		
PROCESSO: 21/300.164/2014	NE: 000011	ND: 339039
DATA: 10/01/2017	VALOR TOTAL: R\$ 2.800,00	
FAVORECIDO: Associação Empresarial de São Gabriel do Oeste		
OBJETO: Locação de imóveis		
PROCESSO: 61/200.005/2017	NE: 000019	ND: 339036
DATA: 16/01/2017	VALOR TOTAL: R\$ 984,00	
FAVORECIDO: Oi Móvel S/A		
OBJETO: Serviço de internet		
PROCESSO: 21/300.202/2013	NE: 000024	ND: 339036
DATA: 16/01/2017	VALOR TOTAL: R\$ 3.750,00	
FAVORECIDO: Valdenir Vieira da Silva		
OBJETO: Locação do imóvel escritório regional de Ivinhema		
PROCESSO: 61/200.048/2015	NE: 000025	ND: 339036
DATA: 16/01/2017	VALOR TOTAL: R\$1.760,00	
FAVORECIDO: Oraide Toledo da Silva		
OBJETO: Locação de imóvel escritório regional de Amambai		
PROCESSO: 61/200.252/2015	NE: 000028	ND: 339036
DATA: 16/01/2017	VALOR TOTAL: R\$ 5.300,00	
FAVORECIDO: Maria Izabel Fonseca dos Santos		
OBJETO: Locação de imóvel escritório regional de Nova Andradina		
PROCESSO: 61/200.130/2015	NE: 000029	ND: 339036
DATA: 16/01/2017	VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00	
FAVORECIDO: Edson de Castro		
OBJETO: Locação imóvel escritório regional de Paranaíba		
PROCESSO: 61/200.269/2015	NE: 000031	ND: 339039
DATA: 16/01/2017	VALOR TOTAL: R\$ 6.704,50	
FAVORECIDO: Associação Comercial e Industrial de Cassilândia		
OBJETO: Locação de imóvel escritório regional de Cassilândia		
PROCESSO: 21/300.243/2014	NE: 000032	ND: 339036
DATA: 16/01/2017	VALOR TOTAL: R\$ 11.000,00	
FAVORECIDO: Jose Luiz Correa Barrada		
OBJETO: Locação de imóvel escritório regional Aparecida do Taboado		
PROCESSO: 21/300.105/2012	NE: 000038	ND: 339036
DATA: 19/01/2017	VALOR TOTAL: R\$ 7.250,00	
FAVORECIDO: Jose Maria Arraval		
OBJETO: Locação de imóvel escritório regional de Três Lagoas		
PROCESSO: 21/300.199/2013	NE: 000041	ND: 339039
DATA: 19/01/2017	VALOR TOTAL: R\$ 3.349,20	
FAVORECIDO: Associação Empresarial de Sidrolândia-MS		
OBJETO: Locação de imóvel escritório regional de Sidrolândia		

PROCESSO: 21/300.178/2014	NE: 000045	ND: 339036
DATA: 25/01/2017	VALOR TOTAL: R\$ 6.192,76	
FAVORECIDO: Afonso Benedito Ferreira de Souza		
OBJETO: Locação de imóvel escritório regional de Maracaju		
PROCESSO: 61/200.004/2017	NE: 000059	ND: 339039
DATA: 30/01/2017	VALOR TOTAL: R\$ 300,00	
FAVORECIDO: Claro S.A		
OBJETO: Serviços de telefonia		

AMPARO LEGAL: ART. 25 DA LEI FEDERAL 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES		
PROCESSO: 61/200.312/2016	NE: 000005	ND: 339047
DATA: 10/01/2017	VALOR TOTAL: R\$ 131,91	
FAVORECIDO: Departamento Estadual de Trânsito de MS		
OBJETO: Taxas de emplacamento e lacração de veículo oficial		
PROCESSO: 61/200.312/2016	NE: 000010	ND: 339039
DATA: 10/01/2017	VALOR TOTAL: R\$ 21,79	
FAVORECIDO: Departamento Estadual de Trânsito de MS		
OBJETO: Seguro obrigatório de veículo		
PROCESSO: 21/300.165/2014	NE: 000015	ND: 339049
DATA: 11/01/2017	VALOR TOTAL: R\$ 156,20	
FAVORECIDO: Consórcio Guaicurus		
OBJETO: Vale Transporte		
PROCESSO: 21/300.165/2014	NE: 000016	ND: 339039
DATA: 11/01/2017	VALOR TOTAL: R\$ 39,60	
FAVORECIDO: Consórcio Guaicurus		
OBJETO: Serviços rastreamento do vale transporte		
PROCESSO: 21/300.169/2013	NE: 000020	ND: 339092
DATA: 16/01/2017	VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00	
FAVORECIDO: Energisa MS – Distribuidora de Energia S.A		
OBJETO: Despesas com energia elétrica		
PROCESSO: 61/200.003/2016	NE: 000033	ND: 339092
DATA: 18/01/2017	VALOR TOTAL: R\$ 1.670,83	
FAVORECIDO: Empresa de Saneamento de MS S.A- Sanesul		
OBJETO: Fornecimento de agua e esgoto		
PROCESSO: 61/200.002/2016	NE: 000034	ND: 339092
DATA: 18/01/2017	VALOR TOTAL: R\$ 1.098,90	
FAVORECIDO: Águas Guariboa S/A		
OBJETO: Fornecimento de agua e esgoto - exercício anterior		
PROCESSO: 21/300.027/2012	NE: 000035	ND: 339039
DATA: 19/01/2017	VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00	
FAVORECIDO: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos		
OBJETO: Serviço de entrega de correspondência domiciliar		
PROCESSO: 21/300.061/2013	NE: 000036	ND: 339039
DATA: 19/01/2017	VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00	
FAVORECIDO: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos		
OBJETO: Serviço de transporte e entrega de malote		
PROCESSO: 61/200.132/2015	NE: 000037	ND: 339039
DATA: 19/01/2017	VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00	
FAVORECIDO: Banco do Brasil		
OBJETO: Serviços de recebimento de guia de arrecadação		
PROCESSO: 61/200.132/2015	NE: 000039	ND: 339092
DATA: 19/01/2017	VALOR TOTAL: R\$12.212,00	
FAVORECIDO: Banco do Brasil		
OBJETO: Serviços de recebimento de guia de arrecadação		
PROCESSO: 21/300.027/2012	NE: 000043	ND: 339092
DATA: 20/01/2017	VALOR TOTAL: R\$ 672,99	
FAVORECIDO: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos		
OBJETO: Despesas com entrega de correspondência domiciliar		
PROCESSO: 21/300.061/2013	NE: 000044	ND: 339092
DATA: 20/01/2017	VALOR TOTAL: R\$6.096,62	
FAVORECIDO: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos		
OBJETO: Serviços de entrega de malotes-exercício anterior		

AMPARO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004 E SUAS ALTERAÇÕES		
PROCESSO: 61/200.182/2016	NE: 000006	ND: 339030
DATA: 10/01/2017	VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00	
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.		
OBJETO: Fornecimento de combustíveis		
PROCESSO: 61/200.182/2016	NE: 000007	ND: 339030
DATA: 10/01/2017	VALOR TOTAL: R\$ 200,00	
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.		
OBJETO: Fornecimento de filtros para veículos		
PROCESSO: 61/200.182/2016	NE: 000008	ND: 339030
DATA: 10/01/2017	VALOR TOTAL: R\$ 500,00	
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.		
OBJETO: Fornecimento de lubrificantes		
PROCESSO: 61/200.182/2016	NE: 000009	ND: 339039
DATA: 10/01/2017	VALOR TOTAL: R\$ 120,00	
FAVORECIDO: S.H Informática Ltda.		
OBJETO: Serviço de processamento de dados sobre abastecimento de veículos		
PROCESSO: 21/300.310/2010	NE: 000012	ND: 339030
DATA: 11/01/2017	VALOR TOTAL: R\$ 300,00	
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.		
OBJETO: Fornecimento de lubrificantes para veículos		
PROCESSO: 21/300.310/2010	NE: 000013	ND: 339030
DATA: 11/01/2017	VALOR TOTAL: R\$ 100,00	
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.		
OBJETO: Fornecimento de filtros para veículos		
PROCESSO: 21/300.310/2010	NE: 000014	ND: 339030
DATA: 11/01/2017	VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00	
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.		
OBJETO: Fornecimento de combustíveis		
PROCESSO: 61/200.251/2015	NE: 000017	ND: 339037

DATA: 11/01/2017	VALOR TOTAL: R\$ 12.362,00
FAVORECIDO: Sol Brasil Soluções Ambientais Ltda - EPP	
OBJETO: Serviço de manutenção de área verde (jardinagem)	
PROCESSO: 61/200.102/2015	NE: 000021 ND: 339039
DATA: 16/01/2017	VALOR TOTAL: R\$504.000,00
FAVORECIDO: Master Case Digital Business	
OBJETO: Serviço de manutenção e suporte técnico em solução tec. integrada	
PROCESSO: 61/200.131/2015	NE: 000022 ND: 339037
DATA: 16/01/2017	VALOR TOTAL: R\$ 155.751,75
FAVORECIDO: Mega Segurança	
OBJETO: Serviço de vigilância ostensiva	
PROCESSO: 21/300.279/2013	NE: 000023 ND: 339039
DATA: 16/01/2017	VALOR TOTAL: R\$ 22.787,66
FAVORECIDO: Defesa Segurança Eletrônica Ltda - ME	
OBJETO: Serviço de vigilância eletrônica dos escritórios regionais	
PROCESSO: 21/300.261/2012	NE: 000026 ND: 339039
DATA: 16/01/2017	VALOR TOTAL: R\$ 177.546,88
FAVORECIDO: H2L Equipamentos e Sistemas	
OBJETO: Serviços de cópias e reprodução de documentos	
PROCESSO: 61/200.128/2015	NE: 000027 ND: 339039
DATA: 16/01/2017	VALOR TOTAL: R\$ 159.500,00
FAVORECIDO: E2 Soluções em Tecnologia Ltda.	
OBJETO: Serviços de manutenção de equipamentos de informática	
PROCESSO: 61/200.216/2015	NE: 000030 ND: 339037
DATA: 16/01/2017	VALOR TOTAL: R\$ 113.190,00
FAVORECIDO: Centro de Integração Empresa Escola - CIEE	
OBJETO: Serviços prestados por estudantes em estágio	
PROCESSO: 21/300.310/2010	NE: 000040 ND: 339039
DATA: 19/01/2017	VALOR TOTAL: R\$ 60,00
FAVORECIDO: S.H Informática Ltda.	
OBJETO: Serviço de processamento de dados sobre abastecimento de veículos	
AMPARO LEGAL: DECRETO 11.261 DE 16 DE JUNHO DE 2003	
PROCESSO: 61/200.250/2015	NE: 000042 ND: 335043
DATA: 20/01/2017	VALOR TOTAL: R\$ 76.122,90
FAVORECIDO: Instituto Mirim de Campo Grande	
OBJETO: Serviços prestados por adolescentes em fase de aprendizagem	
PROCESSO: 61/200.250/2015	NE: 000054 ND: 335092
DATA: 26/01/2017	VALOR TOTAL: R\$ 3.101,34
FAVORECIDO: Instituto Mirim de Campo Grande	
OBJETO: Serviços prestados por adolescentes em fase de aprendizagem	

Campo Grande, 02 de março de 2017.

Augusto Cesar Ferreira de Castro
Ordenador de Despesas – JUCEMS

Ata Número: 4909

Despachos de 22 de fevereiro de 2017

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 16/142138-5 Mahal Empreendimentos e Participações S.A., OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 16/034749-1 Bartira Agropecuária S.A, 17/023147-0 Raizen Combustíveis S.A., 17/023148-8 Raizen Combustíveis S.A., 17/023149-6 Raizen Combustíveis S.A., 17/023150-0 Raizen Combustíveis S.A., 17/023151-8 Raizen Combustíveis S.A., 17/023152-6 Raizen Combustíveis S.A., ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO: 16/142137-7 Mahal Empreendimentos e Participações S.A., 16/142139-3 Mahal Empreendimentos e Participações S.A., SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONSTITUICAO/ CONTRATO: 17/002795-3 Agropecuária Pedrinhas Ltda, 17/004699-0 Lavratti e Valoto Ltda, 17/005928-6 Joao Pedro Steinle Melo, 17/011829-0 Lanchonete e Conveniência Avenida Ltda, 17/016967-7 Zarate e Zarate Representações Ltda, 17/017683-5 A C Transporte De Cargas Ltda, 17/023291-3 Santa Cruz Combustíveis De Petroleo Ltda, ALTERACAO: 16/137504-9 Studio H Centro De Embelezamento E Tratamento Estético Ltda, 16/139395-0 Negrini & Negrini Ltda - Me, 17/003108-0 Siebert Representacao Ltda - Me, 17/003784-3 Ribeiro De Mendonça, Baston & Cia Ltda, 17/004094-1 Ez Transportadora Ltda - Me, 17/004610-9 Hotelzinho Paraíso Infantil Ltda - Me, 17/004617-6 Parh Psicologia, Consultoria E Treinamento Em Recursos Humanos Ltda, 17/004686-9 Construtora E Incorporadora Caarapó Ltda, 17/005926-0 Picanha Grill - Restaurante e Lanchonete Eireli - Me, 17/005927-8 Sm Agricola Comercio E Transportes Ltda - Me, 17/005930-8 Rodrigues Lopes E Pereira Ltda - Me, 17/005983-9 Chapada Armazéns Gerais Ltda, 17/006265-1 Viveiro Jardim Da Oliveira Ltda - Me, 17/014712-6 Rms Peças E Acessórios Para Móveis Ltda Me, 17/015833-0 Agropecuária Prata D'Água Clara Ltda, 17/016921-9 Agropecuaria Sgb Ltda - Me, 17/017698-3 Duarte Alves Electronica Eireli, 17/017845-5 Rui Manuel Sousa De Oliveira Marreacas & Cia Ltda - Me, 17/021252-1 Bravo Saúde Animal Ltda, 17/021484-2 Rápido Dourados Logística E Transportes Ltda - Me, 17/022287-0 Bracau - Comércio De Bombons Ltda - Epp, 17/022391-4 Ebs Engenharia Ltda - Me, 17/022454-6 Repram Reciclagem E Preservação Ambiental Ltda, 17/022544-5 Maranata Serviços Administrativos Ltda - Me, 17/022606-9 Zacarini E Cia Ltda, 17/022887-8 Construtora Duim - Eireli, 17/023183-0 Universidade Do Vinho Ltda - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 17/015578-1 Oliveira & Silva Soluções Ltda - Me, 17/015832-2 Sant Anna & Arruda Ltda - Me, 17/021161-4 Construtora Wagnitz Ltda - Epp, 17/023407-0 Gs Agropecuaria Ltda, ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS: 17/023059-7 Multilab Laboratorio De Analises Clínicas Ltda, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 17/015797-0 Transportadora Lima Santos Ltda-Me, 17/022597-6 Mc Incorporação Imobiliária Ltda, 17/022974-2 Friends Construções Ltda, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 17/006261-9 Dalmolin Clínica Médica Ltda - Epp, 17/013974-3 Prado & Schubert Ltda Epp, 17/023001-5 Jmg Serviços Administrativos Ltda Epp, PROCURACAO: 17/021826-0 Construcasa Incorporação De Empreendimentos Imobiliários Ltda, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 17/023434-7 Sociedade Rádio Pindorama Ltda Me, 17/023437-1 Engecocon Empreendimentos Ltda, 17/023440-1 Ms Negócios E Soluções Ltda Me, EMPRESARIO: CONSTITUICAO/ CONTRATO: 17/002646-9 Emerson Perroni De Oliveira, 17/004623-0 Kely Cristina Enke, 17/005575-2 Ana Paula Luna Woitexen, 17/006266-0 Tassyso Alves Da Silva, 17/012736-2 Matos Consultorias Ltda, 17/015879-9 Edivaldo Leotario Souza Cruz Santos, 17/017008-0 Mauro Luiz Batista E Cia Ltda, 17/021108-8 Anderson De Almeida Vianna, 17/021824-4 Construcasa Incorporacao De Empreendimentos Imobiliarios Ltda, 17/022404-0 A N Proenca De Almeida, 17/022604-2 Luis Flávio Durães Gomes Oliva, ALTERACAO: 17/002608-6 N J B Irala - Me, 17/004550-1 Adriano Ecker - Me, 17/004598-6

Donizete Ferreira Da Silva - Me, 17/004707-5 Clovecir Mendes Dorneles - Me, 17/005189-7 Jose Ney Marques Da Silva - Me, 17/005219-2 P C Prestes Loureiro - Me, 17/005222-2 Antonia Pinheiro Lopes - Me, 17/005258-3 Maria De Lourdes Do Nascimento - Me, 17/006260-0 Cleo Ritterbusch - Me, 17/011784-7 Agnaldo Lemes Da Silva - Me, 17/011820-7 Rivaldo Pires Martins Me, 17/012735-4 C. De M. Fernandes - Me, 17/014683-9 Itamar De Souza Jara - Me, 17/014707-0 Acacio Alves De Almeida - Me, 17/016971-5 Gilberto Artero Ramos - Me, 17/016981-2 Jussara Gomes Dias - Me, 17/017007-1 Rodgers Maurizio Quadros Batista - Epp, 17/017016-0 Silvana Correa De Almeida Paulino - Me, 17/017017-9 Patricia Marques Magalhaes - Me, 17/021814-7 Edson Conceição Da Silva Paula - Me, 17/021823-6 Rosana Serejo Martins De Araujo - Me, 17/021984-4 Ricardo Da Silveira Gomes Eudo - Epp, 17/022451-1 Guilherme Fernando Martinez - Me, 17/022531-3 Evanderson Campos De Souza - Me, 17/022577-1 Tania Mara Silva Campos - Me, 17/022611-5 Chirlene Lia R. De Freitas - Me, 17/022893-2 Luciano Gomes De Santana - Me, 17/022950-5 G S Machado Zaporoli - Me, 17/022991-2 Jose Amancio Brasileiro - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 17/002153-0 Maria Luiza Cavalheiro De Almeida - Me, 17/005257-5 Gislaiane Valiente Loureiro 03168114162 - Me, 17/005782-8 Andresa Freitas Ribeiro - Me, 17/012688-9 Margaret Do Carmo Nascimento Furtado - Me, 17/015799-7 Eduardo Novais Da Silva - Me, 17/023279-4 Wanderlei Leite Alves Junior 98361660178 - Me, 17/023297-2 A.L. Da S. Tavares Casa De Festas E Eventos - Me, 17/023330-8 Ricardo Siinhi Gushiken - Me, 17/023377-4 Dilma Dos Santos Dutra Godoy 43711944191 - Me, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 17/023438-0 Herica S. V. Zilio - Me, COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA: 17/017696-7 Cotal-Cooperativa De Trabalho Dos Transportadores Autônomos Rodoviários De Anaurilândia, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: ALTERACAO: 17/004633-8 Vendruscolo Consultoria Ltda, 17/005917-0 Cnr Serviços De Pintura Eireli - Me, 17/005951-0 Juliano Vezentin Eireli - Me, 17/021789-2 Fenoms Representações Comerciais Eireli - Me, 17/022458-9 Health Solution Análises Clínica E Serviços Médicos Eireli - Me, 17/023101-1 2 Irmãos Terraplenagem Eireli - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 17/005950-2 Hipolito Contabil Eireli - Me, 17/023342-1 Pra - Obra Locação De Equipamentos Eireli - Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 17/005256-7 Pecuaría Novo Horizonte - Eireli, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 17/006262-7 Transporte Teixeira Eireli Epp, 17/023000-7 Caravela Materiais De Construções Eireli Epp, 17/023003-1 Ki Sabor Alimentos Eireli - Epp, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 17/023435-5 Rc Comercial Eireli Epp, 17/023436-3 Paulo Sergio Dias Eireli Epp,ATO CONSTITUTIVO EIRELI: 17/012172-0 Diretrizes Representações Comerciais - Eireli, 17/022993-9 JM Serviços Médicos - Eireli, 17/004556-0 Permad Indústria De Perfis De Madeiras Eireli, 17/017847-1 Atual Indústria e Comercio De Móveis Eireli, REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO DE PEQUENO PORTE: 17/023000-7 Caravela Materiais De Construções Eireli Epp, 17/023001-5 JMG Serviços Administrativos Ltda Epp, 17/023003-1 Ki Saboir Alimentos Eireli - Epp, 17/013974-3 Prado & Scchubert Ltda Epp, 17/006261-9 Dalmolin Clínica Médica Ltda - Epp, 17/006262-7 Transporte Teixeira Eireli Epp, ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: 17/012737-0 maTOS Consultorias Ltda Me, 17/021109-6 Anderson De Almeida Vianna Me, 17/021825-2 Construcasa Incorporação De Empreendimentos Imobiliários Ltda Me, 17/022216-0 Studio H Centro De Embelezamento e Tratamento Estético Ltda - Me, 17/022405-8 A N Proenca De Almeida Me, 17/022605-0 Luis Flávio Durães Gomes Oliva Me, 17/022994-4 JM Serviços Médicos - Eireli Me, 17/004557-9 Permad Indústria De Perfis De Madeiras Eireli Me, 17/004624-9 Kely Cristina Enke Me, 17/004634-6 Vendruscolo Consultoria Ltda Me, 17/004700-8 Lavratti e Valoto Ltda Me, 17/015880-2 Edivaldo Leotario Souza Cruz Santos, 17/005190-0 Jose Ney Marques Da Silva - Me, 17/005220-6 P C Prestes Loureiro - Me, 17/005223-0 Antonia Oinheiro Lopes - Me, 17/005259-1 Maria De Lourdes Do Nascimento - Me, 17/011830-4 Lanchonete e Conveniência Avenida Ltda, 17/016968-5 Zarate e Zarate Representações Ltda, 17/002796-1 Agropecuaria Pedrinhas Ltda Me, 17/017684-3 A C Transporte De Cargas Ltda Me, 17/017699-1 Duarte Alves Electronica Eireli Me, 17/017848-0 Atual Indústria e Comercio De Moveis Eireli, 17/018718-7 Emerson Perroni De Oliveira, 17/005576-0 Ana Paula Luna Woitexen, 17/005929-4 Joao Pedro Steinle Melo, 17/005948-0 Picanha Grill - Restaurante e Lanchonete Eireli Me, 17/006267-8 Tassyso Alves Da Silva Me, ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: 17/023004-0 Ecotiba Diagnostico Cardiovascular Ltda Epp, 17/017009-8 Mauro Luiz Batista e Cia Ltda, DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: 17/022962-9 Vettore Transportes e Logística Ltda, ORDEM JUDICIAL: 17/023364-2 Asas Do Cerrado Aviação Agrícola Ltda - Epp, 17/023369-3 Acel Administradora e Corretora De Seguros Ltda, 17/023362-6 TC Informatica Me Me, 17/023363-4 M. J. De Andrade Inouye Me, *** DOCUMENTOS EM EXIGENCIA: 16/138701-2, 17/002147-5, 17/002152-1, 17/002154-8, 17/002609-4, 17/002627-2, 17/000418-6, 17/000441-6, 17/004491-1, 17/004450-5, 17/004451-3, 17/004456-4, 17/004457-2, 17/004458-0, 17/004459-9, 17/004460-2, 17/004461-0, 17/004462-9, 17/004463-7, 17/004464-5, 17/004513-7, 17/004685-0, 17/004701-6, 17/004702-4, 17/004703-2, 17/004705-9, 17/004708-3, 17/004709-1, 17/004710-5, 17/004712-1, 17/004713-0, 17/005577-9, 17/005738-0, 17/005781-0, 17/005833-6, 17/005931-6, 17/011785-5, 17/013970-0, 17/014690-1, 17/014705-3, 17/015756-3, 17/015795-4, 17/015828-4, 17/015871-3, 17/017015-2, 17/017018-7, 17/017019-5, 17/017021-7, 17/017022-5, 17/018720-9, 17/018722-5, 17/018723-3, 17/018724-1, 17/021151-7, 17/021152-5, 17/021287-4, 17/021811-2, 17/021893-7, 17/021957-7, 17/022125-3, 17/022183-0, 17/022237-3, 17/022431-7, 17/022435-0, 17/022445-7, 17/022467-8, 17/022534-8, 17/022547-0, 17/022564-0, 17/022567-4, 17/022582-8, 17/022582-8, 17/022584-4, 17/022587-9, 17/022592-5, 17/022607-7, 17/022609-3, 17/022612-3, 17/022614-0, 17/022882-7, 17/022891-6, 17/022903-3, 17/022910-6, 17/022917-3, 17/022918-1, 17/022942-4, 17/022953-0, 17/022954-8, 17/022955-6, 17/022978-5, 17/022983-1, 17/022990-4, 17/023019-8, 17/023024-4, 17/023026-0, 17/023100-3, 17/023108-9, 17/023110-0, 17/023119-4, 17/023120-8, 17/023122-4, 17/023125-9, 17/023220-4, 17/022156-3, 17/022157-1, 17/022468-6, 17/022569-0, 17/022574-7, 17/022610-7, 17/022892-4, 17/022919-0, 17/022956-4, 17/023121-6, 17/023276-2, 17/023212-3, 17/023244-1, 17/023245-0, 17/023331-6, 17/023333-2, 17/013971-9, 17/004411-4, 17/004704-0, 17/004711-3, 17/004682-6, 17/004695-8, 17/004696-6, 17/004697-4, 17/004698-2, 17/014691-0, 17/014693-6, 17/014709-6, 17/015796-2, 17/015798-2, 17/017020-9, 17/017023-3, 17/002155-6, 17/018721-7, 17/018725-0, 17/005739-9.**

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETARIO GERAL

BOLETIM DE LICITAÇÕES**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO**

ATA Nº044

Termo de registro dos trabalhos de análise documental para emissão de novos **Certificados de Registro Cadastral – Cerca**, do Estado de Mato Grosso do Sul, cadastros novos, renovações e alterações.

Aos seis dias de Março de dois mil e dezessete (06/03) às nove horas, reuniram-se a Comissão de Cadastro de Fornecedoros do Estado, designados pela **Resolução "P" SAD nº 1364, de 13/12/2016**, na sala de reunião da Superintendência de Licitação, situada no Parque do Poderes, no Bloco 01, composta pelos servidores: **BRUNA MILAN, LUCIANO PIRES RODRIGUES, VIVIANE LANDRE**, para sob a presidência do primeiro, analisar os documentos apresentados pelas empresas. **1)SANTOS & BARBOSA DE SOUZA LTDA - ME; 2)PRODUTORA DE AUDIO E VIDEO HARMONIA 98.3 LTDA; 3) EXTINTORES PASA LTDA - EPP; 4)MICRONATIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME; 5)H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA; 6) MULTI AVIATION COMERCIO DE COMBUSTIVEIS PARA AVIACAO LTDA - ME; 7)LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA; 8)D & D COMERCIO CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA EPP; 9)VULCANBOR SOLUCOES EM PNEUMATICOS EIRELLI-EPP; 10)ELETRON MENDONCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP; 11)EDITORA NAIME EIRELI - ME; 12)AGILENT TECHNOLOGIES BRASIL LTDA**. Objetivando inclusões, renovações e alterações cadastrais que após análise dos documentos apresentados pelas interessadas e em razão de terem cumprido as exigências estabelecidas na legislação a comissão na unanimidade de seus membros decidiu pelo deferimento da inclusão dos registros cadastrais.

RENOVAÇÃO CADASTRAL: SANTOS & BARBOSA DE SOUZA LTDA - ME -.-Registro Cerca nº0194/17, Classe de Materiais: 33903012, 33903014, 33903016, 33903019, 33903020, 33903021, 33903022, 33903023, 33903024, 33903025, 33903026, 33903028, 33903033, 33903042, 33903044, 44905212, 44905234, 44905238, 44905240, Classe de Serviços: 33903621, 33903622, 44905192; PRODUTORA DE AUDIO E VIDEO HARMONIA 98.3 LTDA -.-Registro Cerca nº0195/17, Classe de Serviços: 33903988; EXTINTORES PASA LTDA - EPP -.-Registro Cerca nº0196/17, Classe de Materiais: 33903004, 33903011, 33903019, 33903028, 33903044, 44905224, 44905242, Classe de Serviços: 33903917; MICRONATIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME -.-Registro Cerca nº0197/17, Classe de Materiais: 44905235, Classe de Serviços: 33903017, 33903908; H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA -.-Registro Cerca nº0198/17, Classe de Materiais: 33903016, 33903017, 33903019, 33903025, 33903044, 33903099, 44905206, 44905232, 44905234, 44905235, Classe de Serviços: 33903911, 33903912, 33903917, 33903963, 33903983, 33903994, 33903995. CADASTRO NOVO: MULTI AVIATION COMERCIO DE COMBUSTIVEIS PARA AVIACAO LTDA - ME -.-Registro Cerca nº0199/17, Classe de Materiais: 33903002. CADASTRO INDEFERIDO: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA , Inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: CÓPIA AUTENTICADA dos cálculos dos índices de qualificação econômica: Solvência Geral, Liquidez Geral, Liquidez Corrente conforme o item 06 do modelo de solicitação e formulas abaixo assinada pelo contador e representante legal; D & D COMERCIO CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA EPP, Inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Certidão de Falência, Cópia Autenticada do RG e CPF do Quadro Societário, Cópia autenticada dos cálculos dos índices 2015 de qualificação econômica: Solvência Geral, Liquidez Geral, Liquidez Corrente conforme o item 06 do modelo de solicitação e formulas abaixo assinada pelo contador e representante legal; VULCANBOR SOLUCOES EM PNEUMATICOS EIRELLI-EPP, Inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Certidão Estadual, Cópia Autenticada do RG e CPF do Quadro Societário; ELETRON MENDONCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP , Inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO, juntamente com os DOCUMENTOS PESSOAIS (RG e CPF); EDITORA NAIME EIRELI - ME , Inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO EXERCÍCIO 2017; AGILENT TECHNOLOGIES BRASIL LTDA, Alteração cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Cartão de CNPJ, Cópia Autenticada do RG e CPF do Representante Legal, Modelo de Solicitação Devidamente Preenchido e Assinado pelo Representante, Certidão de FGTS.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião na qual foi lavrada a presente e Ata que, após lida e de acordo, segue assinada pela comissão.

BRUNA MILAN
Presidente

LUCIANO PIRES RODRIGUES
Membro

VIVIANE LANDRE
Membro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2017.
PROCESSO Nº 55/000.968/2016

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para fornecimento de **MOBILIÁRIOS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS, PORTAS, PAINÉIS E PERSIANAS** aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do

Estado de Mato Grosso do Sul.

PARTES: Superintendência de Licitação – SL/SAD.

A.A.M. Santos – Me
Art Comércio E Construções E Informática Ltda – Me
Kflex Comercial Ltda – Me
Flex Office Comercio De Produtos Para Escritorio Eireli Epp
Persoflex Indústria De Móveis Ltda – Me
Sanches De Oliveira Comércio E Serviços Eireli Epp

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 209/2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 06 de março de 2017.

Silvano Luiz Rech
Secretário Especial e Superintendente de Licitação

HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 9359 do dia 1º de março de 2017, pág. 28, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 001/2017/SAD – Processo n.º 55/001.192/2016, visando à formação do Registro de Preços de **ETIQUETAS AUTOADESIVAS E RIBBON DE RESINA**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 06 de março de 2017.

Silvano Luiz Rech
Secretário Especial e Superintendente de Licitação

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PROCESSO Nº 55/001.192/2016
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE **ETIQUETAS AUTOADESIVAS E RIBBON DE RESINA**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo na ocasião apresentar documentações necessárias.**

Etiquetas Hemo Ltda

Campo Grande, 06 de março de 2017.

José Roberto Scarpin Ramos
Coordenador do Sistema de Registro de Preços

HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 9.359, do dia 1º de março de 2017, pág.30, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 222/2016 /SAD – Processo n.º 55/001.099/2016, visando à formação do Registro de Preços de **MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 06 de março de 2017.

Silvano Luiz Rech
Secretário Especial e Superintendente de Licitação

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PROCESSO Nº 55/001.099/2016
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE **MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL.**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo na ocasião apresentar documentações necessárias.**

**COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
NOVARTIS BIOCÊNCIAS S/A**

Campo Grande, 06 de março de 2017.

José Roberto Scarpin Ramos
Coordenador do Sistema de Registro de Preços

HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9359, do dia 1º de março de 2017, pág.28, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 021/2017/ SAD – Processo n.º 55/000.087/2017, visando à formação do Registro de Preços de **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 06 de março de 2017.

Silvano Luiz Rech
Secretário Especial e Superintendente de Licitação

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PROCESSO Nº 55/000.087/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo na ocasião apresentar documentações necessárias.**

JF Logística E Serviços Eireli –Epp

Campo Grande, 06 de março de 2017.

José Roberto Scarpin Ramos
Coordenador do Sistema de Registro de Preços

HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9359, do dia 1º de março de 2017, pág.29, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 019/2017/ SAD – Processo n.º 55/001.188/2016, visando à formação do Registro de Preços de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 06 de março de 2017.

Silvano Luiz Rech
Secretário Especial e Superintendente de Licitação

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PROCESSO Nº 55/001.188/2016
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo na ocasião apresentar documentações necessárias.**

**Forthe Lux Comercio E Serviço Ltda Me
I.A. Campagna Júnior & Cia Ltda – Epp
Severo & Franco Importação Ltda-Epp
Youssif Amim Youssif – Epp**

Campo Grande, 06 de março de 2017.

José Roberto Scarpin Ramos
Coordenador do Sistema de Registro de Preços

HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.9.361, do dia 3 de Março de 2017, pág.34, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 023/2017 /SAD – Processo n.º 55/000.110/2017, visando à formação do Registro de Preços de **PNEUS**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 6 de Março de 2017.

Silvano Luiz Rech
Secretário Especial e Superintendente de Licitação

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PROCESSO Nº 55/000.110/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE **PNEUS**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo na ocasião apresentar documentações necessárias.**

PNEU BOM LTDA – EPP
RECAPE COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - EPP
RODA BRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA

Campo Grande, 6 de Março de 2017

José Roberto Scarpin Ramos
Coordenador do Sistema de Registro de Preços

HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9359, do dia 1º de março de 2017, pág.29, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 219/2016/SAD – Processo n.º 55/001.013/2016, visando à formação do Registro de Preços de **FERRAMENTAS, TRICICLO, COLCHÕES E QUADRO BRANCO**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 06 de março de 2017.

Silvano Luiz Rech
Secretário Especial e Superintendente de Licitação

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PROCESSO Nº 55/001.013/2016
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE **FERRAMENTAS, TRICICLO, COLCHÕES E QUADRO BRANCO**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo na ocasião apresentar documentações necessárias.**

HD Miyahara Comercio E Serviços Ltda Me
J4 Serviços E Negócios Múltiplos Eireli
Múltipla Comércio E Representações Ltda Me
Thimalu Comércio & Serviços Eireli - Me

Campo Grande, 06 de março de 2017.

José Roberto Scarpin Ramos
Coordenador do Sistema de Registro de Preços

AVISO DE LICITAÇÃO

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ETIQUETA AUTO ADESIVA PERSONALIZADA
PREGÃO ELETRÔNICO – ME/EPP: 001/2017
PROCESSO: 61/200.012/2017
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 17/03/2017, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 06 de março de 2017.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUREOCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA E FISCALIZAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: 057/2017
PROCESSO: 55/000.109/2017
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 17/03/2017, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 06 de março de 2017.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUREOCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/

SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
PREGÃO ELETRÔNICO: 058/2017
PROCESSO: 55/000.056/2017
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 17/03/2017, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 06 de março de 2017.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A APM da ESCOLA ESTADUAL PRESIDENTE TANCREDO NEVES, através de seu Presidente ao final assinado, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 01/2017, realizará às 14:00 horas, do dia 21/03/17, na rua Filomeno João Pires nº 2648- Parque das Nações I- Dourados/MS, a licitação na modalidade "Pregão Presencial" para aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a merenda escolar da Escola Estadual Presidente Tancredo Neves.

O processo n. 29/005941/2017, contendo o edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE Presidente Tancredo Neves, situada à Rua Filomeno João Pires nº 2648-Parque das Nações I-Dourados/MS.

Dourados/MS, 6 de março de 2017.

Aparecido Ribeiro do Nascimento
Presidente da APM

AVISO DE LICITAÇÃO

A APM da ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM MURTINHO, através de seu Presidente (a) ao final assinado, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 01/2017, realizará às 08:00 horas, do dia vinte e um de março, no auditório da escola, a licitação na modalidade "Pregão Presencial" para aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a merenda escolar da Escola Estadual Joaquim Murtinho.

O processo n.29/008755/2017, contendo o edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE Joaquim Murtinho situada à Rua General Osório, 321.

Ponta Porã, 3 de março de 2017.

Gyzellhy Aparecida Muzel Sanches
Presidente da APM

AVISO DE LICITAÇÃO

A APM da ESCOLA ESTADUAL LUISA VIDAL BORGES DANIEL, através de seu Presidente (a) ao final assinado, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 01/2017, realizará às 08 horas, do dia 22/03/2017, no local Rua das Ameixas s/n, Bom Jardim, Campo Grande, MS, a licitação na modalidade "Pregão Presencial" para aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a merenda escolar da Escola Estadual Luisa Vidal Borges Daniel.

O processo n. 29/008731/2017, contendo o edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da E E Luisa Vidal Borges Daniel situada à Rua das Ameixas s/n, Bairro Bom Jardim, Campo Grande, MS.

Campo Grande, 3 de março de 2017.

Ângela Maria dos Santos
Presidente da APM

AVISO DE LICITAÇÃO

A APM DA ESCOLA ESTADUAL EDWARDS CORRÊA E SOUZA, através de sua presidente ao final assinado, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 01/2017, realizará às 9 horas, do dia 20/03/2017, na sede da Escola Estadual Edwards Corrêa e Souza, a licitação na modalidade "Pregão Presencial" para aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a merenda escolar da Escola Estadual Edwards Corrêa e Souza.

O processo n. 29/008671/2017, contendo o edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE Edwards Corrêa e Souza situada à Rua João Gonçalves de Oliveira, nº 300, Bairro Interlagos.

Três Lagoas / MS, 3 de março de 2017.

Eliandra Raimundo da Costa Verdugo
Presidente APM

AVISO DE LICITAÇÃO

A APM da ESCOLA ESTADUAL FLORIANO VIEGAS MACHADO, através de sua Presidente ao final assinado, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 01/2017, realizará às 14:00 horas, do dia 17/03/2017, na rua Ciro Melo nº 5305, Jardim Ouro Verde - Dourados/MS, a licitação na modalidade "Pregão Presencial" para aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a merenda escolar da Escola Estadual Floriano Viegas Machado.

O processo n. 29/008391/2017, contendo o edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE Floriano Viegas Machado, situada à Rua Ciro Melo nº 5305 – Jardim Ouro Verde - Dourados/MS.

Dourados/MS, 1º de março de 2017.

Francisca Cristaldo Rivas
Presidente da APM

AVISO DE LICITAÇÃO

A APM DA ESCOLA ESTADUAL SILVIO FERREIRA, através de sua Presidente, ao final assinado, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 002/2017 realizará às 08:00 horas, do dia 17/03/2017, na EE Silvío Ferreira, a licitação na modalidade "Pregão Presencial" para aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a merenda escolar da Escola Estadual Silvío Ferreira.

O Processo nº 29/008209/2017, contendo o edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE Silvío Ferreira, situada à Rua João Pessoa, 181 – Centro – Coxim-MS.

Coxim-MS, 24 de fevereiro de 2017

ELISABETE MARQUES IMOLENE LIMA
Presidente da APM

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PROCESSO Nº 27/000.178/2017

Ratifico a Inexigibilidade, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de passe de transporte coletivo, em favor do **CONSORCIO GUAICURUS**, no valor de **R\$ 5.325,00 (Cinco Mil e Trezentos e Vinte e Cinco Reais)**, nos termos do artigo 25, Caput da Lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICADO: **Robson Fukuda**
DATA: 15/02/2017

PROCESSO Nº 27/003.754/2016

Ratifico a Inexigibilidade, conforme justificativa no processo relativo ao serviço de manutenção preventiva e corretiva do equipamento PCR 7500, em favor da empresa **LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COM. e IND. DE PROD. PARA BIOTECNOLOGIA LTDA**, no valor de **R\$ 27.660,12 (Vinte e Sete Mil e Seiscentos e Sessenta Reais e Doze Centavos)**, nos termos do artigo 25, Caput da Lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICADO: **Robson Fukuda**
DATA: 15/02/2017

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
RETIFICA-SE POR INCORREÇÃO A PUBLICAÇÃO
NO DIÁRIO OFICIAL Nº 9.231, de 18 agosto 2016, pag.30 a 31

ANEXO – EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 011/2016, PAG. 30 a 31.

1. DO LOTE Nº 02, Nº 03 e Nº 13;
ONDE SE LÊ:

LOTE Nº 2			
Descrição	Veículo AUTOMÓVEL , modelo GOLF , usando como combustível GASOLINA , placas FEP 0808 , município de BRAGANÇA PAULISTA/SP , cor BRANCA , ano de fabricação/modelo 1994 , motor nº ABA151380 , chassi nº 3VWZZZ1HZRM3037990 , RENAVAL nº 629117721 , Código A-5107 . COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO		
Lance Inicial	R\$ 1.000,00	Débitos: R\$ 928,40	Data da Pesquisa: 15/08/2016
Situação	VEÍCULO	TAXA ADMINISTRATIVA: R\$ 150,00	
Local do veículo para visitação	Pátio em PONTA PORÃ/MS - RUA ITURAMA, 165, VILA RENÔ, PONTA PORÃ/MS		
LOTE Nº 3			
Descrição	Veículo AUTOMÓVEL , modelo VOYAGE 1.0 , usando como combustível ALCOOL/GASOLINA , placas NLF 5055 , município de CATALAO/GO , cor PRETA , ano de fabricação/modelo 2008 , motor nº CCN239519 , chassi nº 9BWD05U0ATO45827 , RENAVAL nº 157305643 , Código A-5104 . COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO		
Lance Inicial	R\$ 1.500,00	Débitos: R\$ 3.670,65	Data da Pesquisa: 15/08/2016
Situação	VEÍCULO	TAXA ADMINISTRATIVA: R\$ 150,00	
Local do veículo para visitação	Pátio em PONTA PORÃ/MS - RUA ITURAMA, 165, VILA RENÔ, PONTA PORÃ/MS		
LOTE Nº 13			
Descrição	Veículo AUTOMÓVEL , modelo VECTRA , usando como combustível ALCOOL/GASOLINA , placas EKN 0493 , município de CAMPINAS/SP , cor PRETA , ano de fabricação/modelo 2009 , motor nº U70016853 , chassi nº 9BGAD69C09B286376 , RENAVAL nº 154483648 , Código A-4904 . COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO		
Lance Inicial	R\$ 1.800,00	Débitos: R\$ 5.141,20	Data da Pesquisa: 20/08/2016
Situação	VEÍCULO	TAXA ADMINISTRATIVA: R\$ 150,00	
Local do veículo para visitação	Pátio em PONTA PORÃ/MS - RUA ITURAMA, 165, VILA RENÔ, PONTA PORÃ/MS		

LEIA-SE:

LOTE Nº 2	
Descrição	Veículo AUTOMÓVEL , modelo GOLF , usando como combustível GASOLINA , placas FEP 0808 , município de BRAGANÇA PAULISTA/SP , cor PRETA , ano de fabricação/modelo 1994 , motor nº ABA151380 , chassi nº 3VWZZZ1HZRM303790 , RENAVAL nº 629117721 , Código A-5107 . COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO

Lance Inicial	R\$ 1.000,00	Débitos: R\$ 928,40	Data da Pesquisa: 15/08/2016
Situação	VEÍCULO	TAXA ADMINISTRATIVA: R\$ 150,00	
Local do veículo para visitação	Pátio em PONTA PORÃ/MS - RUA ITURAMA, 165, VILA RENÔ, PONTA PORÃ/MS		
LOTE Nº 3			
Descrição	Veículo AUTOMÓVEL , modelo VOYAGE 1.0 , usando como combustível ALCOOL/GASOLINA , placas NHL 4490 , município de GOIANIA/GO , cor PRETA , ano de fabricação/modelo 2008 , motor nº CCN239519 , chassi nº 9BWD05U79T162512 , RENAVAL nº 157305643 , Código A-5104 . COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO		
Lance Inicial	R\$ 1.500,00	Débitos: R\$ 3.670,65	Data da Pesquisa: 15/08/2016
Situação	VEÍCULO	TAXA ADMINISTRATIVA: R\$ 150,00	
Local do veículo para visitação	Pátio em PONTA PORÃ/MS - RUA ITURAMA, 165, VILA RENÔ, PONTA PORÃ/MS		
LOTE Nº 13			
Descrição	Veículo AUTOMÓVEL , modelo VECTRA , usando como combustível ALCOOL/GASOLINA , placas EKN 0439 , município de CAMPINAS/SP , cor PRETA , ano de fabricação/modelo 2009 , motor nº U70016853 , chassi nº 9BGAD69C09B286376 , RENAVAL nº 154483648 , Código A-4904 . COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO		
Lance Inicial	R\$ 1.800,00	Débitos: R\$ 5.141,20	Data da Pesquisa: 20/08/2016
Situação	VEÍCULO	TAXA ADMINISTRATIVA: R\$ 150,00	
Local do veículo para visitação	Pátio em PONTA PORÃ/MS - RUA ITURAMA, 165, VILA RENÔ, PONTA PORÃ/MS		

Dr. Olivar Augusto Roberti Coneglian
Juiz de Direito
Presidente da Comissão Especial de Licitação – CEAD/MS

Campo Grande-MS, 06 de março 2016

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo a despesa e reconheço a inexigibilidade de licitação, conforme parecer jurídico, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do "caput" do Art. 25 da Lei (Federal) nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nºs 9.032/95 e 9.648/98.

OBJETO: Despesa estimativa, referente à prestação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto na Delegacia de Polícia Civil de São Gabriel D'Oeste/MS.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
31/200.037/2017	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste	24.000,00

Campo Grande-MS, 02 de março de 2017.

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 002/2017-CLO/AGESUL
Processo Nº: 57/102.850/2016
Objeto: REFORMA DO PRÉDIO DO ESCRITÓRIO LOCAL DA IAGRO, NO MUNICÍPIO DE BATAGUASSÚ - MS
Vencedora: GOMES & AZEVEDO LTDA - EPP
Valor Total: R\$ 248.284,58 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)
Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 3 de Março de 2017.

LARISSA AZAMBUJA FERREIRA BUENO
COORDENADORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo especificado, de acordo com parecer Jurídico.

Processo nº. 63/200.271/2017
Amparo Legal: Artigo 24, Inciso X, Lei 8.666/93
Favorecido: Santos & Barbosa de Souza LTDA - ME
Valor Global: R\$ 3.075,00 três mil e setenta e cinco reais)
Objeto: Aquisição de tintas para reforma das agências de Anaurilandia, Coxim, Campo Grande e Dourados
Ordenador de Despesas: Enelvo Iradi Felini
Data de Ratificação: 06/03/2017

Enelvo Iradi Felini
Diretor – Presidente/AGRAER

**EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL
SOCIEDADE ANÔNIMA**

RESULTADO DA PROPOSTA COMERCIAL

CONCORRÊNCIA Nº 012/2.016 (TÉCNICA E PREÇO) - PROC. Nº 00.853/2.016
OBJETO: Contratação de empresa de consultoria especializada para elaboração e estruturação do Plano de Carreiras e Remuneração visando o alinhamento das políticas de gestão de pessoas da Empresa de Saneamento do Mato Grosso do Sul - SANESUL.
EMPRESA CLASSIFICADA: Quântica Empresa de Consultoria e Serviços Ltda. – EPP
EMPRESA CLASSIFICADA pela menor Técnica e Preço: Quântica Empresa de Consultoria e Serviços Ltda. – EPP, com Avaliação Final = 10 (dez), no valor total de R\$ 760.000,00.

Campo Grande – MS 06 de Março de 2.017
GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO
DO SUL**

Pregão Eletrônico nº 0006/2017

Processo nº. 27/101.668/2016/ FUNSAU

O Pregão Eletrônico nº 0006/2017 oriundo do processo acima mencionado teve como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE LABORATÓRIO. Foi observada em toda sua formalização a legislação pertinente – Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Desta forma, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o resultado da licitação e ADJUDICO a empresa JKLAB – QUÍMICA, DIAG. E SEG. LTDA EPP, para os LOTES 01, 03, 14, 16, 19, 26, 31 e 32, no valor total de 17.341,00 (Dezessete mil trezentos e quarenta e um reais); M. S. DIAGNÓSTICA LTDA, para os LOTES 02, 06, 11, 17 e 27, no valor total de 2.488,70 (Dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta centavos); MEDLAB PROD. PARA LABORATÓRIO LTDA EPP, para os LOTES 04, 15, 25 e 30, no valor total de 6.620,00 (Seis mil seiscentos e vinte reais); RAFAEL ARANTES BISPO - EPP, para os LOTES 05 e 08, no valor total de 1.144,00 (Um mil cento e quarenta e quatro reais). Conforme D.O 9.353, pág. 30, fls. 474 do processo em epígrafe.

Publique-se.

Campo Grande - MS, 03 de Março de 2017.

Justiniano Barbosa Vavas
Diretor Presidente
Fundação de Serviços de Saúde de MS

Pregão Eletrônico nº 0004/2017

Processo nº. 27/101.670/2016/ FUNSAU

O Pregão Eletrônico nº 0004/2017 oriundo do processo acima mencionado teve como objeto a AQUISIÇÃO DE VIDRARIAS E MATERIAIS DE APOIO TÉCNICO LABORATORIAL HOSPITALAR. Foi observada em toda sua formalização a legislação pertinente – Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Desta forma, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o resultado da licitação e ADJUDICO a empresa JKLAB - QUÍMICA, DIAGNÓSTICA E SEGURANÇA LTDA – EPP, para os LOTES 01, 02, 03, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 16, 18 e 19, no valor total de 4.033,33 (Quatro mil, trinta e três reais e trinta e três centavos); M.S. DIAGNÓSTICA LTDA, para os LOTES 06, 14 e 17, no valor total de 363,40 (Trezentos e sessenta e três reais e quarenta centavos); MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA-EPP, para os LOTES 13 e 15, no valor total de 409,00 (Quatrocentos e nove reais). Conforme D.O 9.353, pág. 32, fls. 383 do processo em epígrafe.

Publique-se.

Campo Grande - MS, 03 de Março de 2017.

Justiniano Barbosa Vavas
Diretor Presidente
Fundação de Serviços de Saúde de MS

Pregão Eletrônico nº 0002/2017

Processo nº. 27/101.673/2016/ FUNSAU

O Pregão Eletrônico nº 0002/2017 oriundo do processo acima mencionado teve como objeto a AQUISIÇÃO DE SIMULADORES PARA APOIO CLÍNICO HOSPITALAR. Foi observada em toda sua formalização a legislação pertinente – Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Desta forma, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o resultado da licitação e ADJUDICO a empresa MB COMÉRCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI EPP, para o LOTE 01, no valor total de 257,00 (Duzentos e cinquenta e sete reais); MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZACAO EIRELI - ME, para os LOTES 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 25, 30, 33, 36, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 66, 68, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 79, 81, 82, 85, 86, 87, 88, 91, 94, 96, 97, 99 e 100, no valor total de 175.992,00 (Cento e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais); LABORIDÁTICA MEDICAL LTDA - EPP, para os LOTES 20, 24, 26, 27, 28, 34, 35, 49, 83, 89,90, 92, 93 e 95, no valor total de 58.220,00 (Cinquenta e oito mil duzentos e vinte reais). Conforme D.O 9.353, págs. 31 e 32, fls. 1509 e 1510 do processo em epígrafe.

Publique-se.

Campo Grande - MS, 03 de Março de 2017.

Justiniano Barbosa Vavas
Diretor Presidente
Fundação de Serviços de Saúde de MS

Pregão Eletrônico nº 0001/2017

Processo nº. 27/101.674/2016/ FUNSAU

O Pregão Eletrônico nº 0001/2017 oriundo do processo acima mencionado teve como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MÍDIA PARA LABORATÓRIO. Foi observada em toda sua formalização a legislação pertinente – Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Desta forma, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o resultado da licitação e ADJUDICO a empresa HD MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, para o LOTE 02, no valor total de 11.399,50 (Onze mil trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos); NEWPC TECNOLOGIA EIRELI ME, para o LOTE 03, no valor total de 167.000,00 (Cento e sessenta e sete mil reais). Conforme D.O 9.351, pág. 24, fls. 193 do processo em epígrafe.

Publique-se.

Campo Grande - MS, 03 de Março de 2017.

Justiniano Barbosa Vavas

Diretor Presidente
Fundação de Serviços de Saúde de MS

Retificação por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.362 de 06 de março de 2017, página 24.

Processo nº 27/101.669/2016/FUNSAU

Onde se lê:

Campo Grande - MS, 22 de Fevereiro de 2016

Leia-se:

Campo Grande - MS, 22 de Fevereiro de 2017

BOLETIM DE PESSOAL

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

RESOLUÇÃO/“P”/CASACIVIL/MS/Nº 15, DE 6 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar o servidor **Miguel Vicente de Castro**, lotado na Subsecretaria de Representação do Estado no Distrito Federal/Secretaria de Estado da Casa Civil, CNH n. 02596506802, Categoria “AD”, a conduzir veículo oficial, respeitadas as disposições estabelecidas no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.

Campo Grande, 6 de março de 2017.

SÉRGIO DE PAULA
Secretário de Estado da Casa Civil

RESOLUÇÃO/“P”/CASACIVIL/MS/Nº 16, DE 6 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento, pelo prazo de 90 (noventa) dias, no período de 15 de fevereiro a 15 de maio de 2017, para tratamento de saúde, em prorrogação, à servidora **Maria Yones Penha Leite**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Organizacionais, matrícula nº 84362023, lotada na Secretaria de Estado da Casa Civil, com fundamento no art. 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo nº 49/000389/2016).

Campo Grande, 6 de março de 2017.

SÉRGIO DE PAULA
Secretário de Estado da Casa Civil

RESOLUÇÃO/“P”/CASA CIVIL/MS/Nº 17, DE 6 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento, pelo prazo de 15 (quinze) dias, no período de 8 a 22 de fevereiro de 2017, para tratamento de saúde, em caráter inicial, à servidora **Leticia Silva Baptista Arruda**, ocupante do cargo em comissão de Gerência-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-4, matrícula n. 431327021, lotada na Secretaria de Estado da Casa Civil, com fundamento no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 5º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo n. 49/000028/2017).

Campo Grande, 6 de março de 2017.

SÉRGIO DE PAULA
Secretário de Estado da Casa Civil

RESOLUÇÃO/“P”/CASACIVIL/MS/Nº 18, DE 6 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento, pelo prazo de 68 (sessenta e oito) dias, no período 29 de janeiro a 6 de abril de 2017, para tratamento de saúde, em prorrogação, ao servidor **Josélio Loubet Filho**, ocupante do cargo de Agente Condutor de Veículos I, matrícula n. 68000024, lotado na Secretaria de Estado da Casa Civil, com fundamento no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 5º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo n. 49/000314/2016).

Campo Grande, 6 de março de 2017.

SÉRGIO DE PAULA
Secretário de Estado da Casa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia

Lotação: Ageprev

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Processo n.
32470022	Izabel Antonia Bacheaga	Agente de Serviços Socioorganizacionais	63/201821/2016

DECISÃO: Indefero o pedido, com base na Manifestação n. 285/2017/SRH/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Pagamento de licença especial

Lotação: Ageprev

Situação: Inativo

Interessados:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Manifestação SRH/SAD	Processo n.
6021	Ademilson Alves de Souza	3º Sargento PM	320/2017	31/304315/2016
64364021	Aldo de Souza Benevides	Capitão PM	236/2017	31/302767/2016
53306021	Antonio Messias Rosseto	Capitão PM	317/2017	31/303897/2016
42876021	Aparecido Vieira Rodrigues	3º Sargento PM	326/2017	31/304130/2016
63695021	Claudio dos Santos Filho	Subtenente PM	282/2017	31/304057/2016
54982021	Clemente Banegas Jure	3º Sargento PM	341/2017	31/304327/2016
49947021	Domingos Firmo de Aguiar	3º Sargento PM	347/2017	31/301075/2016
75633021	Elias Maruchi Alves	3º Sargento PM	313/2017	31/304109/2016
54552023	Ezequiel Martins dos Santos	Tenente Coronel PM	339/2017	31/304408/2016
110350021	Fábio Motta Borges	3º Sargento PM	348/2017	31/303942/2016
54921021	Gren Kerr Pereira	3º Sargento PM	342/2017	31/303901/2016
91927021	Hélio dos Santos	2º Tenente PM	366/2017	31/303706/2016
127351021	Jadielson Rodrigues da Silva	Subtenente PM	312/2017	31/304390/2016
53431021	João Batista Cardoso da Silva	3º Sargento PM	334/2017	31/304115/2016
61949021	João Lopes de Souza	Subtenente PM	340/2017	31/304087/2016
110158021	José Celso Lubausk	Subtenente PM	283/2017	31/303996/2016
44296021	Jurandi da Silva	3º Sargento PM	333/2017	31/304059/2016
68798021	Juvenal Soares de Oliveira	1º Sargento PM	353/2017	31/303993/2016
59928021	Leôncio Ribeiro Raldes	3º Sargento PM	287/2017	31/303950/2016
70577021	Luciano Cristovão da Silva	3º Sargento PM	349/2017	31/303885/2016
58262021	Marcio Teodoro dos Santos	3º Sargento PM	337/2017	31/304718/2016
30139021	Narciso Momenti	Subtenente PM	338/2017	31/304274/2016
47796021	Pedro Alves Calisto	3º Sargento PM	355/2017	31/304299/2016
31971021	Robson Robal Chrisostomo de Oliveira	3º Sargento PM	345/2017	31/304058/2016
83507021	Shenia do Nascimento da Silva	1º Sargento PM	219/2017	31/303956/2016
97046021	Silvio de Assis Pereira	3º Sargento PM	309/2017	31/303814/2016
39933021	Waldeir Ocampos Sapata	Cabo PM	325/2017	31/303896/2016
13361021	Walmir Ribeiro	Subtenente PM	183/2017	31/303652/2016
38659021	Washington Geraldo Francisco de Oliveira	Coronel PM	352/2017	31/304466/2016
58953021	Wilson Antonio Costa	3º Sargento PM	351/2017	31/304061/2016
38422021	Wilson Leite da Silva	3º Sargento PM	147/2017	31/302750/2016

DECISÃO: Defiro o pedido, com base nas Manifestações especificadas no quadro.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Averba-se o nome dos servidores

Matrícula n.	De:	Para:	Lotação	Processo n.
13280021	Adrianna Silva de Souza	Adrianna Silva de Souza Moreira	Sedhast	65/002146/2016
424921021	Ana Paula Teixeira de Amorin	Ana Paula Teixeira de Amorin Rodrigues	SED	29/003555/2017
35360023	Anne Karine Sanches Trevizan Pinto	Anne Karine Sanches Trevizan	Sejusp	31/200048/2017
36178021	Carla Rubia Nunes Pereira	Carla Rubia Pereira Barbosa	Sefaz	11/006098/2017
98258022	Charlis Leandro Areco dos Santos	Charles Leandro Areco dos Santos	Uems	29/500161/2017
120897022	Cristina Leal de Souza Gonzaga	Cristina Leal de Souza	Agepen	31/600133/2017
429044021	Diego Alves de Moraes	Diego Alves Terra	Detran	31/700467/2017
99079021	Edilene Maria Ramos da Silva	Edilene Maria Ramos	SED	29/005672/2017
48428021	Eliane Alves Corrêa da Cruz	Eliane Alves Corrêa	SED	29/001700/2017
114084023	Ester Barbosa Guimarães	Ester Barbosa Guimarães Barroso Medina	Sejusp	55/000074/2017
132022024	Fabiana Cabral da Silva	Fabiana Cabral da Silva Salame	Uems	29/500888/2016
427505021	Fabiane Pereira da Silva	Fabiane Pereira da Silva Medeiros	Detran	31/700151/2017
131612021	Francieli Aparecida Xavier	Francieli Aparecida Xavier Dorna	Sedhast	65/000010/2017
113831021	Irma Garcia	Irma Garcia da Rocha	Funsau	27/100128/2017
55407021	Isaura de Almeida Silva Castro	Isaura de Almeida Silva	Sedhast	65/000062/2017
118492023	Janaina Felipe Alves Toledo	Janaina Felipe Alves	Casa Civil	49/000020/2017
129807024	Jozi Maria de Meneses Alves	Josi Maria de Meneses Alves	Sad	55/000150/2017
69382022	Juliana Almeida Tristão	Juliana Almeida Tristão Vernochi	Agepen	31/600127/2017

Matrícula n.	De:	Para:	Lotação	Processo n.
424953021	Luiz Augusto Valerio Estigarriro	Luiz Augusto Valério Estigarriro Catanante	PMMS	31/303089/2016
52462021	Luizia Jose de Oliveira	Luizia José de Oliveira Rodrigues	SED	29/051402/2016
122647021	Margarida Maria Biella da Silva	Margarida Maria Biella	SED	29/002503/2017
119489021	Maria Aparecida Dias de Moura da Conceição	Maria Aparecida Dias de Moura	SED	29/007276/2017
10423021	Maria Ivonete de Melo	Maria Ivonete de Melo Araújo	SED	29/000253/2017
84305021	Maria Jose Muniz Martinez	Maria José Muniz	SED	29/006919/2017
18925021	Maria Lucia Lemos da Silva	Maria Lucia Lemos da Rosa	SED	29/001654/2017
72453021	Maria Sonia da Silva	Maria Sonia da Silva Riedo	SED	29/051275/2016
78807021	Marlene Pereira de Souza	Marlene Pereira de Souza de Angelo	SED	29/051276/2016
41260021	Nadir Lima Godoy	Nadir Lima	SED	29/051776/2016
20515021	Natally Rocha dos Reis	Natally Rocha dos Reis Sá Braga	PMMS	31/304121/2016
42677021	Nilza Ramos Ferreira Marques	Nilza Ramos Ferreira	SED	29/005455/2017
19665023	Noeli da Silva	Noeli da Silva Santos	Detran	31/700156/2017
134151021	Poliana Cardoso Portela Nunes	Poliana Cardoso Portela	Funsau	27/100052/2017
39100022	Regina Maria Rojas Vera	Regina Maria Rojas Vera Araújo	SED	29/004570/2017
102208022	Rosimar Dias Ribeiro Diniz	Rosimar Dias Ribeiro	SED	29/002837/2017
106708021	Sandra Barbosa	Sandra Barbosa dos Santos	SED	29/004386/2017
83475024	Sara Cristina Mann Medina	Sara Cristina Mann	SED	29/005915/2017
422748021	Shirley Andrea Frajado Alves	Shirley Andrea Frajado Alves Vilela	SED	29/006916/2017
11650022	Vergilina Correa Ribeiro	Vergilina da Rosa Corrêa	Ageprev	55/500230/2017
110210021	Vivian Ferreira Gonçalves Bento	Vivian Ferreira Gonçalves Bento Mazuy	PMMS	31/304646/2016
437858021	Walkyria Joca de Lima Curvelo da Silva	Walkyria Joca de Lima	SES	27/000423/2017

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Pagamento de licença especial

Lotação: Ageprev

Situação: Inativo

Interessados:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Manifestação SRH/SAD	Processo n.
51385021	Alberto Guiraldelo Costa	1º Sargento BM	308/2017	31/506187/2016
45408021	Eldo Augusto Veron	2º Sargento BM	289/2017	31/503821/2016
38640021	Flávio Abel Santos da Silva	2º Sargento BM	310/2017	31/506027/2016
31932021	João Vital dos Santos	Subtenente BM	307/2017	31/506131/2016
54993021	Jorcinei de Souza	1º Tenente BM	357/2017	31/506268/2016
54966021	Neraldo Conceição da Costa	1º Tenente BM	271/2017	31/503751/2016
45518021	Rigoberto Dávalos	1º Sargento BM	306/2017	31/506279/2016
60393021	Sérgio Sanches	2º Sargento BM	288/2017	31/505874/2016
77547021	Valdecy da Silva Pereira	1º Sargento BM	363/2017	31/506242/2016
50078021	Valdeir Fernandes de Souza	1º Sargento BM	303/2017	31/505911/2016

DECISÃO: Defiro o pedido, com base nas Manifestações especificadas no quadro.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia

Lotação: Ageprev

Situação: Inativo

Interessados:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Manifestação SRH/SAD	Processo n.
65840024	Alexandre Amaral Evangelista	Delegado de Polícia	380/2017	31/000101/2017
34821021	Edna Ferreira Bogado da Rosa	Professor	269/2017	29/017133/2016
1877021	Elder Basso	Professor	370/2017	29/028018/2016
51853021	Irismar Rosa da Silva	Professor	272/2017	29/032263/2016
13315021	José Marcio Mesquita	Fiscal de Obras Públicas	263/2017	57/102732/2016
21010026	Sebastião Barbosa Pinto	Analista de Planejamento e Orçamento	397/2017	55/503470/2016

DECISÃO: Defiro o pedido, com base nas Manifestações especificadas no quadro, servidores aposentados através dos Decretos: Decreto "P" n. 189, de 12/1/17, D.O. n. 9.335, de 24/1/17; Decreto "P" n. 1.792, de 18/4/16, D.O. n. 9.152, de 27/4/16; Decreto "P" n. 796, de 23/2/16, D.O. n. 9.112, de 25/2/16; Decreto "P" n. 3.503, de 2/8/16, D.O. n. 9.228, de 15/8/16; Decreto "P" n. 5.465, de 28/11/16, D.O. n. 9.299, de 5/12/16 e Decreto "P" n. 5.481, de 28/11/16, D.O. n. 9.299, de 5/12/16.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia

Lotação: Ageprev

Situação: Inativo

Interessados:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Função	Manifestação SRH/SAD	Processo n.
66349021	Carlos Eloi Pereira	Técnico de Serviços Operacionais	Motorista de Veículos Pesados	264/2017	57/102697/16
18254021	Eraldo Fuchs Viana	Perito Oficial Forense	Perito Criminal	291/2017	31/200956/16

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Função	Manifestação SRH/SAD	Processo n.
99209022	José Vicente Fernandes	Agente de Polícia Judiciária	Investigador de Polícia Judiciária	290/2017	31/201285/16
14423021	Marilena Franzim	Perito Oficial Forense	Perito Criminal	305/2017	31/400823/16
41264022	Valmir Andreta	Agente de Polícia Judiciária	Investigador de Polícia Judiciária	161/2017	31/200694/16

DECISÃO: Defiro o pedido, com base nas Manifestações especificadas no quadro, servidores aposentados através dos Decretos: Decreto "P" n. 4.567, de 14/10/16, D.O. n. 9.274, de 25/10/16; Decreto "P" n. 3.396, de 26/7/16, D.O. n. 9.221, de 4/8/16; Decreto "P" n. 5.242, de 17/11/16, D.O. n. 9.296, de 30/11/16; Decreto "P" n. 3.655, de 9/8/16, D.O. n. 9.232, de 19/8/16 e Decreto "P" n. 1.955, de 26/4/16, D.O. n. 9.162, de 11/5/16.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia
Lotação: Ageprev
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Processo n.
35438026	Paulo Melchior	Analista de Planejamento e Orçamento	55/503570/2016

DECISÃO: Defiro parcialmente o pedido, com base na Manifestação n. 281/2017/SRH/SAD, servidor aposentado através do Decreto "P" n. 5.478, de 28/11/16, D.O. n. 9.299, de 5/12/16.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 4.969, de 7 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.287, de 17 de novembro de 2016, que concedeu aposentadoria voluntária à SILVANA LUCIA TAVARES, matrícula n. 46345021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 27/003951/2015):

ONDE CONSTA: "... pertencente ao Quadro Permanente..."

PASSE A CONSTAR: "... pertencente ao Quadro Suplementar..."

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO "P"/PGE/MS Nº 069 DE 06 DE MARÇO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

R E S O L V E:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, as férias de **Márcio André Batista de Arruda**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, 2ª Categoria, símbolo PRO 102 003, código 10003, matrícula nº 112221021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, chefe da Procuradoria de Assuntos Administrativos – PAA/PGE, referente ao período aquisitivo de 15.08.2014 a 14.08.2015, previstas para usufruir no período de 02.03.2017 a 11.03.2017, a contar de 06.03.2017.

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P"/PGE/MS Nº 070 DE 06 DE MARÇO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

R E S O L V E:

DESIGNAR, **Ludmila dos Santos Russi de Lacerda**, ocupante do cargo de Procuradora do Estado, 2ª Categoria, símbolo PRO 102 003, código 10003, matrícula nº 112413021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Procuradoria de Assuntos Administrativos – PAA/PGE, sem prejuízo de suas funções, durante as férias do titular Márcio André Batista de Arruda, no período de 02.03.2017 a 05.03.2017.

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P"/PGE/MS Nº 071 DE 06 DE MARÇO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, **Vanessa de Mesquita e Sá**, ocupante do cargo de Procuradora do Estado, 3ª Categoria, símbolo PRO 103 002, código 10004, matrícula nº 121954022, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, chefe da Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Assistência Social e Trabalho – CJUR/SEDHAST, a usufruir saldo de 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 15.06.2014 a 14.06.2015, no período de 06.03.2017 a 15.03.2017.

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P"/PGE/MS Nº 072 DE 06 DE MARÇO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, **Vanessa de Mesquita e Sá**, ocupante do cargo de Procuradora do Estado, 3ª Categoria, símbolo PRO 103 002, código 10004, matrícula nº 121954022, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, chefe da Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Assistência Social e Trabalho – CJUR/SEDHAST, a compensar, no período de 16.03.2017 a 29.03.2017, o plantão cumprido durante o recesso 2015/2016, com fundamento no § 3º, do artigo 23, da Resolução PGE/MS/nº 194, de 23 de abril de 2010 (Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado).

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P"/PGE/MS Nº 073 DE 06 DE MARÇO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

R E S O L V E:

DESIGNAR, **Rafael Koehler Sanson**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, 3ª Categoria, símbolo PRO 103 002, código 10004, matrícula nº 46093021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Assistência Social e Trabalho – CJUR/SEDHAST, sem prejuízo de suas funções, durante as férias da titular Vanessa de Mesquita e Sá, no período de 06.03.2017 a 15.03.2017.

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P"/PGE/MS Nº 074 DE 06 DE MARÇO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

R E S O L V E:

DESIGNAR, **Rafael Koehler Sanson**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, 3ª Categoria, símbolo PRO 103 002, código 10004, matrícula nº 46093021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Assistência Social e Trabalho – CJUR/SEDHAST, sem prejuízo de suas funções, durante o gozo da compensação do plantão cumprido durante o recesso de 2015/2016 da titular, Vanessa de Mesquita e Sá, no período de 16.03.2017 a 29.03.2017.

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 075, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII e artigos 48, 49, 51 e § 1º do artigo 53, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

PROMOVER, por merecimento, **Maria Fernanda Carli de Freitas Müller**, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, 3ª Categoria, símbolo PRO 103 002, código 10004, matrícula nº 130209021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para 2ª Categoria, conforme deliberação do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado, em reunião extraordinária realizada em 03.03.2017.

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 076, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII e artigos 48, 49, 51 e § 1º do artigo 53, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

PROMOVER, por antiguidade, **Luiza Iara Borges Daniel**, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, Categoria Inicial, símbolo PRO INI 002, código 10005, matrícula nº 113055021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para 3ª Categoria, conforme deliberação do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado, em reunião extraordinária realizada em 03.03.2017.

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 062, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do Anexo I, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010,

RESOLVE:

AUTORIZAR, gozo de saldo de férias a **Camilla Santana Krieger**, ocupante do cargo em comissão de Assistente, símbolo DGA-7, código 100093, matrícula nº 434353021, lotada na a Unidade de Recursos Humanos – UNIRH/COPGE, referente ao período aquisitivo de 01.10.2015 a 30.09.2016, para serem usufruídas no período de 06.03.2017 a 10.03.2017.

Fernando Cesar Caurim Zanele
Procurador-Geral Adjunto do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SED n. 425, DE 6 DE MARÇO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR as Resoluções publicadas nos Diários Oficiais, nas partes que concederam os Adicionais por Tempo de Serviço à servidora ZILDA SHIZUKO KANNO DE ASSUNÇÃO, matrícula n. 44815023, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Escola Estadual Amando de Oliveira, no município de Campo Grande, para regularização de vida funcional, conforme especificações abaixo (Processo n. 29/066930/2006).

Resolução/data	Diário Oficial/data/página	Percentual/tempo/data
"P"SED n. 3.287/06, de 23 de novembro de 2006.	n. 6854, 24 de novembro de 2006, página 27.	- 10% (dez por cento), por ter completado 5 (cinco) anos em 25/02/2005.
"P"SED n. 1.779/10, de 26 de julho de 2010.	n. 7756, 28 de julho de 2010, página 41.	-mais 5% (cinco por cento), por ter completado 10 (dez) anos em 24/02/2010.
"P"SED n. 1.872/15, de 9 de julho de 2015.	n. 8959, 10 de julho de 2015, página 37.	-mais 5% (cinco por cento), por ter completado 15 (quinze) anos em 23/02/2015.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 426, DE 6 DE MARÇO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora ZILDA SHIZUKO KANNO DE ASSUNÇÃO, matrícula n. 44815023, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Escola Estadual Amando de Oliveira, no município de Campo Grande, os Adicionais por Tempo de Serviço, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, para regularização de vida funcional, conforme especificações abaixo (Processo n. 29/066930/2006).

% CONCEDIDO	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
10%	5	01/02/1985 a 29/01/1990	29/01/1990
+5%	10	30/01/1990 a 28/01/1995	28/01/1995
+ 5%	15	29/01/1995 a 27/01/2000	27/01/2000
+ 5%	20	28/01/2000 a 25/01/2005	25/01/2005
+ 5%	25	26/01/2005 a 24/01/2010	24/01/2010
+ 5%	30	25/01/2010 a 23/01/2015	23/01/2015

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 427, DE 6 DE MARÇO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora ELOISA EMIKO ISEKI, matrícula n. 10017021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Escola Estadual Profª Hilda de Souza Ferreira, no município de Campo Grande, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 30 (trinta) anos em 31 de janeiro de 2017, de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 2 de fevereiro de 2012 a 31 de janeiro de 2017, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/053312/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 428, DE 6 DE MARÇO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora SEBASTIANA FEITOSA DO N. BARBOZA, matrícula n. 13281021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Escola Estadual Maria Leite, no município de Corumbá, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 25 (vinte e cinco) anos em 4 de fevereiro de 2017, de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 6 de fevereiro de 2012 a 4 de fevereiro de 2017, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 13/009041/2000).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 429, DE 6 DE MARÇO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora APARECIDA DE FÁTIMA DOS S. VITORE, matrícula n. 46513021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Escola Estadual Nicolau Fragelli, no município de Campo Grande, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 25 (vinte e cinco) anos em 4 de fevereiro de 2017, de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 6 de fevereiro de 2012 a 4 de fevereiro de 2017, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 13/004653/1992).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 430, DE 6 DE MARÇO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora ROSIMEIRE RIBEIRO FERREIRA, matrícula n. 23971022, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Campo Grande, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 30 (trinta) anos em 24 de janeiro de 2015, de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 26 de janeiro de 2010 a 24 de janeiro de 2015, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/017372/2005).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 431, DE 6 DE MARÇO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora GUILHERMA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula n. 15906021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Escola Estadual Aracilda Cicero Corrêa da Costa, no município de Paranaíba, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 25 (vinte e cinco) anos em 4 de fevereiro de 2017, de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 6 de fevereiro de 2012 a 4 de fevereiro de 2017, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 13/008747/1997).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 432, DE 6 DE MARÇO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora MARIA ZEFERINA ALVES DA CRUZ, matrícula n. 59523021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual abaixo especificada, no município de Aral Moreira, com validade a contar de 1º de janeiro de 2017, por revogação da função de Supervisor de Gestão Escolar (Processo n. 29/001948/2017).

Escola Estadual Dr. Fernando Corrêa da Costa

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EF	16	matutino
Língua Portuguesa	EF	16	vespertino

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 433, DE 6 DE MARÇO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora ROSANA CRISTINA KRUKY GUEVARA, matrícula n. 44579021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Educacionais, na função de Gestor de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Secretaria de Estado de Educação, no município de Anastácio, com carga horária de 40 horas semanais, por retorno de cedência, a contar de 1º de janeiro de 2017 (Processo n. 29/007376/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 434, DE 6 DE MARÇO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ROSANA CRISTINA KRUKY GUEVARA, matrícula n. 44579021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Educacionais, na função de Gestor de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Educação, no município de Anastácio, para a Escola Estadual Pólo Prof^a. Regina Lucia Anfee Nunes Betine, no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 1º de janeiro de 2017 (Processo n. 29/007376/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 435, DE 6 DE MARÇO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora APARECIDA NILCÉIA ESTEVÃO DA SILVA, matrícula n. 82479021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Merenda do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual 13 de Maio, no município de Deodápolis, com carga horária de 40 horas semanais, por retorno de cedência, a contar de 1º de janeiro de 2017 (Processo n. 29/004411/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 436, DE 6 DE MARÇO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora MARIA LUISA RAMOS, matrícula n. 67948022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Merenda do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Antônio Valadares, no município de Terenos, para a Escola Estadual Prof^a Maria de Lourdes Toledo Areias, no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 23 de fevereiro de 2017 (Processo n. 29/004158/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 437, DE 6 DE MARÇO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ROSEMERIA MIRANDA DE OLIVEIRA, matrícula n. 46849021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof. Celso Müller do Amaral para a Escola Estadual Floriano Viegas Machado, ambas no município de Dourados, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 1º de março de 2017 (Processo n. 29/004813/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 438, DE 6 DE MARÇO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ANDREIA FACHINELLO, matrícula n. 40285021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função de Assistente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Vereador Kendi Nakai, no município de Paraíso das Águas, para a Escola Estadual Augusto Viegas Machado, no município de Chapadão do Sul, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 1º de março de 2017 (Processo n. 29/020912/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 439, DE 6 DE MARÇO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora LEUZILDA CHAVES, matrícula n. 43168021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Merenda do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Floriano Viegas Machado para a Escola Estadual Pastor Daniel Berg, ambas no município de Dourados, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 1º de março de 2017 (Processo n. 29/005324/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 440, DE 6 DE MARÇO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora ELOAR FERNANDES VIEIRA BATISTA, matrícula n. 62001021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Antônio Delfino Pereira e C. Cult. Ed. Tia Eva, para a Escola Estadual Prof.^a Ada Teixeira dos Santos Pereira, ambas no município de Campo Grande, nos Componentes Curriculares – Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 horas semanais, no turno matutino, com fundamento nos incisos I e II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2017 (Processo n. 29/003547/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 441, DE 6 DE MARÇO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora KEILA KOPPE DOS SANTOS TEODORO, matrícula n. 132737021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Merenda do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof^a Alice Nunes Zampiere para a Escola Estadual Prof^a. Hilda de Souza Ferreira, ambas no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 22 de fevereiro de 2017 (Processo n. 29/004729/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 442, DE 6 DE MARÇO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 990, de 18 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.148, de 19 de abril de 2016, página 29, na parte que designou a servidora MARIA AUXILIADORA FRANÇA BENEVIDES, matrículas n. 48456021 e 48456022, ocupante dos cargos de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, com carga horária de 40 horas semanais, na Escola Estadual Dr. Gabriel Vandoni de Barros, município de Corumbá, com validade a contar de 1º de julho de 2016, para regularização de vida funcional (Processos n. 29/034109/2016 e 29/005958/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 443, DE 6 DE MARÇO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 989, de 18 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.148, de 19 de abril de 2016, página 23, na parte que designou o servidor ODAIR MARQUES PEREIRA, matrícula n. 110182022, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador Pedagógico, com carga horária de 20 horas semanais, na Escola Estadual José Maria Hugo Rodrigues, no município de Campo Grande, e lotá-lo na Escola Estadual abaixo especificada, no município de Campo Grande, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2017 (Processos n. 29/002602/2017 e 29/003251/2016).

Escola Estadual Vespasiano Martins

Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Sociologia	EM	11	matutino
Sociologia	EM	5	vespertino

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 444, DE 6 DE MARÇO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 990, de 18 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.148, de 19 de abril de 2016, página 30, na parte que designou a servidora MARIA ALELY DE MATOS PALMEIRA, matrícula n. 70205021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Estadual Antônio Vicente Azambuja – Distrito de Itahum, no município de Dourados, e lotá-la na Escola Estadual abaixo especificada, no município de Dourados, com validade a contar de 30 de novembro de 2016, para regularização de vida funcional (Processo n. 29/004162/2016).

Escola Estadual Antônio Vicente Azambuja – Distrito de Itahum

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
--------------------------	-------	-----	-------

Educação Física	EF	8	matutino
Educação Física	EF	8	vespertino

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 445, DE 6 DE MARÇO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 990, de 18 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.148, de 19 de abril de 2016, página 29, na parte que designou a servidora JUSTINA SOUZA SOUTO PAIVA, matrícula n. 53653022, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, com carga horária de 20 horas semanais, na Escola Estadual Padre Nunes, município de Coxim, com validade a contar de 1º de janeiro de 2017 (Processo n. 29/003461/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 446, DE 6 DE MARÇO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P"/SED n. 990, de 18 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.148, de 19 de abril de 2016, página 30, na parte que designou a servidora CLEDIR REGINA TEODORO, matrículas n. 106142021 e 106142022, ocupante dos cargos de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, com carga horária de 40 horas semanais, na Escola Estadual Barão do Rio Branco, município de Douradina, com validade a contar de 2 de janeiro de 2017 (Processo n. 29/050003/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 447, DE 6 DE MARÇO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P"/SED n. 990, de 18 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.148, de 19 de abril de 2016, página 26, na parte que designou a servidora JUCILENE DE PAULA MARTINHO QUEIROZ, matrícula n. 100219022, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Estadual Frei Vital de Garibaldi, no município de Aparecida do Taboado, e lotá-la na referida escola, nos Componentes Curriculares – Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2017 (Processos n. 29/005861/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 448, DE 6 DE MARÇO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P"/SED n. 3.046/16, de 31 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.279, de 03 de novembro de 2016, página 40, que designou a servidora RAPHAELA ELIAS PEREIRA, matrícula n. 133911022, ocupante do cargo de Professor, com carga horária de 20 horas semanais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Estadual Pedro Afonso Pereira Goldoni, no município de Ponta Porã, e lotá-la na Escola Estadual abaixo especificada, no município de Ponta Porã, com validade a contar de 23 de dezembro de 2016, para regularização de vida funcional (Processo n. 29/051627/2016).

Escola Estadual Adê Marques

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EF	16	matutino

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 449, DE 6 DE MARÇO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 2.542, de 6 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.244, de 8 de setembro de 2016, página 44, na parte que designou a servidora SUZANA SOARES DE LIMA E SILVA, matrícula n. 86107021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, com carga horária de 40 horas semanais, na Escola Estadual Profª Élia França Cardoso, município de Campo Grande, com validade a contar de 20 de janeiro de 2017 (Processo n. 29/028711/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 450, DE 6 DE MARÇO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processante/SED, instaurada por meio da Resolução n. 3.251, de 28 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.295, de 29 de novembro de 2016, pág.17, com a finalidade de apurar a denúncia apontada no Processo n. 29/018444/2016, PAD 029/2016, com validade a contar de 28 de fevereiro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

APOSTILA DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 83, de 18 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial n.9.332, de 19 de janeiro de 2017, página 19, na parte que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço à servidora DALTAIR RODRIGUES GARCIA, matrícula n. 46170021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/028334/2004)

ONDE CONSTA:
"... matrícula n. 46170022 ...";

PASSE A CONSTAR:
"... matrícula n. 46170021 ...".

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO "P" SES n. 66, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "I", inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, resolve:

LOTAR o servidor **José Roberto Camargo de Souza** matrícula n. 3625024, ocupante do cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, classe 131/DGA/1/3, código 100047, na Coordenadoria Jurídica/PGE/SES, a partir de 11 de novembro de 2015.

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde/MS

RESOLUÇÃO "P" SES n. 67, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "c", inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora **ELIENE ARAUJO MACIEL**, prontuário nº- 66162021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde I, na função de Assistente de Serviços de Saúde, Classe 135/MED/F, código 50036, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para acompanhar criança portadora de necessidades especiais, em um dos turnos, pelo prazo de 1 (um) ano, em prorrogação, com fundamento no Caput do art. 1º, da Lei n. 1.134, de 26 de março de 1991, alterada pela Lei n. 1.656, de 18 de março de 1996, e Lei nº. 1.809, de 17 de dezembro de 1997, no período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, (Processo n. 27/003489/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde/MS

RESOLUÇÃO "P" SES n. 68 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "I", inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, resolve:

REMANEJAR a servidora **ODALVA CORREA DA SILVA** matrícula n. 17832021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, na função de Auxiliar de Serviços de Saúde, classe 135/FN2/1/E, código 50044, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Gerencia Técnica da Tuberculose e Hanseníase/SES para Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Especializada/SES, a partir de 1 de março de 2017.

NELSON BARBOSA TAVARES
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ASSUNTO: Gozo da Licença Especial.
LOTAÇÃO: Núcleo Regional de Saúde de Nova Andradina/SES
SITUAÇÃO: Da Ativa
INTERESSADO:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Processo
71121021	Mario Ferreira de Oliveira	Assistente de Serviços de Saúde I/Assistente de Serviços de Saúde.	27/000391/17

DECISÃO: **AUTORIZO** o afastamento para gozo de 3 (três) meses de licença prêmio por assiduidade referente ao período aquisitivo de 25 de junho de 1990 a 24 de junho de 1995, com base na alínea "b", II, do artigo 4º do Decreto n. 10.132, de 21 de novembro de 2000, **no período de**

16 de janeiro de 2017 a 15 de abril de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

RESOLUÇÃO "P" SEINFRA N.º 06, DE 03 DE MARÇO DE 2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

DESIGNAR para fim de regularização funcional, a servidora Aryelli de Souza Alencar, matrícula n. 468743021, ocupante do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DGA-6, na Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA, para desempenhar a função na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos/8ª Residência Regional em Corumbá/MS, a contar de 20 de janeiro de 2017.

Campo Grande - MS, 03 de março de 2017.

EDNEI MARCELO MIGLIOLI
Secretário de Estado de Infraestrutura-SEINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Republica-se por incorreção na publicação do Diário Oficial do Estado nº 9.362, de 06 de março de 2017, página 29.

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 023, DE 03 DE MARÇO DE 2017.

A **COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Designar a servidora **AGMAR BASILIO LEAL**, Perita Papioscopista, Primeira Classe, prontuário n. 82943022, POC 412, Código 27031, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção do Departamento de Apoio Operacional-DAO/CGP/MS, símbolo DAPC-7, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em vaga decorrente da dispensa da servidora Agma da Costa Ferreira Lopes, com validade a contar de 17 de fevereiro de 2017.

Campo Grande, 03 de março de 2017.

GLÓRIA SETSUKO SUZUKI
PERITA CRIMINAL
COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS

PORTARIA "P"/SEJUSP/MS/Nº 016 de 03 de março de 2017.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde, aos servidores constantes no anexo a esta Portaria, de acordo com o artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157 de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande, 03 de março de 2017.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA PORTARIA "P"/SEJUSP/MS/Nº 016 de 03 de março de 2017.

Matr.	Nome	Cargo	Dias	Processo	Período	P
84884022	ADNA MARIS SACUCHE DE PONTES	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	10	31/000230/17	02/02/17 A 11/02/17	N
80647021	ALINE MELO DE OLIVEIRA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	30	31/000089/17	14/02/17 A 15/03/17	S
87903022	DALVA DE CASTRO SOUZA SANTOS	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	30	31/000091/17	03/02/17 A 04/03/17	S
82583023	ELISA YUMI SUGA LIMA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	6	31/000224/17	14/02/17 A 19/02/17	N
13085022	JOSIANE AGOSTINI DE ALMEIDA REIS	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	30	31/000225/17	08/02/17 A 09/03/17	N
91654022	JULIA FARIA DE AVILA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	9	31/000226/17	07/02/17 A 15/02/17	N
133533021	KELLY CRISTINA QUEIROZ SILVA	ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	30	31/000227/17	14/02/17 A 15/03/17	N
86190022	NATHYA APARECIDA AYALA SANT'ANA	ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	14	31/000228/17	13/02/17 A 26/02/17	N
62536022	SIMONE GRISOLIA MONTEIRO	ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	25	31/001296/16	02/02/17 A 26/02/17	S

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 77 de 03 de março de 2017.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

SUSPENDER o gozo das férias da servidora **TANIA MARIA GONÇALVES**, Matrícula nº 43911021, ocupante do cargo de Técnico de Recursos Humanos, lotada na Coordenadoria de Recursos Humanos - SEJUSP, referente ao período aquisitivo 23/04/2015 - 22/04/2016 publicadas pela **RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 205 de 29 de junho de 2016** no Diário Oficial de 1º de julho de 2016, com fulcro no artigo 129 da Lei n. 1102, de 10/10/1990, de acordo com o PROCESSO Nº 31/001436/2016 para fins de regularização funcional.

Campo Grande/MS, de 03 de março de 2017.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" Nº 008/DRSP/PMMS, 03 DE MARÇO DE 2017.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo. 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de junho de 1981, e de conformidade com o Inciso I, letras "a" e "b", Inciso II, letra "a" do artigo 56 do Decreto nº 10.768, de 09 de maio de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como **Membros Natos**, respectivamente o Chefe do Estado-Maior-Geral da PMMS e o Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, para comporem a Comissão de Promoção de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CPOPM), para o exercício de 2017, a contar de 03 de março de 2017:

ORD.	POSTO	MAT.	NOME
01	CEL QOPM	78285021	PAULO ROGÉRIO DE CARVALHO SILVA
02	CEL QOPM	76889021	ANDRÉ LUIZ SAAB

Art. 2º - Nomear como **Membros Efetivos**, para comporem a Comissão de Promoção de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CPOPM), para o exercício de 2017, a contar de 03 de março de 2017, os Oficiais Superiores abaixo relacionados:

ORD.	POSTO	MAT.	NOME
01	CEL QOPM	111238021	VALDECIR ESCALHAR
02	CEL QOPM	70050022	MARCELO GOMES LOPES
03	CEL QOPM	38507021	JOSÉ GOMES BRAGA
04	CEL QOPM	76820021	EDMILSON LOPES DA CUNHA

Art. 3º - Revogam-se as Portarias anteriores que tratam de nomeação e substituição de membros da CPOPM.

Campo Grande - MS, 03 de março de 2017.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA- Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA "P" Nº 009/DRSP/PMMS, 03 DE MARÇO DE 2017.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, nos termos dos autos da Apelação nº 0807150-62.2014.8.12.0110 - Juizado Especial Central de Campo Grande, 3ª Turma Recursal Mista, devidamente homologada pela Procuradoria Geral do Estado com a remessa do Ofício n. 18/JAL/PGE, de 1º de março de 2017;

RESOLVE:

1. Excluir a cláusula "**Sub Judice**" dos assentamentos funcionais do Soldado QPPM **ESTÉFANO JOSÉ CERVELATI - Mat. 426722021**, referente à inclusão nas fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, veiculada através do item 3 da PORTARIA "P" 127/DGP-5/DGP/PMMS, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 8.815, de 08 de dezembro de 2014, página 22.

Campo Grande - MS, 03 de março de 2017.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA- Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 203/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 03 DE MARÇO DE 2017
(Republica-se por incorreção no Diário Oficial n. 9.362, de 06 Mar 17)

O **SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

Resolve:

1. Transferir, por necessidade do serviço, o 3º Sgt QPPM **JOAO VICENTE PEREIRA JUNIOR**, Mat 117229021, do 17º BPTan / CPM / Campo Grande - MS, para o Comando Geral / Estado-Maior G / Campo Grande - MS.

2. Transferir, por necessidade do serviço, o SD QPPM **ADRIANO SOARES DE SOUZA**, Mat 85676021, da 5ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS, para o Comando Geral / Estado-Maior G / Campo Grande - MS.
(Solução a CI n. 8/SUBCMDG/PMMS, de 1º Mar 17).

VALDECIR ESCALHAR - Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 111238021

PORTARIA "P" 211/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 06 DE MARÇO DE 2017

O **SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

Resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o SD QPPM **ALEX LEMOS SILVA**, Mat

424904021, do 2º BPM / CPA-2 / Três Lagoas - MS, para o 18º BOPE / CPE / Campo Grande - MS.

(Solução a CI n. 9/SUBCMDG/PMMS, de 1º Mar 17).

VALDECIR ESCALHAR – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 111238021

PORTARIA "P" 212/DGP-1/DGP/PMMS, DE 06 DE MARÇO DE 2017

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :

Autorizar a averbação de tempo de serviço, requerido pelo Policial Militar abaixo relacionado, a ser computada para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, contribuição junto ao INSS; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto 6.555 de 17 Jun 92, alterado pelo Decreto nº 6910, de 07 Dez 92, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei nº 3150, de 22 Dez 05 (MSPREV), conforme segue:

1. 1º Sgt QPPM **GILSON ANDERSON PINHO DE MOURA**, Mat. 54994021, do 15º BPMA, de averbação de 503 (quinhentos e três) dias de serviços prestado a Empresas Privada, conforme abaixo especificada, conforme consta na Certidão de Tempo de Serviço, NIT 12086127954, expedida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, datado em 15 Mar 96 conforme segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Casa Buri SA.	03/11/1981 a 09/05/1982	188 dias
Mitsui Yoshioka Do Brasil SA.	01/09/1982 a 03/02/1983	156 dias
Oliaria Borowski LTDA.	16/10/1984 a 23/03/1985	159 dias

2. Em consequência, **ANULAR** a averbação concedida através da portaria "P"1309/DP-1/96, publicada no BCG nº 195, de 15 Out 96, página nº 1.878, **para fins de regularização funcional**.

(Solução ao processo 09/377076/96, de 18/09/96).

ANDRE LUIZ SAAB – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76889021

PORTARIA "P" 213/DGP-1/DGP/PMMS, DE 06 DE MARÇO DE 2017

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :

Autorizar a averbação de tempo de serviço, requerido pelo Policial Militar abaixo relacionado, a ser computada para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, contribuição junto ao INSS; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto 6.555 de 17 Jun 92, alterado pelo Decreto nº 6910, de 07 Dez 92, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei nº 3150, de 22 Dez 05 (MSPREV), conforme segue:

1. CB QPPM **HANDERSON FERREIRA GONÇALVES BENTO**, Mat. 79887021, do 15º BPMA, de averbação de 1.069 (hum mil e sessenta e nove) dias de serviços prestado a Empresas Privada, conforme abaixo especificada, conforme consta na Certidão de Tempo de Serviço, NIT 1704741870-7, expedida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, datado em 07 Mai 02 conforme segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
CGR Engenharia LTDA.	01/04/1993 a 30/06/1993	91 dias
Industrias Villares SA.	13/07/1993 a 31/12/1995	897 dias
Elevadores Atlas SA.	01/01/1996 a 21/03/1996	81 dias

2. Em consequência, **ANULAR** a averbação concedida através da portaria "P"1847/DP-1/DP/PMMS, de 01 Nov. 06, publicada no BCG nº 202, de 08 Nov 06, página nº 2.910, **para fins de regularização funcional**.

(Solução ao processo 31/301528/2006, de 24/10/2006).

ANDRE LUIZ SAAB – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76889021

PORTARIA "P" 214/DGP-1/DGP/PMMS, DE 06 DE MARÇO DE 2017

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :

Autorizar a averbação de tempo de serviço, requerido pelo Policial Militar abaixo relacionado, a ser computada para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, contribuição junto ao INSS; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto 6.555 de 17 Jun 92, alterado pelo Decreto nº 6910, de 07 Dez 92, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei nº 3150, de 22 Dez 05 (MSPREV), conforme segue:

1. 1º Sgt QPE-1/Mus **WALDIR JOSÉ AMAD**, Mat. 57795021, do CEFAP, de averbação de 457 (quatrocentos e cinquenta e sete) dias de serviços prestado a Empresas Privada, conforme abaixo especificada, conforme consta na Certidão de Tempo de Serviço, NIT 1209191251-6, expedida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, datado em 05 Nov 2009 conforme segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Viação São Luiz LTDA.	01/03/1982 a 29/04/1982	60 dias
Condominio Centro Empresarial Diplomata	01/09/1987 a 16/05/1988	259 dias
Griza Auto Capas e Tapeçaria	15/11/1988 a 31/03/1989	138 dias

2. Em consequência, **ANULAR**, o item VI, alínea "a" da Pág. 2.946, publicada no BCG nº 226 de 29 Nov 91, também o Item VI, da Pág. 786, publicada no BI nº 238 de 17 Dez 91, **para fins de regularização funcional**.

(Solução ao processo 31/301077/2017, de 03/03/2017).

ANDRE LUIZ SAAB – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76889021

PORTARIA "P" 215/DGP-1/DGP/PMMS, DE 06 DE MARÇO DE 2017

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições, c/c Portaria nº 005/Cmt G/PMMS, de 22 Fev 13, publicada no Diário Oficial nº 8381, de 27 Fev 13, c/c Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 04 Abr 14,

R E S O L V E :

Autorizar a averbação de tempo de serviço, requerida pelo Policial Militar abaixo relacionado, a serem computadas para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, correspondente ao serviço Público Federal, Estadual e Municipal, com fulcro no Artigo 131, inciso I da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o Artigo 1º, inciso I do Decreto 6.555 de 17 Jun 92 c/c o Artigo 79, Artigo 82 inciso I e 83 inciso IV da Lei nº 3150, de 22 Dez 05 (MSPREV), conforme segue:

1. 1º Sgt QPPM **GILSON ANDERSON PINHO DE MOURA**, Mat. 54994021, do 15º BPMA, de averbação de 409 (quatrocentos e nove) dias, de serviços prestados junto ao Exército Brasileiro, no período de 04 Fev 1986 a 19 Mar 1987, conforme consta na Certidão de Tempo de Serviço Militar, expedida pelo 18º Bda Inf Fronteira/17º Batalhão de Fronteira, datado em 13 Set 95.

Em consequência, **ANULAR** a Portaria "P" nº 1303/DP-1/96, publicado no BCG nº 195, de 15 Out 96, página nº 1875, **para fins de regularização funcional**.

(Solução ao Processo nº 09/377075/96, de 18 Set 96).

ANDRÉ LUIZ SAAB – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76889021

PORTARIA "P" 216/DGP-1/DGP/PMMS, DE 06 DE MARÇO DE 2017

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :

1. **Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL III**, ao CB QPPM **GIULIANO YAMASHITA RIBEIRO SOUTO**, Mat. 127748021, do 10º BPM, por ter completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, compreendido no período de **04 Dez 2011 a 05 Fev 2017, já descontados 63 (sessenta e três) dias**, conforme o que prescreve o artigo 26, § 1º, inciso III da Lei Complementar nº 127, de 15 Mai 08. (Solução ao Processo n. 31/300798/2017).

2. **Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL IV**, ao CB QPPM **EMERSON AMARILHO SEIXAS**, Mat. 90239021, do BPMGdaE, por ter completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, compreendido no período de **1º Out 2007 a 14 Dez 2015, já descontados 1169 (mil cento e sessenta e nove) dias**, conforme o que prescreve o artigo 26, § 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 127, de 15 Mai 08. (Solução ao Processo n. 31/30336/2016).

3. **Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL VI**, ao Cel QOPM **THONNY AUDRY LIMA ZERLOTTI**, Mat. 79899021, do DPCOM, por ter completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, compreendido no período de **1º Jan 2012 a 31 Dez 2016**, conforme o que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar nº 127, de 15 Mai 08. (Solução ao Processo n. 31/300982/2017).

4. **Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL III**, a AI CB QPPM **BRUNA MARTINS DA SILVA**, Mat. 102725021, do CPA-2, por ter completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, compreendido no período de **02 Fev 2012 a 1º Fev 2017**, conforme o que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar nº 127, de 15 Mai 08. (Solução ao Processo n. 31/300737/2017).

5. **Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL V**, ao Ten Cel QOPM **RENATO TOLENTINO ALVES**, Mat. 131725021, do 17º BPTran, por ter completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, compreendido no período de **1º Fev 2007 a 31 Jan 2012**, conforme o que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar nº 127, de 15 Mai 08. (Solução ao Processo n. 31/301107/2017).

6. **Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL IV**, ao Maj QOPM **EDSON GUARDIANO DE OLIVEIRA**, Mat. 93150021, da Coord Militar/SEJUSP, por ter completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, compreendido no período de **26 Fev 2012 a 25 Fev 2017**, conforme o que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar nº 127, de 15 Mai 08. (Solução ao Processo n. 31/301101/2017).

ANDRÉ LUIZ SAAB – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76889021

Republica-se por erro de Editoração.

Publicado no Diário Oficial n. 9.360, de 2 de março de 2017, páginas 5 e 6.

EDITAL n. 19/CFC/DRSP/PMMS/2017

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DO QUADRO DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL
- **Habilitação por Processo Seletivo Interno/Antiguidade.**
(Republica-se por incorreção)

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no EDITAL n. 1/CFC/DRSP/PMMS/2016 referente ao Processo Seletivo para o Curso de Formação de Cabos – CFC, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.275, de 26 de outubro de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados, a Ata nº 003/CFC/2017, conforme anexo único a este edital.

Campo Grande - MS, 01 de março de 2017.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA – Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 19/CFC/DRSP/PMMS/2017
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE
CABOS DO QUADRO DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL
- Habilitação por Processo Seletivo Interno/Antiguidade -
Ata nº 003/CFC/2017**

A Comissão composta pelo 1º Ten QOPM DANIELLE PERETE DE FREITAS NEVES - Mat. 43213021, como Presidente, o 2º Ten QAOQM CARLOS HENRIQUE WEISSINGER - Mat. 63932021, como Membro-Relator, e o SUBTENENTE QPPM ADRIANO APARECIDO PEREIRA MENDES DE FIGUEIREDO - Mat. 112133021, como escrivão, nomeados por meio da Portaria Nº 070/2016 - CEFAP, de 31 de outubro de 2016, realizou o recebimento da documentação exigida para a matrícula na condição "sub judice" do candidato no Curso de Formação de Cabos - CFC 2016-2017, no dia 21 de fevereiro de 2017, referente aos Editais n. 18/CFC/DRSP/PMMS/2017 (Processo seletivo interno para ingresso no Curso de Formação de Cabos do Quadro da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul - Habilitação por Processo Seletivo Interno/Antiguidade), publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 9.354, de 20 de fevereiro de 2017, em que, após análise dos documentos apresentados pelos candidatos, INFORMA QUE:

1. O candidato abaixo elencado, em que pese **NÃO CUMPRIR** os requisitos exigidos em Edital para a matrícula no Curso de Formação de Cabos/CFC/2016-2017, **DEVE SER MATRICULADO** no mencionado curso em cumprimento à Ação Declaratória c/c Obrigação de Fazer nº 0814938- 59.2016.8.12.0110:

Ordem	Matrícula	Grad.	Nome
	110456021	SD PM	FÁBIO PINHEIRO SOUTO

Quartel do CEFAP em Campo Grande, MS, 21 de fevereiro de 2017.

DANIELLE PERETE DE FREITAS NEVES - 1º Ten QOPM
Mat. 43213021
Presidente

CARLOS HENRIQUE WEISSINGER - 2º Ten QAOQM
Mat. 63932021
Membro-Relator

ADRIANO APARECIDO PEREIRA MENDES DE FIGUEIREDO - Subten QPPM
Mat. 112133021
Escrivão

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 Nº 048, DE 2 DE MARÇO DE 2017.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por meio do inciso I do artigo 29 do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c com a Portaria "P" nº 215/DP-1, de 29 de outubro de 2015, publicada no DOEMS nº 9.038/2015, resolve:

AUTORIZAR A AVERBAÇÃO DE 120 (cento e vinte) dias de tempo de férias não gozadas ao **CORONEL BM JONYS CABRERA LOPES, matrícula nº 71.203-021**, referentes aos anos de 1990 (30 dias) e 1991 (30 dias), contadas em dobro para efeito de transferência para a Reserva Remunerada, de acordo com o Art. 58, §2º da Lei Complementar nº 053 de 30 de agosto de 1990 c/c o Art. 1º, inciso IX do Decreto nº 6.555 de 17 de junho de 1992 (Processo nº 31/500.446/2017).

- FÉRIAS NÃO GOZADAS - Período: 01.02.90 a 31.01.91 - Tempo de contribuição: 60 (sessenta) dias - Função: Bombeiro Militar.
- FÉRIAS NÃO GOZADAS - Período: 01.02.91 a 31.01.92 - Tempo de contribuição: 60 (sessenta) dias - Função: Bombeiro Militar.

Campo Grande-MS, 2 de março de 2017.

LUIZ ANTONIO DE MELLO - CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 Nº 047, DE 2 DE MARÇO DE 2017.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas por meio do inciso I do Artigo 29 do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c com a Portaria "P" nº 215/DP-1, de 29 de outubro de 2015, publicada no DOEMS nº 9.038/2015, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 853 (oitocentos e cinquenta e três) dias de tempo de contribuição ao **1º SGT BM EDUARDO RODRIGUES PAGANOTTI, matrícula nº 77.955-021**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, protocolo nº 06001040.1.00163/08-5, a serem computados para efeito de futura transferência para a Reserva Remunerada, com fulcro no Art. 131, inciso I; Art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar nº 053 de 30 de agosto de 1990; Art. 82, inciso II da Lei 3.150 de 22 de dezembro de 2005 c/c o Art. 1º, inciso VI do Decreto nº 6.555 de 17 de junho de 1992 (Solução do processo nº 31/500.452/2017).

- MARIA OTILIA GUERREIRO DA FONSECA - Período: 01/10/1989 a 28.02.1990 - Tempo de Contribuição: 151 (cento e cinquenta e um) dias - Função: Servente.
- MONTAGEM DE POSTOS 3M LTDA - Período: 01.08.1992 a 30.04.1993 - Tempo de Contribuição: 273 (duzentos e setenta e três) dias - Função: Serviços Gerais.
- MAXIMA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA - Período: 17.10.1997 a 08.03.1998 - Tempo de Contribuição: 143 (cento e quarenta e três) dias - Função: Vigilante.
- POSTO CASTELO LTDA - Período: 01.06.1989 a 31.07.1989 - Tempo de Contribuição: 61 (sessenta e um) dias - Função: Frentista.
- NILZA MARTINS DA SILVA - Período: 21.03.1994 a 31.10.1994 - Tempo de Contribuição: 225 (duzentos e vinte e cinco) dias - Função: Servente.

Campo Grande-MS, 2 de março de 2017.

LUIZ ANTONIO DE MELLO - CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 134, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO

GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar pelo prazo de 90 (noventa) dias, **JOCELINA DE SOUZA ORTIZ LEITE**, Investigadora de Polícia Judiciária, 3ª Classe, matrícula nº 432249022, lotada na 1ª Delegacia de Polícia de Corumbá/MS para desempenhar suas funções na 4ª Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 06 de março de 2017.

MARCELO VARGAS LOPES

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 125, de 6 de março de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER progressão funcional aos servidores relacionados no anexo desta Portaria, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro nos artigos 37 a 40, na redação dada pela Lei n. 4.490 de 3 de abril de 2014, processo n. 31/601152/2016.

Campo Grande, MS, 6 de março de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Mat. 18128021

Anexo PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 125, de 6 de março de 2017.

Cargo: Agente Penitenciário Estadual

Matrícula Nº.	Nome	Nível		Validade
		De	Para	
34550021	AFONSO CORREA BLAN	VII	VIII	05/02/2017
22978022	ALCIDES RODRIGUES DE SOUZA	VII	VIII	19/02/2017
17237022	ELOISA HELENA FERREIRA DE ANDRADE	III	IV	11/07/2016
19465021	STÊNIO GOMES DE SÁ	VII	VIII	12/02/2017
84669022	WANESKA IVO VASCONCELOS DE OLIVEIRA	I	II	11/02/2017

Campo Grande, MS, 6 de março de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Mat. 18128021

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

PORTARIA "P" AGESUL n. 017, DE 03 DE MARÇO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições, resolve:

DELEGAR competência a servidora ARYELLI DE SOUZA ALENCAR, matrícula 468743021, em substituição ao servidor JOSIANE DE OLIVEIRA MARTINS, matrícula 438507021, para que, em conjunto, possa efetuar movimentação de repasses financeiros junto ao Banco do Brasil S/A, no âmbito da Residência Regional da 8ª Residência Regional em Corumbá - MS, com validade a contar de 20 de janeiro de 2017, em conformidade com o estabelecido na Portaria "P" AGESUL n. 086, de 11 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.205, de 14 de julho de 2016, pag. 44.

EDNEI MARCELO MIGLIOLI

Secretário de Estado de Infraestrutura e
Designado para responder pela Presidência da AGESUL

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

PORTARIA "P" AGRAER N. 42 DE 06 DE MARÇO DE 2017.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Gisele Alves Ferreira Farias, matrícula 117974022, Agente de Serviços Sócio-Organizacionais para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Diretora Executiva na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, no período de 06 a 20 de março 2017, em substituição do titular José Alexandre Ramos Trannin, matrícula 4459024, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 06 de março de 2017.

ENELVO IRADI FELINI
Diretor-Presidente
AGRAER

PORTARIA "P" AGRAER N. 41, DE 3 DE MARÇO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR Mayara Aparecida Firmino Bardelli, matrícula nº 457645021, ocupante do cargo de Gestor Sócio-Organizacional Rural, lotada na Agência Municipal de Sidrolândia, para Agência Municipal de Ivinhema, a contar de 20 de março de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MARÇO DE 2017.

ENELVO IRADI FELINI
Diretor-Presidente da AGRAER

PORTARIA "P" AGRAER N. 40, DE 03 DE MARÇO DE 2017.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento em virtude de licença para tratamento de saúde, das servidoras a seguir relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de MS - AGRAER, homologadas pela Junta Médica Especial, com fulcro no artigo 136 da Lei nº. 1.102/90, com redação dada pelo artigo 5 da Lei 2.157 de outubro de 2000.

Pront.	Servidor	Cargo	Dias	Período
131296022	Elizangela Carniel Camilo	Gestor Sócio Organizacional Rural	10	15/02/17 a 24/02/17
74549022	Rejane Inácio Cameschi	Gestor de Desenvolvimento Rural	30	15/02/17 a 16/03/17

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2017.

ENELVO IRADI FELINI
Diretor-Presidente da AGRAER

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

Portaria "P" FUNSAU nº37 de 21 de fevereiro de 2017

O Diretor - Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no art. 39 do Decreto 12.823, de 24 de setembro de 2009. **Resolve:**

Credenciar José Roberto de Souza, para função de Médico Perito da Comissão Executiva de Perícia Médica - CEPEM, no município de Campo Grande, a contar de 21 de fevereiro de 2017.

Justiniano Barbosa Vavas
Diretor Presidente

Portaria "P" FUNSAU nº38 de 21 de fevereiro de 2017

O Diretor - Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no art. 39 do Decreto 12.823, de 24 de setembro de 2009. **Resolve:**

Descredenciar para fins de regularização Cezar Augusto de Oliveira da função de Médico Perito do 1º GRPM, do Grupo Regional de Campo Grande, a contar de 12 de julho de 2016.

Justiniano Barbosa Vavas
Diretor Presidente

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÕES NA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 9.357 DE 23/02/2017 PG. Nº 69.

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 41 de 21 de Fevereiro de 2017

O Diretor - Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 Janeiro de 2015, **resolve:**

DESIGNAR, o Servidor Nelson Gil de Arruda, matrícula n. 18255021, para desempenhar a função Gerente na Gerência de Enfermagem da Linha Cardiológica, em substituição a servidora Renata da Silva Martins, matrícula 40315021, a partir de 01/03/2017.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P"/UEMS nº. 151, de 23 de fevereiro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Exonerar, o servidor abaixo relacionado, do cargo em comissão que ocupa na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de fevereiro de 2017:

Nome Matrícula	Cargo/Função	Lotação	Símbolo/Código
Ricardo Herlo Maske 133295022	Assistente III	PROAP	DGA-7 60083

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 152, de 23 de fevereiro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DGA-5, código 60080, na Pró-Reitoria de Administração e Planejamento - PROAP, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul:

Nome Matrícula	Cargo	Cargo em Comissão	Processo	A partir
Ricardo Herlo Maske 133295021	Assistente Técnico de Nível Médio	Gestor de Processo	29/500319/2016	01/02/2017
Ederson Ribeiro Gotardi 121383021	Assistente Técnico de Nível Médio	Gestor de Processo	29/500187/2017	02/02/2017

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 153, de 23 de fevereiro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear PRISCILA BARBIÉRI ACOSTA, para exercer o cargo em comissão de Assistente III, símbolo DGA-7, código 60083, na Unidade Universitária de Aquidauana, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 30 de janeiro de 2017. (Processo nº 29/500194/2017).

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 157, de 2 de março de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder ao servidor a seguir relacionado, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional em caráter temporário, fundamentado no artigo 5º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE nº 15, de 23 de junho de 2001.

Nome Matrícula/Cargo/Função	Do nível	Para o nível	Código Classe	A partir de	Processo nº
Pedro Rauber 54617027 Professor de Ensino Superior Docente	III	IV	60073	23/02/2017	29/500197/2017

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 158, de 2 de março de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE: Dispensar, a pedido, CRISTIANE GONÇALVES DE MENDONÇA, matrícula nº 19854021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da função de Coordenador Adjunto do Curso de Engenharia Florestal, na Unidade Universitária de Aquidauana, a partir de 22 de fevereiro de 2017.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 159, de 2 de março de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar PRISCILA GUSMÃO POMPIANI, matrícula nº 13190021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador Adjunto, conforme Resolução COUNI-UEMS nº 267, de 24 de maio de 2004, do Curso de Engenharia Florestal na Unidade Universitária de Aquidauana, a partir de 22 de fevereiro de 2017.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 160, de 2 de março de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE: Designar ESTELA NATALINA MANTOVANI BERTOLETTI, matrícula nº 71404023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função Docente, nível IV, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação, nível de mestrado, na Unidade Universitária de Paranaíba, pelo mandato de 2 (dois) anos, de 4 de fevereiro de 2017 a 3 de fevereiro de 2019.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº 161, de 2 de março de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar JOSÉ ANTONIO DE SOUZA, matrícula nº 56727022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador Adjunto, conforme Resolução RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.623, de 24 de maio de 2016, do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Educação, nível de mestrado, na Unidade Universitária de Paranaíba, no período de 4 de fevereiro de 2017 a 3 de fevereiro de 2019.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº 163, de 2 de março de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar ZÉLIA RAMONA NOLASCO DOS SANTOS FREIRE, matrícula nº 58765021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador Adjunto, conforme Resolução RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.623, de 24 de maio de 2016, do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Letras – PROFLETRAS, Mestrado Profissional, na Unidade Universitária de Dourados, no período de 2 de março de 2017 a 2 de fevereiro de 2019.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº 171, de 3 de março de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Revogar, a pedido, a partir de 1º de março de 2017, a Portaria “P”/UEMS nº 44, de 23 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.337, de 26 de janeiro de 2017, à página 68, na parte que designou ROSELI PEIXOTO GRUBERT, matrícula nº 71734022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível III, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador “Pró-Tempore” do Curso de Letras – Português/Inglês, na Unidade Universitária de Jardim.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº 172, de 3 de março de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar NEURIVALDO CAMPOS PEDROSO JUNIOR, matrícula nº 114997024, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função

de Coordenador “Pró-Tempore” do Curso de Letras – Português/Inglês, na Unidade Universitária de Jardim, a partir de 1º de março de 2017.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº 173, de 3 de março de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE: Designar OTÁVIO JOSÉ NETO TINOCO NEVES DOS SANTOS, matrícula nº 37766021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Coordenação do Curso de Ciências Contábeis da Unidade Universitária de Ponta Porã, no período de 16/02/2017 a 02/03/2017, em substituição ao titular Esmael Almeida Machado, matrícula nº 98640021, em Licença para Tratamento de Saúde no período. (Processo nº 29/500208/2017)

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº 174, de 3 de março de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar VERA CRISTINA MANFROI, matrícula nº 56388021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função Assistente Técnico de Apoio a Educação Superior, classe C, nível III, código 60034, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Diretoria de Registro Acadêmico, no período de 10 de fevereiro a 10 de abril de 2017, em substituição ao titular Édson Cleiton Silva Escobar, matrícula nº 133935022, em Licença para Tratamento de Saúde no período. (Processo nº 29/500209/2017).

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montali
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Eliana Etsumi Tsunoda
CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento
SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. 33/007.027/2017

MODALIDADE: Pregão Presencial n. 006/DPGE/2017

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e higienização, conservação e manutenção predial, incluindo os serviços de dedetização, desratização com controle de pragas e vetores em geral e copeiragem, com fornecimento de todo material de consumo e equipamentos necessários, nas unidades que compõe a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificações constantes do edital e seus anexos.

EMPRESA VENCEDORA: GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n. 03.703.179/0001-31.

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente **adjudicado** pela Pregoeira.

Campo Grande/MS, 03 de março de 2017.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado em Exercício

AVISO DE LICITAÇÃO

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-DPGE/MS, através da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, nomeados pela PORTARIA “S” N. 231/2016 DPGE, de 29 de julho de 2016, torna público a abertura da licitação que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Estadual nº 11.676, de 17 de agosto de 2004, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Resolução 064/2014/DPGE alterada pela Resolução DPGE nº 098, de 22 de setembro de 2015, Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e disciplinada no Estado de Mato Grosso do Sul pela Lei Complementar 197/2014 e pelo Decreto Estadual 12.683/08, bem como à legislação correlata, e demais

exigências previstas neste Edital.

PROCESSO Nº 33/007.024/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/DPGE/2017

OBJETO: A presente licitação tem como objeto, eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coffee break para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, mediante SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações do Termo de Referência e demais condições previstas no Edital e em seus Anexos.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO: Designação efetuada pelo Defensor Público-Geral do Estado, em 23/02/2017.

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 8h30min do dia 28 de março de 2017.

LOCAL: Auditório da DPGE/MS, localizado na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha s/nº, Parque dos Poderes, Bloco IV, CEP 79.031-310, Campo Grande – MS.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio oficial da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, www.defensoria.ms.def.br, bem como na Coordenadoria de Licitações da DPGE/MS, localizada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/nº, Parque dos Poderes, Bloco IV, Campo Grande – MS, nos dias úteis, no horário: 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Tel. (67) 3318-2517 e 3318-2548 – site: www.defensoria.ms.def.br e-mail: cpl@defensoria.ms.def.br.

Campo Grande – MS, 06 de março de 2017.

Maria Auxiliadora Toledo Vilalva

Pregoeira – DPGE/MS

Portaria "S" n. 231/DPGE/2016

PORTARIA "D" DPGE n. 111/2017, DE 3 DE MARÇO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência que lhe confere o §4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER à Defensora Pública LINDA MARIA SILVA COSTA, matrícula n. 712574-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotada na 58ª Defensoria Pública Estadual da comarca de Campo Grande-MS, licenças-prêmio por assiduidade referente ao primeiro quinquênio aquisitivo de 20 de novembro de 1989 a 18 de novembro de 1994, com fundamento no artigo 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Processo n. 33/000.052/2017).

Campo Grande, 3 de março de 2017.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 112/2017, DE 3 DE MARÇO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência que lhe confere o §4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

RETIFICAR as Portarias "D" n. 422/2010-DPGE e "D" n. 423/2010-DPGE, ambas publicadas no D.O.E. n. 7702 de 10.05.2010 – página 23 e Portaria "D" DPGE n. 014/2017, publicada no D.O.E. n. 9329 de 16.01.2017 – página 30, que concedeu licenças-prêmio por assiduidade à Defensora Pública LINDA MARIA SILVA COSTA, matrícula n. 712574-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotada na 58ª Defensoria Pública Estadual da comarca de Campo Grande-MS, para que, doravante, passe a constar, 19.11.1994 a 17.11.1999; 18.11.1999 a 15.11.2004; 16.11.2004 a 14.11.2009 e 15.11.2009 a 13.11.2014, relativos ao segundo, terceiro, quarto e quinto quinquênios aquisitivo. (Processo n. 33/000.052/17).

Campo Grande, 3 de março de 2017.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 113/2017, DE 3 DE MARÇO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência que lhe confere o §4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER à Defensora Pública PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA, matrícula n. 696072-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotada na 15ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais da comarca de Campo Grande-MS, licença-prêmio por assiduidade referente ao segundo quinquênio aquisitivo de 30 de junho de 2008 a 28 de junho de 2013, com fundamento no artigo 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da

Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Processo n. 33/000.066/2017).

Campo Grande, 3 de março de 2017.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 114/2017, DE 3 DE MARÇO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência que lhe confere o §4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR a averbação de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade ao Defensor VAGNER FABRÍCIO VIEIRA FLAUSINO, matrícula n. 5511672-1, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, designado para atuar na 1ª e 2ª Defensoria Pública Cível da comarca de Corumbá-MS, de **2.427** (dois mil, quatrocentos e vinte e sete) dias de tempo de serviço/contribuição, correspondendo a 6 (seis) meses e 7 (sete) meses e 27 (vinte e sete) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com fundamento nos artigos 66 e 68 da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c os artigos 79, 80 e 82, da Lei Estadual n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e de acordo com o Parecer Jurídico n. 092/2017/ASSEJUR. (Processo n. 33/000.074/2017), sendo:

a) **941** (novecentos e quarenta e um) dias, relativos ao período de 10 de junho de 2008 a 6 de janeiro de 2011, prestados ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná;

b) **152** (cento e cinquenta e dois) dias, relativos ao período de 18 de abril de 2016 a 1º de outubro de 2016, prestados à Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul;

c) **1.334** (um mil, trezentos e trinta e quatro) dias, prestados como autônomo, sendo: **30** (trinta) dias relativos ao período de 1º de janeiro a 31 de janeiro de 2005; **60** (sessenta) dias, relativos ao período de 1º de abril a 31 de maio de 2011; **30** (trinta) dias relativos ao período de 1º a 30 de junho de 2011; **60** (sessenta) dias, relativos ao período de 1º de julho a 31 de agosto de 2011; **90** (noventa) dias, relativos ao período de 1º de julho a 30 de setembro de 2012; **31** (trinta e um) dias relativos ao período de 1º a 31 de maio de 2013; **31** (trinta e um) dias relativos ao período de 1º a 31 de julho de 2013; **973** (novecentos e setenta e três) dias, relativos ao período de 1º de setembro de 2013 a 30 de abril de 2016 e de **29** (vinte e nove) dias, relativos ao período de 1º a 31 de outubro de 2016.

Campo Grande, 3 de março de 2017.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 119/2017, DE 3 DE MARÇO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência que lhe confere o §4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR, a pedido, ARIELA GOMES, matrícula n. 5508681-3, do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 1º de março de 2017 (Protocolo n. 33/051629/2017).

Campo Grande, 3 de março de 2017.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 120/2017, DE 3 DE MARÇO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência que lhe confere o §4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR, a pedido, MARIANA MARTINS MOREIRA, matrícula n. 5509912-3, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de 1ª Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 2 de março de 2017 (Protocolo n. 33/051902/2017).

Campo Grande, 3 de março de 2017.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N.º 013/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2017

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2017**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Municipal n.º 045 de 23 de maio de 2013 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, objetivando o registro de preços de oxigênio medicinal e ar comprimido para futuras aquisições, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado/MS.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciará-se às 08:00 horas, do dia 20 de março de 2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 03 de março de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2017-CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

O Município de Caarapó-MS, através da Comissão Especial de Julgamento para Chamada Pública, constituída pelo Decreto Municipal nº 004/2017, de 02 de janeiro de 2017, torna público aos interessados o RESULTADO do objeto licitado no processo *retroepigrafado* para a Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino das Escolas Municipais e CMEI's da Sede, dos Distritos de Nova América e Cristalina e da Reserva Indígena Te'yikú do Município de Caarapó/MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, onde classificou o objeto do certame aos fornecedores, composto pelos seguintes membros Agricultores: Os fornecedores **GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES, DETENTORES DE DAP FÍSICA, ORGANIZADOS EM GRUPO DO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ/MS** foram classificados em primeiro lugar (os mesmos têm preferência na linha de classificação haja vista que são fornecedores locais conforme a ordem de prioridade para seleção item 5.3. parágrafo III do Edital) e entregaram as amostras indicadas no quadro abaixo:

Nome do Agricultor Familiar	Amostra	Produto	Un.	Qtde.	V. Un.	V. Total
ALMIR BIAGI CPF nº 759.037.841-00 DAP: SDW0759037841000112151204	APROVADA	Abobrinha Verde	KG	475	3,10	1.472,50
	APROVADA	Cheiro verde in natura, (composição salsinha, cebolinha)	MAÇO	610	2,05	1.250,50
	APROVADA	Couve folha tipo manteiga de tamanho médio	MAÇO	773	2,12	1.638,76
VALOR TOTAL DO PRODUTOR				R\$ 4.361,76		
DANIEL PINHEIRO DA SILVA CPF nº 608.597.501-59 DAP: SDW0608597501591002160345	APROVADA	Tomate Salada	KG	3.380	3,91	13.215,80
VALOR TOTAL DO PRODUTOR				R\$13.215,80		
EDSON DIAS PEREIRA CPF nº 117.331.268-48 DAP: SDW0117331268481002171255	APROVADA	Abobrinha Verde	KG	475	3,10	1.472,50
	APROVADA	Beterraba	KG	1.260	2,84	3.578,40
	APROVADA	Cheiro verde in natura, (composição salsinha, cebolinha)	MAÇO	610	2,05	1.250,50
	APROVADA	Repolho Verde	KG	1.280	1,94	2.483,20
VALOR TOTAL DO PRODUTOR				R\$ 8.784,60		
ELTON SILVA SANCHES CPF nº 025.581.251-50, DAP: SDW0025581251501709141122	APROVADA	Alface fresca	PÉS	2.300	1,92	4.416,00
	APROVADA	Cheiro verde in natura, (composição salsinha, cebolinha)	MAÇO	610	2,05	1.250,50
VALOR TOTAL DO PRODUTOR				R\$ 5.666,50		
GENILDE ALVES SILVA SANCHES CPF nº 653.091.461-72 DAP: SDW0653091461723108110536	APROVADA	Alface fresca	PÉS	2.300	1,92	4.416,00
	APROVADA	Couve folha tipo manteiga de tamanho médio	MAÇO	774	2,12	1.640,88
VALOR TOTAL DO PRODUTOR				R\$ 6.056,88		
ROBERTO GOMES CPF nº 104.081.771-87 DAP: SDW0104081771870909160315	APROVADA	Abobrinha Verde	KG	475	3,10	1.472,50
	APROVADA	Alface fresca	PÉS	2.300	1,92	4.416,00
VALOR TOTAL DO PRODUTOR				R\$ 5.888,50		
REGINALDO APARECIDO ZAMPERLINI CPF nº 595.243.591-20 DAP: SDW0595243591200901141015	APROVADA	Cheiro verde in natura, (composição salsinha, cebolinha)	MAÇO	610	2,05	1.250,50
	APROVADA	Couve folha tipo manteiga de tamanho médio.	MAÇO	773	2,12	1.638,76
VALOR TOTAL DO PRODUTOR				R\$2.889,26		
BONIFÁCIO DA SILVA NETO CPF nº 139.195.801-25 DAP: SDW0139195801252805101029	APROVADA	Repolho Verde	KG	1.280	1,94	2.483,20
	APROVADA	Abobrinha Verde	KG	475	3,10	1.472,50
VALOR TOTAL DO PRODUTOR				R\$3.955,70		

NILTON SEBASTIÃO DA SILVA CPF nº 595.898.761-53 DAP: SDW0595898761530109110611	APROVADA	Banana Maçã	KG	760	5,98	4.544,80
	APROVADA	Leite de Vaca tipo c in natura pasteurizado	LT	6.100	2,52	15.372,00
VALOR TOTAL DO PRODUTOR				R\$19.916,80		
ADILSON CARLOS RODRIGUES CPF nº 595.244.561-68 DAP: SDW0595244561681604130321	APROVADA	Leite de Vaca tipo c in natura pasteurizado	LT	6.972	2,52	17.569,44
	VALOR TOTAL DO PRODUTOR				R\$17.569,44	
ANTONIO BIAGI NETO CPF nº 249.606.751-87 DAP: SDW0249606751873012141056	APROVADA	Leite de Vaca tipo c in natura pasteurizado	LT	6.536	2,52	16.470,72
	VALOR TOTAL DO PRODUTOR				R\$16.470,72	
HENRIQUE BELATABLE DE SOUZA CPF nº 312.853.921-91 DAP: SDW0312853921912604121203	APROVADA	Leite de Vaca tipo c in natura pasteurizado	LT	6.536	2,52	16.470,72
	VALOR TOTAL DO PRODUTOR				R\$16.470,72	
LUIZ LOURENÇO MACHADO CPF nº 181.784.051-72 DAP: SDW0181784051722003141123	APROVADA	Leite de Vaca tipo c in natura pasteurizado	LT	6.536	2,52	16.470,72
	VALOR TOTAL DO PRODUTOR				R\$16.470,72	

O valor total do projeto dos fornecedores: GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES, DETENTORES DE DAP FÍSICA, ORGANIZADOS EM GRUPO do Município de Caarapó/MS é de R\$137.717,40 (cento e trinta e sete mil, setecentos e dezessete reais e quarenta centavos). Os fornecedores **GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES, DETENTORES DE DAP FÍSICA, ORGANIZADOS EM GRUPO DO MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ-MS**, foram classificados e entregaram as amostras indicadas no quadro abaixo:

Nome do Agricultor Familiar	Amostra	Produto	Un.	Qtde.	V. Un.	V. Total
JOSÉ CARLOS KLEIN CPF nº 324.907.630-91 DAP: SDW0324907630911607131205	APROVADA	Banana Nanica	KG	4.095	4,86	19.901,70
	VALOR TOTAL DO PRODUTOR				R\$ 19.901,70	
LUIZ CARLOS PRUDENTE CPF nº 560.353.301-34 DAP: SDW0560353301340809141100	APROVADA	Banana Nanica	KG	4.095	4,86	19.901,70
	VALOR TOTAL DO PRODUTOR				R\$ 19.901,70	
MANOEL EMÍDIO MOTA CPF nº 676.577.029-15 DAP: SDW0676577029152109161058	APROVADA	Banana Nanica	KG	1.510	4,86	7.338,60
	APROVADA	Tangerina da variedade ponkan	KG	806	3,34	2.692,04
	APROVADA	Abacaxi de 1ª qualidade	KG	1.232	3,49	4.299,68
VALOR TOTAL DO PRODUTOR				R\$ 14.330,32		

O valor total do projeto dos fornecedores: GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES, DETENTORES DE DAP FÍSICA, ORGANIZADOS EM GRUPO do Município de Itaquiraí-MS é de R\$54.133,72 (cinquenta e quatro mil, cento e trinta e três reais e setenta e dois centavos).O valor TOTAL GLOBAL da presente Chamada Pública é de R\$191.851,12 (cento e noventa e um mil, oitocentos e cinquenta e um reais e doze centavos).Os produtos e quantidades abaixo não foram adquiridos neste certame, tendo em vista que não houve produtor para fornecer estes produtos e quantidades sendo **desertos e/ou fracassados**:

Descrição	Unidade	Quantidade
Cenoura, 1ª primeira qualidade	KG	2.680
Abacaxi de 1ª qualidade	KG	88

Estando o Projeto de Venda de acordo com as exigências editalícias e as amostras aprovadas. Conforme especificações e preço constantes na Ata de Chamada Pública. Caarapó-MS, 06 de março de 2017.

Jairo Pinheiro da Silva

Presidente da Comissão da Chamada Pública

HOMOLOGO o presente certame, Adjudicando o resultado supra.

Mário Valério

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Extrato Aviso de Ato de Ratificação – Inexigibilidade

Processo: 2649/2017.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa EDITORA POSITIVO LTDA inscrita no CNPJ nº. 79.719.613/0001-33.

Objeto: Fornecimento de materiais didáticos que compõem o sistema de ensino Aprende Brasil, composto por livros didáticos integrados, ambiente digital com conteúdos educacionais, acompanhamento e assessoramento pedagógico e sistema de gestão das informações educacionais para a educação infantil dos alunos da rede municipal de Educação de Corumbá.

Valor Global: R\$ 1.312.345,40 (um milhão trezentos e doze mil trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).

Duração: a partir da assinatura do contrato com término em 31/12/2017.

Data da Assinatura: 03/03/2017.

Amparo Legal: art. 25, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Assina: Srª. MARIA EULINA ROCHA DOS SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 034/13

Processo Nº 26830/2013 Contratante: Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Produção Rural Contratada: Imobiliária Fernandes Ltda. CNPJ: 73.306.938/0001-08

Objeto: Serviço de locação de imóvel localizada à Rua Antonio Maria Coelho, 574 Centro Clausula Primeira- o objeto do presente instrumento de aditivo é prorrogar o prazo por mais 12 (doze) meses, a contar de 06/02/17, permanecendo o valor do aluguel mensal o mesmo definido anteriormente, qual seja, R\$ 1.737,89 (Hum Mil Setecentos e Trinta e Sete Reais e Oitenta e Nove Centavos), tudo com base nas justificativas contidas nas fls 190 e da Avaliação do Imóvel às fls 166/167

Clausula Segunda- Base legal a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como a Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato)

Clausula Terceira – As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data da Assinatura: 06/02/2017.

Assinam: RENATO DOS SANTOS LIMA- Secretário Municipal de Indústria e Comércio e Produção Rural/ IMOBILIÁRIA FERNANDES LTDA -

1º TERMO DE APOSTILA

Processo n.º 26.830/2013 – Contratante: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E PRODUÇÃO RURAL, Contratada: INALVA MIGUÉIS SERRA DE ARRUDA Objeto: Imóvel sito a Rua Antônio Maria, 574 – Centro, onde funciona a Secretaria Especial de Agricultura Familiar Contrato: 034/2013

A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio E Produção Rural faz registrar com base no Art. 65 §8º da Lei Nº 8.666/93 as devidas atualizações de Ordenadores de Despesa, de Transformações e das Dotações Orçamentárias da Cláusula Sexta do Contrato Administrativo de Locação do Imóvel sito a Rua Antônio Maria, 574 – Centro, onde funciona a Secretaria Especial de Agricultura Familiar n.º 034/2013 – Processo n.º 26.830/2013, em virtude do atendimento a Lei Complementar Nº 201, de 16 de dezembro de 2016 que alterou a Lei Complementar nº 154, de 14 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa e funcional do Poder Executivo do Município de Corumbá, passando a constar as seguintes alterações: Onde se lê: "através da Secretaria Municipal de Produção Rural", leia-se: "através da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Produção Rural".

No preâmbulo a qualificação do Ordenador de Despesas passa a ser:

Renato dos Santos Lima, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MS Nº 701.937.201-59 e RG Nº 750141 SSP/MS, residente e domiciliado a Rua Delamare, 1047 , apto 402 no Centro desta cidade de Corumbá/MS.

Transferência dos recursos orçamentários da transformada Secretaria Municipal de Produção Rural para *Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Produção Rural*, conforme Art. 7º, Inciso I, Alínea "c" e Inciso IV, alínea "b":

38.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E PRODUÇÃO RURAL

38.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E PRODUÇÃO RURAL

22.122.104 – PRODUTEC Corumbá

6210 – Gerenciamento da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Produção Rural

33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Ficha – 2644

Assina: Renato dos Santos Lima - Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Produção Rural

Data : 06/02/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA

AVISO DE LICITAÇÃO, Pregão Eletrônico nº 07/2017, Processo nº 392/2017, O Município de Costa Rica, por intermédio da Pregoeira Substituta, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 3.375/2005, Portaria nº 12.702/2017 e subsidiariamente à Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 7892/2013 e posteriores alterações, torna público que se encontra à disposição dos interessados a licitação, do tipo "menor preço por item" objetivando a Aquisição de patrulha mecanizada composta por uma Pá Carregadeira de pneus, caminhão e semi-reboque com recursos da União, através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e contrapartida do Município, objeto do Convênio Siconv nº 838320/2016 e Contrato de Repasse nº 1.035.806-78/MAPA/CAIXA a data da abertura das propostas é 17 de março de 2017 às 14:30 horas (horário de Brasília), através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto no site acima mencionado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário de abertura das propostas. Costa Rica, 06 de março de 2017, Valéria Alves Vieira, Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELTORADO

DECISÃO

Processo Nº 010/2017

Pregão Presencial Nº 008/2017

Interessada: COMERCIAL GEFLAN – EIRELI - EPP

Homologo presente parecer e adoto seus termos como razão de decidir, motivo pelo qual indefiro o pedido de recurso para credenciamento e retomada dos lances da empresa Comercial Geflan – Eireli – EPP.

Eldorado-MS, 07 de fevereiro de 2017.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal de Eldorado

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0010/2017

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0008/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE CONSUMO E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Vencedores: EVANDRO MARINI - EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 6, 9, 13, 14, 16, 19, 24, 26, 33, 34, 36, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 52, 55, 60, 62, 67, 68, 69, 70, no Anexo II/Lote 0001 - itens: 2, 3, 4, totalizando R\$ 29.865, 20 (vinte e nove mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos); J. R. FRANCO & CIA LTDA - EPP, no Anexo III/Lote 0001 - itens: 1, 2, totalizando R\$ 36.700, 00 (trinta e seis mil e setecentos reais); LUIZ FERNANDES ALVES - SERVIÇOS - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1, 2, 3, 4, 7, 8, 10, 11, 12, 15, 17, 18, 20, 21, 23, 28, 29, 30, 32, 35, 37, 45, 50, 51, 54, 56, 61, 63, 64, 65, 66, no Anexo II/Lote 0001 - item: 1, no Anexo IV/Lote 0001 - itens: 3, 4, 6, 8, 13, 14, 15, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 31, 32, 33, 46, 50, 52, 54, 56, 60, 61, 62, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 86, 93, 94, 95, 99, 105, totalizando R\$ 169.531, 60 (cento e sessenta e nove mil e quinhentos e trinta e um reais e sessenta centavos); MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 5, 22, 25, 27, 31, 38, 39, 40, 53, 57, 58, 59, totalizando R\$ 7.878, 95 (sete mil e oitocentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos); PAP PEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA-ME, no Anexo IV/Lote 0001 - itens: 1, 2, 7, 10, 11, 16, 17, 45, 57, 58, totalizando R\$ 1.011, 70 (um mil e onze reais e setenta centavos); PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA - ME, no Anexo IV/Lote 0001 - itens: 9, 12, 43, 55, 91, 92, 96, 98, 101, totalizando R\$ 6.250, 00 (seis mil e duzentos e cinquenta reais); S.M.F PERDOMO - ME, no Anexo IV/Lote 0001 - itens: 5, 18, 19, 20, 21, 22, 27, 30, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 47, 48, 49, 51, 53, 59, 63, 64, 67, 82, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 90, 97, 100, 102, 103, 104, totalizando R\$ 28.398, 10 (vinte e oito mil e trezentos e noventa e oito reais e dez centavos);

Eldorado/MS, 6 de março de 2017.

Edson de Biaggi Custodio Junior

Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 6 de março de 2017.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2017

O MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, através do seu pregoeiro oficial, torna público que se encontra aberta à licitação na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos para Distribuição Gratuita nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Fátima do Sul/MS, conforme especificações do Anexo I do edital.

REGIME DE EXECUÇÃO: Indireta;

TIPO: Menor Preço Por Item;

DATA / HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: a proposta e documentação deverão ser entregues às **08:00 horas do dia 17/03/2017**, na Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS, sito à Rua Ipiranga, Nº 800 em Fátima do Sul – MS. Sendo que os interessados poderão obter o Edital contendo as especificações e bases da Licitação no Departamento de Licitações, Contratos e Convênios, no endereço mencionado. **O edital deverá ser retirado somente no local acima informado, através de requerimento formalizando o pedido.**

Fátima do Sul - MS, 03 de março de 2017.

MARCELO FIGUEIREDO DE ALMEIDA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÁ

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 025/2017

Pregão Presencial nº 021/2017

O MUNICÍPIO DE ITAPORÁ – MS, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados que em razão de impugnação ao edital, a sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", cujo aviso foi publicado no Diário Oficial do Município nº 1504 de 20/02/2017, no Diário Oficial do Estado nº 9355 de 21/02/2017, no Jornal O Progresso do dia 21/02/2017 (caderno classificados), que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento futuro e parcelado de pneus, câmaras de ar e protetores, para atender as necessidades da frota de veículos de diversas Gerências e Fundos da municipalidade, que estava designada para o dia 08/03/2017, às 08:00 horas, fica **PRORROGADA** para a seguinte data e horário:

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: 22 de março de 2017, às 08:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Itaporá, sito a Rua Duque de Caxias, nº. 250, centro, no município de Itaporá/MS.

O edital e seus anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Itaporá (www.itapora.ms.gov.br), na seção Portal da Transparência (link: <http://itaporams.ddns.net/TRANSPARENCIA/>), ou na sede da Prefeitura Municipal de Itaporá/MS, a partir do dia 09/03/2017.

Maiores informações referentes ao certame, inclusive solicitação do edital, poderão ser obtidas junto ao setor de licitações, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3451-1999.

Itaporá/MS, 06 de março de 2017.

CLAUDIOMAR LIMA DA SILVA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

AVISO DE LICITAÇÃO.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2017-PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017.O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos e da Secretaria Municipal de Educação, **torna público**, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/02.

OBJETO: Contratação de empresa EXCLUSIVAMENTE Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e/ou MEI para a aquisição de Materiais de Limpeza a serem utilizados na higienização dos veículos e máquinas pesadas pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos e dos veículos utilizados no Transporte Escolar do Município de Ivinhema-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 20 de Março de 2017 às 08h00min.O Edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações, onde o mesmo poderá ser retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ, solicitado através do e-mail licitacao.ivinhema@gmail.com. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste Município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos.Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3442-6156 ou no Setor de Licitações das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Ivinhema-MS, 06 de Março de 2017.**Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal**

AVISO DE LICITAÇÃO.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2017-PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017.O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/02.

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de Asfalto Diluído de Petróleo (CM 30), Emulsão Asfáltica (RC 1CE / RL 1C / RR 2C) e Cimento Asfáltico de Petróleo (tipo CAP 50/70), com transporte, destinado à pavimentação asfáltica e à recuperação de vias públicas asfaltadas de diversas ruas e avenidas do Município de Ivinhema-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 21 de Março de 2017 às 08h00min.O Edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações, onde o mesmo poderá ser retirado através do Recibo de Retirada devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ, solicitado através do e-mail licitacao.ivinhema@gmail.com. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste Município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos.Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3442-6156 ou no Setor de Licitações das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Ivinhema-MS, 06 de Março de 2017.**Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal**

AVISO DE LICITAÇÃO.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2017-PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017.O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/02.

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de Asfalto Diluído de Petróleo (CM 30), Emulsão Asfáltica (RC 1CE / RL 1C / RR 2C) e Cimento Asfáltico de Petróleo (tipo CAP 50/70), com transporte, destinado à pavimentação asfáltica e à recuperação de vias públicas asfaltadas de diversas ruas e avenidas do Município de Ivinhema-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 21 de Março de 2017 às 08h00min.O Edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações, onde o mesmo poderá ser retirado através do Recibo de Retirada devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ, solicitado através do e-mail licitacao.ivinhema@gmail.com. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste Município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos.Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3442-6156 ou no Setor de Licitações das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Ivinhema-MS, 06 de Março de 2017.**Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal**

AVISO DE LICITAÇÃO.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2017-PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017.O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/02.

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de Asfalto Diluído de Petróleo (CM 30), Emulsão Asfáltica (RC 1CE / RL 1C / RR 2C) e Cimento Asfáltico de Petróleo (tipo CAP 50/70), com transporte, destinado à pavimentação asfáltica e à recuperação de vias públicas asfaltadas de diversas ruas e avenidas do Município de Ivinhema-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 21 de Março de 2017 às 08h00min.O Edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações, onde o mesmo poderá ser retirado através do Recibo de Retirada devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ, solicitado através do e-mail licitacao.ivinhema@gmail.com. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste Município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos.Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3442-6156 ou no Setor de Licitações das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Ivinhema-MS, 06 de Março de 2017.**Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal**

AVISO DE LICITAÇÃO.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2017-PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017.O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/02.

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de Asfalto Diluído de Petróleo (CM 30), Emulsão Asfáltica (RC 1CE / RL 1C / RR 2C) e Cimento Asfáltico de Petróleo (tipo CAP 50/70), com transporte, destinado à pavimentação asfáltica e à recuperação de vias públicas asfaltadas de diversas ruas e avenidas do Município de Ivinhema-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 21 de Março de 2017 às 08h00min.O Edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações, onde o mesmo poderá ser retirado através do Recibo de Retirada devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ, solicitado através do e-mail licitacao.ivinhema@gmail.com. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste Município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos.Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3442-6156 ou no Setor de Licitações das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Ivinhema-MS, 06 de Março de 2017.**Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2017
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 004/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS
S.H. INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: A CONTRATADA, por força do presente contrato obriga-se na prestação de serviços de administração e gerenciamento de despesas de manutenção automotiva em geral, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, com implantação e operação de sistema informatizado, para atender os veículos, máquinas e equipamentos relacionados bem como outros que porventura forem adquiridos pela Prefeitura Municipal de Jateí-MS, do tipo menor taxa administrativa.

VALOR: R\$ -0,15 (zero vírgula quinze por cento negativo), do valor dos serviços/materiais. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária: 02.04.04.122.002.2004 – Gestão das Atividades da SEGOV; 3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos; 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo; 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiro, Pessoa Jurídica. 02.08.12.361.006.2008 – Gestão das Atividades da SEMECEL; 3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos; 3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos. 02.08.12.361.006.2028 – Manutenção e Funcionamento Transporte Escolar; 3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos; 3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos. 02.10.04.122.002.2009 – Gestão das Atividades da SEINFRA; 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo; 3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos; 3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos. 02.11.08.244.008.2010 – Gestão das Atividades da SEMAS; 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo; 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiro, Pessoa Jurídica. 02.12.20.601.012.2011 – Gestão das Atividades de SEDER; 3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos; 3.3.90.39.17 – Manutenção de Conservação de Máquinas e Equipamentos; 3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos. 02.13.18.541.010.2012 – Gestão das Atividades da SEMMA; 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro, Pessoa Jurídica. 02.14.10.301.011.2013 – Gestão das Atividades do Fundo; 3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos; 3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos. 02.15.08.243.008.2014 – Gestão das Atividades do FMIA; 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo; 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiro, Pessoa Jurídica. 02.16.08.243.008.2039 – Operacionalização Atividade Programas; 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo; 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiro, Pessoa Jurídica. 02.19.18.541.010.2020 – Gestão das Atividades do FMMA; 3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos; 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiro, Pessoa Jurídica; 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 10 de Fevereiro de 2017.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Thiago Almeida de Souza, representante da Contratada; e, as testemunhas constantes no contrato.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2017 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS e a empresa
A.S. CONEGLIAN - ME.

OBJETO: A CONTRATADA, por força do presente instrumento, obriga-se a execução de exames laboratoriais solicitados pelos profissionais vinculados ao Centro Municipal de Saúde, com coleta 03 (três) vezes por semana no Centro Municipal de Saúde, no município de Jateí, tudo conforme documentos e especificações, em conformidade com a descrição contida no Edital da Tomada de Preços nº 002/2017.

VALOR: R\$: 358.438,55 (trezentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com execução da obra objeto do presente contrato correrão a conta de recursos previstos no Projeto/Atividade: 02.14.10.301.011.2035 – Manutenção e Func. Unidades de Saúde; 3.3.90.39.50 – Serviço Médico-Hospitalar, odontológico e laboratorial. 02.14.10.301.011.2013 – Gestão das Atividades do Fundo; 3.3.90.39.50 – Serviço Médico-Hospitalar, odontológico e laboratorial.

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2017.

FORO: Fátima do Sul - MS.

DATA: 21 de Fevereiro de 2017.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite – Prefeito Municipal pela Contratante, Arielli Salatini Coneglian – representante pela Contratada e as testemunhas Cileide Cabral da Silva Brito e Robert Lyus da Silva Dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público que promoverá LICITAÇÃO abaixo relacionada, na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO - GLOBAL, nos termos da Lei Nº. 8666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

TOMADA DE PREÇO nº. 001/2017

* OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA NAS ÁREAS: CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DOS EXERCÍCIOS DE 2013. A 2016

* DATA: A sessão acontecerá no dia 24/03/2017, às 14:00 horas (horário local).

* EDITAL: O edital estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br

Naviraí (MS), 06 de março de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 008 AO CONTRATO Nº 083/2014**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul/MS

CONTRATADO: VÊNETO CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: Aditivo de prazo ao contrato nº 083/2014 que tem por objetivo a OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA ESCOLAR, COBERTA, COM VESTIÁRIOS, NA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ HENRIQUE DIMICIANO PORTO, LOCALIZADA NO ASSENTAMENTO BEBEDOURO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAC2 10367/2014, FIRMADO COM O FNDE/MEC.

PRAZO: O prazo fixado na cláusula sexta do contrato fica prorrogado por mais 120 (Cento e vinte) dias, a partir de 24.02.2017, com término em 23.06.2017.

FORO: COMARCA DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS

ASSINAM: Pela contratante: Arlei Silva Barbosa – Prefeito Municipal

Pela contratada: Jaime Vizzotto

LOCAL E DATA: Nova Alvorada do Sul/MS, em 23/02/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 021/2017**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 021/2017, que tem por objeto aquisição de pães para suprir as necessidades das Secretarias Municipais e Fundações de São Gabriel do Oeste, sagrou-se vencedora a empresa: **Bernardi Eireli ME**, para os itens 1, 2 e 3, com valor total de R\$ 72.099,68 (Setenta e Dois Mil, Noventa e Nove reais e Sessenta e Oito Centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 06 Março de 2017.

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

**Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 034/2017**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria de Infraestrutura, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 73/2009, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelo Edital, visando a Formação de Registro de Preços para a seleção de proposta mais vantajosa, visando a aquisição de Materiais, Pedrisco, Pó de Pedra, Pedra 1, areia Emulsão Asfáltica RL e CM 30 para Lama Asfáltica e Tapa Buracos e demais serviços nas vias públicas, em diversas ruas da cidade, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e em atendimento ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do oeste MS pelo período de até 31 de Dezembro de 2017, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 21 de março de 2017**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de março de 2017.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017**

O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço Por Item", que tem por objeto a Aquisição de Material Laboratorial para realização de exames de análises clínicas, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 04 (quatro) meses, para uso no Laboratório do Hospital Municipal de Sete Quedas, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia 22 de março de 2017, às 09h:00, na sala do Setor de Licitação, localizada à Rua Monteiro Lobato, 675, Centro de Sete Quedas – MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site www.setequedas.ms.gov.br Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1468 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 06 de março de 2017

Silvio Marcio Pereira Dias

Pregoeiro/Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.

PROCESSO Nº. 5122/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 035/2016.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras em infraestrutura urbana de pavimentação asfáltica com drenagem de águas pluviais em ruas do bairro Vila Operária, município de Três Lagoas/MS, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Composição de Custo Unitário e Projetos.

EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO GLOBAL: SETE ENGENHARIA EIRELI-ME – R\$ 274.271,57 (duzentos e setenta e quatro mil e duzentos e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos);

Três Lagoas/MS, 02 de Março de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA**EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA-MS, por intermédio do departamento de compras e licitação torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/02, e aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21/06/93, que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **"menor preço por item"**.

Processo nº 006/2017

Pregão Presencial nº 002/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contábeis na área pública, através de lançamentos contábeis, elaboração de balanços e balancetes, demonstrativos contábeis, execução orçamentária e correlatos, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal de Bela Vista/MS.

Recebimento da Proposta Comercial e Documentação: Dia 24/03/2017 às 09h00min.

O Caderno de Licitação, composto do Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede administrativa do Poder Legislativo Municipal, sito à Cel. Dias, 594 – Centro – CEP: 79.260-000, na cidade de Bela Vista/MS.

Bela Vista/MS, 24 de fevereiro de 2.017.

Romualdo da Silva – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

ISABELLA KARIN GUIMARAES RAMOS torna público que requereu a Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Três Lagoas-SMMA, a **Licença Ambiental de Operação**, para atividade de **Oficina Mecânica**, localizada na Avenida: Capitão Olinto Mancini, 3015 - Centro, no município de Três Lagoas-MS.

EDITAL

CAZA INCORPORAÇÕES LTDA. torna público que requereu à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – Sistema de Controle e Licenciamento Ambiental (SICLAM) – Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS a Licença de Instalação e Operação para atividade de Loteamento Urbano – área até 25 ha, localizado na Chácara São Geraldo, zona urbana, município de Ribas do Rio Pardo/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

Auto Posto Canoas Ltda, torna público que requereu da Coordenadoria de Política Ambiental de Maracaju, a Licença Prévia e licença de instalação para atividade de Posto revendedor de combustíveis localizado na Rua Franklin Ferreira Ribeiro, 2751, Centro, município de Maracaju - MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

Auto Posto Noroeste Ltda, torna público que requereu da Coordenadoria de Política Ambiental de Maracaju, a Licença Prévia e licença de instalação para atividade de Posto revendedor de combustíveis localizado na Rua Joaquim Ferreira de Azambuja, 264, Vila Juquita, município de Maracaju - MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

CONVOCAÇÃO

O Conselho de Secretários Municipais de Saúde de Mato Grosso do Sul-COSEMS/MS, convoca os Secretários Municipais de Saúde de Mato Grosso do Sul, para Assembleia Geral dia 21 de março de 2017, às 16 horas no Auditório do Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo – sito Av Waldir dos Santos Pereira, S/Nº, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, tendo como pauta a Eleição e posse da nova Diretoria do COSEMS/MS, biênio 2017/2019.

Campo Grande/MS., 02/03/2017

Maria Angélica Benetasso-Presidente do COSEMS/MS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros por Fretamento no Estado de Mato Grosso do Sul, com sede a Rua Santa Amélia, n. 216 – sala 3 – Vila Carvalho, na cidade de Campo Grande-MS, através de seu Presidente, Oswaldo Possari, pelo presente edital, convoca os interessados, a apresentarem chapa para eleição para renovação de mandato de diretoria para o período de 06 de maio de 2017 a 06 de maio de 2020, das 08h00 às 17h00, cuja votação se dará em sua sede, conforme endereço acima. O prazo para inscrição de chapa será de vinte dias, contados da data da publicação do presente edital e, se o fim deste prazo ocorrer num sábado, domingo ou feriado, será considerado o primeiro dia útil como contagem do período. O requerimento para registro de chapas deverá ser dirigido ao Presidente do Sindicato e protocolado na secretaria da entidade, no endereço acima citado por qualquer um dos componentes da chapa, horário comercial. A eleição se dará no dia 06/05/2017, data em que também ocorrerá a posse dos eleitos.

Campo Grande-MS, 06/03/2017.

OSWALDO POSSARI
Presidente

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DE EMPREGADOS DO EXERCÍCIO 2017

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção de Estradas, Pavimentação, Obras de Terraplenagem em geral dos Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul- SINTICOP, através do presente edital, e nos termos do artigo 582, parágrafo I, letras "a", "b" e parágrafo II, combinado com o Artigo 605, ambos da Consolidação das Leis do Trabalho- (CLT), comunica aos empregadores nas Indústrias da Construção de Estradas, Pavimentação, Obras de Terraplenagem em geral dos Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, exceto região do bolsão, cujos empregados são representados por esta entidade sindical, a obrigatoriedade de descontar da folha de pagamento relativa ao mês de MARÇO de 2017, a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL devida pelos empregados, correspondente a 1/30(um trinta) avos, da remuneração ou seja, 1 (um) dia de trabalho, devendo ser recolhida na rede bancária autorizada até o dia 30/04/2017. As guias estão disponíveis no site www.sinticopms.com.br, sem nenhum custo para o empregador. O não recolhimento da referida contribuição, acarretará a penalidade prevista no Art. 600 da CLT. Campo Grande- MS, 03 de Março de 2017. - **WALTER VIEIRA DOS SANTOS - Presidente do SINTICOP.**

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SIEMS

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Nos termos do artigo 4º letra A e parágrafo 1º alínea "a", artigo 17, alínea "a", do Estatuto Social da Entidade Sindical, o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul – SIEMS convoca a categoria: dos enfermeiros, técnicos, auxiliares e atendentes de enfermagem da **Associação Aquidauanense de Assistência Hospitalar - Hospital Regional Dr. Estácio Muniz**, para participarem de Assembleia Geral que será realizada no dia **08 de Março de 2017, às 8 horas** na Associação Aquidauanense de Assistência Hospitalar - Hospital Regional Dr. Estácio Muniz. A Assembleia Geral instalar-se-á e funcionará em primeira convocação com a presença da metade e mais um dos associados e, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados a fim de deliberarem os seguintes assuntos: **a)** Levantamento da Pauta de reivindicação para as negociações econômicas e sociais a serem inseridas no próximo Acordo Coletivo de Trabalho; **b)** Aprovação e Autorização da Categoria para o Sindicato representá-lo, realizar e fechar o acordo ou propor dissídio coletivo; **c)** Aprovação do desconto da Contribuição Confederativa, no percentual de 2% (dois por cento) do salário base, que será descontado mensalmente pelas empresas; **d)** Aprovação do desconto da Contribuição Assistencial no percentual equivalente a 1/30 avos do salário base já reajustado no mês de Maio de 2017; **e)** Demais assuntos pertinentes à categoria. Fica a empresa notificada a partir desta publicação sobre a realização da assembleia, sendo livre o acesso dos dirigentes sindicais.

LAZARO SANTANA
Presidente do SIEMS

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SIEMS

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Nos termos do artigo 4º letra A e parágrafo 1º alínea "a", artigo 17, alínea "a", do Estatuto Social da Entidade Sindical, o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul – SIEMS convoca a categoria: dos Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e atendentes de enfermagem da **Associação Beneficente Hospital Darcy João Bigaton**, para participarem de Assembleia Geral que será realizada no dia **08 de Março de 2017, às 8 horas no Hospital Darcy João Bigaton**. A Assembleia Geral instalar-se-á e funcionará em primeira convocação com a presença da metade e mais um dos associados e, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados a fim de deliberarem os seguintes assuntos: **a)** Levantamento da Pauta de reivindicação para as negociações econômicas e sociais a serem inseridas no próximo Acordo Coletivo de Trabalho; **b)** Aprovação e Autorização da Categoria para o Sindicato representá-lo, realizar e fechar o acordo ou propor dissídio coletivo; **c)** Aprovação do desconto da Contribuição Confederativa, no percentual de 2% (dois por cento) do salário base, que será descontado mensalmente pelas empresas; **d)** Aprovação do desconto da Contribuição Assistencial no percentual equivalente a 1/30 avos do salário base já reajustado; **e)** Demais assuntos pertinentes à categoria. Fica a empresa notificada a partir desta publicação sobre a realização da assembleia, sendo livre o acesso dos dirigentes sindicais.

LAZARO SANTANA
Presidente do SIEMS

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS INTEGRANTES DA CARREIRA DE ATIVIDADES DE APOIO FAZENDÁRIO – EXERCÍCIO 2017 – SINDAFAPZ/MS – SINDICATO DOS SERVIDORES DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, entidade sindical com base territorial estadual e representativa das categorias funcionais de Analistas Fazendários, Técnicos Fazendários e Auxiliares Fazendários, fundado em 17 de junho de 1999, registrado no Cartório do 4º Ofício de Serviço Notarial e Registral de Títulos e Documentos, inscrito no CNPJ sob nº 03.343.877/0001-73, com sede em Campo Grande, Mato Grosso do Sul, com endereço à Rua Cinderela, 336, Bairro Caranda Bosque, em cumprimento ao art. 605 do Decreto-Lei nº 5.452, de 01/05/1943 (CLT), faz saber ao PODER EXECUTIVO ESTADUAL, a proceder ao desconto de um dia de trabalho de todos os Analistas Fazendários, Técnicos Fazendários e Auxiliares Fazendários, independentes de sua filiação ao sindicato, a título de Contribuição Sindical estabelecida no artigo 8º, inciso IV, da Constituição Federal, combinado com artigo 149 e seguintes da mesma e regulamentadas pelos artigos 578 e seguintes da CLT. O desconto da referida Contribuição deverá ser efetuada na Folha de Pagamento do mês de março de 2017, em consonância com as alterações da Lei 11.648, de 31 de março de 2008, e Instrução Normativa nº 01, de 06 de março de 2002 do Ministério do Trabalho e Emprego e recolhido exclusivamente por meio da GRCS – Guia de recolhimento da Contribuição Sindical, até 30/04/2017, na Caixa Econômica Federal – CAIXA, nos termos da Instrução Normativa nº 01, de 06 de março de 2002 do Ministério do Trabalho e Emprego e artigo 758 e seguinte da CLT. O não cumprimento dos procedimentos e prazo estabelecidos na legislação supramencionada sujeitará o órgão ora CITADO e seus respectivos responsáveis legais, às penalidades previstas no artigo 600 da CLT, artigo 7º da Lei nº 6.986/82, como também na Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Campo Grande-MS, 06 de março de 2017. JACILENE FERREIRA DA SILVA DIAS Diretora Presidente.

5.º TABELIONATO

3.ª Circunscrição Imobiliária

José Paulo Baltazar Junior

Tableião e Oficial

Avenida Ministro João Arinos, 453 – Fone: 3349-0197

Campo Grande – MS

EDITAL

(Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979)

JOSÉ PAULO BALTAZAR JUNIOR, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição Imobiliária da comarca de Campo Grande, situado na Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, **faz saber** a todos os interessados que a **PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ nº 08.288.788/0001-95, com sede na Rua Palhoça, nº 36 – Jardim Autonomista, nesta Capital, depositou nesta Serventia os documentos necessários, conforme determina o art. 32, § 1º da Lei 6.766/79, para a **INTIMAÇÃO** dos Promitentes Compradores abaixo relacionados, sendo que estes não foram encontrados no endereço indicado e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posto, ficam **INTIMADOS** para no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado nesta Serventia no endereço supra.

Nº CONTR.	LOTEAMENTO	VALOR/ R\$	NOME
517	NORTH PARK	4.654,93	ARIEL BRUM CAMARGO

Campo Grande-MS, 03 de março de 2017. Eu, José Paulo Baltazar Junior, Oficial do Registro de Imóveis, datilografei e subscrevi. O Oficial.

5.º TABELIONATO

3.ª Circunscrição Imobiliária

José Paulo Baltazar Junior

Tableião e Oficial

Avenida Ministro João Arinos, 453 – Fone: 3349-0197

Campo Grande – MS

EDITAL

(Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979)

JOSÉ PAULO BALTAZAR JUNIOR, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição Imobiliária da comarca de Campo Grande, situado na Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, **faz saber** a todos os interessados que a **PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ nº 08.288.788/0001-95, com sede

na Rua Palhoça, nº 36 – Jardim Autônomo, nesta Capital, depositou nesta Serventia os documentos necessários, conforme determina o art. 32, § 1º da Lei 6.766/79, para a **INTIMAÇÃO** dos Promitentes Compradores abaixo relacionados, sendo que estes não foram encontrados no endereço indicado e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posto, ficam **INTIMADOS** para no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado nesta Serventia no endereço supra.

Nº CONTR.	LOTEAMENTO	VALOR/ R\$	NOME
518	NORTH PARK	4.617,86	JULIO CESAR CAMARGO JUNIOR

Campo Grande-MS, 03 de março de 2017. Eu, José Paulo Baltazar Junior, Oficial do Registro de Imóveis, datilografei e subscrevi. O Oficial.

FINANCIAL IMOBILIARIA LTDA

Rua:Hélio Yoshiaki Ikieziri, 34, Loja 01 Via Parque, Edifício Evidence, Fone:3312-4062

Campo Grande – MS

EDITAL

(Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979)

FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.234.788/0001-99, proprietária de lotes nos loteamentos denominados abaixo, neste ato representado por **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, brasileira, divorciada, Administradora, portadora do CPF sob nº 500.929.951-87 e RG sob nº 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, para a **INTIMAÇÃO** dos Promitentes Compradores, abaixo relacionados, sendo que os destinatários não foram encontrados nos endereços indicados ou recusaram-se a receber e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posto, ficam **INTIMADOS** para no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado no endereço supra mencionado.

Nº CONTR.	LOTEAMENTO	QD/LT	NOME
222/00107-1	PARQUE IGUATEMI	006/007	ORIVALDO DE OLIVEIRA JOLDENICE RIBEIRO LIMA DE OLIVEIRA

Campo Grande-MS, 03 de Março de 2017. Eu **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, Representante conforme procuração digitei e subscrevi.

FINANCIAL IMOBILIARIA LTDA

EDITAL

(Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979)

ATHENAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.781.553/0001-80, com sede à Rua 25 de dezembro, 1584 sala 03 – Vila Rosa, em Campo Grande – MS, neste ato representado por sua bastante procuradora **FINANCIAL ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.438.244/0001-49, com sede à Rua Hélio Yoshiaki Ikieziri nº 34 – Loja 01 – Edifício Evidence em Campo Grande/MS, representada por **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, brasileira, divorciada, Administradora, portadora do CPF sob nº 500.929.951-87 e RG sob nº 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, para a **INTIMAÇÃO** do Promitente Comprador, abaixo relacionado, sendo que o destinatário não foi encontrado nos endereços indicados ou recusaram-se a receber e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posto, fica **INTIMADO** para no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado no endereço supra mencionado.

Nº CONTR.	LOTEAMENTO	QD/LT	NOME
247/00157-1	TREVISÓ	008/008	NILO MACHADO SIMOES MARIA SALVANY DOS SANTOS SIMOES

Campo Grande-MS, 03 de Março de 2017. Eu **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, Representante conforme procuração, digitei e subscrevi.

FINANCIAL IMOBILIARIA LTDA

EDITAL

(Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979)

QUALITY EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.126.474/0001-35, com endereço comercial sito à Rua Hélio Yoshiaki Ikieziri 34, Loja 03 Via Parque, Edifício Evidence, em Campo Grande/MS, neste ato representado por sua bastante procuradora **FINANCIAL ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.438.244/0001-49, com endereço comercial sito à Rua Hélio Yoshiaki Ikieziri 34, Loja 01 Via Parque, Edifício Evidence, em Campo Grande/MS, representada por **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, brasileira, divorciada, Administradora, portadora do CPF sob nº 500.929.951-87 e RG sob nº 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, para a **INTIMAÇÃO** dos Promitentes Compradores, abaixo relacionados, sendo que os destinatários não foram encontrados nos endereços indicados ou recusaram-se a receber e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posto, ficam **INTIMADOS** para no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado no endereço supra mencionado.

Nº CONTR.	LOTEAMENTO	QD/LT	NOME
238/00161-1	BOM RETIRO	020/013	ANA PAULA VELASCO GONÇALVES

Campo Grande-MS, 03 de Março de 2017. Eu **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, Representante conforme procuração, digitei e subscrevi.

FINANCIAL IMOBILIARIA LTDA

EDITAL

(Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979)

MARKA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.166.091/0001-89, com sede à Av. Golden Gate, 300 – Carandá Bosque em Campo Grande/MS, proprietários de lotes no loteamento denominado **BOSQUE DAS ARARAS**, neste ato representado por sua procuradora **FINANCIAL ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.438.244/0001-49, com sede Rua Hélio Yoshiaki Ikieziri, 34 Loja 01 Via Parque Edifício Evidence, em Campo Grande/MS, representada por **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, brasileira, divorciada, Administradora, portadora do CPF sob nº 500.929.951-87 e RG sob nº 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, para a **INTIMAÇÃO** dos Promitentes Compradores, abaixo relacionados, sendo que os destinatários não foram encontrados nos endereços indicados ou recusaram-se a receber e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posto ficam **INTIMADOS** para no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado no endereço supramencionado.

Nº CONTR.	LOTEAMENTO	QD/LT	NOME
232/00005-1	BOSQUE DAS ARARAS	003/032	DONALD DE DEUS RODRIGUES

Campo Grande-MS, 03 de Março de 2017. Eu **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, Representante conforme procuração, digitei e subscrevi.

FINANCIAL IMOBILIARIA LTDA

EDITAL

(Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979)

MACAUBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.042.533/0001-39, com endereço comercial sito à Avenida Professor Alexandre de oliveira, 371 – Bairro Vivenda do Bosque, neste ato representado por sua bastante procuradora **FINANCIAL ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.438.244/0001-49, com sede Rua Hélio Yoshiaki Ikieziri 34, Loja 01 Via Parque, Edifício Evidence, em Campo Grande/MS, representada por **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, brasileira, divorciada, Administradora, portadora do CPF sob nº 500.929.951-87 e RG sob nº 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, para a **INTIMAÇÃO** dos Promitentes Compradores, abaixo relacionados, sendo que os destinatários não foram encontrados nos endereços indicados ou recusaram-se a receber e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posto ficam **INTIMADOS** para no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado no endereço supramencionado.

Nº CONTR.	LOTEAMENTO	QD/LT	NOME
243/00131-1	JARDIM DO CÔRREGO	008/025	VAGNER CAMPOS DE SOUSA
243/00132-1	JARDIM DO CÔRREGO	008/026	LEONARDA DA SILVA JOSE DIAS DE ALENCAR FILHO
243/00262-1	JARDIM DO CÔRREGO	014/017	JENICELIA DE SOUZA BORGES

Campo Grande-MS, 03 de Março de 2017. Eu **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, Representante conforme procuração, digitei e subscrevi.

REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

1 - EDILBERTO ANTONIO MENEGETTI, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, industrial, portador da Carteira de Identidade RG. Nº 8.854.756-5-SSP-SP e do CPF/MF: nº 015.690.458-60, residente e domiciliado a Avenida João Lunardelfi, nº 85, Parque Residencial Aparício de Barros Fagundes, no Município e comarca de Dois Córregos, Estado de São Paulo, CEP: 17.300-000;

2 - CARLOS REINALDO MENEGETTI, brasileiro, separado judicialmente, industrial, portador da Carteira de identidade RG: nº 8.378.681-8-SSP-SP e do CPF/MF - nº 015.690.438-17, residente e domiciliado a Rua Bangu, nº 320, Bairro Residencial Arco Iris, no Município e comarca de Dois Córregos no Estado de São Paulo, CEP: 17.300-000;

3 - JOSE WAGNER MENEGETTI, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, industrial, portador da Carteira de Identidade RG - Nº 22.199.932-2- SSP- SP e do CPF/MF nº 161.944.558-10, residente e domiciliado a Avenida América, nº 19, centro, no Município e comarca de Dois Córregos, Estado de São Paulo, CEP: 17.300-000; Únicos titulares das quotas do capital da sociedade denominada, **CENTRAL ENERGETICA VICENTINA LTDA**. CNPJ/MF nº 07.863.768/0001-38, com sede social, administração e foro legal no Município de Vicentina - CEP 79.710-000, Comarca de Fátima do Sul, Estado do Mato Grosso do Sul, na propriedade rural denominada da Fazenda Dois Córregos – Lote Rural nº 43, Quadra 020 – 2ª Zona do Núcleo Colonial de Dourados, Estrada Caragatá, conforme contrato social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul (**JUCEMS**) sob o nº 54200857449 em 03 de março de 2006 com última alteração contratual arquivada sob o nº 54438401 em 08 de julho de 2016, no mesmo órgão, os quais resolvem de comum acordo, proceder sobre a seguinte deliberação.

Com a retirada do sócio **CARLOS REINALDO MENEGETTI** da sociedade, previsto no artigo 1.029 do Código Civil, o capital social da Sociedade, de R\$102.000.000,00 (cento e dois milhões de reais) será reduzido para R\$ 68.340.000,00 (sessenta e oito milhões, trezentos e quarenta mil reais), redução correspondente a R\$ 33.660.000,00 (trinta e três milhões, seiscentos e sessenta mil reais), para fins de devolução ao quotista retirante do valor de suas quotas em moeda corrente do país, conforme previsto no artigo 1.031 e parágrafos do Código Civil; O quotista **CARLOS REINALDO MENEGETTI** receberá sua quota parte na sociedade, à data da resolução, mediante restituição de sua participação no capital da sociedade, no valor de R\$ 33.660.000,00 (trinta e três milhões e seiscentos e sessenta mil reais) em moeda corrente do país e bens, sendo canceladas 3.366 (três mil seiscentos e sessenta e seis) quotas, conforme adiante demonstrado. O montante total a ser restituído ao quotista será pago após o transcurso do prazo de oposição de credores, previsto no § 2º, do artigo 1.084 do Código Civil.

Quotista	Capital Social antes da redução	Redução	Capital Social pós redução
EDILBERTO ANTONIO MENEGETTI	34.680.000,00	0,00	34.680.000,00
CARLOS REINALDO MENEGETTI	33.660.000,00	33.660.000,00	0,00
JOSE WAGNER MENEGETTI	33.660.000,00	0,00	33.660.000,00
Total	102.000.000,00	33.660.000,00	68.340.000,00

O quotista receberá o valor referente às quotas em moeda corrente do país, conforme disposto acima.



Concessionária de Rodovia Sul-Matogrossense S.A.

CNPJ/MF nº 19.642.306/0001-70

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

1. Sobre a Companhia

1.1. Aos acionistas

Apresentamos a seguir, o relatório das principais atividades da Companhia, acompanhado das Demonstrações financeiras da Concessionária de Rodovia Sul-Matogrossense S.A., relativos ao período compreendido entre 01 de janeiro e 31 de dezembro de 2016, acompanhados do Relatório dos auditores independentes.

1.2. Apresentação

A Companhia tem por objeto social específico e exclusivo, sob o regime de concessão, a exploração da infraestrutura e da prestação dos serviços públicos de recuperação, operação, manutenção, monitoração, conservação, implantação de melhorias, ampliação de capacidade e manutenção do nível de serviço da rodovia BR-163/MS, nos termos do Contrato de Concessão celebrado com a União, por intermédio da Agência Nacional de Transportes Terrestres ("ANTT"), em decorrência do Leilão objeto do Edital de Concessão nº 005/2013 ("Contrato de Concessão").

A Companhia de Participações em Concessões (CPC, empresa do Grupo CCR) foi a vencedora do leilão cujo critério de julgamento foi o maior desconto ofertado para a Tarifa Básica de Pedágio, respeitando-se a tarifa teto de R\$ 0,09270/km referenciado a maio/2012, cujo lance apresentado na proposta econômica foi de R\$ 0,04381/km (deságio de 52,74%).

O Sistema Rodoviário, objeto da Concessão, compreende o trecho da rodovia BR-163/MS integralmente inserido no Estado do Mato Grosso do Sul, com extensão total de 845,4 km, entre a divisa com o estado do Paraná e término na divisa com o Mato Grosso, incluindo todos os elementos integrantes da faixa de domínio, bem como pelas áreas ocupadas com instalações operacionais e administrativas relacionadas à Concessão e passa por 21 cidades litorâneas: Mundo Novo, Eldorado, Itaquiraí, Naviraí, Juti, Caarapó, Dourados, Douradina, Rio Brilhante, Nova Alvorada do Sul, Sidrolândia, Campo Grande, Jaraguari, Rochado, Bandeirantes, Camapuã, São Gabriel do Oeste, Rio Verde de Mato Grosso, Coxim, Pedro Gomes e Sonora.

O Contrato de Concessão foi assinado em 11 de março de 2014 e tem duração de 30 anos contados a partir da assunção da rodovia, o que ocorreu 30 dias após a assinatura. A BR-163/MS constitui o principal canal de escoamento da produção de commodities agrícolas da região até os portos de Santos/SP e Paranaguá/PR.

1.3. Destaques do Ano de 2016

Em fevereiro de 2016, a Companhia obteve o registro na CVM de companhia aberta, "Categoria B", cujo registro exclui a autorização para negociar ações e certificados de depósito de ações ou valores mobiliários que confirmam ao titular o direito de adquirir ações ou certificados de depósito de ações, em consequência de sua conversão ou do exercício dos direitos que lhe são inerentes, desde que emitidos pelo próprio emissor ou por uma sociedade pertencente ao grupo do referido emissor. Todos os demais valores mobiliários podem ser negociados por Companhias registradas nesta Categoria.

Em maio deste ano, a titularidade da Licença de Instalação emitida pelo IBAMA, de nº 1083, foi transferida para a Companhia. Desta forma, foi possível iniciar a implantação de mais 55 km duplicação, totalizando 87 km em andamento, com previsão de conclusão até o mês de maio de 2017.

Em 14 de setembro de 2016, foram aplicados o 1º reajuste ordinário e o 3º reajuste extraordinário conforme resolução nº 5.183 de 12 de setembro de 2016 emitida pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) e publicada pelo Diário Oficial da União em 13 de setembro de 2016, com aplicação da variação do IPCA e consideração do Fator C e Fator D, conforme regras do Contrato de Concessão.

Os investimentos pactuados no Contrato de Concessão são financiados por contratos firmados com o BNDES e a Caixa Econômica Federal. O financiamento com o BNDES foi suportado por um empréstimo ponte firmado em 18 de setembro de 2014 no montante de R\$ 646 milhões com prazo de 18 meses e teve seu vencimento em 15 de abril de 2016, quando iniciou o empréstimo de longo prazo no valor de R\$ 2.109 milhões. No dia 15 de abril de 2016, a Companhia recebeu o primeiro repasse do financiamento no valor de R\$ 587 milhões. Além disso, a MSVia contratou dois financiamentos com a Caixa Econômica Federal, um com recursos do programa FINISA, no valor de R\$ 527,3 milhões, e contrato de repasse de recursos do BNDES, no valor de R\$ 210 milhões. Nos dias 7 e 17 de outubro de 2016, a Concessionária recebeu R\$ 147 milhões de aporte dos dois últimos contratos citados.

1.4. Perspectivas

Após o início da cobrança da tarifa de pedágio e conclusão da duplicação de 10% da BR-163/MS, a CCR MSVia mantém seu principal objetivo de duplicar a rodovia em 5 anos.

A titularidade da Licença de Instalação de nº 1083 foi transferida para a Companhia em maio de 2016, o que possibilitou o início da implantação de mais 55 km duplicação, totalizando 87 km em andamento que estavam em construção através da autorização das Portarias Interministeriais 288 e 289, de 16 de julho de 2013, dos Ministérios do Meio Ambiente e dos Transportes. Tais investimentos tem previsão de conclusão até o mês de maio de 2017.

2. Estratégia e Gestão

2.1. Governança Corporativa

A Concessionária de Rodovia Sul-Matogrossense S.A. é uma sociedade anônima de capital fechado de propósito exclusivo e específico, e subsidiária integral da CPC (Companhia de Participações em Concessões).

O Conselho de Administração da Companhia é composto por três membros efetivos e respectivos suplentes, eleitos em assembleia geral de acionistas, sendo José Braz Cioffi o Presidente do Conselho e demais membros efetivos: Antônio Linhares da Cunha e Arthur Piotto Filho. A Diretoria, composta por três membros, foi eleita pelo Conselho de Administração: Roberto de Barros Calixto, Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores; Décio de Rezende Souza, Diretor Operacional e Henrique Rubião do Val, Diretor de Engenharia.

2.2. Gestão de Pessoas

Em 2016 foram contratados 269 novos colaboradores para diversas áreas da Concessionária. A média/ano de turnover ficou em 2,37%. Além disso, foram 1.227 colaboradores treinados, 1.420 horas em sala de aula, divididos em 88 turmas. O destaque está nas capacitações internas, o que refletiu em redução de gastos e efetividade dos resultados dos treinamentos.

Encerramos 2016 com 917 colaboradores próprios e 1.138 colaboradores terceirizados.

3. Desempenho Econômico e Financeiro

3.1. Mercado

A região onde a Companhia está inserida tem forte dependência econômica ao setor do agronegócio.

O escoamento dos principais produtos agrícolas produzidos na região Centro-Oeste influencia diretamente o tráfego que transita pela BR-163/MS.

Nos últimos anos, foi registrado PIB do Estado do Mato Grosso do Sul superior ao PIB do Brasil, sendo que no período de 2011 a 2014 a média de crescimento da economia estadual foi de 4,67% ao ano e a economia brasileira apresentou média de crescimento de 2,35%.

3.2. Desempenho

Em R\$ mil	2016	2015	Variação %
Receita líquida	750.510	580.209	29,4%
Receita de pedágio	291.888	89.119	227,5%
Receita de construção (ICPC 01 R1)	475.152	493.356	-3,7%
Outras receitas	9.637	5.964	61,6%
(-) Deduções da receita bruta	(26.167)	(8.230)	217,9%
(-) Custos e despesas (a)	(648.796)	(596.619)	8,7%
Custos de construção (ICPC 01 R1)	(475.152)	(493.356)	-3,7%
Demais custos e despesas	(173.644)	(103.263)	68,2%
(-) Resultado financeiro líquido	(13.779)	(240)	5641,3%
(-) Imposto de Renda e Contribuição Social	(30.266)	4.925	-714,5%
Lucro líquido	57.669	(11.725)	-591,8%
(+) Resultado financeiro líquido	13.779	240	5641,3%
(+) Imposto de Renda e Contribuição Social	30.266	(4.925)	-714,5%
EBIT (b)	101.714	(16.410)	-719,8%
Margem EBIT	13,6%	-2,8%	16,4
(+) Provisão de manutenção	8.688	1.538	464,9%
EBIT Ajustado	110.402	(14.872)	-842,3%

Em R\$ mil	2016	2015	Variação %
Margem EBIT ajustada (c)	36,9%	-18,9%	55,8
(+) Depreciação/amortização	20.967	4.081	413,8%
EBITDA (b)	122.681	(12.329)	-1095,1%
Margem EBITDA	16,3%	-2,1%	18,5
(+) Provisão de manutenção (d)	8.688	1.538	464,9%
EBITDA ajustado	131.369	(10.791)	-1317,4%
Margem EBITDA ajustada (e)	47,7%	-12,4%	60,1
Divida líquida	703.379	527.812	33,3%
Investimentos	553.260	637.734	-13,2%
Veículos equivalentes (em milhares)	47.165	14.631	222,4%

(a) Custos e despesas: custos dos serviços prestados + custos de construção + despesas gerais e administrativas e outras receitas e despesas operacionais.

(b) Calculados de acordo com a Instrução CVM nº 527/12.

(c) A margem EBIT ajustada foi calculada por meio da divisão do EBIT pelas Receitas líquidas sem considerar a receita de construção, uma vez que igual valor, líquido de impostos, afeta os custos totais.

(d) A provisão de manutenção refere-se à estimativa de gastos futuros com manutenção periódica e é ajustada, pois se refere a item não-caixa relevante das demonstrações financeiras. Para maiores detalhes vide notas explicativas 2 - Principais práticas contábeis (item "I") e 16 - Provisão de manutenção.

(e) A margem EBITDA ajustada foi calculada por meio da divisão do EBITDA ajustado pelas receitas líquidas, excluindo-se a receita de construção, dado que esta é um requerimento do IFRS, cuja contrapartida de igual valor afeta os custos totais.

Receita Líquida

Conforme Interpretação Técnica ICPC 01 (R1), a Companhia reconhece a receita e o custo de construção, de acordo com o CPC 17 - Contratos de construção. Receita e o custo de construção são iguais, não incorrendo lucro sobre este item.

Receita de pedágio: Em 2016, a receita foi muito superior a 2015, uma vez que a Companhia obteve receita durante o exercício social inteiro.

Receita de construção: Em 2016 o maior volume de receita de construção ocorreu em restauração do pavimento com a recuperação de 256 km. Em 2015 foram concluídos 10% das obras de duplicação, implantação das praças de pedágio e bases operacionais.

Outras receitas: Referem-se a receitas oriundas da análise de projetos para emissão de termos de anuência e estudos de acessos à rodovia, utilização da faixa de domínio por adutoras, redes de energia elétrica e redes de fibra óptica. A arrecadação de receitas acessórias iniciou no ano de 2015 e totalizou R\$ 5,9 milhões. Em 2016, a Concessionária firmou novos contratos pela ocupação da faixa de domínio por empresas de telefonia, ocasionando a variação de 61,6%.

Custos e despesas totais

Os custos e as despesas totais aumentaram 8,7% no exercício de 2016 em relação a 2015, alcançando o valor de R\$ 648.796 mil. Esta variação deve-se principalmente ao aumento do custo com pessoal, sendo que a equipe de arrecadação passou a fazer parte do efetivo da Companhia no mês de julho de 2015. Além disso, a provisão de manutenção teve início em dezembro de 2015, enquanto que em 2016, foi contabilizada durante todo o exercício.

Investimentos

No ano de 2016, foi investido o montante de R\$ 553.260 em obras, equipamentos e veículos. Os principais projetos concluídos no mesmo ano foram:

- Duplicação até 2016 de 113 km;
- Restauração de 256 km de pavimento;
- Implantação bases da Polícia Rodoviária Federal em Caarapó e Eldorado;
- Implantação do CCO;
- Implantação do Posto de Fiscalização da ANTT;
- Implantação da sede da Concessionária;
- Implantação até 2016 de 342 câmeras do CFTV;
- Implantação de 384 km de fibra óptica.

Além destes, alguns projetos iniciaram em 2016 e seguem em andamento:

- Melhorias na sinalização horizontal e vertical;
- Melhorias em elementos de drenagem e obras de arte correntes;
- Melhorias em elementos de proteção e segurança.

Atendimento ao Usuário

Em 11 de outubro de 2016, a Concessionária completou dois anos de implantação do serviço de atendimento aos usuários da BR-163/MS com serviços de socorro médico, socorro mecânico, inspeção de tráfego, combate a incêndios e apreensão de animais que são acionados pelos usuários através do serviço 0800 e centro de controle operacional. As equipes e recursos de atendimento estão distribuídos ao longo de 17 bases operacionais atendendo 24 horas, todos os dias do ano.

No ano de 2016, foram registrados 110.580 atendimentos ao usuário por meio do serviço 0800 e 139.778 acionamentos de recursos, destacando-se:

- 89.041 (outros atendimentos) acionamentos de viaturas de inspeção de tráfego, caminhão-pipa e apreensão de animais;
- 46.906 (atendimentos mecânicos) acionamentos de guinchos leve e pesados;
- 3.831 (atendimentos médicos) acionamentos de ambulância/resgate.

Redução de Mortes

No ano de 2013 período sem operação da Concessionária, segundo informações da Polícia Rodoviária Federal, foram registradas 85 mortes na BR-163/MS. Com a operação da CCR MSVia, o número de mortes no ano de 2016 caiu para 59 óbitos, o que representa uma redução de 31% em relação à 2013. Quando comparado com 2015, a redução foi de 8%.

4. Sustentabilidade

O Grupo CCR é comprometido com a prestação de contas direcionadas aos investidores e aos demais públicos, o que possibilita o acompanhamento da sua administração. A companhia adota princípios como a transparência e a equidade, condutas aplicadas desde a sua estruturação em 1998, seguindo boas práticas de governança, que asseguram a geração de valor para toda a sociedade. A administração do Grupo CCR é realizada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria.

Dentre os comitês de gestão que integram o Conselho, o Comitê de Estratégia e Sustentabilidade tem a responsabilidade de garantir a inclusão de aspectos socioambientais na gestão de riscos e na estratégia de crescimento da Companhia.

Para consolidar a sustentabilidade como diferencial da proteção e da criação de valor, parte integrante de seu planejamento estratégico, em 2016 o Grupo realizou vários avanços, como a revisão de sua matriz de materialidade. O objetivo é a Companhia se manter atualizada em relação às mudanças estruturais do negócio e do setor, bem como estar atenta aos anseios dos seus stakeholders.

A base da estratégia do Grupo CCR está na diversificação, na consolidação dos negócios conquistados e na construção das melhorias necessárias para aprimorar o atendimento e aumentar a satisfação dos usuários, voltada sempre para o cumprimento das obrigações assumidas e a melhoria contínua dos processos em busca do aumento da eficiência e da redução dos custos.

A responsabilidade corporativa do Grupo CCR está expressa nas suas práticas de governança corporativa e nas políticas internas adotadas, que sistematizam suas ações. Também participa, voluntariamente de diversas iniciativas e compromissos, como Pacto Global e Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), Carbon Disclosure Project (CDP), Empresas pelo Clima (EPC), Índice de Carbono Eficiente da BM&Fbovespa (IC02), Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE) da BM&Fbovespa, além da parceria com a Childhoood, contra o abuso e exploração sexual infantil. Em 2016, além das três campanhas realizadas pelas do Grupo, onde foram distribuídos mais de 300 mil folhetos para conscientização dos usuários sobre o canal de denúncia, "disque 100", o Grupo avançou na capacitação de pontos focais e multiplicadores internos da causa.

Pelo quarto ano, o Grupo CCR publica seu Relatório Anual e de Sustentabilidade, baseado nas diretrizes da Global Reporting Initiative (GRI) e do International Integrated Reporting Council (IIRC), o qual visa comunicar de forma concisa a estratégia, a governança, a performance e as perspectivas de uma organização, considerando o contexto externo, a avaliação de riscos e a criação de valor no curto, médio e longo prazos.

continua



Concessionária de Rodovia Sul-Matogrossense S.A.

CNPJ/MF nº 19.642.306/0001-70

continuação

O Grupo CCR trabalha suas estratégias de negócio por meio de um processo de gestão integrada, buscando gerar valor nos seguintes capitais:

- Capital financeiro
- Capital social e de relacionamento
- Capital humano
- Capital manufaturado
- Capital natural
- Capital intelectual

4.1. Desempenho Social

4.1.1. Capital Social e de Relacionamento - Stakeholders

Em 2016 foram realizadas ações do programa (i) Estrada para Saúde, destinado ao bem-estar do motorista de caminhão com foco na melhoria da qualidade de vida e redução de acidentes; (ii) Ação de Voluntariado na Afrangel (Associação das Franciscanas Angelinas) que atende a crianças de 0 a 12 anos que vivem ou convivem com AIDS/HIV; (iii) Coleta de lacres para compra de cadeira de rodas; (iv) projetos envolvendo as comunidades com apoio do Instituto CCR: Teatro a Bordo, *PhotoTruck*, Buzum!, Cine em Cena.

4.2. Desempenho Ambiental

4.2.1. Capital Manufaturado

Ao longo de 2016, os principais investimentos realizados na BR-163/MS foram: continuidade da implantação de duplicações, restauração do pavimento, implantação de fibra óptica, CFTV, postos da Polícia Rodoviária Federal, posto de fiscalização da ANTT, Centro de Controle Operacional e sede da Companhia.

5. Considerações Finais

5.1. Agradecimentos

Neste ano de 2016, marcado pela continuidade das obras de duplicação e implantação de importantes edificações operacionais, como o Centro de Controle Operacional, Posto de Fiscalização da ANTT e Postos da Polícia Rodoviária Federal, a Companhia agradece aos usuários, acionistas, pelo apoio e confiança depositados na equipe de direção da Companhia, ao Governo Federal e à ANTT, aos fornecedores, instituições financeiras, seguradoras e à Polícia Rodoviária Federal pela parceria desenvolvida com objetivo de transformar a rodovia da morte em "Rodovia da Vida". A Concessionária agradece também aos colaboradores pela dedicação e trabalho, fundamentais para a superação dos desafios.

5.2. Auditores Independentes

Em atendimento à determinação da Instrução CVM 381/03, informamos que, no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016, não foram contratados nossos Auditores Independentes para trabalhos diversos daqueles correlatos à auditoria externa.

No relacionamento com Auditor Independente, buscou-se avaliar o conflito de interesses com trabalhos de não auditoria com base no seguinte: o auditor não deve (a) auditar seu próprio trabalho, (b) exercer funções gerenciais e (c) promover nossos interesses.

5.3. Cláusula Compromissória

O Grupo CCR está vinculada à arbitragem na Câmara de Arbitragem do Mercado, conforme cláusula compromissória constante em seu estatuto social.

Campo Grande 16 de fevereiro de 2017
A Administração.

Balanco patrimonial em 31 de dezembro de 2016 (Em milhares de Reais)

Ativo	Nota	2016	2015	Passivo	Nota	2016	2015
Circulante				Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	5	19.967	28.219	Empréstimo e financiamentos	11	1.129	556.031
Contas a receber	6	9.824	5.189	Fornecedores	12	57.237	31.728
Contas a receber - partes relacionadas	8	35	8.122	Fornecedores - partes relacionadas	8	873	1.398
Impostos a recuperar		1.217	3.795	Impostos e contribuições a recolher		4.851	8.933
Adiantamento a fornecedor		322	6.105	Obrigações sociais e trabalhistas		13.772	13.554
Despesas antecipadas e outras		1.934	1.461	Obrigações com o poder concedente		724	-
Total do ativo circulante		33.299	52.891	Outras contas a pagar		60	204
				Total do passivo circulante		78.646	611.848
Não circulante				Não circulante			
Realizável a longo prazo				Empréstimo e financiamentos	11	722.217	-
Impostos diferidos	7b	115	24.421	Receita diferida		-	828
Depósitos judiciais		156	14	Provisão de manutenção	14	11.001	1.552
		271	24.435	Total do passivo não circulante		733.218	2.380
Imobilizado	9	134.722	145.857	Patrimônio líquido			
Intangível	10	1.267.190	723.994	Capital social	15	592.000	359.000
Total do ativo não circulante		1.402.183	894.286	Reservas de lucros		31.618	-
				Prejuízos acumulados		-	(26.051)
Total do ativo		1.435.482	947.177	Total do patrimônio líquido		623.618	332.949
				Total do passivo e patrimônio líquido		1.435.482	947.177

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração do resultado para o exercício findo em 31 de dezembro de 2016 (Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Nota	2016	2015
Receita operacional líquida	16	750.510	580.209
Custos dos serviços prestados			
Custo de construção		(475.152)	(493.356)
Serviços		(47.572)	(31.914)
Custos com obrigações poder concedente		(15.667)	(12.892)
Depreciação e amortização	9 e 10	(19.007)	(3.100)
Custo com pessoal		(35.356)	(17.056)
Provisão de manutenção	14	(8.688)	(1.538)
Materiais, equipamentos e veículos		(14.709)	(6.363)
Outros		(4.321)	(2.428)
		(620.472)	(568.647)
Lucro bruto		130.038	11.562
Despesas operacionais			
Despesas gerais e administrativas			
Despesa com pessoal		(10.698)	(11.212)
Serviços		(10.543)	(9.063)
Materiais, equipamentos e veículos		(743)	(844)
Depreciação e amortização	9 e 10	(1.960)	(981)
Outros		(4.656)	(5.934)
		(28.600)	(28.034)
Outros resultados operacionais		276	62
Resultado antes resultado financeiro		101.714	(16.410)
Resultado financeiro	17	(13.779)	(240)
Lucro (prejuízo) operacional e antes do imposto de renda e da contribuição social		87.935	(16.650)
Imposto de renda e contribuição social - correntes e diferidos	7	(30.266)	4.925
Lucro (prejuízo) líquido do exercício		57.669	(11.725)
Lucro (prejuízo) líquido por ação - básico e diluído (em reais - R\$)		0,11482	(0,03641)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração de resultado abrangente para o exercício findo em 31 de dezembro de 2016 (Em milhares de Reais)

	2016	2015
Lucro (prejuízo) líquido do exercício	57.669	(11.725)
Outros resultados abrangentes	-	-
Total do resultado abrangente do exercício	57.669	(11.725)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações dos fluxos de caixa - método indireto para o exercício findo em 31 de dezembro de 2016 (Em milhares de Reais)

	2016	2015
Fluxo de caixa das atividades operacionais	57.669	(11.725)
Lucro (prejuízo) do exercício		
Ajustes por:		
Imposto de renda e contribuição social diferidos	24.306	(11.730)
Depreciação e amortização	20.967	4.081
Baixa do ativo imobilizado e intangível	201	70
Juros sobre financiamentos	58.539	35.635
Capitalização de custo de empréstimos	(42.656)	(18.088)
Provisão (reversão) para créditos de liquidação duvidosa	(982)	1.278
Constituição de provisão para riscos cíveis e trabalhistas e previdenciários	655	1.177
Constituição da provisão de manutenção	8.688	1.538
Ajustes a valor presente provisão de manutenção	761	14
Varição nos ativos e passivos		
Aumento (redução) dos ativos		
Contas a receber	(3.653)	(6.467)
Contas a receber - partes relacionadas	8.087	(8.119)
Impostos a recuperar	2.578	294
Adiantamento a fornecedores	5.783	-
Despesas antecipadas e outras	(615)	(4.265)
Aumento (redução) dos passivos		
Fornecedores	25.509	(32.649)
Fornecedores - partes relacionadas	(647)	974
Pagamentos de provisão para riscos cíveis e trabalhistas e previdenciários	(655)	(1.177)
Impostos e contribuições a recolher e provisão para imposto de renda e contribuição social	4.634	-
Pagamentos com imposto de renda e contribuição social	(8.716)	(1.413)
Obrigações sociais e trabalhistas	218	5.556
Obrigações fiscais a recolher	-	4.449
Outras contas a pagar	(248)	936
Caixa líquido proveniente das (usados nas) atividades operacionais	160.423	(39.631)
Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
Aquisição de ativo imobilizado	(25.476)	(97.843)
Aquisição de ativo intangível	(485.006)	(502.833)
Outros de ativo imobilizado e intangível	31	-
Caixa líquido usado nas atividades de investimento	(510.451)	(600.676)
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos		
Integralização de capital	233.000	125.000
Empréstimos e financiamentos		
Captações	713.602	275.488
Pagamentos de principal	(560.619)	-
Pagamentos de juros	(44.207)	(26.599)
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamento	341.776	373.889
Aumento/redução do caixa e equivalentes de caixa	(8.252)	(266.418)
Demonstração do aumento do caixa e equivalentes de caixa		
No início do exercício	28.219	294.637
No final do exercício	19.967	28.219
	(8.252)	(266.418)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

continua



Concessionária de Rodovia Sul-Matogrossense S.A.

CNPJ/MF nº 19.642.306/0001-70

continuação

Demonstração das mutações do patrimônio líquido para o exercício findo em 31 de dezembro de 2016 (Em milhares de Reais)

	Nota	Capital social		Reservas de Lucros		Reserva especial de dividendos	Prejuízos Acumulados	Total
		Subscrito	A integralizar	Legal	Retenção de lucros			
Saldo em 1º de janeiro de 2015		307.000	(73.000)	-	-	-	(14.326)	219.674
Subscrição e integralização de capital		122.000	(70.000)	-	-	-	-	52.000
Integralização de capital		-	73.000	-	-	-	-	73.000
Prejuízo do exercício		-	-	-	-	-	(11.725)	(11.725)
Saldo em 31 de dezembro de 2015		429.000	(70.000)	-	-	-	(26.051)	332.949
Subscrição e Integralização de capital	15a	163.000	70.000	-	-	-	-	233.000
Lucro líquido do exercício		-	-	-	-	-	57.669	57.669
Destinações:								
Reserva legal	15b	-	-	1.580	-	-	(1.580)	-
Dividendo mínimo obrigatório	15d, e	-	-	-	-	7.510	(7.510)	-
Reserva de retenção de lucros	15c	-	-	-	22.528	-	(22.528)	-
Saldo em 31 de dezembro de 2016		592.000	-	1.580	22.528	7.510	-	623.618

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração do valor adicionado para o exercício findo em 31 de dezembro de 2016 (Em milhares de Reais)

	Nota	2016		2015		Nota	2016		2015	
Receitas										
Receitas de pedágio			291.888		89.119					
Receitas de construção			475.152		493.356					
Outras receitas			52.293		24.052					
Insumos adquiridos de terceiros										
Custos de construção			(475.152)		(493.356)					
Provisão de manutenção	14		(8.688)		(1.538)					
Custos dos serviços prestados			(81.597)		(53.279)					
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros			(15.657)		(15.296)					
Valor adicionado bruto			238.239		43.058					
Depreciação e amortização	9 e 10		(20.967)		(4.081)					
Valor adicionado líquido gerado pela Companhia			217.272		38.977					
Valor adicionado recebido em transferência										
Receitas financeiras	17		4.079		19.304					
Valor adicionado total a distribuir			221.351		58.281					
Distribuição do valor adicionado										
Empregados										
Remuneração direta						22.775			8.032	
Benefícios						11.531			9.576	
FGTs						2.326			2.093	
Outros						1.008			656	
Tributos										
Federais						50.436			7.793	
Estaduais						143			38	
Municipais						14.816			4.928	
Remuneração de capitais de terceiros										
Juros						60.053			36.116	
Aluguéis						594			774	
Remuneração de capitais próprios										
Lucro (prejuízo) do exercício						57.669			(11.725)	
						221.351			58.281	

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2016

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional: A Companhia tem por objeto social específico e exclusivo, sob o regime de concessão, a exploração da infraestrutura e da prestação dos serviços públicos de recuperação, operação, manutenção, monitoração, conservação, implantação de melhorias, ampliação de capacidade e manutenção do nível de serviço da rodovia BR-163/MS, nos termos do Contrato de Concessão celebrado com a União, por intermédio da Agência Nacional de Transportes Terrestres ("ANTT"), em decorrência do Leilão objeto do Edital de Concessão nº 005/2013 ("Contrato de Concessão"). O Sistema Rodoviário, objeto da Concessão, compreende o trecho da rodovia BR-163 integralmente inserido no Estado do Mato Grosso do Sul, com extensão total de 845,40 km, entre a divisa com o estado do Paraná e término na divisa com o Mato Grosso, incluindo todos os elementos integrantes da faixa de domínio, bem como pelas áreas ocupadas com instalações operacionais e administrativas relacionadas à Concessão. Em 11 de abril de 2014, a Agência Nacional de Transportes Terrestres ("ANTT") transferiu à Concessionária todos os bens veiculados à operação e manutenção do Sistema Rodoviário pelo prazo de 30 anos. A Companhia tem como principal desafio duplicar mais de 800 km da BR-163/MS em 5 anos. Além disso, implantou o Sistema de Atendimento ao Usuário em 11 de outubro de 2014, com serviços de socorro médico, socorro mecânico, inspeção de tráfego, combate a incêndios e apreensão de animais que são acionados pelos usuários através do centro de controle operacional e serviço 0800. As equipes e recursos de atendimento estão distribuídos ao longo de 17 bases operacionais. Previamente ao início da cobrança de pedágio, estava previsto no Contrato de Concessão a duplicação de 10% da rodovia até o 18º mês de Concessão. Tais obras foram realizadas com autorização baseada nas Portarias Interministeriais 288 e 289, de 16 de julho de 2013, dos Ministérios do Meio Ambiente e dos Transportes. Estas Portarias permitem a ampliação da capacidade e a duplicação parcial da rodovia através de uma autorização de execução das obras sem a respectiva licença ambiental, desde que as mesmas não impliquem na supressão de vegetação nativa; realocação da população; impacto em unidades de conservação; impacto em terras indígenas e/ou quilombolas; não realizar intervenções em áreas de preservação permanente. A Concessionária, após concluir 10% da duplicação e a implantação de nove praças de pedágio em agosto de 2015, iniciou a cobrança da tarifa no dia 14 de setembro de 2015, por meio da autorização da Agência Nacional de Transportes Terrestres ("ANTT") publicada na resolução nº 4.826. As tarifas aplicadas foram reajustadas segundo regras constantes no Contrato de Concessão e com os efeitos das revisões extraordinárias dispostas nas resoluções nº 4.700 de 13 de maio de 2015 e nº 4.826 de 3 de setembro de 2015. A primeira incluiu a implantação de retornos em nível na BR-163/MS no montante de investimentos comprometidos com a Agência Nacional de Transportes Terrestres ("ANTT") e a segunda restabeleceu o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão após isenção da cobrança de pedágio sobre eixos suspensos de veículos comerciais concedida pela Lei nº 13.103/2015, conhecida como "Lei dos Caminhoneiros". Em 14 de setembro de 2016, foram aplicados o 1º reajuste ordinário e o 3º reajuste extraordinário conforme resolução nº 5.183 de 12 de setembro de 2016, com aplicação da variação do IPCA e consideração do Fator C e Fator D, conforme regras do Contrato de Concessão. Os investimentos pactuados no Contrato de Concessão são financiados por contratos firmados com o BNDES e a Caixa Econômica Federal. O financiamento com o BNDES foi suportado por um empréstimo ponte firmado em setembro de 2014 no montante de R\$ 646 milhões com prazo de 18 meses e teve seu vencimento em abril de 2016, quando iniciou o empréstimo de longo prazo no valor de R\$ 2.109 milhões. No dia 15 de abril, a Companhia recebeu o primeiro repasse do financiamento no valor de R\$ 587 milhões. Além disso, a Companhia contratou dois financiamentos com a Caixa Econômica Federal, um com recursos do programa FINISA, no valor de R\$ 527,3 milhões, e contrato de repasse de recursos do BNDES, no valor de R\$ 210 milhões. Em outubro de 2016, a Concessionária recebeu R\$ 147 milhões de aporte dos dois últimos contratos citados. Em maio deste ano, a titularidade da Licença de Instalação emitida pelo IBAMA, de nº 1083, foi transferida para a Companhia. Desta forma, foi possível iniciar a implantação de mais 55 km de duplicação, totalizando 87 km em andamento, que serão concluídos até maio de 2017.

2. Principais práticas contábeis: As políticas e práticas contábeis descritas abaixo têm sido aplicadas consistentemente nos exercícios apresentados nas demonstrações financeiras. **a) Apuração do resultado:** Os resultados das operações são apurados em conformidade com o regime contábil de competência do exercício. **b) Receitas de serviços:** As receitas de pedágio, metroviárias, aeroportuárias e de transporte aquaviário são reconhecidas quando da utilização pelos usuários/clientes das rodovias, ponte, metrô, aeroportos e barcas. As receitas acessórias são reconhecidas quando da prestação dos serviços. A receita de aluguel oriunda de arrendamento operacional é reconhecida pelo método linear durante o período de vigência do arrendamento. As receitas de multimídia (telecomunicações) são reconhecidas à medida da realização da prestação de serviços. Receitas de construção: Segundo a ICPD (R1), quando a concessionária presta serviços de construção ou melhorias na infraestrutura, contabiliza receitas e custos relativos a estes serviços de acordo com o CPC 17 - Contratos de construção. O estágio de conclusão é avaliado pela referência do levantamento dos trabalhos realizados. Uma receita não é

reconhecida se há incerteza significativa na sua realização. **c) Instrumentos financeiros:** • Ativos financeiros não derivativos: A Companhia reconhece inicialmente os empréstimos e recebíveis na data em que foram originados. Todos os outros ativos financeiros (incluindo os ativos designados pelo valor justo por meio do resultado) são reconhecidos inicialmente na data da negociação, na qual a Companhia se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento. A Companhia desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual essencialmente os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. • Ativos e passivos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado. Um ativo ou passivo financeiro é classificado pelo valor justo por meio do resultado caso seja classificado como mantido para negociação ou tenha sido designado como tal no momento do reconhecimento inicial. Os custos da transação, após o reconhecimento inicial, são reconhecidos no resultado quando incorridos. Ativos e passivos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado são medidos pelo valor justo, e mudanças neste são reconhecidas no resultado do exercício. • Empréstimos e recebíveis: Empréstimos e recebíveis são ativos financeiros com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, os empréstimos e recebíveis são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, decrescidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável. • Passivos financeiros não derivativos: A Companhia reconhece inicialmente títulos de dívida emitidos na data em que são originados. Todos os outros passivos financeiros (incluindo aqueles passivos designados pelo valor justo registrado no resultado) são reconhecidos inicialmente na data de negociação, na qual se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. A Companhia baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retiradas, canceladas ou liquidadas. • Capital social - ações ordinárias: Ações ordinárias são classificadas como patrimônio líquido. Custos adicionais diretamente atribuíveis à emissão de ações foram reconhecidos como dedução do patrimônio líquido, líquido de quaisquer efeitos tributários. **d) Caixa e equivalentes de caixa:** Caixa e equivalentes de caixa abrangem saldos de caixa e investimentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos a partir da data da contratação, os quais são sujeitos a um risco insignificante de alteração de valor. **e) Custo de transação na emissão de títulos de dívida:** Os custos incorridos na captação de recursos junto a terceiros são apropriados ao resultado em função da fluência do prazo, com base no método do custo amortizado, que considera a Taxa Interna de Retorno (TIR) da operação para a apropriação dos encargos financeiros durante a vigência da operação. A taxa interna de retorno considera todos os fluxos de caixa, desde o valor líquido recebido pela concretização da transação até todos os pagamentos efetuados ou a efetuar para a liquidação dessa transação. **f) Ativo imobilizado:** Reconhecimento e mensuração: O ativo imobilizado é mensurado ao custo histórico de aquisição ou construção de bens, deduzido das depreciações acumuladas e perdas de redução ao valor recuperável (impairment) acumuladas, quando necessário. Os custos dos ativos imobilizados são compostos pelos gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição/construção dos ativos, incluindo custos dos materiais, de mão de obra direta e quaisquer outros custos para colocar o ativo no local e em condição necessária para que esse possa operar. Além disso, para os ativos qualificáveis, os custos de empréstimos são capitalizados. Quando partes de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, elas são registradas como itens individuais (componentes principais) de imobilizado. Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos do item do imobilizado a que se referem, caso contrário, são reconhecidos no resultado como despesas. Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado apurados pela comparação entre os recursos advindos de alienação com o valor contábil do mesmo são reconhecidos no resultado em outras receitas/despesas operacionais. O custo de reposição de um componente do imobilizado é reconhecido como tal, caso seja provável que sejam incorporados benefícios econômicos a ele e que o seu custo possa ser medido de forma confiável. O valor contábil do componente que tenha sido reposto por outro é baixado. Os custos de manutenção são reconhecidos no resultado quando incorridos. • Depreciação: A depreciação é computada pelo método linear, às taxas consideradas compatíveis com a vida útil econômica e/ou o prazo de concessão, dos dois o menor. As principais taxas de depreciação estão demonstradas na nota explicativa nº 9. Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada encerramento de exercício social e eventuais ajustes são reconhecidos como mudanças de estimativas contábeis. **g) Ativos intangíveis:** A Companhia possui os seguintes ativos intangíveis: • Direito de uso e custos de desenvolvimento de sistemas informatizados: São demonstrados ao custo de aquisição, deduzidos da amortização, calculada de acordo com o tempo esperado de geração de benefício econômico estimado. • Direito de exploração de infraestrutura vide item "p". **h) Redução ao valor recuperável de ativos (impairment):** • Ativos financeiros: Um ativo financeiro não mensurado pelo valor justo por meio do resultado é avaliado a cada

continua



Concessionária de Rodovia Sul-Matogrossense S.A.

CNPJ/MF nº 19.642.306/0001-70

continuação

data de apresentação para apurar se há evidência objetiva de que tenha ocorrido perda no seu valor recuperável. Um ativo tem perda no seu valor recuperável se uma evidência objetiva indica que um evento de perda ocorreu após o reconhecimento inicial do ativo, e que aquele evento de perda teve um efeito negativo nos fluxos de caixa futuros projetados que podem ser estimados de uma maneira confiável. Uma redução do valor recuperável com relação a um ativo financeiro medido pelo custo amortizado é calculada como a diferença entre o valor contábil e o valor presente dos futuros fluxos de caixa estimados, descontados à taxa de juros efetiva original do ativo. As perdas e suas reversões são reconhecidas no resultado e refletidas em uma conta de provisão contra recebíveis. • Ativos não financeiros: Os valores contábeis dos ativos não financeiros são revisados a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável e, caso seja constatado que o ativo está *impaired*, um novo valor do ativo é determinado. A Companhia determina o valor em uso do ativo tendo como referência o valor presente das projeções dos fluxos de caixa esperados, com base nos orçamentos aprovados pela Administração, na data da avaliação até a data final do prazo de concessão, considerando taxas de descontos que reflitam os riscos específicos relacionados a cada unidade geradora de caixa. Durante a projeção, as premissas chaves consideradas estão relacionadas à estimativa de tráfego/usuários dos projetos de infraestrutura detidos, aos índices que reajustam as tarifas, ao crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) e à respectiva elasticidade do PIB de cada negócio, custos operacionais, inflação, investimento de capital e taxas de descontos. Uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida no resultado caso o valor contábil de um ativo exceda seu valor recuperável estimado. **i) Provisões:** Uma provisão é reconhecida no balanço patrimonial quando a Companhia possui uma obrigação legal ou não formalizada constituída como resultado de um evento passado, que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são apuradas através do desconto dos fluxos de caixa futuros esperados a uma taxa antes de impostos que reflete as avaliações atuais de mercado quanto ao valor do dinheiro no tempo e riscos específicos para o passivo. Os custos financeiros incorridos são registrados no resultado. **j) Provisão de manutenção - contratos de concessão:** As obrigações contratuais para manter a infraestrutura concedida com um nível específico de operacionalidade ou de recuperar a infraestrutura na condição especificada antes de devolvê-la ao Poder Concedente ao final do contrato de concessão, são registradas e avaliadas pela melhor estimativa de gastos necessários para liquidar a obrigação presente na data do balanço. A política da Companhia define que estão enquadradas no escopo da provisão de manutenção as intervenções físicas de caráter periódico, claramente identificado, destinadas a recompor a infraestrutura concedida às condições técnicas e operacionais exigidas pelo contrato, ao longo de todo o período da concessão. Considera-se uma obrigação presente de manutenção somente a próxima intervenção a ser realizada. Obrigações reincidentes ao longo do contrato de concessão passam a ser provisionadas à medida que a obrigação anterior tenha sido concluída e o item restaurado colocado novamente à disposição dos usuários. A provisão para manutenção é contabilizada com base nos fluxos de caixa previstos de cada objeto de provisão trazidos a valor presente levando-se em conta o custo dos recursos econômicos no tempo e os riscos do negócio. Para fins de cálculo do valor presente, a taxa de desconto praticada para cada intervenção futura é mantida por todo o período de provisionamento. **k) Receitas e despesas financeiras:** Receitas financeiras compreendem basicamente os juros provenientes de aplicações financeiras, mudanças no valor justo de ativos financeiros, os quais são registrados através do resultado do exercício e variações monetárias e cambiais positivas sobre passivos financeiros. As despesas financeiras compreendem basicamente os juros, variações monetárias e cambiais sobre passivos financeiros, recomposições dos ajustes a valor presente sobre provisões e mudanças no valor justo de ativos financeiros mensurados ao valor justo através do resultado. Custos de empréstimos que não sejam diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de ativos qualificáveis são reconhecidos no resultado do exercício com base no método da taxa efetiva de juros. **l) Capitalização dos custos dos empréstimos:** Os custos de empréstimos são capitalizados durante a fase de construção. **m) Benefícios a empregados:** • Planos de contribuição definida: Um plano de contribuição definida é um plano de benefícios pós-emprego sob o qual uma entidade paga contribuições fixas para uma entidade separada (fundo de previdência) e não terá nenhuma obrigação de pagar valores adicionais. As obrigações por contribuições aos planos de pensão de contribuição definida são reconhecidas como despesas de benefícios a empregados no resultado nos períodos durante os quais serviços são prestados pelos empregados. Contribuições pagas antecipadamente são reconhecidas como um ativo mediante a condição de que haja o ressarcimento de caixa ou a redução em futuros pagamentos. • Benefícios de curto prazo a empregados: Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são mensuradas em base não descontada e são incorridas como despesas conforme o serviço relacionado seja prestado. **n) Imposto de renda e contribuição social:** O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente a R\$ 240 (base anual) para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, considerando a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados a itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido. O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber esperado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício, às taxas vigentes na data de apresentação das demonstrações financeiras e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação. O imposto diferido é mensurado pelas alíquotas que se espera aplicar às diferenças temporárias quando revertidas, baseando-se nas leis que foram promulgadas ou substancialmente promulgadas até a data de apresentação das demonstrações financeiras. Na determinação do imposto de renda corrente e diferido a Companhia leva em consideração o impacto de incertezas relativas às posições fiscais tomadas e se o pagamento adicional de imposto de renda e juros tende a ser realizado. A Companhia acredita que a provisão para imposto de renda no passivo está adequada em relação a todos os períodos fiscais em aberto baseada em sua avaliação de diversos fatores, incluindo interpretações das leis fiscais e experiência passada. Essa avaliação é baseada em estimativas e premissas que podem envolver uma série de julgamentos sobre eventos futuros. Novas informações podem ser disponibilizadas, o que levariam a Companhia a mudar o seu julgamento quanto à adequação da provisão existente; tais alterações impactarão a despesa com imposto de renda no ano em que forem realizadas. Os ativos e passivos fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, relacionados a impostos de renda lançados pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita à tributação. Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferido é reconhecido por perdas fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis quando é provável que lucros futuros sujeitos à tributação estejam disponíveis e contra os quais serão utilizados, limitando-se a utilização, a 30% dos lucros tributáveis futuros anuais. Os impostos ativos diferidos decorrentes de diferenças temporárias consideram a expectativa de geração de lucros tributáveis futuros, fundamentados em estudo técnico de viabilidade aprovado pelos órgãos da administração. **o) Resultado por ação:** O resultado por ação básico é calculado por meio do resultado líquido atribuível aos controladores da Companhia e a média ponderada de ações ordinárias em circulação durante o exercício. A Companhia não possui instrumentos que poderiam potencialmente diluir o resultado básico por ação. **p) Contratos de concessão de serviços - Direito de exploração de infraestrutura - ICPC 01 (R1):** A infraestrutura, dentro do alcance da Interpretação Técnica ICPC 01- Contratos de Concessão, não é registrada como ativo imobilizado do concessionário porque o contrato de concessão prevê apenas a cessão de posse desses bens para a prestação de serviços públicos transfere ao concessionário o direito de controle do uso da infraestrutura de serviços públicos, sendo eles revertidos ao Poder Concedente após o encerramento do respectivo contrato. O concessionário tem acesso para construir e/ou operar a infraestrutura para a prestação dos serviços públicos em nome do concedente, nas condições previstas no contrato. Nos termos dos contratos de concessão dentro do alcance desta Interpretação, o concessionário atua como prestador de serviço,

construindo ou melhorando a infraestrutura (serviços de construção ou melhoria) usada para prestar um serviço público, além de operar e manter essa infraestrutura (serviços de operação) durante determinado prazo. Se o concessionário presta serviços de construção ou melhoria, a remuneração recebida ou a receber pelo concessionário é registrada pelo seu valor justo. Essa remuneração pode corresponder a direito sobre um ativo intangível, um ativo financeiro ou ambos. O concessionário reconhece um ativo intangível à medida que recebe o direito (autorização) de cobrar os usuários pela prestação dos serviços públicos. O concessionário reconhece um ativo financeiro na medida em que tem o direito contratual incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro do concedente pelos serviços de construção. Tais ativos financeiros são mensurados pelo valor justo no reconhecimento inicial e após são mensurados pelo custo amortizado. Caso a Companhia seja remunerada pelos serviços de construção parcialmente através de um ativo financeiro e parcialmente por um ativo intangível, então cada componente da remuneração recebida ou a receber é registrado individualmente e é reconhecido inicialmente pelo valor justo da remuneração recebida ou a receber. O direito de exploração de infraestrutura é oriundo dos dispêndios realizados na construção de obras de melhoria em troca do direito de cobrar os usuários das rodovias pela utilização da infraestrutura. Este direito é composto pelo custo da construção somado à margem de lucro e aos custos dos empréstimos atribuíveis a esse ativo. A Companhia estimou que eventual margem, líquida de impostos, é irrelevante, considerando-a zero. A amortização do direito de exploração da infraestrutura é reconhecida no resultado do exercício de acordo com a curva de benefício econômico esperado ao longo do prazo de concessão da rodovia, tendo sido adotada a curva de tráfego estimada como base para a amortização. **q) Demonstrações de valor adicionado:** Foram elaboradas as Demonstrações do Valor Adicionado (DVA) da Companhia, nos termos do CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado, as quais são apresentadas como parte integrante das demonstrações financeiras. **r) Novos pronunciamentos e interpretações:** Os pronunciamentos e as interpretações contábeis abaixo, emitidos até 31 de dezembro de 2016 pelo International Accounting Standards Board - IASB, não foram aplicados antecipadamente pela Companhia nas demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2016. Os mesmos serão implementados à medida que sua aplicação se torne obrigatória. A Companhia ainda não estimou a extensão dos possíveis impactos destes novos pronunciamentos e interpretações em suas demonstrações financeiras.

Pronunciamento	Descrição	Vigência
IFRS 9 - Instrumentos financeiros	Em 2014, o IASB publicou em sua completude a IFRS 9, a qual substituiu em grande parte o IAS 39. A IFRS 9 estabelece requerimentos para reconhecimento e mensuração de ativos financeiros, passivos financeiros e alguns contratos de compra e venda de itens não-financeiros, além de metodologia de redução ao valor recuperável e contabilidade de <i>hedge</i> , dentre outros. A IFRS 15 substituiu o IAS 11, o IAS 18, o IFRIC 13, o IFRIC 15, o IFRIC 18 e o SIC-31 e estabelece uma regra abrangente a ser utilizada pelas entidades para reconhecimento de receitas de contratos com clientes. A IFRS 16 substituiu o IAS 17, o IFRIC 4, o SIC-15 e o SIC-27 e dispõe sobre os princípios para reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de arrendamentos e estabelece, na visão do arrendatário, basicamente, um único modelo contábil, onde o arrendatário deve reconhecer o ativo e o passivo de todos os arrendamentos com prazos maiores de 12 meses a menos que o bem seja considerado de baixo valor. O arrendatário é requerido a registrar o direito de uso do ativo representando o direito de uso do bem e o passivo representando a obrigação de fazer os pagamentos do arrendamento. Quanto ao arrendador, os requerimentos do IAS 17 foram trazidos para a IFRS 16, podendo o arrendador classificar e contabilizar os arrendamentos como financeiros ou operacionais.	(a)
IFRS 15 - Receita de contratos com clientes	A IFRS 15 substituiu o IAS 11, o IAS 18, o IFRIC 13, o IFRIC 15, o IFRIC 18 e o SIC-31 e estabelece uma regra abrangente a ser utilizada pelas entidades para reconhecimento de receitas de contratos com clientes. A IFRS 16 substituiu o IAS 17, o IFRIC 4, o SIC-15 e o SIC-27 e dispõe sobre os princípios para reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de arrendamentos e estabelece, na visão do arrendatário, basicamente, um único modelo contábil, onde o arrendatário deve reconhecer o ativo e o passivo de todos os arrendamentos com prazos maiores de 12 meses a menos que o bem seja considerado de baixo valor. O arrendatário é requerido a registrar o direito de uso do ativo representando o direito de uso do bem e o passivo representando a obrigação de fazer os pagamentos do arrendamento. Quanto ao arrendador, os requerimentos do IAS 17 foram trazidos para a IFRS 16, podendo o arrendador classificar e contabilizar os arrendamentos como financeiros ou operacionais.	(a)
IFRS 16 - Arrendamentos	A IFRS 16 substituiu o IAS 17, o IFRIC 4, o SIC-15 e o SIC-27 e dispõe sobre os princípios para reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de arrendamentos e estabelece, na visão do arrendatário, basicamente, um único modelo contábil, onde o arrendatário deve reconhecer o ativo e o passivo de todos os arrendamentos com prazos maiores de 12 meses a menos que o bem seja considerado de baixo valor. O arrendatário é requerido a registrar o direito de uso do ativo representando o direito de uso do bem e o passivo representando a obrigação de fazer os pagamentos do arrendamento. Quanto ao arrendador, os requerimentos do IAS 17 foram trazidos para a IFRS 16, podendo o arrendador classificar e contabilizar os arrendamentos como financeiros ou operacionais.	(b)

(a) Aplicação em períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2018; e (b) Aplicação em períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2019. **s) Novos pronunciamentos contábeis aplicáveis para o exercício findo em 31 de dezembro de 2016:** Ciclo Anual de Melhorias (2012 - 2014): Anualmente o IASB faz pequenas alterações em uma série de pronunciamentos, com objetivo de esclarecer as normas atuais. Nesse ciclo foram revisadas a IFRS 5 - Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda e Operações Descontinuadas, a IFRS 7 - Instrumentos Financeiros: Divulgações, a IAS 19 - Benefícios aos Empregados e a IAS 34 - Relatório Financeiro Intermediário. Alteração da IFRS 11 - Negócios em Conjunto: A alteração estabelece critérios de contabilização para aquisição de operações em conjunto cuja atividade constitui um negócio, conforme metodologia estabelecida na IFRS 3 - Combinações de Negócios. Alteração da IAS 16 - Imobilizado e IAS - 38 Ativos Intangíveis: A alteração esclarece o princípio base para depreciação e amortização como sendo o padrão esperado de consumo dos benefícios econômicos futuros do ativo. Alteração da IAS 1 - Apresentação das Demonstrações Financeiras: As alterações têm o objetivo de incentivar as empresas a identificar quais informações são suficientemente relevantes para serem divulgadas nas demonstrações contábeis. Também é esclarecido que a materialidade se aplica ao conjunto completo de demonstrações financeiras, incluindo suas notas explicativas e que é aplicável a todo e qualquer requerimento de divulgação das normas IFRS. Alterações na IAS 28, IFRS 10 e IFRS 12 Aplicando a Exceção à Consolidação: o documento contém orientações de aplicação do conceito de Entidades para Investimento. Não foram identificados impactos relevantes dessas alterações nas Demonstrações Financeiras do Grupo CCR.

3. Apresentação das demonstrações financeiras: Declaração de conformidade (com relação às normas IFRS e às normas do CPC): As demonstrações financeiras foram preparadas conforme as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e também de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BRGAAP). A Administração afirma que todas as informações relevantes próprias das Demonstrações Financeiras estão divulgadas e correspondem ao que é utilizado na gestão da Companhia. Em 16 de fevereiro de 2017, foi autorizada pela Administração da Companhia a conclusão das demonstrações financeiras.

Base de mensuração: As demonstrações financeiras da Companhia foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos seguintes itens materiais reconhecidos nos balanços patrimoniais: • Instrumentos financeiros derivativos mensurados pelo valor justo através do resultado. • Instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo através do resultado. • Passivos para pagamentos com base em ações, liquidados em dinheiro, mensurados ao valor justo. **Moeda funcional e moeda de apresentação:** As demonstrações financeiras da Companhia são apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Companhia. Todos os saldos apresentados em Reais nestas demonstrações foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma. **Uso de estimativas e julgamentos:** A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as normas IFRS e as normas do CPC, exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. As estimativas e premissas são revisadas periodicamente pela Administração da Companhia, sendo as alterações reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados. As informações sobre julgamentos críticos referentes às políticas contábeis adotadas e/ou incertezas sobre as premissas e estimativas relevantes, estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

Nota	Nota
6 Provisão para crédito de liquidação duvidosa	13 Provisão para riscos
7b Impostos diferidos	14 Provisão de manutenção
9 Depreciação do ativo imobilizado	18 Instrumentos financeiros
10 Amortização dos ativos intangíveis	

continua



Concessionária de Rodovia Sul-Matogrossense S.A.

CNPJ/MF nº 19.642.306/0001-70

continuação

4. Gerenciamento de riscos financeiros: Visão geral: A Companhia apresenta exposição aos seguintes riscos advindos do uso de instrumentos financeiros: a) Risco de crédito; b) Risco de taxas de juro e inflação; e c) Risco de estrutura de capital (ou risco financeiro) e liquidez. A seguir, estão apresentadas as informações sobre a exposição da Companhia a cada um dos riscos supramencionados e os objetivos, políticas e processos para a mensuração e gerenciamento de risco e capital. Divulgações quantitativas adicionais são incluídas ao longo destas demonstrações financeiras. **a) Risco de crédito:** Decorre da possibilidade da Companhia sofrer perdas decorrentes de inadimplência de suas contrapartes ou de instituições financeiras depositárias de recursos ou de investimentos financeiros. Para mitigar esses riscos, adota-se como prática a análise das situações financeira e patrimonial das contrapartes, assim como a definição de limites de crédito e acompanhamento permanente das posições em aberto, que potencialmente sujeitam a Companhia à concentração de risco de crédito. No que tange às instituições financeiras, somente são realizadas operações com instituições financeiras de baixo risco, avaliadas por agências de rating. **b) Risco de taxas de juro e inflação:** Decorre da possibilidade de sofrer redução nos ganhos ou perdas decorrentes de oscilações de taxas de juro incidentes sobre seus ativos e passivos financeiros. A Companhia está exposta a taxas de juro flutuantes, principalmente relacionadas às variações da Taxa de juro de longo prazo (TJLP) para empréstimos em reais. As taxas de juro nas aplicações financeiras são em sua maioria vinculadas à variação do CDI. Detalhamentos a esse respeito podem ser obtidos nas notas explicativas nº 11 e 18. As tarifas de pedágio são reajustadas por índices de inflação. **c) Risco de estrutura de capital (ou risco financeiro) e liquidez:** Decorre da escolha entre capital próprio (aportes de capital e retenção de lucros) e capital de terceiros que a Companhia faz para financiar suas operações. Para mitigar os riscos de liquidez e otimizar o custo médio ponderado do capital, são monitorados permanentemente os níveis de endividamento de acordo com os padrões de mercado e o cumprimento de índices (covenants) previstos em contratos de empréstimos. Informações sobre os vencimentos dos instrumentos financeiros passivos podem ser obtidas nas respectivas notas explicativas. O quadro seguinte apresenta os passivos financeiros não derivativos, por faixas de vencimento, correspondentes ao período remanescente no balanço patrimonial até a data contratual de vencimento:

Menos Entre 1 e Entre 3 e Acima de de 1 ano 2 anos 4 anos 4 anos

Financiamentos 1.129 - - 740.543

Em 31 de dezembro de 2016, a Companhia possui capital circulante líquido negativo de R\$ 45.347, substancialmente composto por financiamento, conforme mencionado em nota nº 11. Essa dívida é formada por captação aplicada em projeto para investimento na rodovia. Além da geração de caixa decorrente das atividades, a Companhia está em fase de negociação para reestruturação da dívida.

5. Caixa e equivalentes de caixa

	2016	2015
Caixa e bancos	9.877	2.554
Aplicações financeiras		
Fundos de investimentos	435	25.665
Aplicações financeiras de curto prazo - CDB	9.655	-
	19.967	28.219

As aplicações financeiras foram remuneradas a taxa média de 98,93 % do CDI, equivalente a 13,78% ao ano (13,10% ao ano em média, em 31 de dezembro de 2015).

6. Contas a receber

	2016	2015
Circulante		
Receitas acessórias (a)	1.221	5.808
Pedágio eletrônico - outros (b)	8.899	659
	10.120	6.467
Provisão para créditos de liquidação duvidosa (c)	(296)	(1.278)
	9.824	5.189

(a) Créditos de receitas acessórias (principalmente ocupação de faixa de domínio e locação de painéis publicitários) previstas nos contratos de concessão; (b) Créditos a receber decorrentes dos serviços prestados aos usuários, relativos às tarifas de pedágio que serão repassadas à Concessionária e créditos a receber decorrentes de vale pedágio. A partir de 31 de agosto de 2016 a empresa STP deixou de ser parte relacionada, consequentemente o saldo a receber passou a ser divulgado nesta rubrica ao invés de contas a receber - partes relacionadas; e (c) A Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa (PCLD) é constituída para títulos vencidos há mais de 90 dias. A PCLD reflete o histórico de perda da Companhia. O quadro a seguir resume os saldos a receber por vencimento:

	2016	2015
Crédito a vencer	9.512	5.135
Créditos vencidos até 60 dias	312	54
Créditos vencidos de 61 a 90 dias	-	1.272
Créditos vencidos de 91 a 180 dias	149	-
Créditos vencidos há mais de 180 dias	147	6
	10.120	6.467

7. Imposto de renda e contribuição social: a. Conciliação do imposto de renda e contribuição social - correntes e diferidos: A conciliação do imposto de renda e contribuição social registrada no resultado é demonstrada a seguir:

	2016	2015
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e contribuição social	87.935	(16.650)
Alíquota nominal	34%	34%
Imposto de renda e contribuição social à alíquota nominal	(29.898)	5.661
Efeito tributário das adições e exclusões permanentes		
Incentivo relativo ao imposto de renda	131	122
Provisão para participação nos resultados (PLR)	(526)	(809)
Despesas com brindes	(31)	-
Despesas indedutíveis	(22)	-
Outros ajustes tributários	80	(49)
Despesa de imposto de renda e contribuição social	(30.266)	4.925
Impostos correntes	(5.960)	(6.805)
Impostos diferidos	(24.306)	11.730
	(30.266)	4.925
Alíquota efetiva de impostos	34,42%	29,58%

6. Impostos diferidos: O imposto de renda e a contribuição social diferidos têm as seguintes origens:

	2016	2015
Bases ativas		
Despesas diferidas para fins fiscais - Lei 11.638/07	21.862	27.692
Provisão para participação nos resultados (PLR)	1.557	1.541
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	534	747
Constituição da provisão de manutenção	3.740	527
Outros	(13)	75
	27.680	30.582

	2016	2015
Bases passivas		
Diferenças temporárias - Lei 12.973/14 (a)	(20.475)	(6.145)
Amortização custo de transação	(6.710)	-
Outros	(380)	(16)
	(27.565)	(6.161)

Ativo diferido líquido 115 24.421
a) Saldos de diferenças temporárias resultante da aplicação do art. nº 69 da lei 12.973/14 (fim RTT).

8. Partes relacionadas: Os saldos de ativos e passivos em 31 de dezembro de 2016 e de 2015, assim como as transações que influenciaram os resultados dos exercícios de 2016 e 2015, relativos às operações com partes relacionadas, decorrem de transações entre a Companhia, sua controladora, profissionais chave da administração e outras partes relacionadas.

	Transações			Saldos	
	Serviços prestados	Aquisição de intangível	Receitas	Contas a receber	Passivo Fornecedores e contas a pagar
Controladora					
CCR S.A. (a) (c)	3.249	-	-	3	295
Outras partes relacionadas					
CPC (b) (c)	3.158	3.482	-	3	408
ViaQuatro (c)	-	-	-	16	-
RodoNorte (c)	-	-	-	-	3
SPVias (c)	-	-	-	13	43
Intercement Brasil S.A. (d)	-	15.196	-	-	124
Oi Móvel S.A. (e)	-	-	889	-	-
Total 31 de dezembro de 2016	6.407	18.678	889	35	873
Total 31 de dezembro de 2015	4.940	16.995	-	8.122	1.398

	2016	2015
Despesas com profissionais chaves da administração		
Remuneração: (f)		
Benefícios de curto prazo - remuneração fixa	3.673	2.838
Outros benefícios:		
Provisão de PPR no ano a pagar no ano seguinte	834	834
Complemento de PPR pago no ano	1.334	3.108
Previdência privada	18	15
Seguro de vida	7	7
	5.866	6.802

	2016	2015
Saldos a pagar aos profissionais chaves da administração		
Remuneração dos administradores (f)	1.141	1.043

Na AGO realizada em 15 de abril de 2016, foi fixada a remuneração anual dos membros do conselho de administração e diretoria da Companhia de até R\$ 7.802, incluindo salário, benefícios, remuneração variável e contribuição para seguridade social. (a) Contrato de prestação de serviços de gestão administrativa nas áreas de contabilidade, assessoria jurídica, suprimentos, tesouraria e recursos humanos executados pela CCR - Divisão Actua, cujos valores são liquidados mensalmente no 1º dia útil do mês; (b) Contrato de prestação exclusiva de serviços de administração de obras de investimentos, conservação, serviços de informática e manutenção, cujos valores são liquidados mensalmente no 1º dia útil do mês; (c) Refere-se a encargos de folha de pagamento relativo à transferência de colaboradores; (d) Contrato de fornecimento de cimento para pavimentação de concreto na BR-163/MS, sendo os valores unitários reajustados anualmente pelo IGP-M. Os pagamentos relativos a este contrato ocorrem em até 15 dias após a recepção da fatura emitida pelo fornecedor; (e) Contrato de uso da faixa de domínio rodoviário para implantação de cabo telefônico subterrâneo, prazo de vigência indeterminado, com reajuste dos valores com base no IGP-M aplicado no mesmo período do reajuste da tarifa de pedágio, o vencimento para todo dia 1 do mês seguinte ao da emissão das faturas; e (f) Contempla valor total a pagar de remuneração fixa e variável atribuível aos membros da administração e diretoria, registradas no balanço patrimonial como obrigações trabalhistas.

	2015			2016		
	Saldo inicial	Adições	Baixas	Transferências (a)	Outros (b)	Saldo final
Móveis e utensílios	505	-	(4)	673	(31)	1.143
Máquinas e equipamentos	10.378	-	(33)	42.645	-	52.990
Veículos	18.870	-	-	2.196	-	21.066
Instalações e edificações e terrenos	1.117	-	-	7	-	1.124
Sistemas operacionais	15.241	-	(94)	28.384	-	43.531
Imobilizações em andamento	105.609	30.165	(79)	(102.914)	-	32.781
	151.720	30.165	(210)	(29.009)	(31)	152.635

	2014			2015		
	Saldo inicial	Adições	Baixas	Transferências (a)	Outros (b)	Saldo final
Móveis e utensílios	101	-	-	404	-	505
Máquinas e equipamentos	345	-	(6)	10.039	-	10.378
Veículos	13.051	-	(72)	5.891	-	18.870
Instalações, edificações e terrenos	-	828	-	289	-	1.117
Sistemas operacionais	-	-	-	15.241	-	15.241
Imobilizações em andamento	40.374	99.822	-	(34.587)	105.609	151.720
	53.871	100.650	(78)	(2.723)	-	151.720

Foram acrescidos aos ativos imobilizados, custos de empréstimos no montante de R\$ 4.689 em 2016 (R\$ 2.807 em 2015). A taxa média de capitalização em 2016 foi de 6,36% a.a. (custo dos empréstimos dividido pelo saldo médio de financiamentos).

	2015			2016		
	Saldo inicial	Adições	Baixas	Transferências (a)	Outros (b)	Saldo final
Móveis e utensílios	(42)	(69)	-	-	-	(111)
Máquinas e equipamentos	13	(763)	(2.990)	-	76	(3.677)
Veículos	22	(4.370)	(5.199)	-	-	(9.569)
Instalações, edificações e terrenos	10	(79)	(217)	9	-	(296)
Sistemas operacionais	13	(609)	(3.583)	9	(77)	(4.260)
	(5.863)	(12.058)	9	(1)	(17.913)	

(a) Reclassificações do ativo imobilizado para o intangível. (b) Obrigação com o Poder concedente, verba da polícia Rodoviária.

	2015			2016		
	Saldo inicial	Adições	Baixas	Transferências (a)	Outros (b)	Saldo final
Móveis e utensílios	10	(3)	(39)	-	-	(42)
Máquinas e equipamentos	12	(29)	(735)	1	-	(763)
Veículos	25	(496)	(1.797)	7	(2.084)	(4.370)
Instalações, edificações e terrenos	10	-	(79)	-	-	(79)
Sistemas operacionais	12	-	(609)	8	(2.084)	(609)
	(528)	(3.259)	8	(2.084)	-	(5.863)

(a) Direitos de exploração da infraestrutura informatizados

	2015	2016
Direitos de exploração da infraestrutura	722.091	523.095
Direitos de uso de sistemas informatizados	2.725	4.548
	724.816	523.095

continua



Concessionária de Rodovia Sul-Matogrossense S.A.

CNPJ/MF nº 19.642.306/0001-70

continuação

	2014		2015		Movimentação da amortização	Taxa média anual de amortização %	2015		2016	
	Saldo inicial	Adições	Outros	Transfe-rências (a)			Saldo final	Saldo inicial	Adições	Saldo final
Direitos de exploração da infraestrutura	164.837	555.172	2.084	(2)	722.091	(b)	(612)	(7.796)	(8.408)	
Direitos de uso de sistemas informatizados	-	-	-	2.725	2.725	20	(210)	(1.113)	(1.323)	
							(822)	(8.909)	(9.731)	
	164.837	555.172	2.084	2.723	724.816					

Foram acrescidos aos ativos intangíveis, custos de empréstimos no montante de R\$ 37.967 em 2016 (R\$ 2.084 em 2015). A taxa média de capitalização em 2016 foi de 6,36% a.a. (custo dos empréstimos dividido pelo saldo médio de financiamentos).

11. Financiamentos

Instituições financeiras	Taxas contratuais (% a.a.)	Taxa efetiva do custo de transação (% a.a.)	Custos de transação incorridos	Saldos dos custos a apropriar em 2016	Vencimento Final	2016	2015
Em moeda nacional							
1. BNDES - FINEM I	TJLP + 2,00% a.a.	2,5674% (a)	2.211	-	Abril de 2016	-	556.031 (b) (c)
2. BNDES - FINEM I	TJLP + 2,00% a.a.	2,2402% (a)	15.606	14.910	Março de 2039	580.146	(b)
3. CAIXA ECONOMICA FEDERAL	TJLP + 2,00% a.a.	2,2147% (a)	2.389	2.361	Março de 2039	102.138	(b)
3. CAIXA ECONOMICA FEDERAL	TJLP + 2,00% a.a.	2,5508% (a)	2.492	2.463	Março de 2039	41.062	(b)
Total geral			19.734	27.734		723.346	556.031
Circulante							
Financiamentos						2.537	556.524
Custos de transação						(1.408)	(493)
						1.129	556.031
Não Circulante							
Financiamentos						740.543	-
Custos de transação						(18.326)	-
						722.217	-

(a) O custo efetivo destas transações refere-se aos custos incorridos na emissão dos títulos e não considera taxas pós-fixadas, uma vez que a liquidação dos juros e principal dar-se-á no final da operação e na data de cada transação não são conhecidas as futuras taxas aplicáveis. Estas taxas somente serão conhecidas com a fluência do prazo de cada transação. Quando uma operação possui mais de uma série/tranche, está apresentada à taxa média ponderada. **Garantias:** (b) Aval/fiança corporativa da CCR na proporção de sua participação acionária direta/indireta. (c) Garantia real.

Cronograma de desembolsos (não circulante)

	2016
2020	38.483
2021	38.469
2022	38.469
2023 em diante	625.122
	740.543

A seguir especificamos as principais condições, garantias e cláusulas restritivas vinculadas aos contratos de financiamentos, seguindo a indexação da primeira coluna do quadro onde as operações estão detalhadas. As condições, garantias e restrições pactuadas vêm sendo cumpridas regularmente. 1. Em 18 de setembro de 2014, foi assinado o contrato de empréstimo ponte entre a CCR MSVia e o BNDES, no valor total de R\$ 646.636. O empréstimo conta com a garantia fiduciária da CCR S.A. tendo seu vencimento em 15 de abril de 2016 ou na data de desembolso da primeira parcela do crédito que venha a ser aberto pelo BNDES à MSVia por meio de contrato de financiamento de longo prazo, o que ocorrer primeiro. Sobre o principal da dívida incidirão juros de 2% a.a. acima da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP e tanto principal quanto juros deverão ser pagos no vencimento do contrato. Os principais critérios para o vencimento antecipado são: • a alteração, sem prévio conhecimento do BNDES, ou extinção do contrato de concessão, independentemente de culpa por parte da Companhia; • reduzir o capital social da Companhia, sem a prévia anuência do BNDES. Adicionalmente, a CCR, garantidora da operação, obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, o índice Dívida Líquida/EBITDA menor ou igual a 3,5 vezes, apurado anualmente, com data-base em 31 de dezembro, com base nas demonstrações financeiras consolidadas auditadas. Em outubro de 2014, ocorreu a primeira liberação do empréstimo ponte, no valor de R\$ 270.000, e em junho de 2015, a segunda liberação no valor de R\$ 248.890, conforme condições supramencionadas. 2. Em 14 de março de 2016, foi assinado o contrato de financiamento junto ao BNDES, no valor total de R\$ 2.109.915, com vencimento em 15 de março de 2039. O valor do financiamento está dividido em dezoito subcréditos, incluindo o subcrédito social no valor de R\$ 11.542, destinado a aprovação dos projetos sociais no âmbito da comunidade pelo BNDES. Em 15 de abril 2016, foi realizado o primeiro desembolso deste contrato, no valor de R\$ 587.039, que liquidou o empréstimo ponte, junto a este mesmo banco. Sobre a dívida incidirá juros de TJLP + 2,0% a.a., exceção essa feita ao subcrédito social, sobre o qual incidirá apenas a TJLP. O principal será pago em 231 prestações mensais e sucessivas, vencendo a primeira prestação em 15 de janeiro de 2020. Os juros serão pagos trimestralmente nos meses de março, junho, setembro e dezembro de cada ano, e mensalmente a partir da data de vencimento da primeira prestação de principal. As garantias serão divididas em três fases: (i) pré *completion*, (ii) *completion* parcial, e (iii) *completion* total, conforme descrições abaixo: (i) Pré *Completion*: As garantias consistem de (a) fiança corporativa CCR; (b) penhor de 100% das ações da MSVia detidas pela CPC; (c) cessão fiduciária de todos os direitos creditórios, presentes e futuros, decorrentes da exploração da rodovia BR-163/MS, bem como dos direitos emergente da concessão. (ii) *Completion* Parcial, definido essencialmente pela conclusão das obras de duplicação previstas no contrato de financiamento. As garantias consistem de (a) a fiança corporativa da CCR será diminuída para 50% da dívida; (b) penhor de 100% das ações da MSVia detidas pela CPC; e (c) cessão fiduciária de todos os direitos creditórios, presentes e futuros, decorrentes da exploração da rodovia BR-163/MS, bem como dos direitos emergentes da concessão. (iii) *Completion* Total, onde além do *completion* parcial supracitado, a MSVia deverá apresentar ICSD igual ou superior a 1,20 e apresentação de Índice de Cobertura "Manutenção" sobre o Serviço da Dívida (inclui a realização da provisão de manutenção) igual ou superior a 1,0. As garantias consistem de: (a) penhor de 100% das ações da MSVia detidas pela CPC; (b) cessão fiduciária de todos os direitos creditórios, presentes e futuros, decorrentes da exploração da rodovia BR-163/MS, bem como dos direitos emergente da concessão. A CCR, até o *completion* total, obriga-se a manter índice Dívida Líquida / EBITDA menor ou igual a 4,5, apurado anualmente, com data base em 31 de dezembro, com base nas demonstrações financeiras consolidadas auditadas. Em relação à MSVia, esta, deverá apresentar ICSD igual ou superior a 1,2, Índice de Cobertura "Manutenção" sobre o Serviço da Dívida (inclui a realização da provisão de manutenção) igual ou superior a 1,0 e apresentação do índice PL/AT maior ou igual a 0,2; O resgate antecipado é permitido mediante aprovação do BNDES. 3. Em 12 de agosto de 2016, foram assinados os contratos de financiamentos com a Caixa Econômica Federal, com recursos do Programa Fínisa (Fínisa) e mediante repasse (Repasse) de recursos do BNDES, nos valores de R\$ 527.288 e R\$ 210.000, respectivamente, com vencimento em 15 de março de 2039. Em 07 de outubro de 2016, foi realizado o primeiro desembolso do Fínisa no valor bruto de R\$ 103.800 e no dia 18 de outubro, R\$ 43.250, do Repasse. Sobre os dois contratos incidirão juros de TJLP + 2,0% ao ano. O principal será pago em 231 prestações mensais e sucessivas, vencendo a primeira prestação em 15 de janeiro de 2020. Os juros serão exigidos trimestralmente nos meses de março, junho, setembro e dezembro de cada ano, e mensalmente a partir da data de vencimento da primeira prestação de principal. As garantias estão divididas em três etapas: (i) pré *completion*, (ii) *completion* parcial, e (iii) *completion* total, conforme descrições abaixo: (i) Pré *Completion*: As garantias consistem de (a) fiança corporativa CCR; (b) penhor de 100% das ações da MSVia detidas pela CPC; (c) cessão fiduciária de todos os direitos creditórios, presentes e futuros, decorrentes da exploração da rodovia BR-163/MS, bem como dos direitos emergente da concessão. (ii) *Completion* Parcial: definido pela conclusão das obras de duplicação previstas no contrato de financiamento. As garantias consistem de: (a) fiança corporativa da CCR é diminuída para 50% da dívida; (b) penhor de 100% das ações da MSVia detidas pela CPC;

e (c) cessão fiduciária de todos os direitos creditórios, presentes e futuros, decorrentes da exploração da rodovia BR-163/MS, bem como dos direitos emergentes da concessão. (iii) *Completion* Total, onde além do *completion* parcial supracitado, a MSVia deverá apresentar ICSD igual ou superior a 1,20 e apresentação de Índice de Cobertura "Manutenção" sobre o Serviço da Dívida (inclui a realização da provisão de manutenção) igual ou superior a 1,0. As garantias consistem de: (a) penhor de 100% das ações da MSVia detidas pela CPC; (b) cessão fiduciária de todos os direitos creditórios, presentes e futuros, decorrentes da exploração da rodovia BR-163/MS, bem como dos direitos emergente da concessão. A CCR, até o *completion* total, obriga-se a manter índice Dívida Líquida / EBITDA menor ou igual a 4,5, apurado anualmente, com data base em 31 de dezembro, com base nas demonstrações financeiras consolidadas auditadas. A MSVia deverá apresentar ICSD igual ou superior a 1,2, Índice de Cobertura "Manutenção" sobre o Serviço da Dívida (inclui a realização da provisão de manutenção) igual ou superior a 1,0 e apresentação do índice PL/AT maior ou igual a 0,2; O resgate antecipado é permitido a qualquer tempo.

12. Fornecedores

	2016	2015
Circulante		
Fornecedores e prestadores de serviços nacionais (a)	41.210	19.156
Fornecedores e prestadores de serviços estrangeiros (a)	13	57
Cauções e retenções contratuais (b)	16.014	12.515
	57.237	31.728

(a) Refere-se principalmente a valores a pagar por conta de serviços, materiais e equipamentos relacionados a obras de melhorias, manutenção e conservação. (b) Trata-se de garantia contratual estabelecida com prestadores de serviços, destinada a suprir eventuais inadimplências fiscais e trabalhistas destes prestadores, em decorrência de responsabilidade solidária da Companhia. Em média, são retidos 5% do valor das medições até o encerramento do contrato de prestação de serviços.

13. Provisão para riscos cíveis, trabalhistas, tributários e previdenciários: A Companhia é parte em ações judiciais e processos administrativos perante tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal de suas respectivas operações, envolvendo questões trabalhistas e previdenciárias e cíveis. A companhia efetuou acordos para pagamentos de processos administrativos, nas esferas cíveis e trabalhistas e previdenciárias, nos montantes de R\$ 161 e R\$ 494, respectivamente (R\$ 41 e R\$ 1.127, respectivamente, em 2015). A Companhia possui outros riscos relativos a questões cíveis e trabalhistas e previdenciárias, avaliados pelos assessores jurídicos como sendo de risco possível, nos montantes indicados abaixo, para os quais nenhuma provisão foi constituída, tendo em vista que as práticas contábeis adotadas no Brasil não determinam sua contabilização.

	2016	2015
Cíveis e administrativos	89	-
Trabalhistas e previdenciárias	47	-
	136	-

14. Provisão de manutenção

	2015	2016	
	Saldo inicial	Constituição de provisão a valor presente	Ajuste a valor presente Saldo final
Não circulante	1.552	8.688	761
	2014	2015	2016
Não circulante	-	1.538	14
			1.552

As taxas anuais para cálculo do valor presente para os projetos com início de provisão de 2015 e 2016 é 15,77%. A mesma é equivalente à taxa de mercado para o período a que se refere.

15. Patrimônio líquido: a. Capital social: Em 4 de fevereiro de 2016 e 2 de maio de 2016, foram integralizados ao capital da Companhia os montantes de R\$ 50.000 e R\$ 20.000, respectivamente, conforme previsto em Assembleia Geral Extraordinária ocorrida em 16 de novembro de 2015. Em 29 de abril de 2016, foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, o aumento de capital da Companhia, no valor de R\$ 25.000, mediante a emissão de 25.000.000 de ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas a serem integralizadas até 06 de maio de 2016, passando o capital da Companhia para R\$ 454.000, dividido em 454.000.000 ações ordinárias e sem valor nominal. Em 13 de maio de 2016, foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, o aumento de capital da Companhia, no valor de R\$ 20.000, mediante a emissão de 20.000.000 de ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas, passando o capital da Companhia para R\$ 474.000, dividido em 474.000.000 ações ordinárias e sem valor nominal. Em 10 de junho de 2016, foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, o aumento de capital da Companhia, no valor de R\$ 35.000, mediante a emissão de 35.000.000 de ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas, passando o capital da Companhia para R\$ 509.000, dividido em 509.000.000 de ações ordinárias e sem valor nominal. Em 09 de agosto de 2016, foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, o aumento de capital da Companhia, no valor de R\$ 38.000, mediante a emissão de 38.000.000 de ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas, passando o capital da Companhia para R\$ 547.000, dividido em 547.000.000 de ações ordinárias e sem valor nominal. Em 29 de setembro de 2016, foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, o aumento de capital da Companhia, no valor de R\$ 35.000, mediante a emissão de 35.000.000 de ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas, passando o capital da Companhia para R\$ 582.000, dividido em 582.000.000 de ações ordinárias

continua



Concessionária de Rodovia Sul-Matogrossense S.A.

CNPJ/MF nº 19.642.306/0001-70

continuação

e sem valor nominal. Em 15 de dezembro de 2016, foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, o aumento de capital da Companhia, no valor de R\$ 10.000, mediante a emissão de 10.000.000 de ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas, passando o capital da Companhia para R\$ 592.000, dividido em 592.000.000 de ações ordinárias e sem valor nominal. **b. Reserva legal:** É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social, nos termos do artigo nº 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social. **c. Reserva de retenção de lucros:** Em 31 de dezembro de 2016, foi constituída reserva de lucros em razão da retenção de parte do lucro líquido do exercício, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76. Esta retenção está fundamentada em orçamento de capital, elaborado pela Administração e aprovado pelo Conselho de Administração (CAD), o qual será submetido à aprovação dos acionistas na AGO de 2017. A proposta de orçamento de capital está justificada substancialmente pela necessidade de aplicação em investimentos na infraestrutura a serem realizados para atendimento aos requerimentos dos contratos de concessão. **d. Dividendos:** Os dividendos são calculados em conformidade com o estatuto social e de acordo com a Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76). Os requerimentos relativos aos dividendos mínimos obrigatórios relativos ao exercício de 2016, foram atendidos conforme o quadro abaixo:

Lucro acumulado do exercício	57.669
Compensação de prejuízo acumulado	(26.051)
(-) Constituição de reserva legal	1.580
Lucro líquido ajustado	30.038
Dividendos adicional proposto	7.510

e. Reserva especial de dividendos: A Companhia constituiu a título de Reserva Especial de Dividendos o percentual de 25% do lucro líquido ajustado correspondente ao dividendo mínimo obrigatório, tal reserva foi constituída devido a restrições previstas em contrato de financiamento. **f. Lucro (prejuízo) por ação básico e diluído:** A Companhia não possui instrumentos que, potencialmente, poderiam diluir os resultados por ação.

	2016	2015
Numerador		
Lucro (prejuízo) líquido	57.669	(11.725)
Denominador		
Média ponderada de ações (em milhares)	502.270	429.000
Lucro (prejuízo) por ação - básico e diluído em R\$	0,11482	(0,03641)

	2016			2015		
	Valor justo por meio de resultado	Empréstimos e recebíveis	Passivo financeiro mensurado ao custo amortizado	Valor justo por meio de resultado	Empréstimos e recebíveis	Passivo financeiro mensurado ao custo amortizado
Ativos						
Aplicações financeiras	10.090	-	-	25.665	-	-
Contas a receber	-	9.824	-	-	5.189	-
Contas a receber - partes relacionadas	-	35	-	-	8.122	-
Passivos						
Financiamentos em moeda nacional (a)	-	-	(723.346)	-	-	(556.031)
Fornecedores e outras contas a pagar	-	-	(58.021)	-	-	(31.902)
Fornecedores - partes relacionadas	-	-	(873)	-	-	(1.398)
Total	10.090	9.859	(782.240)	25.665	13.311	(589.331)

(a) Valores líquidos dos custos de transação. Os seguintes métodos e premissas foram adotados na determinação do valor justo: **• Aplicações financeiras** - São definidas como ativos mensurados ao valor justo através do resultado, sendo o valor justo idêntico ao valor contábil em virtude do curto prazo de vencimento dessas operações. **• Contas a receber, contas a receber - partes relacionadas, fornecedores e outras contas a pagar** - Os valores justos são próximos dos saldos contábeis, dado o curto prazo para liquidação das operações. **Hierarquia de valor justo:** A Companhia possui os saldos de instrumentos financeiros avaliados pelo valor justo, os quais estão qualificados no nível 2:

	2016	2015
Aplicações financeiras	10.090	25.665

Os diferentes níveis foram definidos a seguir: **• Nível 1:** preços negociados (sem ajustes) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos. **• Nível 2:** *inputs*, diferentes dos preços negociados em mercados ativos incluídos no nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços); e **• Nível 3:** premissas, para o ativo ou passivo, que não são baseadas em dados observáveis de

16. Receitas

	2016	2015
Receitas de pedágio	291.888	89.119
Receitas de construção (ICPC 01)	475.152	493.356
Receitas administrativas	889	-
Receitas acessórias	8.748	5.964
Receita bruta	776.677	588.439
Impostos sobre receitas	(26.111)	(8.219)
Devoluções e abatimentos	(56)	(11)
Deduções das receitas brutas	(26.167)	(8.230)
Receita líquida	750.510	580.209

17. Resultado Financeiro

	2016	2015
Despesas financeiras		
Juros sobre financiamentos	(49.784)	(33.685)
Variação monetária sobre empréstimos	(8.755)	(1.950)
Ajuste a valor presente da provisão de manutenção	(761)	(14)
Capitalização de custos dos empréstimos	42.656	18.088
Taxas, comissões e outras despesas financeiras	(1.214)	(1.983)
	(17.858)	(19.544)

Receitas financeiras (a)

Rendimento sobre aplicações financeiras	3.793	18.449
Juros e outras receitas financeiras	286	855
	4.079	19.304
Resultado financeiro líquido	(13.779)	(240)

(a) Os valores estão deduzidos do Pis e Cofins sobre receitas financeiras no montante de R\$ 199 (R\$ 337 em 2015).

18. Instrumentos financeiros: A Companhia mantém operações com instrumentos financeiros. A administração desses instrumentos é efetuada por meio de estratégias operacionais e controles internos visando assegurar liquidez, rentabilidade e segurança. Para apoio ao Conselho de Administração da Companhia, nas questões financeiras estratégicas, a Controladora CCR S.A. possui um Comitê Financeiro, formado por conselheiros indicados pelos acionistas controladores e conselheiros independentes, que analisa as questões que dizem respeito à política e estrutura financeira da Companhia, acompanha e informa o Conselho de Administração sobre questões financeiras chave, tais como empréstimos/refinanciamentos de dívidas de longo prazo, análise de risco, exposições ao câmbio, aval em operações, nível de alavancagem, política de dividendos, emissão de ações, emissão de títulos de dívida e investimentos. A Companhia não possui e não operou com instrumentos financeiros derivativos durante os exercícios apresentados. Todas as operações com instrumentos financeiros estão reconhecidas nas demonstrações financeiras, conforme os quadros a seguir:

mercado (*inputs* não observáveis). **Análise de sensibilidade:** As análises de sensibilidade são estabelecidas com base em premissas e pressupostos em relação a eventos futuros. A Administração da Companhia revisa regularmente essas estimativas e premissas utilizadas nos cálculos. No entanto, a liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados devido à subjetividade inerente ao processo utilizado na preparação das análises. Em atendimento à Instrução CVM nº 475, apresentamos abaixo, as análises de sensibilidade quanto às variações em moedas estrangeiras e nas taxas de juros.

Nas análises de sensibilidade, não foram considerados nos cálculos novas contratações de operações com derivativos além dos já existentes.

Análise de sensibilidade de variações nas taxas de juros

Abaixo estão demonstrados os valores resultantes das variações monetárias e de juros sobre os contratos de empréstimos, financiamentos, debêntures e notas promissórias com taxas pós-fixadas, no horizonte de 12 meses, ou seja, até 31 de dezembro de 2017 ou até o vencimento final de cada operação, o que ocorrer primeiro.

Operação	Risco	Vencimento	Exposição em R\$ ⁽⁵⁾	Efeito em R\$ no resultado		
				Cenário provável	Cenário A 25%	Cenário B 50%
BNDES	Aumento do TJLP	Março de 2039	595.054	(57.352)	(68.680)	(80.010)
CEF	Aumento do TJLP	Março de 2039	148.022	(14.267)	(17.085)	(19.903)
Aplicação financeira (MenkarII)	Diminuição do CDI ⁽⁴⁾		422	56	70	85
Aplicação financeira (CDB)	Diminuição do CDI ⁽⁴⁾		9.656	1.319	1.649	1.978
				(70.244)	(84.046)	(97.850)

As taxas de juros consideradas foram^{(1):}

TJLP ⁽²⁾	7,50%	9,38%	11,25%
CDI ⁽³⁾	13,63%	17,04%	20,45%

(1) As taxas apresentadas acima serviram como base para o cálculo. As mesmas foram utilizadas nos 12 meses do cálculo. Nos itens (2) e (3) está detalhado as premissas para obtenção das taxas do cenário provável: (2) Refere-se à taxa de 31/12/2016, divulgada pela BNDES. (3) Refere-se à taxa de 31/12/2016, divulgada pela CETIP. (4) Saldo Líquido. O conceito aplicado para o Caixa é o mesmo para o endividamento líquido, ou seja, se o CDI subir, o endividamento piora enquanto no caixa, há um aumento da receita financeira. (5) Nos valores de exposição não estão deduzidos os custos de transação.

19. Compromissos vinculados a contratos de concessão: Além dos pagamentos de verba de fiscalização ao Poder Concedente, a Companhia assumiu compromissos em seu contrato de concessão que contemplam investimentos (melhorias e manutenções) a serem realizados durante o prazo de concessão. Os valores demonstrados abaixo refletem o valor dos investimentos estabelecidos no início do contrato de concessão, ajustados por reequilíbrios firmados com o Poder Concedente e atualizados anualmente pelos índices de reajuste tarifário:

	2016	2015
Compromisso de investimento	4.846.348	4.811.889

Os valores acima não incluem eventuais investimentos contingentes, de nível de serviço e casos em discussão para reequilíbrio.

20. Demonstração do fluxo de caixa: Abaixo estão demonstradas movimentações de ativos e passivos que não afetaram o caixa e, portanto, foram excluídas das demonstrações dos fluxos de caixa nos respectivos exercícios. Caso as operações tivessem afetado o caixa, seriam apresentadas nas rubricas do fluxo de caixa abaixo:

	2016	2015
Fornecedores	-	(37.092)
Capitalização no ativo intangível	-	(2.084)
Fornecedores partes relacionadas	(122)	34
Efeito no caixa líquido das atividades operacionais	(122)	(39.142)
Aquisição de ativo intangível	122	37.058
Capitalização no ativo intangível	-	2.084
Efeito no caixa líquido das atividades de investimento	122	39.142

A companhia classifica os juros pagos como atividade de financiamento, por entender que tal classificação melhor representa os fluxos de obtenção de recursos.

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA	CONTADOR
José Braz Cioffi Presidente	Roberto de Barros Calixto Diretor Presidente/RI	
Antonio Linhares da Cunha Conselheiro	Décio de Rezende Souza Diretor Operacional	Hélio Aurélio da Silva CRC 1SP129452/O-3ºS/MS
Arthur Piotto Filho Conselheiro	Henrique Rubião do Val Diretor de Engenharia	

continua



Concessionária de Rodovia Sul-Matogrossense S.A.

CNPJ/MF nº 19.642.306/0001-70

continuação

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Acionistas, Conselheiros e Administradores da Concessionária da Rodovia Sul-Matogrossense S.A. **Campo Grande – MS.**

Opinião: Examinamos as demonstrações financeiras da Concessionária da Rodovia Sul-Matogrossense S.A. ("Companhia") que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2016 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais práticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Concessionária da Rodovia Sul-Matogrossense S.A. em 31 de dezembro de 2016, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)*. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Principais assuntos de auditoria:** Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. **Adições ao ativo intangível da Companhia relacionadas às obrigações frente ao contrato de concessão.** Conforme nota explicativa nº 2.4, para os contratos de concessão de serviços sobre direito de exploração de infraestrutura, o concessionário tem acesso para construir e/ou operar a infraestrutura para a prestação dos serviços públicos em nome do poder concedente, nas condições previstas no contrato. Nos termos dos contratos de concessão, o concessionário atua como prestador de serviço, construindo ou melhorando a infraestrutura (serviços de construção ou melhoria) usada para prestar um serviço público, além de operar e manter essa infraestrutura (serviços de operação) durante determinado prazo, sendo esses ativos registrados como intangível, pois são revertidos ao Poder Concedente após o encerramento do respectivo contrato. Desta forma, o assunto foi considerado em nossa auditoria como um risco inerente na constituição dos ativos intangíveis, uma vez que as adições podem representar custos não qualificáveis ou que não representem obras efetivamente realizadas para ativação de acordo com as normas contábeis. Consequentemente, efetuamos procedimentos específicos de auditoria, que incluem, mas não se limitam a, entendimento dos controles internos e testes substantivos de detalhe com base em amostragem para verificação das documentações que suportam referidas transações. **Outros assuntos: Demonstração do valor adicionado:** A demonstração do valor adicionado ("DVA"), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016, elaborada sob a responsabilidade da administração da Companhia, e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo está de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e é consistente em relação às demonstrações financeiras. **Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor:** A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeira (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board*

(IASB) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 03 de março de 2017

Deloitte.

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes
CRC nº 2 SP 011609/O-8

Alexandre Cassini Decourt
Contador
CRC nº 1 SP 276957/O-4